

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Despacho**  
À reunião da  
Câmara Municipal  
e à Assembleia  
Municipal para  
aprovação  
O Presidente da C.M.

# DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS <sup>(1)</sup>

## RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2017

### APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_

### APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(S/ ofício nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_)

Emolumentos de € \_\_\_\_\_, pagos em \_\_\_ / \_\_\_ / 201\_\_,  
pela ordem de pagamento nº \_\_\_\_\_

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**(ANO FINANCEIRO DE 2017)**

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tenho a honra de submeter aos Digníssimos Membros da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, o Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2017.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos membros da Câmara e Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 13 de Abril de 2018.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)



**VILA DE REI**  
município

# **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANO FINANCEIRO DE 2017**

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

## MEMORANDUM

### Documentos de Prestação de Contas (1)

Número	Designação	Código POCAL
1	Balanço	5
2	Demonstração de Resultados	6
3	Plano Plurianual de Investimentos	7.1
4	Orçamento (Resumo)	7.2
5	Orçamento	7.2
6	Controlo Orçamental da Despesa	7.3.1
7	Controlo Orçamental da Receita	7.3.2
8	Execução do Plano Plurianual de Investimentos	7.4
9	Fluxos de Caixa	7.5
10	Contas de Ordem	7.5
11	Operações de Tesouraria	7.6
12	Caracterização da Entidade	8.1
13	Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	8.2
14	Modificações do Orçamento - Receita	8.3.1.1
15	Modificações do Orçamento - Despesa	8.3.1.2
16	Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos	8.3.2
17	Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	8.3.3
18	Transferências Correntes - Despesa	8.3.4.1
19	Transferências de Capital - Despesa	8.3.4.2
20	Subsídios Concedidos	8.3.4.3
21	Transferências Correntes - Receita	8.3.4.4
22	Transferências de Capital - Receita	8.3.4.5
23	Subsídios Obtidos	8.3.4.6
24	Activos de Rendimento Fixo	8.3.5.1
25	Activos de Rendimento Variável	8.3.5.2
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras Dívidas a Terceiros	8.3.6.2
28	Relatório de Gestão	13
	<b>Outros documentos:</b>	
29	Guia de Remessa	
30	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta	
31	Norma de Controlo Interno e suas alterações	2.9
32	Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9
33	Síntese das Reconciliações Bancárias	
34	Mapa de Fundos de Maneio	
35	Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execução Fiscais	
36	Relação de Acumulação de Funções	
37	Relação Nominal de Responsáveis	

(1) Anexo I, da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2017

Código das Contas POCAL	ATIVO	Exercícios			
		2017			2016
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	<b>Bens de domínio público</b>				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	31.277.566,43	16.345.918,30	14.931.648,13	14.815.701,77
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	651.896,55		651.896,55	209.660,27
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		31.929.462,98	16.345.918,30	15.583.544,68	15.025.362,04
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	296.897,79	259.660,39	37.237,40	43.247,00
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		296.897,79	259.660,39	37.237,40	43.247,00
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	1.860.660,68		1.860.660,68	1.850.949,07
422	Edifícios e outras construções	15.646.129,97	2.703.276,98	12.942.852,99	12.878.661,08
423	Equipamento básico	1.523.796,07	1.330.348,39	193.447,68	197.210,66
424	Equipamento de transporte	539.451,17	452.468,23	86.982,94	86.884,60
425	Ferramentas e utensílios	20.088,05	16.868,39	3.219,66	2.381,14
426	Equipamento administrativo	212.397,48	207.048,95	5.348,53	7.138,77
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	1.881.875,18	1.303.398,70	578.476,48	501.830,40
442	Imobilizações em curso	863.906,28		863.906,28	636.506,10
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		22.548.304,88	6.013.409,64	16.534.895,24	16.161.561,82
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital	64.286,00		64.286,00	64.286,00
412	Obrigações e títulos de participação	290.954,24		290.954,24	290.954,24
414	Investimentos em imóveis	1.335.632,96	312.478,65	1.023.154,31	1.037.230,89
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		1.690.873,20	312.478,65	1.378.394,55	1.392.471,13
	<b>Circulante</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	32.798,56		32.798,56	37.504,30
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produto acabados e intermédios				

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2017

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2017			2016
		AB	AP	AL	AL
32	Mercadorias	105.091,88		105.091,88	69.696,13
37	Adiantamentos por conta de compras				
		137.890,44	0,00	137.890,44	107.200,43
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>				
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	47.911,01		47.911,01	51.234,25
212	Contribuintes, c/c	16.352,32		16.352,32	17.842,64
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	64.345,63	60.580,19	3.765,44	3.706,71
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	76.128,66		76.128,66	94.073,62
264	Administração autárquica				
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	391.218,86	5.698,39	385.520,47	155.602,52
		595.956,48	66.278,58	529.677,90	322.459,74
	<b>Titulos negociáveis</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
		0,00		0,00	0,00
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
12	Depósitos em instituições financeiras	418.992,01		418.992,01	1.257.568,97
11	Caixa	1.280,51		1.280,51	1.150,06
		420.272,52		420.272,52	1.258.719,03
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271	Acréscimos de proveitos	377.378,99		377.378,99	327.596,49
272	Custos diferidos	16.861,13		16.861,13	17.143,05
		394.240,12		394.240,12	344.739,54
	<b>Total de amortizações</b>		22.931.466,98		
	<b>Total de provisões</b>		66.278,58		
	<b>Total do activo</b>	58.013.898,41	22.997.745,56	35.016.152,85	34.655.760,73

## Município de Vila de Rei

## BALANÇO

ANO : 2017

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2017	2016
	<b>Fundos próprios</b>		
51	<b>Património</b>	22.620.111,62	22.126.368,75
55	<b>Ajustamento de partes de capital em empresas</b>		
56	<b>Reservas de reavaliação</b>		
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas legais	396.531,49	381.814,01
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	43.707,83	43.707,83
577	Reservas decorrentes de transferência de activos		
59	<b>Resultado transitados</b>		214.110,76
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	15.312,53	294.349,59
		23.075.663,47	23.060.350,94
	<b>Passivo</b>		
292	<b>Provisões para riscos e encargos</b>		
		0,00	0,00
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>		
2312	Dívidas a instituições de crédito	1.568.969,37	1.599.191,61
2681	Outros Credores	124.694,24	166.259,24
		1.693.663,61	1.765.450,85
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
2311	Empréstimos de curto prazo	191.274,31	165.693,90
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	89.617,18	72.036,09
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
217	Clientes e utentes c/ cauções	11.505,46	13.218,61
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	197.082,85	16.939,53
24	Estado e outros entes públicos	55.968,41	55.603,07
264	Administração autárquica		
262 + 263 + 267 + 268	Outros credores	43.575,98	48.304,94
2618	Fornecedores imobilizado-Fact recepção conferência		
2617 + 2686	Fornecedores com garantias e cauções	66.574,72	39.186,56
		655.598,91	410.982,70
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	362.198,27	347.160,33

**Município de Vila de Rei**

**BALANÇO**

**ANO : 2017**

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Exercícios	
		2017	2016
274	Proveitos diferidos	9.229.028,59	9.071.815,91
		9.591.226,86	9.418.976,24
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	35.016.152,85	34.655.760,73

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....



**Município de Vila de Rei**  
**Demonstração de resultados**

ANO : 2017

Código das Contas POCAL		Exercícios			
		2017		2016	
	<b>Custos e Perdas</b>				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	12.413,49		12.053,97	
	Matérias	108.561,16	120.974,65	118.192,07	130.246,04
62	Fornecimentos e serviços externos	1.755.868,44		1.495.491,91	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.725.556,40		1.603.596,32	
643 a 648	Encargos sociais	401.815,80	3.883.240,64	382.553,64	3.481.641,87
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	451.166,95	451.166,95	418.840,21	418.840,21
66	Amortizações do exercício	1.282.267,58		1.294.830,58	
67	Provisões do exercício	16.199,61	1.298.467,19	24.352,30	1.319.182,88
65	Outros custos e perdas operacionais	10.591,13	10.591,13	10.439,82	10.439,82
	(A) .....		5.764.440,56		5.360.350,82
68	Custos e perdas financeiras	44.433,00	44.433,00	41.118,35	41.118,35
	(C) .....		5.808.873,56		5.401.469,17
69	Custos e perdas extraordinárias	126.974,42	126.974,42	251.732,71	251.732,71
	(E) .....		5.935.847,98		5.653.201,88
88	Resultado líquido do exercício	0,00	15.312,53	0,00	294.349,59
			5.951.160,51		5.947.551,47
	<b>Proveitos e Ganhos</b>				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	18.101,67		12.156,86	
7112+7113	Vendas de produtos	146.195,46		166.158,30	
712	Prestações de serviços	162.336,85	326.633,98	94.838,01	273.153,17
72	Impostos e taxas	508.042,47		460.982,69	
	Variação da produção	0,00		0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		18.889,78	
73	Proveitos suplementares	20.634,98		24.356,81	
74	Transferências e subsídios obtidos	4.589.472,62		4.474.135,01	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	28.123,81	5.146.273,88	8.614,61	4.986.978,90
	(B) .....		5.472.907,86		5.260.132,07
78	Proveitos e ganhos financeiros	58.511,05	58.511,05	56.041,26	56.041,26
	(D) .....		5.531.418,91		5.316.173,33
79	Proveitos e ganhos extraordinários	419.741,60	419.741,60	631.378,14	631.378,14
	(F) .....		5.951.160,51		5.947.551,47

Resumo:

Resultados operacionais: (B)-(A); .....	-291.532,70	-100.218,75
Resultados financeiros: (D)-(C-A); .....	14.078,05	14.922,91
Resultados correntes: (D)-(C); .....	-277.454,65	-85.295,84
Resultados líquido do exercício: (F)-(E). .....	15.312,53	294.349,59

<p><b>Orgão Executivo</b></p> <p>Em .... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
---

<p><b>Orgão Deliberativo</b></p> <p>Em .... de ..... de .....</p> <p>.....</p>
--

# MUNICÍPIO

DE

## VILA DE REI

**Despacho**  
À reunião C.M. e  
Assembleia Mun.

*[Handwritten Signature]*  
23 / 09 / 2016

# GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ANO FINANCEIRO DE 2017

GRANDES OPÇÕES DO PLANO	APROVAÇÕES	
	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial	04 / 10 / 2016	29 / 11 / 2016
Revisão - 1ª	/ /	/ /
“ - 2ª	/ /	/ /
“ - 3ª	/ /	/ /
“ - 4ª	/ /	/ /
“ - 5ª	/ /	/ /
“ - 6ª	/ /	/ /
Alteração - 1ª	/ /	/ /
“ - 2ª	/ /	/ /
“ - 3ª	/ /	/ /
“ - 4ª	/ /	/ /
“ - 5ª	/ /	/ /
“ - 6ª	/ /	/ /
“ - 7ª	/ /	/ /

SECRET

STATE DEPARTMENT  
OFFICE OF THE SECRETARY

ANALYTICAL INFORMATION

1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

6. [Illegible text]

7. [Illegible text]

8. [Illegible text]

Handwritten notes and scribbles on the left margin.

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2017						
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
<b>FUNÇÕES GERAIS</b>																			
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																			
1	111	2016/26	0102 070109	O				MVR	01/2016	03/2017	4	990	1.000	1.000	0	1.990			
1	111	2016/27	0102 070107	O				MVR	01/2016	06/2019	4	13.895	1.000	1.000	0	14.895			
1	111	2016/28	0102 070108	O				MVR	01/2016	03/2017	4	4.078	1.000	1.000	0	5.078			
1	111	2016/29	0102 070115	O				MVR	01/2016	03/2017	4	158	1.000	1.000	0	1.158			
1	111	2017/1	0102 070109	O				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000			
1	111	2017/2	0102 070107	O				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000			
1	111	2017/3	0102 070108	O				MVR	01/2017	12/2017	0	28.000	28.000	28.000	0	28.000			
1	111	2017/4	0102 070115	O				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000			
Totais do Programa 111:												19.121	47.000	47.000	0	0	0	0	66.121
<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>																			
1	121	2009/33	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2018	0	10.100	100	10.000	40.000	50.100			
1	121	2017/5	0102 07010413	A				MVR	01/2017	12/2017	0	20.000	20.000	20.000	0	20.000			
Totais do Programa 121:												0	30.100	20.100	10.000	40.000	0	0	70.100
Totais do Objetivo 1:												19.121	77.100	67.100	10.000	40.000	0	0	136.221
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																			
<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																			
2	211	2011/21	0102 07010305	E				85 MVR	01/2011	03/2017	1	6.150	376.800	376.800	0	382.950			
2	211	2015/31	0102 07010304	E				MVR	01/2015	12/2017	0	10.000	10.000	10.000	0	10.000			
2	211	2016/45	0102 070109	O				85 MVR	06/2016	06/2017	0	10.000	10.000	10.000	0	10.000			
2	211	2016/46	0102 070115	O				85 MVR	06/2016	06/2017	0	35.000	35.000	35.000	0	35.000			
2	211	2016/47	0102 070107	O				85 MVR	06/2016	06/2017	0	15.000	15.000	15.000	0	15.000			
2	211	2016/48	0102 070108	O				85 MVR	06/2016	06/2017	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000			

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
					AC	AA	FC		Início	Fim			2017		2018 (e)	Anos seguintes					
													2017 Financiam. definido (c)	2017 Financiam. não definido (d)		2019 (f)		2020 (g)	Ouros (h)		
													(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)				
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>																					
2	211		0102 07010602	O				MVR	01/2017	12/2017	0		5.000	5.000				5.000			
2	211	2017/6											5.000					5.000			
2	211	2017/7		A				MVR	01/2017	12/2017	0		5.000	5.000				5.000			
2	211	2017/8		O				MVR	01/2017	12/2017	0		1.000	1.000				1.000			
2	211	2017/9		O				MVR	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000				10.000			
													6.150	472.800	472.800	0	0	0	0	0	478.950
<b>SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE</b>																					
2	221		0102 07010602	O				MVR	01/2016	12/2017			5.000	5.000				5.000			
2	221	2016/33											5.000	5.000				5.000			
													0	5.000	5.000	0	0	0	0	0	5.000
<b>AÇÃO SOCIAL</b>																					
2	232		0102 07010307	E				MVR	01/2013	12/2019	1		36.000	1.000	35.000	200.000	50.000	286.000			
2	232	2013/9											36.000	1.000	35.000	200.000	50.000	286.000			
2	232	2013/32		O				MVR	01/2013	03/2017	4	98.572	15.000	15.000				113.572			
2	232	2015/48		O				MVR	01/2015	12/2017	0		1.000	1.000				1.000			
2	232	2015/50		O				MVR	01/2015	03/2017	0		1.000	1.000				1.000			
													98.572	53.000	18.000	35.000	200.000	50.000	0	0	401.572
<b>HABITAÇÃO</b>																					
2	241		0102 07010203	A				MVR	01/2017	12/2017	0		3.000	3.000				3.000			
2	241	2017/11											3.000	3.000				3.000			
													0	3.000	3.000	0	0	0	0	0	3.000
<b>SANEAMENTO</b>																					
2	243		0102 07010403	A				MVR	01/2014	12/2017	0		60.000	20.000	40.000			60.000			
2	243	2014/53											60.000	20.000	40.000			60.000			
2	243	2017/12		A				MVR	01/2017	12/2017	0		5.000	5.000				5.000			
													0	65.000	25.000	40.000	0	0	0	0	65.000
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																					
2	244		0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2021	1		1.000	1.000	400.000	400.000		1.201.000			
2	244	2009/29											1.000	1.000	400.000	400.000		1.201.000			
2	244	2009/30		E				MVR	01/2009	12/2020	0		1.000	1.000	200.000	200.000		536.000			
													0	1.000	1.000	200.000	200.000	0	0	0	536.000

*(Handwritten signatures and initials)*

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FC		Início	Fim			2017		Anos seguintes					
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)		2020 (g)	Outros (h)	
<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>																					
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>																					
2	244		Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	E				MVR	01/2009	12/2017	0	100	100				100			
2	244	2009/34	Telegestão e sensoramento do abastecimento de água	0102 070107	E				MVR	01/2009	12/2017	0	100	100				100			
2	244	2011/15	Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	E				MVR	01/2011	12/2020	0	1.000	1.000	200.000	120.000		521.000			
2	244	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo novo reservatório de água, plataforma na captação e reabilitação de ETARs	0102 07010407	E				MVR	01/2015	12/2018	0	430.000	80.000	350.000	50.000		480.000			
2	244	2016/31	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc para a rede de águas	0102 07011002	O				MVR	01/2016	03/2017	4	200	200				587			
2	244	2017/13	Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000				5.000			
2	244	2017/14	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc para a rede de águas	0102 07011002	O				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000				5.000			
													387	443.400	93.400	350.000	850.000	800.000	655.000	0	2.748.787
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>																					
2	245		Aquisição de contentores, vidros e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000				2.000			
2	245	2017/15	Aquisição e grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010801	O				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000				5.000			
													0	7.000	7.000	0	0	0	0	0	7.000
<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I</b>																					
2	246		Construção do Parque Urbano da Vila, incluindo projeto	0102 07010405	A				MVR	01/2014	12/2018	1	150.000	150.000				150.000			
2	246	2014/43	Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000				2.000			
													0	152.000	152.000	0	0	0	0	0	152.000
<b>CULTURA</b>																					
2	251		Construção do Núcleo Museológico das Contheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E				MVR	01/2004	12/2017	0	100	100				100			
2	251	2004/4	Beneficiação dos museus municipais	0102 07010307	A				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000				2.000			
													0	2.100	2.100	0	0	0	0	0	2.100
<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>																					
2	252		Parque Aventura da Água Formosa	0102 07010413	E				MVR	01/2011	12/2017	0	100	100				100			
2	252	2011/17	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O				MVR	01/2011	12/2018	0	20.000	20.000	100.000			120.000			



Município de Vila de Rei

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Ord. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2017		Anos seguintes				
													2017 Financiam. definido (c)	2017 Financiam. não definido (d)	2018 (e)	2019 (f)		2020 (g)	Outros (h)
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																			
<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>																			
3	331	2005/66	Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2	E				MVR	01/2005	12/2017	1	5.000	5.000				5.000		
3	331	2009/58	Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos	E				MVR	01/2009	12/2017	0	100	100				100		
3	331	2012/22	Aquisição de terrenos	O				MVR	01/2012	12/2017	4	13.200	13.200				13.200		
3	331	2014/40	Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal	E				MVR	01/2014	12/2017	3	40.084	10.000	10.000			50.084		
3	331	2014/48	Construção de arruamento nos Chões, incluindo infraestruturas de águas e esgotos	E				MVR	01/2014	12/2017	4	61.001	40.000	40.000			101.001		
3	331	2015/38	Aquisição de terrenos	O				MVR	01/2015	12/2017	4	2.725	1.700	1.700			4.425		
3	331	2016/13	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	E				MVR	01/2016	12/2017	0	200.000	200.000				200.000		
3	331	2016/20	Beneficiação de diversas estradas no concelho	E				MVR	01/2016	12/2017	0	1.000	1.000				1.000		
3	331	2016/32	Aquisição de terrenos	O				MVR	01/2016	12/2017	3	691	100.000	100.000			100.691		
3	331	2016/38	Alargamento da Rua da Fonte Velha em Vila de Rei	E				MVR	04/2016	12/2017	0	100	100				100		
3	331	2017/22	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	E				MVR	01/2017	12/2017	0	1.000	1.000				1.000		
3	331	2017/23	Beneficiação de estradas diversas	E				MVR	01/2017	12/2017	0	1.000	1.000				1.000		
3	331	2017/24	Signalização e trânsito	O				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000				2.000		
3	331	2017/25	Aquisição de terrenos	O				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000				2.000		
Totais do Programa 331:												104.501	377.100	377.100	0	0	0	0	481.601
<b>MERCADOS E FEIRAS</b>																			
3	341	2015/33	Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto	E				MVR	01/2015	12/2018	1	150.000	150.000				150.000		
Totais do Programa 341:												0	150.000	150.000	0	0	0	0	150.000
<b>TURISMO</b>																			
3	342	2014/5	Parque de campismo de Fernandares, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	E				MVR	01/2014	12/2017	1	22.950	100	100			23.950		
3	342	2014/41	Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	A				MVR	01/2014	12/2017	0	10.000	10.000				10.000		
3	342	2016/51	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	E				MVR	10/2016	12/2017	0	100	100				100		
3	342	2017/26	Beneficiação das praias fluviais existentes	A				MVR	01/2017	12/2017	0	1.000	1.000				1.000		



Município de Vila de Rei

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)							
						AC	AA	FC		Início	Fim			2017	Anos seguintes										
															Financiam. não definido				2018	2019	2020				
														(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)							
<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>																									
<b>TURISMO</b>																									
3	342	2017/27	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010203	A				MVR	01/2017	12/2017	0	2.000	2.000	0	0	0	0	2.000						
														Totais do Programa 342:			13.200	13.200	0	0	0	0	0		
														Totais de Objetivo 3:				157.662	812.800	190.000	450.000	400.000	355.000	0	2.175.462
<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>																									
<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>																									
4	420	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O				MVR	01/2015	12/2021		62.348	41.600	41.600	41.565	41.565	41.565	41.564	270.207					
														Totais do Programa 420:			62.348	41.600	41.600	0	41.565	41.565	41.565	41.564	270.207
<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>																									
4	430	2016/20	Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O				MVR	01/2016	03/2017	4	32.803	2.000	2.000					34.803					
4	430	2017/28	Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	A				MVR	01/2017	12/2017	0	5.000	5.000						5.000					
4	430	2017/29	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O				MVR	01/2017	12/2017	0	15.000	15.000						15.000					
4	430	2017/30	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O				MVR	01/2017	12/2017	0	3.000	3.000						3.000					
4	430	2017/31	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O				MVR	01/2017	12/2017	0	3.000	3.000						3.000					
4	430	2017/32	Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O				MVR	01/2017	12/2017	0	30.000	30.000						30.000					
														Totais do Programa 430:			32.803	58.000	58.000	0	0	0	0	0	90.803
														Totais de Objetivo 4:			95.151	99.600	99.600	0	41.565	41.565	41.565	41.564	361.010
														Total Geral:			377.043	2.228.100	1.603.100	625.000	1.881.565	1.291.565	1.051.565	41.564	6.671.402

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 04 de outubro de 2016  
Ricardo Aires

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 29 de Novembro de 2016

Américo Miguel Jardim

## Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Designação	Realizado	Despesas							Total previsto	
				2017		2018			2019			2020
				Total	Financ. Definido	Financ. Não definido	2018	2019	2020	Outros		
1.		<b>RESUMO:</b>										
	1.1.	<b>FUNÇÕES GERAIS</b>	19 121,00	77 100,00	67 100,00	10 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	136 221,00	
	1.2.	<i>Serviços gerais de administração pública</i> <i>Segurança e ordem públicas</i>	19 121,00 0,00	47 000,00 30 100,00	47 000,00 20 100,00	0,00 10 000,00	0,00 40 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	66 121,00 70 100,00	
2.	2.1.	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	105 109,00	1 238 600,00	813 600,00	425 000,00	1 150 000,00	850 000,00	0,00	655 000,00	3 998 709,00	
	2.2.	<i>Educação</i>	6 150,00	472 800,00	472 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478 950,00	
	2.3.	<i>Saúde</i>	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
	2.4.	<i>Segurança e ação sociais</i>	98 572,00	53 000,00	18 000,00	35 000,00	200 000,00	50 000,00	0,00	0,00	401 572,00	
	2.5.	<i>Habituação e serviços coletivos</i> <i>Serviços culturais, recreativos e religiosos</i>	387,00 0,00	670 400,00 37 400,00	280 400,00 37 400,00	390 000,00 0,00	850 000,00 100 000,00	800 000,00 0,00	0,00 0,00	655 000,00 0,00	2 975 787,00 137 400,00	
3.	3.1.	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	157 862,00	812 800,00	622 800,00	190 000,00	450 000,00	400 000,00	0,00	355 000,00	2 175 482,00	
	3.2.	<i>Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca</i>	0,00	25 100,00	5 100,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	75 100,00	
	3.3.	<i>Indústria e energia</i>	30 211,00	247 400,00	77 400,00	170 000,00	400 000,00	400 000,00	0,00	355 000,00	1 432 611,00	
	3.4.	<i>Transportes e comunicações</i> <i>Comércio e turismo</i>	104 501,00 22 950,00	377 100,00 163 200,00	377 100,00 163 200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	481 601,00 186 150,00	
4.	4.2.	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	95 151,00	99 600,00	99 600,00	0,00	41 585,00	41 585,00	41 585,00	41 585,00	361 010,00	
	4.3.	<i>Transferências entre administrações</i> <i>Diversas não especificadas</i>	62 348,00 32 803,00	41 600,00 58 000,00	41 600,00 58 000,00	0,00 0,00	41 585,00 0,00	41 585,00 0,00	41 585,00 0,00	41 585,00 0,00	270 207,00 90 803,00	
		<b>TOTAL</b>	377 045,00	2 228 100,00	1 603 100,00	625 000,00	1 681 585,00	1 291 585,00	1 051 585,00	41 584,00	6 671 402,00	

Handwritten marks on the left margin, including a large '3' and a smaller '2'.

Year	Jan	Feb	Mar	Apr	May	June	July	Aug	Sept	Oct	Nov	Dec
1900												
1901												
1902												
1903												
1904												
1905												
1906												
1907												
1908												
1909												
1910												
1911												
1912												
1913												
1914												
1915												
1916												
1917												
1918												
1919												
1920												
1921												
1922												
1923												
1924												
1925												
1926												
1927												
1928												
1929												
1930												
1931												
1932												
1933												
1934												
1935												
1936												
1937												
1938												
1939												
1940												
1941												
1942												
1943												
1944												
1945												
1946												
1947												
1948												
1949												
1950												
1951												
1952												
1953												
1954												
1955												
1956												
1957												
1958												
1959												
1960												
1961												
1962												
1963												
1964												
1965												
1966												
1967												
1968												
1969												
1970												
1971												
1972												
1973												
1974												
1975												
1976												
1977												
1978												
1979												
1980												
1981												
1982												
1983												
1984												
1985												
1986												
1987												
1988												
1989												
1990												
1991												
1992												
1993												
1994												
1995												
1996												
1997												
1998												
1999												
2000												
2001												
2002												
2003												
2004												
2005												
2006												
2007												
2008												
2009												
2010												
2011												
2012												
2013												
2014												
2015												
2016												
2017												
2018												
2019												
2020												
2021												
2022												
2023												
2024												
2025												
2026												
2027												
2028												
2029												
2030												

Vertical text on the right margin, possibly a page number or reference.

# MUNICÍPIO

DE



## VILA DE REI

**Despacho**  
À reunião C.M. e  
Assembleia Mun.

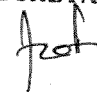
  
23 / 09 / 2016

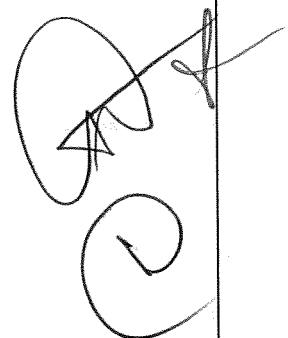
# ORÇAMENTO

ANO FINANCEIRO DE 2017

  
PA  
  
Ry

ORÇAMENTO	APROVAÇÕES	
	DATAS DAS DELIBERAÇÕES	
	Câmara Municipal	Assembleia Municipal
Inicial	04 / 10 / 2016	29 / 11 / 2016
Revisão - 1ª	/ /	/ /
“ - 2ª	/ /	/ /
“ - 3ª	/ /	/ /
“ - 4ª	/ /	/ /
“ - 5ª	/ /	/ /
“ - 6ª	/ /	/ /
Alteração - 1ª	/ /	/ /
“ - 2ª	/ /	/ /
“ - 3ª	/ /	/ /
“ - 4ª	/ /	/ /
“ - 5ª	/ /	/ /
“ - 6ª	/ /	/ /
“ - 7ª	/ /	/ /

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DE REI  
APROVADO EM REUNIÃO  
DE 4 / 10 / 2016  
O SECRETÁRIO**  




Município de Vila de Rei

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2017

Recultas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes .....	4.945.400	Correntes .....	4.690.700
Capital .....	1.614.600	Capital .....	1.869.300
Total:	6.560.000	Total:	6.560.000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	6.560.000	Total Geral:	6.560.000

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 27 de Outubro de 2016  
 Ricardo Aires

Paula Vieira  
 Miguel Jerónimo

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em 27 de Outubro de 2016  
 Paulo Samens



Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	299.600
010203	Imposto único de circulação	45.620
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	51.050
010205	Derrama	3.960
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	1.350
02020602	Loteamentos e obras	2.370
02020603	Ocupação da via pública	6.390
02020605	Publicidade	10
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxa de ligação	10
0202060602	Taxa de conservação	1.550
02020699	Outros	
0202069901	Resíduos sólidos	520
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10
0202069999	Outros	5.170
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	200
04012302	Loteamentos e obras	10.710
04012303	Ocupação da via pública	2.100
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	10
0401230602	Taxa de conservação	13.110
04012399	Outras	
0401239901	Resíduos sólidos	36.180
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	210
0401239999	Outros	4.414
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	1.500

H  
 J  
 P  
 R

*(Handwritten signatures and marks)*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
040202	Juros compensatórios	260
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.030
040299	Multas e penalidades diversas	170
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	4.240
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
060102	Privadas	187.950
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.317.837
06030102	Fundo Social Municipal	62.230
06030103	Participação fixa no IRS	26.789
06030199	Outras	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	1.810
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	411.020
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.930
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.820
0603019999	Outros	4.000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	10
06030606	P.O. Centro - QREN	10
06030608	PRODER	10
06030609	QEC (2014-2020)	10
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10
0605	Administração local	
060501	Continente	



Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
06050102	Municípios	10
06050103	Freguesias	10
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	760
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.130
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	162.590
070199	Outros	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.270
07019999	Outros	4.890
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5.830
070203	Vistorias e ensaios	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	3.740
07020804	Serviços desportivos	14.870
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	4.190
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.750
07020905	Cemitérios	11.070
07020906	Mercados e feiras	6.370

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Económica		€
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.050
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.560
0702099903	Aluguer de contadores	10
0702099999	Outros	9.770
070299	Outros	
07029999	Outros	50.000
0703	Rendas	
070301	Habitações	16.840
070302	Edifícios	31.570
070399	Outras	10
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extraviio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	8.950
08019903	IVA reembolsado	48.600
08019999	Diversas	13.180
	<b>Total das Receitas Correntes:</b>	<b>4.945.400</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.921
090110	Famílias	29.670
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090210	Famílias	10
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090310	Famílias	7.860
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	50.000
09040102	Maquinaria e equipamento	60.000
09040103	Outros	55.000
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100102	Privadas	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	368.649
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	10
1003010499	Outros	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030707	AGRIS	10
10030710	PRODER	10
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	10
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10
10030713	COMPETE	10
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	896.510
10030799	Outros	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050102	Municípios	10
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	140.000
12060202	Crédito Agrícola	10
12060203	Millennium BCP	10
12060204	Novo Banco	10

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Económica</small>		<b>€</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1.500
130199	Outras	20
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10
	<b>Total das Receitas de Capital:</b>	<b>1.614.600</b>
	<b>Total do Orçamento da Receita:</b>	<b>6.560.000</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
<b>01</b>	<b>Administração Municipal</b>	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	7.000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	
0101 0102130201	Senhas de presença	8.000
0101 0103	Segurança social	
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500
	Total das Despesas Correntes:	15.500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	15.500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	97.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.188.000
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	16.000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	100
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	97.000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 010111	Representação	28.500
0102 010112	Suplementos e prémios	1.000
0102 010113	Subsidio de refeição	134.000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	244.000
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
0102 010202	Horas extraordinárias	6.000
0102 010203	Alimentação e alojamento	500

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 010204	Ajudas de custo	15.000
0102 010205	Abono para falhas	5.000
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	100
0102 01021302	Outros	
0102 0102130201	Senhas de presença	5.000
0102 0102130299	Outros	1.000
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	34.500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500
0102 010304	Outras prestações familiares	2.500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	227.000
0102 0103050202	Regime Geral	164.000
0102 01030504	Outros	2.000
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.500
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	2.000
0102 02010202	Gasóleo	80.000
0102 02010299	Outros	4.200
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	100
0102 020104	Limpeza e higiene	13.000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	45.000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.000
0102 020108	Material de escritório	6.000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
0102 020112	Material de transporte-Peças	12.000
0102 020114	Outro material-Peças	10.000

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	10.000
0102 020117	Ferramentas e utensílios	500
0102 020118	Livros e documentação técnica	500
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000
0102 020121	Outros bens	100.000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	339.000
0102 020202	Limpeza e higiene	15.000
0102 020203	Conservação de bens	40.000
0102 020205	Locação de material de informática	10.000
0102 020206	Locação de material de transporte	15.000
0102 020208	Locação de outros bens	20.000
0102 020209	Comunicações	50.000
0102 020210	Transportes	10.000
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	35.000
0102 020213	Deslocações e estadas	1.000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	87.100
0102 020215	Formação	3.000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500
0102 020217	Publicidade	50.000
0102 020218	Vigilância e segurança	15.000
0102 020219	Assistência técnica	20.000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	30.000
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000
0102 020222	Serviços de saúde	5.000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	14.000
0102 02022502	Iluminação pública	170.000
0102 02022503	Alimentação diversa	12.300
0102 02022504	Espetáculos e animação	100.000
0102 02022599	Outros	390.000
0102 03	Juros e outros encargos	

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0301	Juros da dívida pública	
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	18.000
0102 0301030202	Crédito Agrícola	6.000
0102 0301030203	Novo Banco	1.000
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.000
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	300
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	51.500
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	70.000
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050102	Freguesias	100.100
0102 04050104	Associações de municípios	52.500
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	159.300
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	
0102 04080202	Outras	68.000
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	15.000
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	5.000
0102 06020304	Serviços bancários	5.000
0102 06020305	Outras	10.000
	<b>Total das Despesas Correntes:</b>	<b>4.675.200</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	



Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<b>€</b>
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	116.900
0102 070102	Habitações	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	5.000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	200
0102 07010304	Creches	10.000
0102 07010305	Escolas	381.800
0102 07010306	Lares de terceira idade	15.000
0102 07010307	Outros	19.400
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	391.100
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	20.000
0102 07010404	Iluminação pública	2.100
0102 07010405	Parques e jardins	152.000
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	15.100
0102 07010407	Captação e distribuição de água	85.100
0102 07010408	Viação rural	22.100
0102 07010409	Sinalização e trânsito	2.000
0102 07010413	Outros	64.200
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010601	Recolha de resíduos	5.000
0102 07010602	Outro	26.000
0102 070107	Equipamento de informática	21.100
0102 070108	Software informático	34.000
0102 070109	Equipamento administrativo	16.000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000
0102 07011002	Outro	8.200
0102 070111	Ferramentas e utensílios	3.000
0102 070115	Outros investimentos	139.200
0102 08	Transferências de capital	
0102 0803	Administração central	
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	1.000
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	

Município de Vila de Rei

**ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Montante</b>
Class. Orgânica/Económica		€
0102 08050101	Municípios	100
0102 08050102	Freguesias	30.000
0102 08050104	Associações de municípios	35.100
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	17.000
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	76.000
0102 10060302	Crédito Agrícola	26.000
0102 10060303	Novo Banco	33.000
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	5.000
0102 110299	Outras	5.000
<b>Total das Despesas de Capital:</b>		<b>1.869.300</b>
<b>Total da Divisão Orgânica 0102:</b>		<b>6.544.500</b>
<b>Total do Capítulo Orgânico 01:</b>		<b>6.560.000</b>
<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>		<b>6.560.000</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em 04 de outubro de 2016

Ricardo Aires

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de novembro de 2016

*[Handwritten signature]*

## Município de Vila de Rei

### Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	2.365.600,00
0101	Remunerações certas e permanentes	1.853.900,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	97.000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.204.200,00
01010401	Pessoal em funções	1.188.000,00
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	16.000,00
010106	Pessoal contratado a termo	97.100,00
01010601	Pessoal em funções	100,00
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	97.000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30.000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00
010111	Representação	28.500,00
010112	Suplementos e prémios	1.000,00
010113	Subsidio de refeição	134.000,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	244.000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	53.200,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00
010202	Horas extraordinárias	6.000,00
010203	Alimentação e alojamento	500,00
010204	Ajudas de custo	22.000,00
010205	Abono para falhas	5.000,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00
010213	Outros suplementos e prémios	14.100,00
01021301	Prémios de desempenho	100,00
01021302	Outros	14.000,00
0102130201	Senhas de presença	13.000,00
0102130299	Outros	1.000,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00
0103	Segurança social	458.500,00
010301	Encargos com a saúde	34.500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500,00
010304	Outras prestações familiares	2.500,00
010305	Contribuições para a segurança social	394.000,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	391.000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	227.000,00
0103050202	Regime Geral	164.000,00
01030504	Outros	2.000,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00
010309	Seguros	18.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	1.754.300,00
0201	Aquisição de bens	307.300,00

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be "F. C." and another signature below it.

Handwritten signatures and initials in the middle right area, including a large signature that appears to be "A. C." and another signature below it.

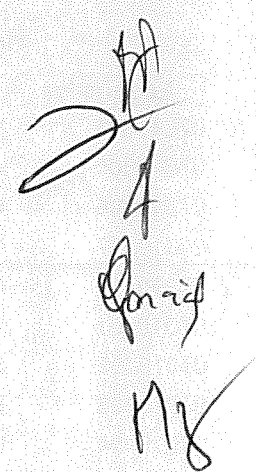
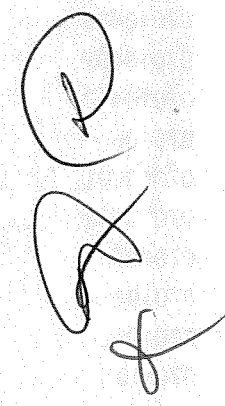
**Município de Vila de Rei**  
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
020102	Combustíveis e lubrificantes	86.200,00
02010201	Gasolina	2.000,00
02010202	Gasóleo	80.000,00
02010299	Outros	4.200,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00
020104	Limpeza e higiene	13.000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	45.000,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00
020108	Material de escritório	6.000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00
020112	Material de transporte-Peças	12.000,00
020114	Outro material-Peças	10.000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000,00
020116	Mercadorias para venda	10.000,00
02011603	Outras	10.000,00
020117	Ferramentas e utensílios	500,00
020118	Livros e documentação técnica	500,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00
020121	Outros bens	100.000,00
0202	Aquisição de serviços	1.447.000,00
020201	Encargos das instalações	339.000,00
020202	Limpeza e higiene	15.000,00
020203	Conservação de bens	40.000,00
020205	Locação de material de informática	10.000,00
020206	Locação de material de transporte	15.000,00
020208	Locação de outros bens	20.000,00
020209	Comunicações	50.000,00
020210	Transportes	10.000,00
020211	Representação dos serviços	100,00
020212	Seguros	35.000,00
020213	Deslocações e estadas	1.000,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	87.100,00
020215	Formação	3.000,00
020216	Seminários, exposições e similares	500,00
020217	Publicidade	50.000,00
020218	Vigilância e segurança	15.000,00
020219	Assistência técnica	20.000,00
020220	Outros trabalhos especializados	30.000,00
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00
020222	Serviços de saúde	5.000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000,00
020225	Outros serviços	686.300,00
02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	14.000,00
02022502	Iluminação pública	170.000,00
02022503	Alimentação diversa	12.300,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

**Município de Vila de Rei**  
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
02022504	Espetáculos e animação	100.000,00
02022599	Outros	390.000,00
03	Juros e outros encargos	29.300,00
0301	Juros da dívida pública	29.000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	25.000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	25.000,00
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	18.000,00
0301030202	Crédito Agrícola	6.000,00
0301030203	Novo Banco	1.000,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	4.000,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	4.000,00
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	300,00
030201	Despesas diversas	300,00
04	Transferências correntes	501.500,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	51.500,00
040102	Privadas	51.500,00
0403	Administração central	70.000,00
040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00
0405	Administração local	152.700,00
040501	Continente	152.700,00
04050101	Municípios	100,00
04050102	Freguesias	100.100,00
04050104	Associações de municípios	52.500,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	159.300,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	159.300,00
0408	Famílias	68.000,00
040802	Outras	68.000,00
04080202	Outras	68.000,00
06	Outras despesas correntes	40.000,00
0602	Diversas	40.000,00
060201	Impostos e taxas	20.000,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	15.000,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000,00
060203	Outras	20.000,00
06020301	Outras restituições	5.000,00
06020304	Serviços bancários	5.000,00
06020305	Outras	10.000,00
<b>Total das Despesas Correntes:</b>		<b>4.690.700,00</b>
07	Aquisição de bens de capital	1.561.500,00
0701	Investimentos	1.561.500,00
070101	Terrenos	116.900,00
070102	Habitacões	5.000,00
07010203	Reparação e beneficiação	5.000,00
070103	Edifícios	426.400,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	200,00

**Município de Vila de Rei**  
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
07010304	Creches	10.000,00
07010305	Escolas	381.800,00
07010306	Lares de terceira idade	15.000,00
07010307	Outros	19.400,00
070104	Construções diversas	758.700,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	391.100,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	20.000,00
07010404	Iluminação pública	2.100,00
07010405	Parques e jardins	152.000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	15.100,00
07010407	Captação e distribuição de água	85.100,00
07010408	Viação rural	22.100,00
07010409	Sinalização e trânsito	2.000,00
07010413	Outros	64.200,00
070106	Material de transporte	31.000,00
07010601	Recolha de resíduos	5.000,00
07010602	Outro	26.000,00
070107	Equipamento de informática	21.100,00
070108	Software informático	34.000,00
070109	Equipamento administrativo	16.000,00
070110	Equipamento básico	10.200,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00
07011002	Outro	8.200,00
070111	Ferramentas e utensílios	3.000,00
070115	Outros investimentos	139.200,00
08	Transferências de capital	83.200,00
0803	Administração central	1.000,00
080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00
0805	Administração local	65.200,00
080501	Continente	65.200,00
08050101	Municípios	100,00
08050102	Freguesias	30.000,00
08050104	Associações de municípios	35.100,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	17.000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	17.000,00
09	Activos financeiros	41.600,00
0908	Unidades de participação	41.600,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00
10	Passivos financeiros	173.000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	173.000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	135.000,00
10060301	Caixa Geral de Depósitos	76.000,00
10060302	Crédito Agrícola	26.000,00
10060303	Novo Banco	33.000,00
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	38.000,00
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

## Município de Vila de Rei

### Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
11	Outras despesas de capital	10.000,00
1102	Diversas	10.000,00
110201	Restituições	5.000,00
110299	Outras	5.000,00
Total das Despesas de Capital:		1.869.300,00
<b>Total do Orçamento da Despesa:</b>		<b>6.560.000,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature]*

Handwritten signature or initials, possibly "G. J. ...".



# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Administração Municipal	8.345.800,00	7.882.609,84	2.636.791,21	10.519.401,05	6.937.978,45	28.168,07	6.966.146,52	463.190,16	1.379.653,48	916.463,32	83,469
0101	Assembleia Municipal	13.500,00	11.096,27	,00	11.096,27	11.096,27	,00	11.096,27	2.403,73	2.403,73	0,00	82,195
0101 01	Despesas com o pessoal	13.500,00	11.096,27	,00	11.096,27	11.096,27	,00	11.096,27	2.403,73	2.403,73	0,00	82,195
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	13.000,00	11.096,27	,00	11.096,27	11.096,27	,00	11.096,27	1.903,73	1.903,73	0,00	85,356
0101 010204	Ajudas de custo	5.000,00	3.646,93	,00	3.646,93	3.646,93	,00	3.646,93	1.353,07	1.353,07	0,00	72,939
0101 010213	Outros suplementos e prémios	8.000,00	7.449,34	,00	7.449,34	7.449,34	,00	7.449,34	550,66	550,66	0,00	93,117
0101 01021302	Outros	8.000,00	7.449,34	,00	7.449,34	7.449,34	,00	7.449,34	550,66	550,66	0,00	93,117
0101 0102130201	Senhas de presença	8.000,00	7.449,34	,00	7.449,34	7.449,34	,00	7.449,34	550,66	550,66	0,00	93,117
0101 0103	Segurança social	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0101 010309	Seguros	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102	Câmara Municipal	8.332.300,00	7.871.513,57	2.636.791,21	10.508.304,78	6.926.882,18	28.168,07	6.955.050,25	460.786,43	1.377.249,75	916.463,32	83,471
0102 01	Despesas com o pessoal	2.177.000,00	2.169.098,20	4.059,00	2.173.157,20	2.165.357,02	3.362,49	2.168.719,51	7.901,80	8.280,49	378,69	99,620
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.730.800,00	1.727.928,20	4.059,00	1.731.987,20	1.727.928,20	,00	1.727.928,20	2.871,80	2.871,80	0,00	99,834
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	95.300,00	95.253,60	,00	95.253,60	95.253,60	,00	95.253,60	46,40	46,40	0,00	99,951
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.140.900,00	1.140.479,31	,00	1.140.479,31	1.140.479,31	,00	1.140.479,31	420,69	420,69	0,00	99,963
0102 01010401	Pessoal em funções	1.127.400,00	1.127.287,04	,00	1.127.287,04	1.127.287,04	,00	1.127.287,04	112,96	112,96	0,00	99,990
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	13.900,00	13.192,27	,00	13.192,27	13.192,27	,00	13.192,27	107,73	107,73	0,00	99,190
0102 010106	Pessoal contratado a termo	70.100,00	68.625,98	,00	68.625,98	68.625,98	,00	68.625,98	1.474,02	1.474,02	0,00	97,897
0102 01010601	Pessoal em funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	70.000,00	68.625,98	,00	68.625,98	68.625,98	,00	68.625,98	1.374,02	1.374,02	0,00	98,037
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	49.500,00	49.420,50	4.059,00	53.479,50	49.420,50	,00	49.420,50	79,50	79,50	0,00	99,839
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	1.000,00	976,83	,00	976,83	976,83	,00	976,83	23,17	23,17	0,00	97,683
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010111	Representação	27.500,00	27.389,52	,00	27.389,52	27.389,52	,00	27.389,52	110,48	110,48	0,00	99,598
0102 010112	Suplementos e prémios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010113	Subsídio de refeição	123.000,00	122.880,05	,00	122.880,05	122.880,05	,00	122.880,05	119,95	119,95	0,00	99,902
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	208.300,00	208.072,84	,00	208.072,84	208.072,84	,00	208.072,84	227,16	227,16	0,00	99,891
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000,00	14.829,57	,00	14.829,57	14.829,57	,00	14.829,57	170,43	170,43	0,00	98,864
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	25.800,00	24.610,85	,00	24.610,85	24.610,85	,00	24.610,85	1.189,15	1.189,15	0,00	95,391
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010202	Horas extraordinárias	14.000,00	13.764,15	,00	13.764,15	13.764,15	,00	13.764,15	235,85	235,85	0,00	98,315
0102 010203	Alimentação e alojamento	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010204	Ajudas de custo	3.500,00	3.445,69	,00	3.445,69	3.445,69	,00	3.445,69	54,31	54,31	0,00	98,448
0102 010205	Abono para falhas	3.700,00	3.554,23	,00	3.554,23	3.554,23	,00	3.554,23	145,77	145,77	0,00	96,060
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	4.200,00	3.846,78	,00	3.846,78	3.846,78	,00	3.846,78	353,22	353,22	0,00	91,590
0102 01021301	Prémios de desempenho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01021302	Outros	4.100,00	3.846,78	,00	3.846,78	3.846,78	,00	3.846,78	253,22	253,22	0,00	93,824
0102 0102130201	Senhas de presença	4.000,00	3.846,78	,00	3.846,78	3.846,78	,00	3.846,78	153,22	153,22	0,00	96,170
0102 0102130299	Outros	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0103	Segurança social	420.400,00	416.559,15	,00	416.559,15	412.817,97	3.362,49	416.180,46	3.840,85	4.219,54	378,69	98,996
0102 010301	Encargos com a saúde	34.500,00	33.764,13	,00	33.764,13	33.764,13	,00	33.764,13	735,87	735,87	0,00	97,867
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.300,00	4.282,28	,00	4.282,28	4.282,28	,00	4.282,28	17,72	17,72	0,00	99,588

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 010304	Outras prestações familiares	1.600,00	1.578,47	,00	1.578,47	1.578,47	,00	1.578,47	21,53	21,53	0,00	98,654
0102 010305	Contribuições para a segurança social	364.000,00	363.105,62	,00	363.105,62	363.105,62	,00	363.105,62	894,38	894,38	0,00	99,754
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	300,00	225,00	,00	225,00	225,00	,00	225,00	75,00	75,00	0,00	75,000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	361.700,00	361.417,52	,00	361.417,52	361.417,52	,00	361.417,52	282,48	282,48	0,00	99,922
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	219.700,00	219.553,34	,00	219.553,34	219.553,34	,00	219.553,34	146,66	146,66	0,00	99,933
0102 0103050202	Regime Geral	142.000,00	141.864,18	,00	141.864,18	141.864,18	,00	141.864,18	135,82	135,82	0,00	99,904
0102 01030504	Outros	2.000,00	1.463,10	,00	1.463,10	1.463,10	,00	1.463,10	536,90	536,90	0,00	73,155
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 010309	Seguros	15.500,00	13.828,65	,00	13.828,65	10.087,47	3.362,49	13.449,96	1.671,35	2.050,04	378,69	86,774
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	15.500,00	13.828,65	,00	13.828,65	10.087,47	3.362,49	13.449,96	1.671,35	2.050,04	378,69	86,774
0102 02	Aquisição de bens e serviços	2.228.400,00	2.059.981,27	404.019,11	2.464.000,38	1.760.030,67	19.841,09	1.779.871,76	168.418,73	448.528,24	280.109,51	79,872
0102 0201	Aquisição de bens	377.000,00	327.453,16	20.175,00	347.628,16	302.921,04	2.349,86	305.270,90	49.546,84	71.729,10	22.182,26	80,974
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	78.500,00	74.132,19	20.175,00	94.307,19	73.769,25	,00	73.769,25	4.367,81	4.730,75	362,94	93,974
0102 02010201	Gasolina	2.500,00	2.005,46	,00	2.005,46	2.005,46	,00	2.005,46	494,54	494,54	0,00	80,218
0102 02010202	Gasóleo	71.000,00	68.169,50	20.175,00	88.344,50	67.971,13	,00	67.971,13	2.830,50	3.028,87	198,37	95,734
0102 02010299	Outros	5.000,00	3.957,23	,00	3.957,23	3.792,66	,00	3.792,66	1.042,77	1.207,34	164,57	75,853
0102 020103	Munições, explosivos e artificios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020104	Limpeza e higiene	12.000,00	9.897,93	,00	9.897,93	9.261,18	,00	9.261,18	2.102,07	2.738,82	636,75	77,177
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	56.000,00	41.591,38	,00	41.591,38	30.044,20	,00	30.044,20	14.408,62	25.955,80	11.547,18	53,650
0102 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	11.000,00	9.162,78	,00	9.162,78	7.916,24	,00	7.916,24	1.837,22	3.083,76	1.246,54	71,966
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.400,00	1.219,19	,00	1.219,19	930,18	,00	930,18	180,81	469,82	289,01	66,441
0102 020108	Material de escritório	11.000,00	9.157,63	,00	9.157,63	7.560,62	224,25	7.784,87	1.842,37	3.215,13	1.372,76	70,772
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	322,89	,00	322,89	302,49	,00	302,49	177,11	197,51	20,40	60,498
0102 020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	10.057,84	,00	10.057,84	9.559,63	,00	9.559,63	1.942,16	2.440,37	498,21	79,664
0102 020114	Outro material-Peças	9.000,00	6.885,10	,00	6.885,10	6.297,66	,00	6.297,66	2.114,90	2.702,34	587,44	69,974
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.000,00	8.719,97	,00	8.719,97	7.811,16	,00	7.811,16	2.280,03	3.188,84	908,81	71,011
0102 020116	Mercadorias para venda	50.000,00	44.056,57	,00	44.056,57	41.044,53	1.991,14	43.035,67	5.943,43	6.964,33	1.020,90	86,071
0102 02011603	Outras	50.000,00	44.056,57	,00	44.056,57	41.044,53	1.991,14	43.035,67	5.943,43	6.964,33	1.020,90	86,071
0102 020117	Ferramentas e utensilios	500,00	207,38	,00	207,38	207,38	,00	207,38	292,62	292,62	0,00	41,476
0102 020118	Livros e documentação técnica	500,00	67,98	,00	67,98	67,98	,00	67,98	432,02	432,02	0,00	13,596
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	302,34	,00	302,34	302,34	,00	302,34	197,66	197,66	0,00	60,468
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00	404,70	,00	404,70	375,36	,00	375,36	1.595,30	1.624,64	29,34	18,768
0102 020121	Outros bens	121.000,00	111.267,29	,00	111.267,29	107.470,84	134,47	107.605,31	9.732,71	13.394,69	3.661,98	88,930
0102 0202	Aquisição de serviços	1.851.400,00	1.732.528,11	383.844,11	2.116.372,22	1.457.109,63	17.491,23	1.474.600,86	118.871,89	376.799,14	257.927,25	79,648
0102 020201	Encargos das instalações	388.000,00	378.708,51	62.033,34	440.741,85	327.853,76	11.942,40	339.796,16	9.291,49	48.203,84	38.912,35	87,576
0102 020202	Limpeza e higiene	27.000,00	23.076,36	2.767,50	25.843,86	21.231,36	,00	21.231,36	3.923,64	5.768,64	1.845,00	78,635
0102 020203	Conservação de bens	114.000,00	90.075,11	,00	90.075,11	81.635,41	,00	81.635,41	23.924,89	32.364,59	8.439,70	71,610
0102 020205	Locação de material de informática	8.000,00	7.783,49	4.368,82	12.152,31	7.783,49	,00	7.783,49	216,51	216,51	0,00	97,294
0102 020206	Locação de material de transporte	12.500,00	12.253,95	11.767,45	24.021,40	10.368,71	,00	10.368,71	246,05	2.131,29	1.885,24	82,950
0102 020208	Locação de outros bens	19.000,00	18.074,51	62.463,79	80.538,30	17.917,92	,00	17.917,92	925,49	1.082,08	156,59	94,305
0102 020209	Comunicações	57.000,00	53.457,21	19.212,42	72.669,63	38.839,56	2.146,87	40.986,43	3.542,79	16.013,57	12.470,78	71,906
0102 020210	Transportes	10.000,00	6.959,82	,00	6.959,82	6.239,72	,00	6.239,72	3.040,18	3.760,28	720,10	62,397
0102 020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020212	Seguros	40.600,00	39.589,58	13.616,66	53.206,24	31.767,74	3.327,96	35.095,70	1.010,42	5.504,30	4.493,88	86,443
0102 020213	Deslocações e estadas	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	175.400,00	169.428,50	,00	169.428,50	58.205,17	,00	58.205,17	5.971,50	117.194,83	111.223,33	33,184
0102 020215	Formação	4.000,00	3.023,33	,00	3.023,33	3.023,33	,00	3.023,33	976,67	976,67	0,00	75,583

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 020217	Publicidade	94.000,00	89.209,78	,00	89.209,78	76.789,56	,00	76.789,56	4.790,22	17.210,44	12.420,22	81,691
0102 020218	Vigilância e segurança	15.000,00	8.671,17	,00	8.671,17	8.615,82	,00	8.615,82	6.328,83	6.384,18	55,35	57,439
0102 020219	Assistência técnica	22.000,00	16.218,58	20.797,17	37.015,75	15.973,31	,00	15.973,31	5.781,42	6.026,69	245,27	72,606
0102 020220	Outros trabalhos especializados	46.800,00	43.079,62	430,50	43.510,12	34.493,71	74,00	34.567,71	3.720,38	12.232,29	8.511,91	73,863
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.524,31	,00	2.524,31	2.516,69	,00	2.516,69	475,69	483,31	7,62	83,890
0102 020222	Serviços de saúde	5.000,00	4.737,12	6.732,19	11.469,31	2.033,34	,00	2.033,34	262,88	2.966,66	2.703,78	40,667
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	8.300,00	8.153,46	,00	8.153,46	8.153,46	,00	8.153,46	146,54	146,54	0,00	98,234
0102 020225	Outros serviços	800.200,00	757.503,70	179.654,27	937.157,97	703.667,57	,00	703.667,57	42.696,30	96.532,43	53.836,13	87,936
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	1.000,00	816,58	,00	816,58	816,58	,00	816,58	183,42	183,42	0,00	81,658
0102 02022502	Iluminação pública	165.000,00	161.875,10	152.372,95	314.248,05	158.032,14	,00	158.032,14	3.124,90	6.967,86	3.842,96	95,777
0102 02022503	Alimentação diversa	25.300,00	22.175,92	,00	22.175,92	20.120,06	,00	20.120,06	3.124,08	5.179,94	2.055,86	79,526
0102 02022504	Espetáculos e animação	122.900,00	118.304,48	,00	118.304,48	116.262,98	,00	116.262,98	4.595,52	6.637,02	2.041,50	94,600
0102 02022599	Outros	486.000,00	454.331,62	27.281,32	481.612,94	408.435,81	,00	408.435,81	31.668,38	77.564,19	45.895,81	84,040
0102 03	Juros e outros encargos	21.500,00	20.788,39	70.397,50	91.185,89	20.788,39	,00	20.788,39	711,61	711,61	0,00	96,690
0102 0301	Juros da dívida pública	21.400,00	20.780,24	69.893,50	90.673,74	20.780,24	,00	20.780,24	619,76	619,76	0,00	97,104
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	18.000,00	17.466,33	69.893,50	87.359,83	17.466,33	,00	17.466,33	533,67	533,67	0,00	97,035
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	18.000,00	17.466,33	69.893,50	87.359,83	17.466,33	,00	17.466,33	533,67	533,67	0,00	97,035
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.500,00	12.154,18	69.893,50	82.047,68	12.154,18	,00	12.154,18	345,82	345,82	0,00	97,233
0102 0301030202	Crédito Agrícola	4.800,00	4.702,38	,00	4.702,38	4.702,38	,00	4.702,38	97,62	97,62	0,00	97,966
0102 0301030203	Novo Banco	700,00	609,77	,00	609,77	609,77	,00	609,77	90,23	90,23	0,00	87,110
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00	8,15	504,00	512,15	8,15	,00	8,15	91,85	91,85	0,00	8,150
0102 030201	Despesas diversas	100,00	8,15	504,00	512,15	8,15	,00	8,15	91,85	91,85	0,00	8,150
0102 04	Transferências correntes	480.000,00	450.400,74	4.800,00	455.200,74	447.921,48	1.412,37	449.333,85	29.599,26	30.666,15	1.066,89	93,611
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	26.500,00	23.615,34	,00	23.615,34	23.615,34	,00	23.615,34	2.884,66	2.884,66	0,00	89,114
0102 040102	Privadas	26.500,00	23.615,34	,00	23.615,34	23.615,34	,00	23.615,34	2.884,66	2.884,66	0,00	89,114
0102 0403	Administração central	51.000,00	50.640,57	,00	50.640,57	50.640,57	,00	50.640,57	359,43	359,43	0,00	99,295
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	51.000,00	50.640,57	,00	50.640,57	50.640,57	,00	50.640,57	359,43	359,43	0,00	99,295
0102 0405	Administração local	152.300,00	143.544,41	,00	143.544,41	143.177,52	,00	143.177,52	8.755,59	9.122,48	366,89	94,010
0102 040501	Continente	152.300,00	143.544,41	,00	143.544,41	143.177,52	,00	143.177,52	8.755,59	9.122,48	366,89	94,010
0102 04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 04050102	Freguesias	102.100,00	99.550,44	,00	99.550,44	99.550,44	,00	99.550,44	2.549,56	2.549,56	0,00	97,503
0102 04050104	Associações de municípios	50.100,00	43.993,97	,00	43.993,97	43.627,08	,00	43.627,08	6.106,03	6.472,92	366,89	87,080
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	208.800,00	197.601,78	4.800,00	202.401,78	195.525,81	1.375,97	196.901,78	11.198,22	11.898,22	700,00	94,302
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	208.800,00	197.601,78	4.800,00	202.401,78	195.525,81	1.375,97	196.901,78	11.198,22	11.898,22	700,00	94,302
0102 0408	Famílias	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
0102 040802	Outras	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
0102 04080202	Outras	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
0102 06	Outras despesas correntes	65.200,00	52.490,57	,00	52.490,57	52.433,51	,00	52.433,51	12.709,43	12.766,49	57,06	80,419
0102 0602	Diversas	65.200,00	52.490,57	,00	52.490,57	52.433,51	,00	52.433,51	12.709,43	12.766,49	57,06	80,419
0102 060201	Impostos e taxas	43.000,00	37.810,38	,00	37.810,38	37.810,38	,00	37.810,38	5.189,62	5.189,62	0,00	87,931
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	6.000,00	3.595,75	,00	3.595,75	3.595,75	,00	3.595,75	2.404,25	2.404,25	0,00	59,929
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	37.000,00	34.214,63	,00	34.214,63	34.214,63	,00	34.214,63	2.785,37	2.785,37	0,00	92,472
0102 060203	Outras	22.200,00	14.680,19	,00	14.680,19	14.623,13	,00	14.623,13	7.519,81	7.576,87	57,06	65,870

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 06020301	Outras restituições	2.000,00	384,37	,00	384,37	327,31	,00	327,31	1.615,63	1.672,69	57,06	16,366
0102 06020304	Serviços bancários	10.000,00	8.939,83	,00	8.939,83	8.939,83	,00	8.939,83	1.060,17	1.060,17	0,00	89,398
0102 06020305	Outras	10.200,00	5.355,99	,00	5.355,99	5.355,99	,00	5.355,99	4.844,01	4.844,01	0,00	52,510
0102 07	Aquisição de bens de capital	2.994.800,00	2.794.060,40	94.352,51	2.888.412,91	2.162.658,94	,00	2.162.658,94	200.739,60	832.141,06	631.401,46	72,214
0102 0701	Investimentos	2.994.800,00	2.794.060,40	94.352,51	2.888.412,91	2.162.658,94	,00	2.162.658,94	200.739,60	832.141,06	631.401,46	72,214
0102 070101	Terrenos	24.200,00	15.929,54	,00	15.929,54	6.012,88	,00	6.012,88	8.270,46	18.187,12	9.916,66	24,847
0102 070102	Habitacões	40.000,00	36.573,56	,00	36.573,56	23.996,81	,00	23.996,81	3.426,44	16.003,19	12.576,75	59,992
0102 07010203	Reparação e beneficiação	40.000,00	36.573,56	,00	36.573,56	23.996,81	,00	23.996,81	3.426,44	16.003,19	12.576,75	59,992
0102 070103	Edifícios	700.200,00	647.101,50	,00	647.101,50	610.022,31	,00	610.022,31	53.098,50	90.177,69	37.079,19	87,121
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	200,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,000
0102 07010304	Creches	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 07010305	Escolas	509.800,00	503.832,11	,00	503.832,11	479.013,40	,00	479.013,40	5.967,89	30.786,60	24.818,71	93,961
0102 07010306	Lares de terceira idade	27.000,00	26.887,80	,00	26.887,80	26.887,80	,00	26.887,80	112,20	112,20	0,00	99,584
0102 07010307	Outros	163.100,00	116.381,59	,00	116.381,59	104.121,11	,00	104.121,11	46.718,41	58.978,89	12.260,48	63,839
0102 070104	Construções diversas	1.628.200,00	1.591.170,05	,00	1.591.170,05	1.118.890,05	,00	1.118.890,05	37.029,95	509.309,95	472.280,00	68,719
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.002.400,00	995.807,68	,00	995.807,68	641.076,76	,00	641.076,76	6.592,32	361.323,24	354.730,92	63,954
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00	233,20	,00	233,20	233,20	,00	233,20	4.766,80	4.766,80	0,00	4,664
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	11.000,00	9.362,14	,00	9.362,14	,00	,00	0,00	1.637,86	11.000,00	9.362,14	0,000
0102 07010404	Iluminação pública	10.100,00	6.780,18	,00	6.780,18	6.780,18	,00	6.780,18	3.319,82	3.319,82	0,00	67,130
0102 07010405	Parques e jardins	2.706,00	2.706,00	,00	2.706,00	2.706,00	,00	2.706,00	2.894,00	2.894,00	0,00	48,321
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	16.100,00	14.103,18	,00	14.103,18	11.790,78	,00	11.790,78	1.996,82	4.309,22	2.312,40	73,235
0102 07010407	Captação e distribuição de água	2.100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,000
0102 07010408	Viação rural	161.600,00	160.070,08	,00	160.070,08	154.334,35	,00	154.334,35	1.529,92	7.265,65	5.735,73	95,504
0102 07010409	Sinalização e trânsito	25.000,00	22.250,40	,00	22.250,40	11.213,28	,00	11.213,28	2.749,60	13.786,72	11.037,12	44,853
0102 07010413	Outros	389.300,00	379.857,19	,00	379.857,19	290.755,50	,00	290.755,50	9.442,81	98.544,50	89.101,69	74,687
0102 070106	Material de transporte	56.100,00	34.911,00	,00	34.911,00	34.911,00	,00	34.911,00	21.189,00	21.189,00	0,00	62,230
0102 07010601	Recolha de resíduos	15.000,00	7.525,72	,00	7.525,72	7.525,72	,00	7.525,72	7.474,28	7.474,28	0,00	50,171
0102 07010602	Outro	41.100,00	27.385,28	,00	27.385,28	27.385,28	,00	27.385,28	13.714,72	13.714,72	0,00	66,631
0102 070107	Equipamento de informática	119.900,00	116.149,53	58.896,95	175.046,48	57.455,92	,00	57.455,92	3.750,47	62.444,08	58.693,61	47,920
0102 070108	Software informático	34.400,00	30.660,47	35.455,56	66.116,03	29.434,07	,00	29.434,07	3.739,53	4.965,93	1.226,40	85,564
0102 070109	Equipamento administrativo	19.900,00	15.610,55	,00	15.610,55	15.610,55	,00	15.610,55	4.289,45	4.289,45	0,00	78,445
0102 070110	Equipamento básico	50.600,00	25.850,66	,00	25.850,66	13.488,12	,00	13.488,12	24.749,34	37.111,88	12.362,54	26,656
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 07011002	Outro	48.600,00	25.850,66	,00	25.850,66	13.488,12	,00	13.488,12	22.749,34	35.111,88	12.362,54	27,753
0102 070111	Ferramentas e utensílios	3.000,00	2.430,57	,00	2.430,57	2.430,57	,00	2.430,57	569,43	569,43	0,00	81,019
0102 070115	Outros investimentos	318.300,00	277.672,97	,00	277.672,97	250.406,66	,00	250.406,66	40.627,03	67.893,34	27.266,31	78,670
0102 08	Transferências de capital	137.400,00	99.125,86	,00	99.125,86	92.124,03	3.552,12	95.676,15	38.274,14	41.723,85	3.449,71	69,633
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 080102	Privadas	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0803	Administração central	3.000,00	994,84	,00	994,84	994,84	,00	994,84	2.005,16	2.005,16	0,00	33,161
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	3.000,00	994,84	,00	994,84	994,84	,00	994,84	2.005,16	2.005,16	0,00	33,161
0102 0805	Administração local	32.300,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.615,91	30.065,62	3.449,71	6,918
0102 080501	Continente	32.300,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.615,91	30.065,62	3.449,71	6,918
0102 08050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 08050102	Freguesias	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 08050104	Associações de municípios	32.100,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.415,91	29.865,62	3.449,71	6,961
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	102.000,00	92.446,93	,00	92.446,93	88.894,81	3.552,12	92.446,93	9.553,07	9.553,07	0,00	90,634

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	102.000,00	92.446,93	,00	92.446,93	88.894,81	3.552,12	92.446,93	9.553,07	9.553,07	0,00	90,634
0102 09	Activos financeiros	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 0908	Unidades de participação	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 10	Passivos financeiros	164.400,00	164.003,14	1.892.903,85	2.056.906,99	164.003,14	,00	164.003,14	396,86	396,86	0,00	99,759
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	164.400,00	164.003,14	1.892.903,85	2.056.906,99	164.003,14	,00	164.003,14	396,86	396,86	0,00	99,759
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	127.200,00	126.884,87	1.233.746,01	1.360.630,88	126.884,87	,00	126.884,87	315,13	315,13	0,00	99,752
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	71.500,00	71.247,67	882.870,22	954.117,89	71.247,67	,00	71.247,67	252,33	252,33	0,00	99,647
0102 10060302	Crédito Agrícola	24.200,00	24.188,42	162.183,13	186.371,55	24.188,42	,00	24.188,42	11,58	11,58	0,00	99,952
0102 10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	188.692,66	220.141,44	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	37.200,00	37.118,27	659.157,84	696.276,11	37.118,27	,00	37.118,27	81,73	81,73	0,00	99,780
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	37.200,00	37.118,27	659.157,84	696.276,11	37.118,27	,00	37.118,27	81,73	81,73	0,00	99,780
0102 11	Outras despesas de capital	22.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	90,909
0102 1102	Diversas	22.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	90,909
0102 110201	Restituições	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 110299	Outras	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>4.985.600,00</b>	<b>4.763.855,44</b>	<b>483.275,61</b>	<b>5.247.131,05</b>	<b>4.457.627,34</b>	<b>24.615,95</b>	<b>4.482.243,29</b>	<b>221.744,56</b>	<b>503.356,71</b>	<b>281.612,15</b>	<b>89,904</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>3.360.200,00</b>	<b>3.118.754,40</b>	<b>2.153.515,60</b>	<b>5.272.270,00</b>	<b>2.480.351,11</b>	<b>3.552,12</b>	<b>2.483.903,23</b>	<b>241.445,60</b>	<b>876.296,77</b>	<b>634.851,17</b>	<b>73,921</b>
<b>Total Geral</b>		<b>8.345.800,00</b>	<b>7.882.609,84</b>	<b>2.636.791,21</b>	<b>10.519.401,05</b>	<b>6.937.978,45</b>	<b>28.168,07</b>	<b>6.966.146,52</b>	<b>463.190,16</b>	<b>1.379.653,48</b>	<b>916.463,32</b>	<b>83,469</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Despesas com o pessoal	2.190.500,00	2.180.194,47	4.059,00	2.184.253,47	2.176.453,29	3.362,49	2.179.815,78	10.305,53	10.684,22	378,69	99,512
0101	Remunerações certas e permanentes	1.730.800,00	1.727.928,20	4.059,00	1.731.987,20	1.727.928,20	,00	1.727.928,20	2.871,80	2.871,80	0,00	99,834
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	95.300,00	95.253,60	,00	95.253,60	95.253,60	,00	95.253,60	46,40	46,40	0,00	99,951
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.140.900,00	1.140.479,31	,00	1.140.479,31	1.140.479,31	,00	1.140.479,31	420,69	420,69	0,00	99,963
01010401	Pessoal em funções	1.127.400,00	1.127.287,04	,00	1.127.287,04	1.127.287,04	,00	1.127.287,04	112,96	112,96	0,00	99,990
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	13.300,00	13.192,27	,00	13.192,27	13.192,27	,00	13.192,27	107,73	107,73	0,00	99,190
010106	Pessoal contratado a termo	70.100,00	68.625,98	,00	68.625,98	68.625,98	,00	68.625,98	1.474,02	1.474,02	0,00	97,897
01010601	Pessoal em funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	70.000,00	68.625,98	,00	68.625,98	68.625,98	,00	68.625,98	1.374,02	1.374,02	0,00	98,037
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	49.500,00	49.420,50	4.059,00	53.479,50	49.420,50	,00	49.420,50	79,50	79,50	0,00	99,839
010108	Pessoal aguardando aposentação	1.000,00	976,83	,00	976,83	976,83	,00	976,83	23,17	23,17	0,00	97,683
010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010111	Representação	27.500,00	27.389,52	,00	27.389,52	27.389,52	,00	27.389,52	110,48	110,48	0,00	99,598
010112	Suplementos e prémios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010113	Subsídio de refeição	123.000,00	122.880,05	,00	122.880,05	122.880,05	,00	122.880,05	119,95	119,95	0,00	99,902
010114	Subsídio de férias e de Natal	208.300,00	208.072,84	,00	208.072,84	208.072,84	,00	208.072,84	227,16	227,16	0,00	99,891
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000,00	14.829,57	,00	14.829,57	14.829,57	,00	14.829,57	170,43	170,43	0,00	98,864
0102	Abonos variáveis ou eventuais	38.800,00	35.707,12	,00	35.707,12	35.707,12	,00	35.707,12	3.092,88	3.092,88	0,00	92,029
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010202	Horas extraordinárias	14.000,00	13.764,15	,00	13.764,15	13.764,15	,00	13.764,15	235,85	235,85	0,00	98,315
010203	Alimentação e alojamento	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010204	Ajudas de custo	8.500,00	7.092,62	,00	7.092,62	7.092,62	,00	7.092,62	1.407,38	1.407,38	0,00	83,443
010205	Abono para falhas	3.700,00	3.554,23	,00	3.554,23	3.554,23	,00	3.554,23	145,77	145,77	0,00	96,060
010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010213	Outros suplementos e prémios	12.200,00	11.296,12	,00	11.296,12	11.296,12	,00	11.296,12	903,88	903,88	0,00	92,591
01021301	Prémios de desempenho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01021302	Outros	12.100,00	11.296,12	,00	11.296,12	11.296,12	,00	11.296,12	803,88	803,88	0,00	93,356
0102130201	Senhas de presença	12.000,00	11.296,12	,00	11.296,12	11.296,12	,00	11.296,12	703,88	703,88	0,00	94,134
0102130299	Outros	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0103	Segurança social	420.900,00	416.559,15	,00	416.559,15	412.817,97	3.362,49	416.180,46	4.340,85	4.719,54	378,69	98,879
010301	Encargos com a saúde	34.500,00	33.764,13	,00	33.764,13	33.764,13	,00	33.764,13	735,87	735,87	0,00	97,867
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.300,00	4.282,28	,00	4.282,28	4.282,28	,00	4.282,28	17,72	17,72	0,00	99,588
010304	Outras prestações familiares	1.600,00	1.578,47	,00	1.578,47	1.578,47	,00	1.578,47	21,53	21,53	0,00	98,654
010305	Contribuições para a segurança social	364.000,00	363.105,62	,00	363.105,62	363.105,62	,00	363.105,62	894,38	894,38	0,00	99,754
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	300,00	225,00	,00	225,00	225,00	,00	225,00	75,00	75,00	0,00	75,000
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	361.700,00	361.417,52	,00	361.417,52	361.417,52	,00	361.417,52	282,48	282,48	0,00	99,922
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	219.700,00	219.553,34	,00	219.553,34	219.553,34	,00	219.553,34	146,66	146,66	0,00	99,933
0103050202	Regime Geral	142.000,00	141.864,18	,00	141.864,18	141.864,18	,00	141.864,18	135,82	135,82	0,00	99,904
01030504	Outros	2.000,00	1.463,10	,00	1.463,10	1.463,10	,00	1.463,10	536,90	536,90	0,00	73,155
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
010309	Seguros	16.000,00	13.828,65	,00	13.828,65	10.087,47	3.362,49	13.449,96	2.171,35	2.550,04	378,69	84,062
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	16.000,00	13.828,65	,00	13.828,65	10.087,47	3.362,49	13.449,96	2.171,35	2.550,04	378,69	84,062
02	Aquisição de bens e serviços	2.228.400,00	2.059.981,27	404.019,11	2.464.000,38	1.760.030,67	19.841,09	1.779.871,76	168.418,73	448.528,24	280.109,51	79,872
0201	Aquisição de bens	377.000,00	327.453,16	20.175,00	347.628,16	302.921,04	2.349,86	305.270,90	49.546,84	71.729,10	22.182,26	80,974

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
020102	Combustíveis e lubrificantes	78.500,00	74.132,19	20.175,00	94.307,19	73.769,25	,00	73.769,25	4.367,81	4.730,75	362,94	93,974
02010201	Gasolina	2.500,00	2.005,46	,00	2.005,46	2.005,46	,00	2.005,46	494,54	494,54	0,00	80,218
02010202	Gasóleo	71.000,00	68.169,50	20.175,00	88.344,50	67.971,13	,00	67.971,13	2.830,50	3.028,87	198,37	95,734
02010299	Outros	5.000,00	3.957,23	,00	3.957,23	3.792,66	,00	3.792,66	1.042,77	1.207,34	164,57	75,853
020103	Munições, explosivos e artificios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020104	Limpeza e higiene	12.000,00	9.897,93	,00	9.897,93	9.261,18	,00	9.261,18	2.102,07	2.738,82	636,75	77,177
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	56.000,00	41.591,38	,00	41.591,38	30.044,20	,00	30.044,20	14.408,62	25.955,80	11.547,18	53,650
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	11.000,00	9.162,78	,00	9.162,78	7.916,24	,00	7.916,24	1.837,22	3.083,76	1.246,54	71,966
020107	Vestuário e artigos pessoais	1.400,00	1.219,19	,00	1.219,19	930,18	,00	930,18	180,81	469,82	289,01	66,441
020108	Material de escritório	11.000,00	9.157,63	,00	9.157,63	7.560,62	224,25	7.784,87	1.842,37	3.215,13	1.372,76	70,772
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	322,89	,00	322,89	302,49	,00	302,49	177,11	197,51	20,40	60,498
020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	10.057,84	,00	10.057,84	9.559,63	,00	9.559,63	1.942,16	2.440,37	498,21	79,664
020114	Outro material-Peças	9.000,00	6.885,10	,00	6.885,10	6.297,66	,00	6.297,66	2.114,90	2.702,34	587,44	69,974
020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.000,00	8.719,97	,00	8.719,97	7.811,16	,00	7.811,16	2.280,03	3.188,84	908,81	71,011
020116	Mercadorias para venda	50.000,00	44.056,57	,00	44.056,57	41.044,53	1.991,14	43.035,67	5.943,43	6.964,33	1.020,90	86,071
02011603	Outras	50.000,00	44.056,57	,00	44.056,57	41.044,53	1.991,14	43.035,67	5.943,43	6.964,33	1.020,90	86,071
020117	Ferramentas e utensílios	500,00	207,38	,00	207,38	207,38	,00	207,38	292,62	292,62	0,00	41,476
020118	Livros e documentação técnica	500,00	67,98	,00	67,98	67,98	,00	67,98	432,02	432,02	0,00	13,596
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	302,34	,00	302,34	302,34	,00	302,34	197,66	197,66	0,00	60,468
020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00	404,70	,00	404,70	375,36	,00	375,36	1.595,30	1.624,64	29,34	18,768
020121	Outros bens	121.000,00	111.267,29	,00	111.267,29	107.470,84	134,47	107.605,31	9.732,71	13.394,69	3.661,98	88,930
0202	Aquisição de serviços	1.851.400,00	1.732.528,11	383.844,11	2.116.372,22	1.457.109,63	17.491,23	1.474.600,86	118.871,89	376.799,14	257.927,25	79,648
020201	Encargos das instalações	388.000,00	378.708,51	62.033,34	440.741,85	327.853,76	11.942,40	339.796,16	9.291,49	48.203,84	38.912,35	87,576
020202	Limpeza e higiene	27.000,00	23.076,36	2.767,50	25.843,86	21.231,36	,00	21.231,36	3.923,64	5.768,64	1.845,00	78,635
020203	Conservação de bens	114.000,00	90.075,11	,00	90.075,11	81.635,41	,00	81.635,41	23.924,89	32.364,59	8.439,70	71,610
020205	Locação de material de informática	8.000,00	7.783,49	4.368,82	12.152,31	7.783,49	,00	7.783,49	216,51	216,51	0,00	97,294
020206	Locação de material de transporte	12.500,00	12.253,95	11.767,45	24.021,40	10.368,71	,00	10.368,71	246,05	2.131,29	1.885,24	82,950
020208	Locação de outros bens	19.000,00	18.074,51	62.463,79	80.538,30	17.917,92	,00	17.917,92	925,49	1.082,08	156,59	94,305
020209	Comunicações	57.000,00	53.457,21	19.212,42	72.669,63	38.839,56	2.146,87	40.986,43	3.542,79	16.013,57	12.470,78	71,906
020210	Transportes	10.000,00	6.959,82	,00	6.959,82	6.239,72	,00	6.239,72	3.040,18	3.760,28	720,10	62,397
020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020212	Seguros	40.600,00	39.589,58	13.616,66	53.206,24	31.767,74	3.327,96	35.095,70	1.010,42	5.504,30	4.493,88	86,443
020213	Deslocações e estadas	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	175.400,00	169.428,50	,00	169.428,50	58.205,17	,00	58.205,17	5.971,50	117.194,83	111.223,33	33,184
020215	Formação	4.000,00	3.023,33	,00	3.023,33	3.023,33	,00	3.023,33	976,67	976,67	0,00	75,583
020216	Seminários, exposições e similares	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
020217	Publicidade	94.000,00	89.209,78	,00	89.209,78	76.789,56	,00	76.789,56	4.790,22	17.210,44	12.420,22	81,691
020218	Vigilância e segurança	15.000,00	8.671,17	,00	8.671,17	8.615,82	,00	8.615,82	6.328,83	6.384,18	55,35	57,439
020219	Assistência técnica	22.000,00	16.218,58	20.797,17	37.015,75	15.973,31	,00	15.973,31	5.781,42	6.026,69	245,27	72,606
020220	Outros trabalhos especializados	46.800,00	43.079,62	430,50	43.510,12	34.493,71	74,00	34.567,71	3.720,38	12.232,29	8.511,91	73,863
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.524,31	,00	2.524,31	2.516,69	,00	2.516,69	475,69	483,31	7,62	83,890
020222	Serviços de saúde	5.000,00	4.737,12	6.732,19	11.469,31	2.033,34	,00	2.033,34	262,88	2.966,66	2.703,78	40,667
020224	Encargos de cobrança de receitas	8.300,00	8.153,46	,00	8.153,46	8.153,46	,00	8.153,46	146,54	146,54	0,00	98,234
020225	Outros serviços	800.200,00	757.503,70	179.654,27	937.157,97	703.667,57	,00	703.667,57	42.696,30	96.532,43	53.836,13	87,936
02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	1.000,00	816,58	,00	816,58	816,58	,00	816,58	183,42	183,42	0,00	81,658
02022502	Iluminação pública	165.000,00	161.875,10	152.372,95	314.248,05	158.032,14	,00	158.032,14	3.124,90	6.967,86	3.842,96	95,777
02022503	Alimentação diversa	25.300,00	22.175,92	,00	22.175,92	20.120,06	,00	20.120,06	3.124,08	5.179,94	2.055,86	79,526

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02022504	Espetáculos e animação	122.900,00	118.304,48	,00	118.304,48	116.262,98	,00	116.262,98	4.595,52	6.637,02	2.041,50	94,600
02022599	Outros	486.000,00	454.331,62	27.281,32	481.612,94	408.435,81	,00	408.435,81	31.668,38	77.564,19	45.895,81	84,000
03	Juros e outros encargos	21.500,00	20.788,39	70.397,50	91.185,89	20.788,39	,00	20.788,39	711,61	711,61	0,00	96,690
0301	Juros da dívida pública	21.400,00	20.780,24	69.893,50	90.673,74	20.780,24	,00	20.780,24	619,76	619,76	0,00	97,104
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	18.000,00	17.466,33	69.893,50	87.359,83	17.466,33	,00	17.466,33	533,67	533,67	0,00	97,035
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	18.000,00	17.466,33	69.893,50	87.359,83	17.466,33	,00	17.466,33	533,67	533,67	0,00	97,035
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.500,00	12.154,18	69.893,50	82.047,68	12.154,18	,00	12.154,18	345,82	345,82	0,00	97,233
0301030202	Crédito Agrícola	4.800,00	4.702,38	,00	4.702,38	4.702,38	,00	4.702,38	97,62	97,62	0,00	97,966
0301030203	Novo Banco	700,00	609,77	,00	609,77	609,77	,00	609,77	90,23	90,23	0,00	87,110
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.400,00	3.313,91	,00	3.313,91	3.313,91	,00	3.313,91	86,09	86,09	0,00	97,468
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	100,00	8,15	504,00	512,15	8,15	,00	8,15	91,85	91,85	0,00	8,150
030201	Despesas diversas	100,00	8,15	504,00	512,15	8,15	,00	8,15	91,85	91,85	0,00	8,150
04	Transferências correntes	480.000,00	450.400,74	4.800,00	455.200,74	447.921,48	1.412,37	449.333,85	29.599,26	30.666,15	1.066,89	93,611
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	26.500,00	23.615,34	,00	23.615,34	23.615,34	,00	23.615,34	2.884,66	2.884,66	0,00	89,114
040102	Privadas	26.500,00	23.615,34	,00	23.615,34	23.615,34	,00	23.615,34	2.884,66	2.884,66	0,00	89,114
0403	Administração central	51.000,00	50.640,57	,00	50.640,57	50.640,57	,00	50.640,57	359,43	359,43	0,00	99,295
040305	Serviços e fundos autónomos	51.000,00	50.640,57	,00	50.640,57	50.640,57	,00	50.640,57	359,43	359,43	0,00	99,295
0405	Administração local	152.300,00	143.544,41	,00	143.544,41	143.177,52	,00	143.177,52	8.755,59	9.122,48	366,89	94,010
040501	Continente	152.300,00	143.544,41	,00	143.544,41	143.177,52	,00	143.177,52	8.755,59	9.122,48	366,89	94,010
04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
04050102	Freguesias	102.100,00	99.550,44	,00	99.550,44	99.550,44	,00	99.550,44	2.549,56	2.549,56	0,00	97,503
04050104	Associações de municípios	50.100,00	43.993,97	,00	43.993,97	43.627,08	,00	43.627,08	6.106,03	6.472,92	366,89	87,080
0407	Instituições sem fins lucrativos	208.800,00	197.601,78	4.800,00	202.401,78	195.525,81	1.375,97	196.901,78	11.198,22	11.898,22	700,00	94,302
040701	Instituições sem fins lucrativos	208.800,00	197.601,78	4.800,00	202.401,78	195.525,81	1.375,97	196.901,78	11.198,22	11.898,22	700,00	94,302
0408	Famílias	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
040802	Outras	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
04080202	Outras	41.400,00	34.998,64	,00	34.998,64	34.962,24	36,40	34.998,64	6.401,36	6.401,36	0,00	84,538
06	Outras despesas correntes	65.200,00	52.490,57	,00	52.490,57	52.433,51	,00	52.433,51	12.709,43	12.766,49	57,06	80,419
0602	Diversas	65.200,00	52.490,57	,00	52.490,57	52.433,51	,00	52.433,51	12.709,43	12.766,49	57,06	80,419
060201	Impostos e taxas	43.000,00	37.810,38	,00	37.810,38	37.810,38	,00	37.810,38	5.189,62	5.189,62	0,00	87,931
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	6.000,00	3.595,75	,00	3.595,75	3.595,75	,00	3.595,75	2.404,25	2.404,25	0,00	59,929
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	37.000,00	34.214,63	,00	34.214,63	34.214,63	,00	34.214,63	2.785,37	2.785,37	0,00	92,472
060203	Outras	22.200,00	14.680,19	,00	14.680,19	14.623,13	,00	14.623,13	7.519,81	7.576,87	57,06	65,870
06020301	Outras restituições	2.000,00	384,37	,00	384,37	327,31	,00	327,31	1.615,63	1.672,69	57,06	16,366
06020304	Serviços bancários	10.000,00	8.939,83	,00	8.939,83	8.939,83	,00	8.939,83	1.060,17	1.060,17	0,00	89,398
06020305	Outras	10.200,00	5.355,99	,00	5.355,99	5.355,99	,00	5.355,99	4.844,01	4.844,01	0,00	52,510
07	Aquisição de bens de capital	2.994.800,00	2.794.060,40	94.352,51	2.888.412,91	2.162.658,94	,00	2.162.658,94	200.739,60	832.141,06	631.401,46	72,214
0701	Investimentos	2.994.800,00	2.794.060,40	94.352,51	2.888.412,91	2.162.658,94	,00	2.162.658,94	200.739,60	832.141,06	631.401,46	72,214
070101	Terrenos	24.200,00	15.929,54	,00	15.929,54	6.012,88	,00	6.012,88	8.270,46	18.187,12	9.916,66	24,847
070102	Habitacões	40.000,00	36.573,56	,00	36.573,56	23.996,81	,00	23.996,81	3.426,44	16.003,19	12.576,75	59,992
07010203	Reparação e beneficiação	40.000,00	36.573,56	,00	36.573,56	23.996,81	,00	23.996,81	3.426,44	16.003,19	12.576,75	59,992
070103	Edifícios	700.200,00	647.101,50	,00	647.101,50	610.022,31	,00	610.022,31	53.098,50	90.177,69	37.079,19	87,121
07010302	Instalações desportivas e recreativas	200,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,000
07010304	Creches	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
07010305	Escolas	509.800,00	503.832,11	,00	503.832,11	479.013,40	,00	479.013,40	5.967,89	30.786,60	24.818,71	93,961



# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
07010306	Lares de terceira idade	27.000,00	26.887,80	,00	26.887,80	26.887,80	,00	26.887,80	112,20	112,20	0,00	99,584
07010307	Outros	163.100,00	116.381,59	,00	116.381,59	104.121,11	,00	104.121,11	46.718,41	58.978,89	12.260,48	63,839
070104	Construções diversas	1.628.200,00	1.591.170,05	,00	1.591.170,05	1.118.890,05	,00	1.118.890,05	37.029,95	509.309,95	472.280,00	68,719
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.002.400,00	995.807,68	,00	995.807,68	641.076,76	,00	641.076,76	6.592,32	361.323,24	354.730,92	63,954
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00	233,20	,00	233,20	233,20	,00	233,20	4.766,80	4.766,80	0,00	4,664
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	11.000,00	9.362,14	,00	9.362,14	,00	,00	0,00	1.637,86	11.000,00	9.362,14	0,000
07010404	Iluminação pública	10.100,00	6.780,18	,00	6.780,18	6.780,18	,00	6.780,18	3.319,82	3.319,82	0,00	67,130
07010405	Parques e jardins	5.600,00	2.706,00	,00	2.706,00	2.706,00	,00	2.706,00	2.894,00	2.894,00	0,00	48,321
07010406	Instalações desportivas e recreativas	16.100,00	14.103,18	,00	14.103,18	11.790,78	,00	11.790,78	1.996,82	4.309,22	2.312,40	73,235
07010407	Captação e distribuição de água	2.100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,000
07010408	Viação rural	161.600,00	160.070,08	,00	160.070,08	154.334,35	,00	154.334,35	1.529,92	7.265,65	5.735,73	95,504
07010409	Sinalização e trânsito	25.000,00	22.250,40	,00	22.250,40	11.213,28	,00	11.213,28	2.749,60	13.786,72	11.037,12	44,853
07010413	Outros	389.300,00	379.857,19	,00	379.857,19	290.755,50	,00	290.755,50	9.442,81	98.544,50	89.101,69	74,687
070106	Material de transporte	56.100,00	34.911,00	,00	34.911,00	34.911,00	,00	34.911,00	21.189,00	21.189,00	0,00	62,230
07010601	Recolha de resíduos	15.000,00	7.525,72	,00	7.525,72	7.525,72	,00	7.525,72	7.474,28	7.474,28	0,00	50,171
07010602	Outro	41.100,00	27.385,28	,00	27.385,28	27.385,28	,00	27.385,28	13.714,72	13.714,72	0,00	66,631
070107	Equipamento de informática	119.900,00	116.149,53	58.896,95	175.046,48	57.455,92	,00	57.455,92	3.750,47	62.444,08	58.693,61	47,920
070108	Software informático	34.400,00	30.660,47	35.455,56	66.116,03	29.434,07	,00	29.434,07	3.739,53	4.965,93	1.226,40	85,564
070109	Equipamento administrativo	19.900,00	15.610,55	,00	15.610,55	15.610,55	,00	15.610,55	4.289,45	4.289,45	0,00	78,445
070110	Equipamento básico	50.600,00	25.850,66	,00	25.850,66	13.488,12	,00	13.488,12	24.749,34	37.111,88	12.362,54	26,656
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
07011002	Outro	48.600,00	25.850,66	,00	25.850,66	13.488,12	,00	13.488,12	22.749,34	35.111,88	12.362,54	27,753
070111	Ferramentas e utensílios	3.000,00	2.430,57	,00	2.430,57	2.430,57	,00	2.430,57	569,43	569,43	0,00	81,019
070115	Outros investimentos	318.300,00	277.672,97	,00	277.672,97	250.406,66	,00	250.406,66	40.627,03	67.893,34	27.266,31	78,670
08	Transferências de capital	137.400,00	99.125,86	,00	99.125,86	92.124,03	3.552,12	95.676,15	38.274,14	41.723,85	3.449,71	69,633
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
080102	Privadas	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0803	Administração central	3.000,00	994,84	,00	994,84	994,84	,00	994,84	2.005,16	2.005,16	0,00	33,161
080306	Serviços e fundos autónomos	3.000,00	994,84	,00	994,84	994,84	,00	994,84	2.005,16	2.005,16	0,00	33,161
0805	Administração local	32.300,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.615,91	30.065,62	3.449,71	6,918
080501	Continente	32.300,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.615,91	30.065,62	3.449,71	6,918
08050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
08050102	Freguesias	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
08050104	Associações de municípios	32.100,00	5.684,09	,00	5.684,09	2.234,38	,00	2.234,38	26.415,91	29.865,62	3.449,71	6,961
0807	Instituições sem fins lucrativos	102.000,00	92.446,93	,00	92.446,93	88.894,81	3.552,12	92.446,93	9.553,07	9.553,07	0,00	90,634
080701	Instituições sem fins lucrativos	102.000,00	92.446,93	,00	92.446,93	88.894,81	3.552,12	92.446,93	9.553,07	9.553,07	0,00	90,634
09	Activos financeiros	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0908	Unidades de participação	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00	41.565,00	166.259,24	207.824,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
10	Passivos financeiros	164.400,00	164.003,14	1.892.903,85	2.056.906,99	164.003,14	,00	164.003,14	396,86	396,86	0,00	99,759
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	164.400,00	164.003,14	1.892.903,85	2.056.906,99	164.003,14	,00	164.003,14	396,86	396,86	0,00	99,759
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	127.200,00	126.884,87	1.233.746,01	1.360.630,88	126.884,87	,00	126.884,87	315,13	315,13	0,00	99,752
10060301	Caixa Geral de Depósitos	71.500,00	71.247,67	882.870,22	954.117,89	71.247,67	,00	71.247,67	252,33	252,33	0,00	99,647
10060302	Crédito Agrícola	24.200,00	24.188,42	162.183,13	186.371,55	24.188,42	,00	24.188,42	11,58	11,58	0,00	99,952
10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	188.692,66	220.141,44	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	37.200,00	37.118,27	659.157,84	696.276,11	37.118,27	,00	37.118,27	81,73	81,73	0,00	99,780
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	37.200,00	37.118,27	659.157,84	696.276,11	37.118,27	,00	37.118,27	81,73	81,73	0,00	99,780

# Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
11	Outras despesas de capital	22.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	90,909
1102	Diversas	22.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	90,909
110201	Restituições	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
110299	Outras	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	20.000,00	,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
<b>Total Despesas Correntes</b>		<b>4.985.600,00</b>	<b>4.763.855,44</b>	<b>483.275,61</b>	<b>5.247.131,05</b>	<b>4.457.627,34</b>	<b>24.615,95</b>	<b>4.482.243,29</b>	<b>221.744,56</b>	<b>503.356,71</b>	<b>281.612,15</b>	<b>89,904</b>
<b>Total Despesas de Capital</b>		<b>3.360.200,00</b>	<b>3.118.754,40</b>	<b>2.153.515,60</b>	<b>5.272.270,00</b>	<b>2.480.351,11</b>	<b>3.552,12</b>	<b>2.483.903,23</b>	<b>241.445,60</b>	<b>876.296,77</b>	<b>634.851,17</b>	<b>73,921</b>
<b>Total Geral</b>		<b>8.345.800,00</b>	<b>7.882.609,84</b>	<b>2.636.791,21</b>	<b>10.519.401,05</b>	<b>6.937.978,45</b>	<b>28.168,07</b>	<b>6.966.146,52</b>	<b>463.190,16</b>	<b>1.379.653,48</b>	<b>916.463,32</b>	<b>83,469</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
01	Impostos directos	452.730,00	0,00	442.648,91	0,00	442.648,91	34.947,84	34.947,84	407.701,07	0,00	90,054
0102	Outros	452.730,00	0,00	442.648,91	0,00	442.648,91	34.947,84	34.947,84	407.701,07	0,00	90,054
010202	Imposto municipal sobre imóveis	309.600,00	0,00	288.329,29	0,00	288.329,29	1.658,21	1.658,21	286.671,08	0,00	92,594
010203	Imposto único de circulação	48.620,00	0,00	49.137,05	0,00	49.137,05	109,39	109,39	49.027,66	0,00	100,838
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	51.050,00	0,00	61.697,36	0,00	61.697,36	33.180,24	33.180,24	28.517,12	0,00	55,861
010205	Derrama	43.460,00	0,00	43.485,21	0,00	43.485,21	0,00	0,00	43.485,21	0,00	100,058
02	Impostos indirectos	21.880,00	3.101,81	18.539,05	455,16	17.645,77	0,00	0,00	17.645,77	3.539,93	80,648
0202	Outros	21.880,00	3.101,81	18.539,05	455,16	17.645,77	0,00	0,00	17.645,77	3.539,93	80,648
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	21.880,00	3.101,81	18.539,05	455,16	17.645,77	0,00	0,00	17.645,77	3.539,93	80,648
02020601	Mercados e feiras	1.350,00	42,38	636,41	0,00	636,41	0,00	0,00	636,41	42,38	47,141
02020602	Loteamentos e obras	2.370,00	1.025,78	2.018,66	0,00	2.018,66	0,00	0,00	2.018,66	1.025,78	85,176
02020603	Ocupação da via pública	6.390,00	225,60	4.852,45	166,98	4.319,89	0,00	0,00	4.319,89	591,18	67,604
02020605	Publicidade	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000
02020606	Saneamento	5.060,00	638,63	7.530,44	48,42	7.420,49	0,00	0,00	7.420,49	700,16	146,650
0202060601	Taxa de ligação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202060602	Taxa de conservação	5.050,00	638,63	7.530,44	48,42	7.420,49	0,00	0,00	7.420,49	700,16	146,940
02020699	Outros	6.700,00	1.038,87	3.501,09	239,76	3.250,32	0,00	0,00	3.250,32	1.049,88	48,512
0202069901	Resíduos sólidos	1.520,00	264,35	2.014,36	17,82	2.016,26	0,00	0,00	2.016,26	244,63	132,649
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10,00	0,00	17,85	0,00	17,85	0,00	0,00	17,85	0,00	178,500
0202069999	Outros	5.170,00	774,52	1.468,88	221,94	1.216,21	0,00	0,00	1.216,21	805,25	23,524
04	Taxas, multas e outras penalidades	73.524,00	17.518,73	57.572,43	573,20	58.662,21	0,00	0,00	58.662,21	15.855,75	79,786
0401	Taxas	68.334,00	17.451,77	54.195,81	568,68	55.290,11	0,00	0,00	55.290,11	15.788,79	80,912
040123	Taxas específicas das autarquias locais	68.334,00	17.451,77	54.195,81	568,68	55.290,11	0,00	0,00	55.290,11	15.788,79	80,912
04012301	Mercados e feiras	550,00	170,85	596,65	0,00	745,30	0,00	0,00	745,30	22,20	135,509
04012302	Loteamentos e obras	10.710,00	386,97	5.196,06	0,00	5.196,06	0,00	0,00	5.196,06	386,97	48,516
04012303	Ocupação da via pública	2.100,00	2,80	2.207,25	365,58	1.841,67	0,00	0,00	1.841,67	2,80	87,699
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012306	Saneamento	13.150,00	4.290,53	6.755,32	43,18	6.822,05	0,00	0,00	6.822,05	4.180,62	51,879
0401230601	Taxa de ligação	40,00	0,00	38,40	0,00	38,40	0,00	0,00	38,40	0,00	96,000
0401230602	Taxa de conservação	13.110,00	4.290,53	6.716,92	43,18	6.783,65	0,00	0,00	6.783,65	4.180,62	51,744
04012399	Outras	41.814,00	12.600,62	39.440,53	159,92	40.685,03	0,00	0,00	40.685,03	11.196,20	97,300
0401239901	Resíduos sólidos	36.180,00	7.805,92	32.487,50	14,12	33.822,37	0,00	0,00	33.822,37	6.456,93	93,484
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4.315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,84	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	210,00	35,38	71,40	0,00	71,40	0,00	0,00	71,40	35,38	34,000
0401239999	Outros	5.414,00	443,48	6.881,63	145,80	6.791,26	0,00	0,00	6.791,26	388,05	125,439
0402	Multas e outras penalidades	5.190,00	66,96	3.376,62	4,52	3.372,10	0,00	0,00	3.372,10	66,96	64,973
040201	Juros de mora	2.500,00	0,00	2.619,97	4,52	2.615,45	0,00	0,00	2.615,45	0,00	104,618
040202	Juros compensatórios	360,00	0,00	352,22	0,00	352,22	0,00	0,00	352,22	0,00	97,839
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	300,00	66,96	404,43	0,00	404,43	0,00	0,00	404,43	66,96	134,810
05	Rendimentos da propriedade	10.260,00	0,00	3.227,22	0,00	3.227,22	0,00	0,00	3.227,22	0,00	31,454

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	6.000,00	0,00	3.227,22	0,00	3.227,22	0,00	0,00	3.227,22	0,00	53,787
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000,00	0,00	3.227,22	0,00	3.227,22	0,00	0,00	3.227,22	0,00	53,787
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	4.232.407,89	5.597,16	4.147.435,28	121,68	4.147.249,18	0,00	0,00	4.147.249,18	5.661,58	97,988
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	192.070,00	5.590,00	192.058,36	0,00	192.058,36	0,00	0,00	192.058,36	5.590,00	99,994
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060102	Privadas	192.050,00	5.590,00	192.058,36	0,00	192.058,36	0,00	0,00	192.058,36	5.590,00	100,004
0603	Administração central	4.039.437,89	0,00	3.953.845,71	0,00	3.953.845,71	0,00	0,00	3.953.845,71	0,00	97,881
060301	Estado	3.999.505,00	0,00	3.953.845,71	0,00	3.953.845,71	0,00	0,00	3.953.845,71	0,00	98,858
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.422.134,00	0,00	3.393.617,00	0,00	3.393.617,00	0,00	0,00	3.393.617,00	0,00	99,167
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00	0,00	62.230,00	0,00	62.230,00	0,00	0,00	62.230,00	0,00	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	23.551,00	0,00	23.551,00	0,00	23.551,00	0,00	0,00	23.551,00	0,00	100,000
06030199	Outras	491.590,00	0,00	474.447,71	0,00	474.447,71	0,00	0,00	474.447,71	0,00	96,513
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	1.810,00	0,00	6.300,90	0,00	6.300,90	0,00	0,00	6.300,90	0,00	348,116
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	456.020,00	0,00	454.338,39	0,00	454.338,39	0,00	0,00	454.338,39	0,00	99,631
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.930,00	0,00	10.767,72	0,00	10.767,72	0,00	0,00	10.767,72	0,00	83,277
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019999	Outros	4.000,00	0,00	3.040,70	0,00	3.040,70	0,00	0,00	3.040,70	0,00	76,018
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	39.932,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030601	Fundo Social Europeu	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030606	P.O. Centro - QREN	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030608	PRODER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030609	Portugal 2020 (2014-2020)	31.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	8.772,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0608	Famílias	860,00	7,16	1.531,21	121,68	1.345,11	0,00	0,00	1.345,11	71,58	156,408

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
060801	Famílias	860,00	7,16	1.531,21	121,68	1.345,11	0,00	0,00	1.345,11	71,58	156,408
07	Venda de bens e serviços correntes	386.110,00	97.125,96	406.804,96	10.045,74	386.007,30	0,00	0,00	386.007,30	107.877,88	99,973
0701	Venda de bens	180.910,00	50.532,48	181.032,54	7.938,90	174.698,37	0,00	0,00	174.698,37	48.927,75	96,566
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.130,00	0,00	245,73	0,00	245,73	0,00	0,00	245,73	0,00	21,746
070111	Produtos acabados e intermédios	162.590,00	50.212,63	161.004,54	7.782,53	154.832,67	0,00	0,00	154.832,67	48.601,97	95,229
07011101	Água	162.590,00	50.212,63	161.004,54	7.782,53	154.832,67	0,00	0,00	154.832,67	48.601,97	95,229
070199	Outros	17.160,00	319,85	19.782,27	156,37	19.619,97	0,00	0,00	19.619,97	325,78	114,335
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.270,00	20,13	3.597,76	5,51	3.564,39	0,00	0,00	3.564,39	47,99	83,475
07019999	Outros	12.890,00	299,72	16.184,51	150,86	16.055,58	0,00	0,00	16.055,58	277,79	124,558
0702	Serviços	156.780,00	31.630,43	168.178,48	1.015,73	160.322,61	0,00	0,00	160.322,61	38.470,57	102,260
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5.830,00	538,22	589,83	0,00	294,92	0,00	0,00	294,92	833,13	5,059
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	18.630,00	2.026,85	18.094,36	239,85	17.852,15	0,00	0,00	17.852,15	2.029,21	95,825
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020803	Serviços culturais	3.740,00	921,75	2.712,08	70,00	2.752,08	0,00	0,00	2.752,08	811,75	73,585
0702080399	Outros	3.740,00	921,75	2.712,08	70,00	2.752,08	0,00	0,00	2.752,08	811,75	73,585
07020804	Serviços desportivos	14.870,00	1.105,10	15.382,28	169,85	15.100,07	0,00	0,00	15.100,07	1.217,46	101,547
070209	Serviços específicos das autarquias	112.290,00	29.065,36	141.479,15	775,88	134.773,90	0,00	0,00	134.773,90	34.994,73	120,023
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	4.200,00	0,00	3.043,65	0,00	3.043,65	0,00	0,00	3.043,65	0,00	72,468
0702090302	Transportes escolares	4.190,00	0,00	3.043,65	0,00	3.043,65	0,00	0,00	3.043,65	0,00	72,641
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.750,00	535,97	1.564,07	14,41	1.505,29	0,00	0,00	1.505,29	580,34	86,017
07020905	Cemitérios	12.570,00	1.530,44	17.335,84	71,35	15.980,39	0,00	0,00	15.980,39	2.814,54	127,131
07020906	Mercados e feiras	6.370,00	17.668,66	4.786,21	374,02	0,00	0,00	0,00	0,00	22.080,85	0,000
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	87.390,00	9.330,29	114.749,38	316,10	114.244,57	0,00	0,00	114.244,57	9.519,00	130,730
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.050,00	818,31	4.074,68	230,40	3.594,68	0,00	0,00	3.594,68	1.067,91	117,858
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.560,00	88,61	1.719,52	53,51	1.638,59	0,00	0,00	1.638,59	116,03	105,038
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2.044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,66	0,000
0702099999	Outros	82.770,00	6.378,71	108.955,18	32,19	109.011,30	0,00	0,00	109.011,30	6.290,40	131,704
070299	Outros	20.000,00	0,00	8.015,14	0,00	7.401,64	0,00	0,00	7.401,64	613,50	37,008
07029999	Outros	20.000,00	0,00	8.015,14	0,00	7.401,64	0,00	0,00	7.401,64	613,50	37,008
0703	Rendas	48.420,00	14.963,05	57.593,94	1.091,11	50.986,32	0,00	0,00	50.986,32	20.479,56	105,300
070301	Habitacões	16.840,00	12.145,55	25.586,26	1.091,11	18.953,64	0,00	0,00	18.953,64	17.687,06	112,551

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
070302	Edifícios	31.570,00	2.817,50	32.007,68	0,00	32.032,68	0,00	0,00	32.032,68	2.792,50	101,466
070399	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08	Outras receitas correntes	117.040,00	52.250,82	116.014,63	14.008,42	110.253,22	0,00	0,00	110.253,22	44.003,81	94,201
0801	Outras	117.040,00	52.250,82	116.014,63	14.008,42	110.253,22	0,00	0,00	110.253,22	44.003,81	94,201
080199	Outras	117.040,00	52.250,82	116.014,63	14.008,42	110.253,22	0,00	0,00	110.253,22	44.003,81	94,201
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019903	IVA reembolsado	86.900,00	52.000,00	86.964,36	9.926,50	86.964,36	0,00	0,00	86.964,36	42.073,50	100,074
08019999	Diversas	21.180,00	250,82	29.050,27	4.081,92	23.288,86	0,00	0,00	23.288,86	1.930,31	109,957
09	Venda de bens de investimento	146.481,00	0,00	16.026,87	0,00	16.026,87	0,00	0,00	16.026,87	0,00	10,941
0901	Terrenos	33.591,00	0,00	15.026,87	0,00	15.026,87	0,00	0,00	15.026,87	0,00	44,735
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090110	Famílias	29.670,00	0,00	15.026,87	0,00	15.026,87	0,00	0,00	15.026,87	0,00	50,647
0902	Habitações	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	7.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090310	Famílias	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904	Outros bens de investimento	105.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,952
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	105.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,952
09040101	Equipamento de transporte	30.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	3,333
09040102	Maquinaria e equipamento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040103	Outros	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	1.469.613,71	145.322,87	762.263,54	0,00	762.263,54	0,00	0,00	762.263,54	145.322,87	51,868
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003	Administração central	1.469.563,71	145.322,87	762.263,54	0,00	762.263,54	0,00	0,00	762.263,54	145.322,87	51,870
100301	Estado	431.577,00	0,00	412.226,71	0,00	412.226,71	0,00	0,00	412.226,71	0,00	95,516
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	380.237,00	0,00	408.754,00	0,00	408.754,00	0,00	0,00	408.754,00	0,00	107,500
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	51.340,00	0,00	3.472,71	0,00	3.472,71	0,00	0,00	3.472,71	0,00	6,764
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000,00	0,00	264,17	0,00	264,17	0,00	0,00	264,17	0,00	26,417
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	5.610,00	0,00	3.208,54	0,00	3.208,54	0,00	0,00	3.208,54	0,00	57,193
1003010499	Outros	44.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1.037.986,71	145.322,87	350.036,83	0,00	350.036,83	0,00	0,00	350.036,83	145.322,87	33,723
10030707	AGRIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030710	PRODER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	10,00	145.322,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.322,87	0,000
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Líquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
10030713	COMPETE	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	1.008.316,71	0,00	320.431,03	0,00	320.431,03	0,00	0,00	320.431,03	0,00	31,779
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	29.610,00	0,00	29.605,80	0,00	29.605,80	0,00	0,00	29.605,80	0,00	99,986
10030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Activos financeiros	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1108	Acções e outras participações	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12	Passivos financeiros	258.730,00	0,00	159.361,31	0,00	159.361,31	0,00	0,00	159.361,31	0,00	61,594
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	258.730,00	0,00	159.361,31	0,00	159.361,31	0,00	0,00	159.361,31	0,00	61,594
120602	Sociedades financeiras	258.730,00	0,00	159.361,31	0,00	159.361,31	0,00	0,00	159.361,31	0,00	61,594
12060201	Caixa Geral de Depósitos	258.700,00	0,00	159.361,31	0,00	159.361,31	0,00	0,00	159.361,31	0,00	61,601
12060202	Crédito Agrícola	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
13	Outras receitas de capital	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1301	Outras	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130101	Indemnizações	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130199	Outras	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	20,00	0,00	0,00	0,00	16,74	0,00	0,00	16,74	-16,74	83,700
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	20,00	0,00	0,00	0,00	16,74	0,00	0,00	16,74	-16,74	83,700
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	20,00	0,00	0,00	0,00	16,74	0,00	0,00	16,74	-16,74	83,700
<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>5.293.951,89</b>	<b>175.594,48</b>	<b>5.192.242,48</b>	<b>25.204,20</b>	<b>5.165.693,81</b>	<b>34.947,84</b>	<b>34.947,84</b>	<b>5.130.745,97</b>	<b>176.938,95</b>	<b>96,917</b>
<b>Total Receitas de Capital</b>		<b>1.876.594,71</b>	<b>145.322,87</b>	<b>937.651,72</b>	<b>0,00</b>	<b>937.651,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>937.651,72</b>	<b>145.322,87</b>	<b>49,966</b>
<b>Total de Reposições Não Abatidas</b>		<b>20,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16,74</b>	<b>-16,74</b>	<b>83,700</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>7.170.566,60</b>	<b>320.917,35</b>	<b>6.129.894,20</b>	<b>25.204,20</b>	<b>6.103.362,27</b>	<b>34.947,84</b>	<b>34.947,84</b>	<b>6.068.414,43</b>	<b>322.245,08</b>	<b>84,629</b>
16	Saldo da gerência anterior	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	0,00	1.175.233,40	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	0,00	1.175.233,40	0,00	100,000

# Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
160101	Na posse do serviço	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	1.175.233,40	0,00	0,00	1.175.233,40	0,00	100,000
<b>Total Saldo de Gerência Anterior</b>		<b>1.175.233,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.233,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.233,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.233,40</b>	<b>0,00</b>	<b>100,000</b>
<b>Total Geral</b>		<b>8.345.800,00</b>	<b>320.917,35</b>	<b>7.305.127,60</b>	<b>25.204,20</b>	<b>7.278.595,67</b>	<b>34.947,84</b>	<b>34.947,84</b>	<b>7.243.647,83</b>	<b>322.245,08</b>	<b>86,794</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....



ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2017
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	442.648,91 €	6,08	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.179.815,78 €	31,29
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	17.645,77 €	0,24	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.779.871,76 €	25,55
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	58.662,21 €	0,81	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	20.788,39 €	0,30
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	3.227,22 €	0,04	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.333,85 €	6,45
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.147.249,18 €	56,98	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	386.007,30 €	5,30	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.433,51 €	0,74
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.253,22 €	1,51			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	5.165.693,81 €	70,97	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.482.243,29 €	64,34
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	16.026,87 €	0,22	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.162.658,94 €	31,05
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	762.263,54 €	10,47	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.676,15 €	1,37
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	41.565,00 €	0,60
12 PASSIVOS FINANCEIROS	159.361,31 €	2,19	10 PASSIVOS FINANCEIROS	164.003,14 €	2,35
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	- €	0,00	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00 €	0,29
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	937.651,72 €	12,88	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.483.903,23 €	35,66
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16,74 €	0,00			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.175.233,40 €	16,15			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.175.250,14 €	16,15			
TOTAL GERAL	7.278.595,67 €	100,00	TOTAL GERAL	6.966.146,52 €	100,00

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
1				FUNÇÕES GERAIS																
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1	111	2016/26		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O				01/2016	03/2017	100,00	0,00	100,00	990,27	0,00	990,27	0,00	90,83	
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				01/2016	06/2019	33.700,00	0,00	33.700,00	19.812,78	29.289,36	49.102,14	86,91	91,76	
1	111	2016/28		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2016	03/2017	3.400,00	0,00	3.400,00	8.402,31	3.335,76	11.738,07	98,11	99,46	
1	111	2016/29		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O				01/2016	03/2017	100,00	0,00	100,00	291,65	0,00	291,65	0,00	74,47	
1	111	2017/1		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O				01/2017	12/2017	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	111	2017/2		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos e para a rede wifi em Vila de Rei	0102 070107	O				01/2017	12/2017	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	6.325,75	6.325,75	10,04	10,04	
1	111	2017/3		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2017	12/2017	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	26.050,58	26.050,58	89,83	89,83	
1	111	2017/4		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O				01/2017	12/2017	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	658,83	658,83	32,94	32,94	
				Totais do Programa 111:									133.100,00	0,00	133.100,00	29.497,01	65.660,28	95.157,29	49,33	58,52
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E				01/2009	12/2018	100,00	40.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2017/5		Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	A				01/2017	12/2017	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	34.204,10	34.204,10	97,73	97,73	
				Totais do Programa 121:									35.100,00	40.000,00	75.100,00	0,00	34.204,10	34.204,10	97,45	45,54
				Totais do Objetivo 1:									168.200,00	40.000,00	208.200,00	29.497,01	99.864,38	129.361,39	59,37	54,42

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102 07010305	E		85			01/2011	03/2017	506.800,00	0,00	506.800,00	131.198,09	479.013,40	610.211,49	94,52	95,64
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E					01/2015	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/45		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O		85			06/2016	06/2017	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	15.610,55	15.610,55	86,73	86,73
2	211	2016/46		Aquisição de material didático e outro diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O		85			06/2016	06/2017	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	13.274,16	13.274,16	78,08	78,08
2	211	2016/47		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O		85			06/2016	06/2017	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	21.840,81	21.840,81	94,55	94,55
2	211	2016/48		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O		85			06/2016	06/2017	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	47,73	47,73	2,39	2,39
2	211	2017/6		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O					01/2017	12/2017	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2017/7		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A					01/2017	12/2017	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2017/8		Aquisição de equipamento diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O					01/2017	12/2017	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2017/9		Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	0102 070115	O					01/2017	12/2017	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	8.161,53	8.161,53	77,73	77,73
				Totais do Programa 211:									585.000,00	0,00	585.000,00	131.198,09	537.948,18	669.146,27	91,96	93,43
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																
2	221	2016/33		Aquisição de uma viatura equipada para a Unidade de Cuidados Continuados Integrado	0102 07010602	O					01/2016	12/2017	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.455,83	4.455,83	99,02	99,02
				Totais do Programa 221:									4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.455,83	4.455,83	99,02	99,02
2	232			AÇÃO SOCIAL																
2	232	2013/9		Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis, incluindo projeto	0102 07010307	E					01/2013	12/2019	12.600,00	250.000,00	262.600,00	0,00	11.291,40	11.291,40	89,61	4,30
2	232	2013/32		Projeto para um Centro Geriátrico em Vila de Rei	0102 07010306	O					01/2013	03/2017	27.000,00	0,00	27.000,00	98.572,20	26.887,80	125.460,00	99,58	99,91
2	232	2015/48		Aquisição de uma viatura para apoio social	0102 07010602	O					01/2015	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	232	2015/50		Aquisição de projeto para o "Lar Residencial para Pessoas Portadoras de Deficiência"	0102 07010307	O					01/2015	03/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 232:									39.800,00	250.000,00	289.800,00	98.572,20	38.179,20	136.751,40	95,93	35,21
2	241			HABITAÇÃO																
2	241	2017/11		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A					01/2017	12/2017	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2017/33		Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203	E					01/2017	06/2018	13.000,00	480.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 241:									14.000,00	480.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	243			SANEAMENTO																
2	243	2014/53		Reabilitação de ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	A					01/2014	12/2017	11.000,00	0,00	11.000,00	25.876,13	0,00	25.876,13	0,00	70,17
2	243	2017/12		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A					01/2017	12/2017	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	233,20	233,20	4,66	4,66
				Totais do Programa 243:									16.000,00	0,00	16.000,00	25.876,13	233,20	26.109,33	1,46	62,35
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	2009/29		Requalificação urbana da sede de freguesia da Fundada	0102 07010413	E					01/2009	12/2021	1.000,00	1.200.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
		Ano / Nº	Ação																	
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA																
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A				01/2014	12/2018	6.000,00	50.000,00	56.000,00	615,01	4.920,04	5.535,05	82,00	9,78	
3	310	2015/36		Reabilitação de um Palheiro na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	E				01/2015	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 310:								6.100,00	50.000,00	56.100,00	615,01	4.920,04	5.535,05	80,66	9,76	
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública	0102 07010404	O				01/2011	12/2018	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª Fase, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102 07010413	E				01/2012	12/2020	28.000,00	1.155.000,00	1.183.000,00	276.087,04	0,00	276.087,04	0,00	18,92	
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água a pellets e painéis solares para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O				01/2015	03/2017	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/49		Aquisição de equipamento para uma destilaria	0102 070115	O				01/2015	03/2017	6.000,00	0,00	6.000,00	48.784,47	5.420,50	54.204,97	90,34	98,94	
3	320	2015/52		Aquisição de equipamento para uma central meleira	0102 070115	O				01/2015	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A				01/2015	03/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O				01/2015	03/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2017/19		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	O				01/2017	12/2017	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.780,18	6.780,18	67,80	67,80	
3	320	2017/20		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A				01/2017	12/2017	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2017/21		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A				01/2017	12/2017	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 320:								49.400,00	1.155.000,00	1.204.400,00	324.871,51	12.200,68	337.072,19	24,70	22,04	
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2005/66		Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2	0102 07010413	E				01/2005	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2009/58		Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos	0102 07010408	E				01/2009	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2012/22		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2012	12/2017	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	3.687,12	3.687,12	27,93	27,93	
3	331	2014/40		Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal	0102 07010408	E				01/2014	12/2017	91.400,00	0,00	91.400,00	40.084,30	91.323,95	131.408,25	99,92	99,94	
3	331	2014/48		Construção de arruamento nos Chões, incluindo infraestruturas de águas e esgotos	0102 07010401	E				01/2014	12/2017	50.400,00	0,00	50.400,00	61.001,00	48.996,81	109.997,81	97,22	98,74	
3	331	2015/38		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2015	12/2017	1.700,00	0,00	1.700,00	2.725,00	0,00	2.725,00	0,00	61,58	
3	331	2016/13		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E				01/2016	12/2017	223.500,00	0,00	223.500,00	13.157,46	218.830,76	231.988,22	97,91	98,03	
3	331	2016/20		Beneficiação de diversas estradas no concelho	0102 07010408	E				01/2016	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2016/32		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2016	12/2017	3.300,00	0,00	3.300,00	888,00	0,00	888,00	0,00	21,20	
3	331	2016/38		Alargamento da Rua da Fonte Velha em Vila de Rei	0102 07010401	E				04/2016	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2017/22		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E				01/2017	12/2017	203.000,00	0,00	203.000,00	0,00	41.698,46	41.698,46	20,54	20,54	
3	331	2017/23		Beneficiação de estradas diversas	0102 07010408	E				01/2017	12/2017	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	63.010,40	63.010,40	91,32	91,32	
3	331	2017/24		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O				01/2017	12/2017	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	11.213,28	11.213,28	44,85	44,85	
3	331	2017/25		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2017	12/2017	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.325,76	2.325,76	38,76	38,76	

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3	331	2017/36		Repavimentação de arruamentos no Milreu	0102 07010401	E				01/2017	12/2017	268.400,00	0,00	268.400,00	0,00	77.792,87	77.792,87	28,98	28,98
				Totais do Programa 331:								955.300,00	0,00	955.300,00	117.855,76	558.879,41	676.735,17	58,50	63,06
3	341			MERCADOS E FEIRAS															
3	341	2015/33		Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto	0102 07010401	E				01/2015	12/2018	257.000,00	0,00	257.000,00	58.297,88	253.757,86	312.055,74	98,74	98,97
				Totais do Programa 341:								257.000,00	0,00	257.000,00	58.297,88	253.757,86	312.055,74	98,74	98,97
3	342			TURISMO															
3	342	2014/5		Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	0102 07010406	E				01/2014	12/2017	15.100,00	0,00	15.100,00	80.501,36	11.790,78	92.292,14	78,08	96,54
3	342	2014/41		Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102 07010408	A				01/2014	12/2017	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102 07010307	E				10/2016	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2017/26		Beneficiação das praias fluviais existentes	0102 07010413	A				01/2017	12/2017	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.584,47	3.584,47	59,74	59,74
3	342	2017/27		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010203	A				01/2017	12/2017	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	23.996,81	23.996,81	92,30	92,30
3	342	2017/35		Beneficiação do edifício do Hotel Vila de Rei	0102 07010307	E				01/2017	12/2017	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	6.143,85	6.143,85	87,77	87,77
				Totais do Programa 342:								55.200,00	0,00	55.200,00	80.501,36	45.515,91	126.017,27	82,46	92,86
				Totais do Objetivo 3:								1.323.000,00	1.205.000,00	2.528.000,00	582.141,52	875.273,90	1.457.415,42	66,16	46,86

# Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)			Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
4				OUTRAS FUNÇÕES																
4	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O					01/2015	12/2021	41.600,00	166.259,00	207.859,00	83.130,00	41.565,00	124.695,00	99,92	42,85
Totais do Programa 420:													41.600,00	166.259,00	207.859,00	83.130,00	41.565,00	124.695,00	99,92	42,85
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																
4	430	2016/30		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O					01/2016	03/2017	14.300,00	0,00	14.300,00	55.548,65	9.243,45	64.792,10	64,64	92,76
4	430	2017/28		Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	A					01/2017	12/2017	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	63.160,77	63.160,77	54,92	54,92
4	430	2017/29		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O					01/2017	12/2017	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	22.929,45	22.929,45	69,48	69,48
4	430	2017/30		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O					01/2017	12/2017	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.430,57	2.430,57	81,02	81,02
4	430	2017/31		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O					01/2017	12/2017	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	395,75	395,75	13,19	13,19
4	430	2017/32		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O					01/2017	12/2017	262.200,00	0,00	262.200,00	0,00	213.648,19	213.648,19	81,48	81,48
Totais do Programa 430:													430.500,00	0,00	430.500,00	55.548,65	311.808,18	367.356,83	72,43	75,58
Totais do Objetivo 4:													472.100,00	166.259,00	638.359,00	138.678,65	353.373,18	492.051,83	74,85	63,32
Total Geral:													3.036.400,00	4.710.259,00	7.746.659,00	1.013.393,05	2.204.223,94	3.217.616,99	72,59	36,73

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....

.....





# Fluxos de Caixa

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Recebimentos</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>1.258.719,03</b>
Execução Orçamental	1.175.233,40	
Operações de Tesouraria	83.485,63	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>6.103.362,27</b>
Receitas Correntes		5.165.693,81
Receitas Capital		937.651,72
Receitas Outras		16,74
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>441.117,04</b>
<b>Total ....</b>		<b>7.803.198,34</b>

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>6.966.146,52</b>
Despesas Correntes		4.482.243,29
Despesas Capital		2.483.903,23
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>416.779,30</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>420.272,52</b>
Execução Orçamental	312.449,15	
Operações de Tesouraria	107.823,37	
<b>Total ....</b>		<b>7.803.198,34</b>

ORGÃO EXECUTIVO
Em .... de ..... de .....
.....

ORGÃO DELIBERATIVO
Em .... de ..... de .....
.....

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

**Saldo da Gerência Anterior****1.258.719,03**Execução Orçamental  
Operações de Tesouraria1.175.233,40  
83.485,63**Total das Receitas Orçamentais****6.103.362,27****Receitas Correntes****5.165.693,81**

01	Impostos directos	442.648,91
0102	Outros	442.648,91
010202	Imposto municipal sobre imóveis	288.329,29
010203	Imposto único de circulação	49.137,05
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	61.697,36
010205	Derrama	43.485,21
02	Impostos indirectos	17.645,77
0202	Outros	17.645,77
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	17.645,77
02020601	Mercados e feiras	636,41
02020602	Loteamentos e obras	2.018,66
02020603	Ocupação da via pública	4.319,89
02020606	Saneamento	7.420,49
0202060602	Taxa de conservação	7.420,49
02020699	Outros	3.250,32
0202069901	Resíduos sólidos	2.016,26
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	17,85
0202069999	Outros	1.216,21
04	Taxas, multas e outras penalidades	58.662,21
0401	Taxas	55.290,11
040123	Taxas específicas das autarquias locais	55.290,11
04012301	Mercados e feiras	745,30
04012302	Loteamentos e obras	5.196,06
04012303	Ocupação da via pública	1.841,67
04012306	Saneamento	6.822,05
0401230601	Taxa de ligação	38,40
0401230602	Taxa de conservação	6.783,65
04012399	Outras	40.685,03
0401239901	Resíduos sólidos	33.822,37
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	71,40
0401239999	Outros	6.791,26
0402	Multas e outras penalidades	3.372,10
040201	Juros de mora	2.615,45
040202	Juros compensatórios	352,22
040299	Multas e penalidades diversas	404,43
05	Rendimentos da propriedade	3.227,22
0502	Juros-Sociedades financeiras	3.227,22
050201	Bancos e outras instituições financeiras	3.227,22
06	Transferências correntes	4.147.249,18
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	192.058,36

## Fluxos de Caixa

## Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

## Total das Receitas Orçamentais

6.103.362,27

## Receitas Correntes

5.165.693,81

060102	Privadas	192.058,36
0603	Administração central	3.953.845,71
060301	Estado	3.953.845,71
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.393.617,00
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00
06030103	Participação fixa no IRS	23.551,00
06030199	Outras	474.447,71
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	6.300,90
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	454.338,39
0603019904	Instituto da Segurança Social	10.767,72
0603019999	Outros	3.040,70
0608	Famílias	1.345,11
060801	Famílias	1.345,11
07	Venda de bens e serviços correntes	386.007,30
0701	Venda de bens	174.698,37
070107	Produtos alimentares e bebidas	245,73
070111	Produtos acabados e intermédios	154.832,67
07011101	Água	154.832,67
070199	Outros	19.619,97
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	3.564,39
07019999	Outros	16.055,58
0702	Serviços	160.322,61
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	294,92
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	17.852,15
07020803	Serviços culturais	2.752,08
0702080399	Outros	2.752,08
07020804	Serviços desportivos	15.100,07
070209	Serviços específicos das autarquias	134.773,90
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.043,65
0702090302	Transportes escolares	3.043,65
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.505,29
07020905	Cemitérios	15.980,39
07020999	Outros	114.244,57
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.594,68
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.638,59
0702099999	Outros	109.011,30
070299	Outros	7.401,64
07029999	Outros	7.401,64
0703	Rendas	50.986,32
070301	Habitações	18.953,64
070302	Edifícios	32.032,68
08	Outras receitas correntes	110.253,22
0801	Outras	110.253,22
080199	Outras	110.253,22
08019903	IVA reembolsado	86.964,36
08019999	Diversas	23.288,86

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Recebimentos

<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>6.103.362,27</b>
<b>Receitas Capital</b>		<b>937.651,72</b>
09	Venda de bens de investimento	16.026,87
0901	Terrenos	15.026,87
090110	Famílias	15.026,87
0904	Outros bens de investimento	1.000,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00
09040101	Equipamento de transporte	1.000,00
10	Transferências de capital	762.263,54
1003	Administração central	762.263,54
100301	Estado	412.226,71
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	408.754,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	3.472,71
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	264,17
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	3.208,54
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	350.036,83
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	320.431,03
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	29.605,80
12	Passivos financeiros	159.361,31
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	159.361,31
120602	Sociedades financeiras	159.361,31
12060201	Caixa Geral de Depósitos	159.361,31
<b>Receitas Outras</b>		<b>16,74</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	16,74
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	16,74
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	16,74
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>441.117,04</b>
<b>Total ....</b>		<b>7.803.198,34</b>

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

<b>Total das Despesas Orçamentais</b>			<b>6.966.146,52</b>
<b>Despesas Correntes</b>			<b>11.096,27</b>
0101 01	Despesas com o pessoal	11.096,27	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	11.096,27	
0101 010204	Ajudas de custo	3.646,93	
0101 010213	Outros suplementos e prémios	7.449,34	
0101 01021302	Outros	7.449,34	
0101 0102130201	Senhas de presença	7.449,34	
<b>Despesas Correntes</b>			<b>4.471.147,02</b>
0102 01	Despesas com o pessoal	2.168.719,51	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.727.928,20	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	95.253,60	
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.140.479,31	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.127.287,04	
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	13.192,27	
0102 010106	Pessoal contratado a termo	68.625,98	
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	68.625,98	
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	49.420,50	
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	976,83	
0102 010111	Representação	27.389,52	
0102 010113	Subsidio de refeição	122.880,05	
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	208.072,84	
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	14.829,57	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	24.610,85	
0102 010202	Horas extraordinárias	13.764,15	
0102 010204	Ajudas de custo	3.445,69	
0102 010205	Abono para falhas	3.554,23	
0102 010213	Outros suplementos e prémios	3.846,78	
0102 01021302	Outros	3.846,78	
0102 0102130201	Senhas de presença	3.846,78	
0102 0103	Segurança social	416.180,46	
0102 010301	Encargos com a saúde	33.764,13	
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.282,28	
0102 010304	Outras prestações familiares	1.578,47	
0102 010305	Contribuições para a segurança social	363.105,62	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	225,00	
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	361.417,52	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	219.553,34	
0102 0103050202	Regime Geral	141.864,18	
0102 01030504	Outros	1.463,10	
0102 010309	Seguros	13.449,96	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	13.449,96	
0102 02	Aquisição de bens e serviços	1.779.871,76	
0102 0201	Aquisição de bens	305.270,90	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	73.769,25	
0102 02010201	Gasolina	2.005,46	
0102 02010202	Gasóleo	67.971,13	
0102 02010299	Outros	3.792,66	

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

## Pagamentos

		<b>6.966.146,52</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		
<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.471.147,02</b>
0102 020104	Limpeza e higiene	9.261,18
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	30.044,20
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	7.916,24
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	930,18
0102 020108	Material de escritório	7.784,87
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	302,49
0102 020112	Material de transporte-Peças	9.559,63
0102 020114	Outro material-Peças	6.297,66
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	7.811,16
0102 020116	Mercadorias para venda	43.035,67
0102 02011603	Outras	43.035,67
0102 020117	Ferramentas e utensílios	207,38
0102 020118	Livros e documentação técnica	67,98
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	302,34
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	375,36
0102 020121	Outros bens	107.605,31
0102 0202	Aquisição de serviços	1.474.600,86
0102 020201	Encargos das instalações	339.796,16
0102 020202	Limpeza e higiene	21.231,36
0102 020203	Conservação de bens	81.635,41
0102 020205	Locação de material de informática	7.783,49
0102 020206	Locação de material de transporte	10.368,71
0102 020208	Locação de outros bens	17.917,92
0102 020209	Comunicações	40.986,43
0102 020210	Transportes	6.239,72
0102 020212	Seguros	35.095,70
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	58.205,17
0102 020215	Formação	3.023,33
0102 020217	Publicidade	76.789,56
0102 020218	Vigilância e segurança	8.615,82
0102 020219	Assistência técnica	15.973,31
0102 020220	Outros trabalhos especializados	34.567,71
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	2.516,69
0102 020222	Serviços de saúde	2.033,34
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	8.153,46
0102 020225	Outros serviços	703.667,57
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	816,58
0102 02022502	Iluminação pública	158.032,14
0102 02022503	Alimentação diversa	20.120,06
0102 02022504	Espectáculos e animação	116.262,98
0102 02022599	Outros	408.435,81
0102 03	Juros e outros encargos	20.788,39
0102 0301	Juros da dívida pública	20.780,24
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	17.466,33
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	17.466,33
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.154,18

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>6.966.146,52</b>
<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.471.147,02</b>
0102 0301030202	Crédito Agrícola	4.702,38
0102 0301030203	Novo Banco	609,77
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	3.313,91
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	3.313,91
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	3.313,91
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	8,15
0102 030201	Despesas diversas	8,15
0102 04	Transferências correntes	449.333,85
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	23.615,34
0102 040102	Privadas	23.615,34
0102 0403	Administração central	50.640,57
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50.640,57
0102 0405	Administração local	143.177,52
0102 040501	Continente	143.177,52
0102 04050102	Freguesias	99.550,44
0102 04050104	Associações de municípios	43.627,08
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	196.901,78
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	196.901,78
0102 0408	Famílias	34.998,64
0102 040802	Outras	34.998,64
0102 04080202	Outras	34.998,64
0102 06	Outras despesas correntes	52.433,51
0102 0602	Diversas	52.433,51
0102 060201	Impostos e taxas	37.810,38
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	3.595,75
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	34.214,63
0102 060203	Outras	14.623,13
0102 06020301	Outras restituições	327,31
0102 06020304	Serviços bancários	8.939,83
0102 06020305	Outras	5.355,99
<b>Despesas Capital</b>		<b>2.483.903,23</b>
0102 07	Aquisição de bens de capital	2.162.658,94
0102 0701	Investimentos	2.162.658,94
0102 070101	Terrenos	6.012,88
0102 070102	Habitações	23.996,81
0102 07010203	Reparação e beneficiação	23.996,81
0102 070103	Edifícios	610.022,31
0102 07010305	Escolas	479.013,40
0102 07010306	Lares de terceira idade	26.887,80
0102 07010307	Outros	104.121,11
0102 070104	Construções diversas	1.118.890,05
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	641.076,76
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	233,20
0102 07010404	Iluminação pública	6.780,18
0102 07010405	Parques e jardins	2.706,00
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	11.790,78

## Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>6.966.146,52</b>
<b>Despesas Capital</b>		<b>2.483.903,23</b>
0102 07010408	Viação rural	154.334,35
0102 07010409	Sinalização e trânsito	11.213,28
0102 07010413	Outros	290.755,50
0102 070106	Material de transporte	34.911,00
0102 07010601	Recolha de resíduos	7.525,72
0102 07010602	Outro	27.385,28
0102 070107	Equipamento de informática	57.455,92
0102 070108	Software informático	29.434,07
0102 070109	Equipamento administrativo	15.610,55
0102 070110	Equipamento básico	13.488,12
0102 07011002	Outro	13.488,12
0102 070111	Ferramentas e utensílios	2.430,57
0102 070115	Outros investimentos	250.406,66
0102 08	Transferências de capital	95.676,15
0102 0803	Administração central	994,84
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	994,84
0102 0805	Administração local	2.234,38
0102 080501	Continente	2.234,38
0102 08050104	Associações de municípios	2.234,38
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	92.446,93
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	92.446,93
0102 09	Activos financeiros	41.565,00
0102 0908	Unidades de participação	41.565,00
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.565,00
0102 10	Passivos financeiros	164.003,14
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	164.003,14
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	126.884,87
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	71.247,67
0102 10060302	Crédito Agrícola	24.188,42
0102 10060303	Novo Banco	31.448,78
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	37.118,27
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	37.118,27
0102 11	Outras despesas de capital	20.000,00
0102 1102	Diversas	20.000,00
0102 110299	Outras	20.000,00
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>416.779,30</b>
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>420.272,52</b>
Execução Orçamental		312.449,15



# Fluxos de Caixa

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

<b>Pagamentos</b>		
<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>		<b>420.272,52</b>
Operações de Tesouraria	107.823,37	
<b>Total ....</b>		<b>7.803.198,34</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

## CONTAS DE ORDEM

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2017

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		141.566,38 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	141.566,38 €		Garantias e cauções devolvidas		11.863,70 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		100.453,03 €	Receita virtual anulada		0,00 €
Receita virtual liquidada		0,00 €	Saldo para a gerência seguinte:		230.155,71 €
			Garantias e cauções	230.155,71 €	
			Recibos para cobrança	0,00 €	
TOTAL		242.019,41 €	TOTAL		242.019,41 €

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Operações de Tesouraria

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2171	Cauções de loteamentos e obras		3.256,57	11.389,52	11.389,52		3.256,57
2172	Cauções de licenciamento sanitário		445,93	16,16			429,77
2173	Cauções para fornecimento de água		5.435,40	1.746,99			3.688,41
2179	Outras cauções		4.080,71	150,00	200,00		4.130,71
24211	Trabalho dependente		12.185,00	164.499,50	164.511,00		12.196,50
24212	Sobretaxa extraordinária		260,00	2.524,00	2.264,00		
2422	Trabalho independente		4.415,06	13.440,10	12.397,03		3.371,99
2423	Capitais						
2424	Prediais						
2429	Sobre outros rendimentos						
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)						
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)						
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)						
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)						
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)						
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)						
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)						
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)						
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)						
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)						
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)						
24512	CGA-Retenções dos Funcionários		7.895,01	101.481,62	101.010,64		7.424,03
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários			52.373,58	52.373,58		
24532	SS-Retenções dos Funcionários		4.549,94	68.137,93	69.027,68		5.439,69
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários						
2626	Cauções do pessoal						
2631	STAL		200,74	2.468,71	2.465,80		197,83

# Operações de Tesouraria

**Município de Vila de Rei**

**Ano:** 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2632	SNET						
2633	STAE						
2634	SINTAP		13,04	65,20	52,16		
2635	SQTE						
2636	STFP SA		86,55	1.098,44	1.103,88		91,99
26851	Instituto Português da Qualidade			157,65	157,65		
26852111	Taxas de exame						
26852112	Concessões						
26852113	Segundas vias						
26852114	Renovação (dentro do prazo)						
26852115	Renovação (fora do prazo)						
26852116	Outras (reposição dif. taxas)						
26852121	Licenças Nacionais de caça						
26852122	Licenças Regionais de caça						
26852123	Licenças para não residentes - 1 época						
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias						
26852125	Licenças para caça maior						
26852126	Licenças para caça aos patos						
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano						
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos						
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos						
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano						
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos						
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos						
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas						
26852138	Transferências de armas por herança						
26852139	Outras licenças / Taxas						

# Operações de Tesouraria

**Município de Vila de Rei**

Ano: 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
268522	Multas						
268523	Coimas						
2685241	Publicações - Leg. da caça						
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador						
2685243	Impressos - Cartas de caçador						
2685244	Impressos - Licenças de caça						
2685245	Impressos - Inf. lei da caça						
2685246	Outras						
26853	Instituto de Conservação da Natureza						
26854	Governo Civil						
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)						
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)						
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)						
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)						
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)						
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)						
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)						
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)						
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)						
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)						
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado						
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça						
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio						
268573	Prémio de transferência de arma						
268574	Segundas vias de livretes de armas						
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)						
2685911	ATAM		73,17	706,25	682,22		49,14

# Operações de Tesouraria

**Município de Vila de Rei**

**Ano:** 2017

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685912	ANTAL						
2685913	ADICAA						
26859141	Emissão de cartão de feirante						
26859142	Renovação de cartão de feirante						
2685915	Caixa Geral de Depósitos		80,76				80,76
26859161	AMA		16,24	153,27	148,05		11,02
26859162	IMT		67,50	3.766,50	3.820,50		121,50
26859163	ADSE						
268592	Descontos judiciais			1.784,63	1.784,63		
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos			523,48	523,48		
268594	Retenções para a Segurança Social		375,00	3.084,25	2.709,25		
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional						
2685961	Victoria						
2685962	Tranquilidade		2,17	26,04	26,04		2,17
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A						
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B						
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C						
268598	Instituto Geográfico Português		55,22		21,29		76,51
268599	Outros		805,06	125,00			680,06
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c						
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado		38.936,56		27.238,16		66.174,72
26863	Cauções de Rendas		250,00		150,00		400,00
<b>TOTAL</b>		0,00	83.485,63	429.718,82	454.056,56	0,00	107.823,37

## CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(De harmonia com o ponto 8.1 do POCAL e ponto III da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto)

a) <b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>	b) <b>2017</b>
------------------------------------	----------------

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: <b>506932273</b>
---	--

2	ENDEREÇO POSTAL: <b>PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI</b>
	TELEFONE - FAX: <b>274890010 - 274890018</b>

3	REGIME FINANCEIRO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: <b>AUTONOMIA FINANCEIRA</b>
---	---

4	NÚMERO DE ELEITORES: <b>2766</b>
	FONTE: <b>Mapa nº 1/2018 (IIª Série) da SGAJ-AE, de 1 de Março</b>

5	LEGISLAÇÃO (CONSTITUIÇÃO, ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEL):
---	--

6	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFECTIVA (ORGANOGRAMA E, QUANDO APLICÁVEL, A INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO):
---	---

	Data de aprovação	Data de publicação	Diário da República
Estrutura orgânica	<b>C.M. - 17.11.2017 A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>
Quadro de pessoal	<b>C.M. - 17.11.2017 A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>
Reestruturação de serviços	<b>C.M. - 17.11.2017 A.M. - 20.11.2017</b>	<b>09-01-2018</b>	<b>IIª Série nº 6</b>

7	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES:
---	------------------------------------

**Atribuições e competências discriminadas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro**

8	RECURSOS HUMANOS - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E, QUANDO APLICÁVEL, DOS RESPONSÁVEIS PELA DIRECÇÃO DA ENTIDADE:
---	---

<b>Ricardo Jorge Martins Aires</b>	<b>Presidente</b>
<b>Paulo César Laranjeira Luís</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>António Jorge Martins Tavares</b>	<b>Vereador em regime de tempo inteiro</b>
<b>Bruno Manuel Dias Fernandes</b>	<b>Vereador</b>
<b>Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos</b>	<b>Vereador</b>

RESUMO (Nº DE MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO):
--

Em regime de permanência	<b>3</b>
A meio tempo	<b>0</b>
Outros	<b>2</b>

Observações:

9	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA: BREVE DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMÁTICO UTILIZADO/EXISTENTE; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES, QUANDO EXISTIREM; EXISTÊNCIA OU NÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E, EM CASO AFIRMATIVO, BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO E DO MODO DE ARTICULAÇÃO COM A CONTABILIDADE CENTRAL:
---	---

**Aplicação informática do POCAL: Sistema de Contabilidade Autárquica da AIRC**

(a): Identificação da entidade.

(b): Ano a que reporta a gerência em apreciação.

10	INDICADORES DE GESTÃO:	
	Fundo de Equilíbrio Financeiro (c):	3.802.371,00 €
	Fundo Social Municipal (c):	62.230,00 €
	Participação Variável no IRS (c):	23.551,00 €
	Receitas correntes no ano anterior ao da gerência em apreciação	4.972.774,98 €
	Despesas de investimento no ano anterior ao da gerência em apreciação	1.160.441,37 €
	Despesas com Pessoal do Quadro (c):	1.140.479,31 €
	Despesas com Pessoal em qualquer outra situação (c):	- €
	Dívidas a receber de terceiros (c):	596.016,10 €

11	ACÇÕES INSPECTIVAS:
	Identificação das acções inspectivas levadas a efeito por órgãos de controlo interno (IGF e IGAT), com incidência na Gerência e nos 3 anos anteriores: Data da acção:25.02.2014-31.10.2014;Período abrangido:2010 a 2013;Entidade:IGF;Nº Processo:2014/186/A5/285

12	INDICAÇÃO DA QUOTA PARTE DAS AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPE E EMPRESAS PÚB. MUNICIPAIS	
	Designação	Euros
	---	---

13	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:	
	A entidade tem Serviços Municipalizados ?	<b>Não</b>
	Se respondeu Sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:	

14	REGULAMENTOS / DIRECTIVAS INTERNAS:	
	A entidade tem regulamentos / directivas internas relativos às áreas contabilística, financeira e de controlo interno ?	<b>Sim</b>
	Se respondeu Sim, especifique quais e indique, no caso de recurso a empresas de consultadoria ou auditoria, as áreas de actuação abrangidas: <b>Norma de Controlo Interno</b>	

15	DOCUMENTOS DE GESTÃO			
		Data de aprovação pelo Órgão Executivo	Data de aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Grandes Opções do Plano	<b>04-10-2016</b>	<b>29-11-2016</b>	
	Orçamento	<b>04-10-2016</b>	<b>29-11-2016</b>	
	Documentos de Prestação de Contas			

16	OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE:

Em 9 de Abril de 2018

O Responsável pelos Serviços (d)

(c): No ano da gerência.

(d): Dirigente, dependente do Órgão Executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

#### ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

#### 8.1 - Caracterização da Entidade

##### 8.1.1 - Identificação

Município de Vila de Rei  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
N.º de Identificação Fiscal: 506 932 273

#### Regime Financeiro

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Conforme o n.º 1 do artigo 6.º deste diploma legal, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, “A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através das seguintes formas de participação:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5 % da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º;
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), de acordo com o disposto no número 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

##### 8.1.2 - Legislação

O despacho n.º 567/2013, publicado no D.R. n.º 6, IIª Série, de 9 de Janeiro de 2013, vem regulamentar a reorganização dos serviços municipais do Município de Vila de Rei.

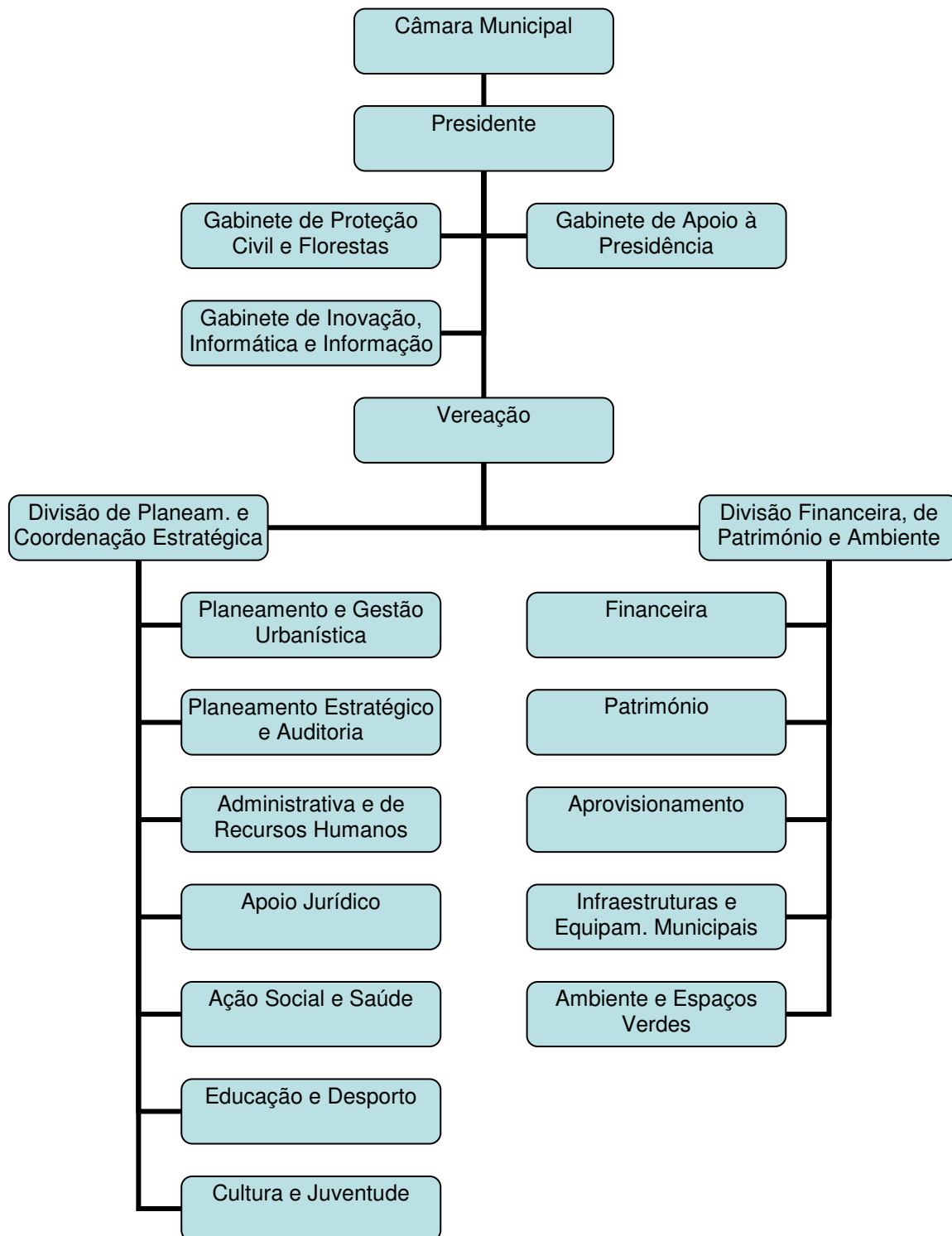
##### 8.1.3 - Estrutura organizacional efectiva

A estrutura orgânica e as atribuições gerais dos serviços municipais encontram-se descritas no Título II da deliberação acima referida, sendo que a estrutura orgânica no ano de 2017 se divide em três grupos fundamentais: Gabinetes na directa dependência do Presidente da Câmara Municipal; Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica; Divisão Financeira, de Património e Ambiente, sendo que cada uma das divisões se subdivide em diversas subunidades orgânicas, que podem observar-se no organograma do Município de Vila de Rei, e cujas atribuições, objectivos e competências estão previstas nos Capítulos I e II do referido Título.

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

---

**ORGANOGRAMA**



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

#### 8.1.4 - Descrição sumária das actividades

Os objectivos estratégicos do Município de Vila de Rei podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- Fazer com que o nosso concelho seja cada vez mais um local atractivo para viver, trabalhar e investir;
- Promover o desenvolvimento económico, atraindo novas empresas para as zonas industriais existentes, através dos incentivos à fixação de indústrias, funcionando como motores económicos e de oferta de emprego, usufruindo da centralidade geográfica de Vila de Rei e beneficiando dos excelentes acessos rodoviários;
- Construir infra-estruturas viradas para o turismo e para a cultura, pólos dinamizadores da economia local;
- Promover a acção social, com o objectivo de fazer face aos problemas sociais emergentes, tornando-se pertinente o desenvolvimento de políticas e estratégias de intervenção social, baseadas no estabelecimento de parcerias com entidades estatais, entidades de solidariedade social e privadas;
- Melhorar as acessibilidades no concelho;
- Implementar uma gestão mais desburocratizada, moderna e eficiente.

A reafirmação destes objectivos estratégicos globais exige a assunção de um conjunto de objectivos específicos através dos quais se procura dar expressão e definição às estratégias referidas e que constam das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.

A concretização desses projectos foi conseguida devido ao financiamento assegurado proveniente da aprovação das candidaturas efectuadas aos fundos comunitários e estatais.

Para além destes, existe ainda a preocupação constante com outros aspectos da vida do concelho, como sejam:

- As acessibilidades;
- A urbanização e os arruamentos;
- A existência de lotes de terreno para construção;
- A habitação social a custos controlados;
- A saúde;
- O abastecimento de água potável;
- O ensino secundário e a promoção de condições para o sucesso educativo;
- A cultura, o desporto e os tempos livres;
- A integração dos cidadãos portadores de deficiência;
- A valorização da natureza e das aldeias para fins turísticos;
- A protecção do meio ambiente;
- Apoio aos Bombeiros Voluntários e à Associação dos Produtores Florestais de Vila de Rei;
- Apoio às instituições de solidariedade do concelho;
- Apoio às associações culturais e/ou desportivas do concelho;
- Apoio ao casamento e ao nascimento, incluindo fertilização in-vitro, como medidas incentivadoras de fixação da população jovem no concelho;
- Apoio aos jovens e aos idosos;
- Transferência de competências para as Juntas de Freguesia do concelho;
- A modernização dos serviços administrativos.

Para a prossecução destes objectivos, a actividade da Autarquia baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### 8.1.5 - Recursos humanos

Em resultado das eleições autárquicas de 1 de Outubro de 2017, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do art. 234º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, é o seguinte:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

---

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI</b>	<b>Distrito: Castelo Branco; Concelho: VILA DE REI</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Profissão</b>	<b>Residência (Freguesia e Concelho)</b>	<b>Partido ou Coligação</b>
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	Professor	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	Técnico Superior	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	Empregado Bancário	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	Empresário	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	Professor	Vila de Rei Vila de Rei	PS

**8.1.6 - Organização contabilística**

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

O sistema informático utilizado pelo Município de Vila de Rei é o SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica), da AIRC.

**8.1.7 - Outra informação considerada relevante**

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2017 foram aprovados pela Câmara Municipal em 4 de Outubro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de Novembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado**

Não aplicável.

**8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado**

Não aplicável.

**8.2.21 – Provisões extraordinárias**

Não aplicável.

**8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa**

Foi efectuado um levantamento exaustivo das dívidas de cobrança duvidosa, tendo aumentado o valor das provisões conforme apresentado no ponto 8.2.27.

**8.2.23 - Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local**

Não existem.

**8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pelo Município de Vila de Rei**

Não aplicável.

**8.2.25 - «Estado e outros entes públicos» em situação de mora**

Não existem dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

**8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas**

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e cauções						
Fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16.477,98 €	0,00 €	16.477,98 €
Fornec. de imobilizado	0,00 €	141.566,38 €	11.863,70 €	83.975,05 €	0,00 €	213.677,73 €
Recibos para cobrança	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>	<b>141.566,38 €</b>	<b>11.863,70 €</b>	<b>100.453,03 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>230.155,71 €</b>

**8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício**

Código das contas	Rubricas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
291	Provisões para cobranças duvidosas	50.078,97 €	16.199,61 €	0,00 €	66.278,58 €
292	Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
39	Provisões para depreciação de existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
49	Provisões para investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>50.078,97 €</b>	<b>16.199,61 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>66.278,58 €</b>

Na sequência da confirmação obtida junto do advogado do Município e da empresa de advogados contratada, não existem quaisquer ações propostas ou litígios pendentes contra o Município que representem encargos a pagar de ocorrência provável.

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**8.2.28 - Classe 5 «Fundo patrimonial»**

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património	22.126.368,75 €	493.742,87 €	0,00 €	22.620.111,62 €
Reservas:				
Reservas legais	381.814,01 €	14.717,48 €	0,00 €	396.531,49 €
Reservas livres	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Doações	43.707,83 €	0,00 €	0,00 €	43.707,83 €
Resultados Transitados	214.110,76 €	294.349,59 €	-508.460,35 €	0,00 €
Resultado Líquido	294.349,59 €	15.312,53 €	-294.349,59 €	15.312,53 €
<b>TOTAL</b>	<b>23.060.350,94 €</b>	<b>818.122,47 €</b>	<b>-802.809,94 €</b>	<b>23.075.663,47 €</b>

**8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:**

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	69.696,13 €	37.504,30 €
Compras	47.809,24 €	103.855,42 €
Regularização de Existências	0,00 €	0,00 €
Existências Finais	105.091,88 €	32.798,56 €
<b>TOTAL</b>	<b>12.413,49 €</b>	<b>108.561,16 €</b>

**8.2.30 - Demonstração da variação da produção**

Não existe variação da produção no corrente exercício.

**8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros**

(Ver página seguinte)

**8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários**

(Ver páginas seguintes)

**ACTIVO BRUTO**

<b>Rubricas</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Reavaliações/ ajustamentos</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Alienações</b>	<b>Transferências e abates</b>	<b>Saldo final</b>
<b>De bens do domínio público:</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras construções e infra-estruturas	30.336.897,70 €	0,00 €	20.909,20 €	0,00 €	919.759,53 €	31.277.566,43 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações em curso	209.660,27 €	0,00 €	980.583,08 €	0,00 €	-538.346,80 €	651.896,55 €
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>30.546.557,97 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.001.492,28 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>381.412,73 €</b>	<b>31.929.462,98 €</b>
<b>De imobilizações incorpóreas:</b>						
Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedade industrial e outros direitos	270.411,25 €	0,00 €	26.486,54 €	0,00 €	0,00 €	296.897,79 €
Imobilização em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>270.411,25 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>26.486,54 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>296.897,79 €</b>
<b>De imobilizações corpóreas:</b>						
Terrenos e recursos naturais	1.850.949,07 €	0,00 €	2.325,76 €	-1.831,94 €	9.217,79 €	1.860.660,68 €
Edifícios e outras construções	15.351.410,47 €	0,00 €	140.122,89 €	0,00 €	154.596,61 €	15.646.129,97 €
Equipamento básico	1.456.964,25 €	0,00 €	66.831,82 €	0,00 €	0,00 €	1.523.796,07 €
Equipamento de transporte	520.940,34 €	0,00 €	18.510,83 €	0,00 €	0,00 €	539.451,17 €
Ferramentas e utensílios	18.099,05 €	0,00 €	1.989,00 €	0,00 €	0,00 €	20.088,05 €
Equipamento administrativo	212.278,28 €	0,00 €	119,20 €	0,00 €	0,00 €	212.397,48 €
Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras imobilizações corpóreas	1.702.774,83 €	0,00 €	179.100,35 €	0,00 €	0,00 €	1.881.875,18 €
Imobilizações em curso	636.506,10 €	0,00 €	772.627,31 €	0,00 €	-545.227,13 €	863.906,28 €
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>21.749.922,39 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.181.627,16 €</b>	<b>-1.831,94 €</b>	<b>-381.412,73 €</b>	<b>22.548.304,88 €</b>
<b>De investimentos financeiros:</b>						
Partes de capital	64.286,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	64.286,00 €
Obrigações e títulos de participação	290.954,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	290.954,24 €
Investimentos em imóveis:						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções						
Edifícios	1.236.393,13 €	0,00 €	1.642,00 €	0,00 €	0,00 €	1.238.035,13 €
Outras construções	97.321,83 €	0,00 €	276,00 €	0,00 €	0,00 €	97.597,83 €
Outras aplicações financeiras:						
Depósitos em instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>1.688.955,20 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.918,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.690.873,20 €</b>
<b>Total Geral</b>	<b>54.255.846,81 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.211.523,98 €</b>	<b>-1.831,94 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>56.465.538,85 €</b>

**AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES**

<b>Rubricas</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Reforços</b>	<b>Regularizações</b>	<b>Saldo final</b>
<b>De bens do domínio público:</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras construções e infra-estruturas	15.521.195,93 €	823.523,29 €	1.199,08 €	16.345.918,30 €
Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>15.521.195,93 €</b>	<b>823.523,29 €</b>	<b>1.199,08 €</b>	<b>16.345.918,30 €</b>
<b>De imobilizações incorpóreas:</b>				
Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedade industrial e outros direitos	227.164,25 €	32.496,14 €	0,00 €	259.660,39 €
	<b>227.164,25 €</b>	<b>32.496,14 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>259.660,39 €</b>
<b>De imobilizações corpóreas:</b>				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções				0,00 €
Edifícios	1.846.423,42 €	187.020,52 €	-5.791,83 €	2.027.652,11 €
Outras construções	626.325,97 €	48.817,62 €	481,28 €	675.624,87 €
Equipamento básico	1.259.753,59 €	70.594,80 €	0,00 €	1.330.348,39 €
Equipamento de transporte	434.055,74 €	18.412,49 €	0,00 €	452.468,23 €
Ferramentas e utensílios	15.717,91 €	1.150,48 €	0,00 €	16.868,39 €
Equipamento administrativo	205.139,51 €	1.909,44 €	0,00 €	207.048,95 €
Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras imobilizações corpóreas	1.200.944,43 €	102.454,27 €	0,00 €	1.303.398,70 €
	<b>5.588.360,57 €</b>	<b>430.359,62 €</b>	<b>-5.310,55 €</b>	<b>6.013.409,64 €</b>
<b>De investimentos financeiros:</b>				
Partes de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções				
Edifícios	275.803,23 €	14.793,30 €	0,00 €	290.596,53 €
Outras construções	20.680,84 €	1.201,28 €	0,00 €	21.882,12 €
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos em instituições financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>296.484,07 €</b>	<b>15.994,58 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>312.478,65 €</b>
<b>Total Geral</b>	<b>21.633.204,82 €</b>	<b>1.302.373,63 €</b>	<b>-4.111,47 €</b>	<b>22.931.466,98 €</b>



**Município de Vila de Rei**

**Demonstração de resultados financeiros**

Ano: 2017

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
681	Juros suportados	20.458,36	20.005,57	781	Juros obtidos	3.227,22	4.421,28
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	0,00	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	15.994,58	16.157,66	783	Rendimentos de imóveis	55.283,83	51.619,98
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	0,00	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	7.980,06	4.955,12	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
	Resultados Financeiros	14.078,05	14.922,91	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00	0,00
		58.511,05	56.041,26			58.511,05	56.041,26

**Município de Vila de Rei**

**Demonstração dos Resultados Extraordinários**

Ano: 2017

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
691	Transferências de capital concedidas	74.458,47	31.645,62	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	28.842,92	47.599,55	793	Ganhos em existências	1.163,11	47.707,30
694	Perdas em imobilizações	18,90	60,00	794	Ganhos em imobilizações	11.868,06	66.602,39
695	Multas e Penalidades	0,00	764,77	795	Benefícios de penalidades contratuais	3.370,22	3.475,78
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	0,00	7,16
697	Correções relativas a exercícios anteriores	971,60	165.938,03	797	Correções relativas a exercícios anteriores	1.325,01	85.656,60
698	Outros custos e perdas extraordinárias	22.682,53	5.724,74	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	402.015,20	427.928,91
	Resultados extraordinários	292.767,18	379.645,43				
		419.741,60	631.378,14			419.741,60	631.378,14

## Modificações do Orçamento - Receita

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
					Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>4.945.400,00</b>	<b>381.789,89</b>	<b>33.238,00</b>	<b>5.293.951,89</b>
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>	<b>400.230,00</b>	<b>52.500,00</b>		<b>452.730,00</b>
<b>0102</b>	<b>Outros</b>	<b>400.230,00</b>	<b>52.500,00</b>		<b>452.730,00</b>
010202	Imposto municipal sobre imóveis	299.600,00	10.000,00		309.600,00
010203	Imposto único de circulação	45.620,00	3.000,00		48.620,00
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	51.050,00			51.050,00
010205	Derrama	3.960,00	39.500,00		43.460,00
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>	<b>17.380,00</b>	<b>4.500,00</b>		<b>21.880,00</b>
<b>0202</b>	<b>Outros</b>	<b>17.380,00</b>	<b>4.500,00</b>		<b>21.880,00</b>
<b>020206</b>	<b>Impostos indirectos específicos das autarq.locais</b>	<b>17.380,00</b>	<b>4.500,00</b>		<b>21.880,00</b>
02020601	Mercados e feiras	1.350,00			1.350,00
02020602	Loteamentos e obras	2.370,00			2.370,00
02020603	Ocupação da via pública	6.390,00			6.390,00
02020605	Publicidade	10,00			10,00
<b>02020606</b>	<b>Saneamento</b>	<b>1.560,00</b>	<b>3.500,00</b>		<b>5.060,00</b>
0202060601	Taxa de ligação	10,00			10,00
0202060602	Taxa de conservação	1.550,00	3.500,00		5.050,00
<b>02020699</b>	<b>Outros</b>	<b>5.700,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>6.700,00</b>
0202069901	Resíduos sólidos	520,00	1.000,00		1.520,00
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10,00			10,00
0202069999	Outros	5.170,00			5.170,00
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>70.914,00</b>	<b>2.610,00</b>		<b>73.524,00</b>
<b>0401</b>	<b>Taxas</b>	<b>66.954,00</b>	<b>1.380,00</b>		<b>68.334,00</b>
<b>040123</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	<b>66.954,00</b>	<b>1.380,00</b>		<b>68.334,00</b>
04012301	Mercados e feiras	200,00	350,00		550,00
04012302	Loteamentos e obras	10.710,00			10.710,00
04012303	Ocupação da via pública	2.100,00			2.100,00
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00			10,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
<b>04012306</b>	<b>Saneamento</b>	<b>13.120,00</b>	<b>30,00</b>		<b>13.150,00</b>
0401230601	Taxa de ligação	10,00	30,00		40,00
0401230602	Taxa de conservação	13.110,00			13.110,00
<b>04012399</b>	<b>Outras</b>	<b>40.814,00</b>	<b>1.000,00</b>		<b>41.814,00</b>
0401239901	Resíduos sólidos	36.180,00			36.180,00
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00			10,00
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	210,00			210,00
0401239999	Outros	4.414,00	1.000,00		5.414,00
<b>0402</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>3.960,00</b>	<b>1.230,00</b>		<b>5.190,00</b>
040201	Juros de mora	1.500,00	1.000,00		2.500,00
040202	Juros compensatórios	260,00	100,00		360,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.030,00			2.030,00
040299	Multas e penalidades diversas	170,00	130,00		300,00
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>10.260,00</b>			<b>10.260,00</b>
<b>0501</b>	<b>Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
050101	Públicas	10,00			10,00
<b>0502</b>	<b>Juros-Sociedades financeiras</b>	<b>6.000,00</b>			<b>6.000,00</b>
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000,00			6.000,00
<b>0507</b>	<b>Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.</b>	<b>4.250,00</b>			<b>4.250,00</b>
050701	Empresas públicas	10,00			10,00
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	4.240,00			4.240,00
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>4.042.266,00</b>	<b>193.379,89</b>	<b>3.238,00</b>	<b>4.232.407,89</b>
<b>0601</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>187.970,00</b>	<b>4.100,00</b>		<b>192.070,00</b>
<b>060101</b>	<b>Públicas</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>
06010101	Empresas públicas	10,00			10,00
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00			10,00
060102	Privadas	187.950,00	4.100,00		192.050,00
<b>0603</b>	<b>Administração central</b>	<b>3.853.496,00</b>	<b>189.179,89</b>	<b>3.238,00</b>	<b>4.039.437,89</b>

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)			
<b>060301</b>	<b>Estado</b>	<b>3.853.446,00</b>	<b>149.297,00</b>	<b>3.238,00</b>	<b>3.999.505,00</b>
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.317.837,00	104.297,00		3.422.134,00
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00			62.230,00
06030103	Participação fixa no IRS	26.789,00		3.238,00	23.551,00
<b>06030199</b>	<b>Outras</b>	<b>446.590,00</b>	<b>45.000,00</b>		<b>491.590,00</b>
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	1.810,00			1.810,00
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00			10,00
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	411.020,00	45.000,00		456.020,00
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.930,00			12.930,00
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.820,00			16.820,00
0603019999	Outros	4.000,00			4.000,00
<b>060306</b>	<b>Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados</b>	<b>50,00</b>	<b>39.882,89</b>		<b>39.932,89</b>
06030601	Fundo Social Europeu	10,00			10,00
06030606	P.O. Centro - QREN	10,00			10,00
06030608	PRODER	10,00			10,00
06030609	Portugal 2020 (2014-2020)	10,00	31.100,00		31.110,00
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10,00	8.762,89		8.772,89
06030611	PO CH (Capital Humano)	0,00	10,00		10,00
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	0,00	10,00		10,00
<b>0605</b>	<b>Administração local</b>	<b>30,00</b>			<b>30,00</b>
<b>060501</b>	<b>Continente</b>	<b>30,00</b>			<b>30,00</b>
06050102	Municípios	10,00			10,00
06050103	Freguesias	10,00			10,00
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00			10,00
<b>0607</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00
<b>0608</b>	<b>Famílias</b>	<b>760,00</b>	<b>100,00</b>		<b>860,00</b>
060801	Famílias	760,00	100,00		860,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
					Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>333.610,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>386.110,00</b>
<b>0701</b>	<b>Venda de bens</b>	<b>172.910,00</b>	<b>8.000,00</b>		<b>180.910,00</b>
070101	Material de escritório	10,00			10,00
070102	Livros e documentação técnica	10,00			10,00
070103	Publicações e impressos	10,00			10,00
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.130,00			1.130,00
<b>070111</b>	<b>Produtos acabados e intermédios</b>	<b>162.590,00</b>			<b>162.590,00</b>
07011101	Água	162.590,00			162.590,00
<b>070199</b>	<b>Outros</b>	<b>9.160,00</b>	<b>8.000,00</b>		<b>17.160,00</b>
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.270,00			4.270,00
07019999	Outros	4.890,00	8.000,00		12.890,00
<b>0702</b>	<b>Serviços</b>	<b>112.280,00</b>	<b>74.500,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>156.780,00</b>
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5.830,00			5.830,00
070203	Vistorias e ensaios	10,00			10,00
070205	Actividades de saúde	10,00			10,00
070206	Reparações	10,00			10,00
<b>070208</b>	<b>Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto</b>	<b>18.630,00</b>			<b>18.630,00</b>
07020801	Serviços sociais	10,00			10,00
<b>07020802</b>	<b>Serviços recreativos</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
0702080299	Outros	10,00			10,00
<b>07020803</b>	<b>Serviços culturais</b>	<b>3.740,00</b>			<b>3.740,00</b>
0702080399	Outros	3.740,00			3.740,00
07020804	Serviços desportivos	14.870,00			14.870,00
<b>070209</b>	<b>Serviços específicos das autarquias</b>	<b>37.790,00</b>	<b>74.500,00</b>		<b>112.290,00</b>
<b>07020903</b>	<b>Transportes colectivos de pessoas e mercadorias</b>	<b>4.200,00</b>			<b>4.200,00</b>
0702090302	Transportes escolares	4.190,00			4.190,00
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00			10,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.750,00			1.750,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
				Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
07020905	Cemitérios	11.070,00	1.500,00		12.570,00
07020906	Mercados e feiras	6.370,00			6.370,00
07020908	Parques de campismo	10,00			10,00
<b>07020999</b>	<b>Outros</b>	<b>14.390,00</b>	<b>73.000,00</b>		<b>87.390,00</b>
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.050,00			3.050,00
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.560,00			1.560,00
0702099903	Aluguer de contadores	10,00			10,00
0702099999	Outros	9.770,00	73.000,00		82.770,00
<b>070299</b>	<b>Outros</b>	<b>50.000,00</b>		<b>30.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
07029999	Outros	50.000,00		30.000,00	20.000,00
<b>0703</b>	<b>Rendas</b>	<b>48.420,00</b>			<b>48.420,00</b>
070301	Habitações	16.840,00			16.840,00
070302	Edifícios	31.570,00			31.570,00
070399	Outras	10,00			10,00
<b>08</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>70.740,00</b>	<b>46.300,00</b>		<b>117.040,00</b>
<b>0801</b>	<b>Outras</b>	<b>70.740,00</b>	<b>46.300,00</b>		<b>117.040,00</b>
<b>080199</b>	<b>Outras</b>	<b>70.740,00</b>	<b>46.300,00</b>		<b>117.040,00</b>
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00			10,00
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	8.950,00			8.950,00
08019903	IVA reembolsado	48.600,00	38.300,00		86.900,00
08019999	Diversas	13.180,00	8.000,00		21.180,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.614.590,00</b>	<b>455.224,71</b>	<b>193.220,00</b>	<b>1.876.594,71</b>
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>206.481,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>146.481,00</b>
<b>0901</b>	<b>Terrenos</b>	<b>33.591,00</b>			<b>33.591,00</b>
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.921,00			3.921,00
090110	Famílias	29.670,00			29.670,00
<b>0902</b>	<b>Habitações</b>	<b>20,00</b>			<b>20,00</b>
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
					Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
090210	Famílias	10,00			10,00
<b>0903</b>	<b>Edifícios</b>	<b>7.870,00</b>			<b>7.870,00</b>
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00
090310	Famílias	7.860,00			7.860,00
<b>0904</b>	<b>Outros bens de investimento</b>	<b>165.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>090401</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>165.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>105.000,00</b>
09040101	Equipamento de transporte	50.000,00		20.000,00	30.000,00
09040102	Maquinaria e equipamento	60.000,00		20.000,00	40.000,00
09040103	Outros	55.000,00		20.000,00	35.000,00
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>1.266.309,00</b>	<b>336.524,71</b>	<b>133.220,00</b>	<b>1.469.613,71</b>
<b>1001</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100102	Privadas	10,00			10,00
<b>1003</b>	<b>Administração central</b>	<b>1.266.259,00</b>	<b>336.524,71</b>	<b>133.220,00</b>	<b>1.469.563,71</b>
<b>100301</b>	<b>Estado</b>	<b>369.689,00</b>	<b>125.108,00</b>	<b>63.220,00</b>	<b>431.577,00</b>
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	368.649,00	74.808,00	63.220,00	380.237,00
<b>10030104</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>	<b>1.040,00</b>	<b>50.300,00</b>		<b>51.340,00</b>
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10,00			10,00
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00			10,00
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000,00			1.000,00
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	10,00	5.600,00		5.610,00
1003010499	Outros	10,00	44.700,00		44.710,00
<b>100307</b>	<b>Estado-Particip.comunitária project.co-financiados</b>	<b>896.570,00</b>	<b>211.416,71</b>	<b>70.000,00</b>	<b>1.037.986,71</b>
10030707	AGRIS	10,00			10,00
10030710	PRODER	10,00			10,00
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	10,00			10,00
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10,00			10,00
10030713	COMPETE	10,00			10,00
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	896.510,00	181.806,71	70.000,00	1.008.316,71



Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)			
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	0,00	29.610,00		29.610,00
10030799	Outros	10,00			10,00
<b>1005</b>	<b>Administração local</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
<b>100501</b>	<b>Continente</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
10050102	Municípios	10,00			10,00
<b>1006</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100605	Outras transferências	10,00			10,00
<b>1007</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00
<b>1008</b>	<b>Famílias</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
100801	Famílias	10,00			10,00
<b>11</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>250,00</b>			<b>250,00</b>
<b>1108</b>	<b>Ações e outras participações</b>	<b>250,00</b>			<b>250,00</b>
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250,00			250,00
<b>12</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>140.030,00</b>	<b>118.700,00</b>		<b>258.730,00</b>
<b>1206</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>140.030,00</b>	<b>118.700,00</b>		<b>258.730,00</b>
<b>120602</b>	<b>Sociedades financeiras</b>	<b>140.030,00</b>	<b>118.700,00</b>		<b>258.730,00</b>
12060201	Caixa Geral de Depósitos	140.000,00	118.700,00		258.700,00
12060202	Crédito Agrícola	10,00			10,00
12060203	Millennium BCP	10,00			10,00
12060204	Novo Banco	10,00			10,00
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>1.520,00</b>			<b>1.520,00</b>
<b>1301</b>	<b>Outras</b>	<b>1.520,00</b>			<b>1.520,00</b>
130101	Indemnizações	1.500,00			1.500,00
130199	Outras	20,00			20,00
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10,00</b>	<b>1.175.243,40</b>		<b>1.175.253,40</b>
<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>		<b>20,00</b>
<b>1501</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>		<b>20,00</b>

## Modificações do Orçamento - Receita

Classificação Económica		Receita			Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	
			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)		
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	10,00		20,00
<b>16</b>	<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.233,40</b>		<b>1.175.233,40</b>
<b>1601</b>	<b>Saldo orçamental</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.233,40</b>		<b>1.175.233,40</b>
160101	Na posse do serviço	0,00	1.175.233,40		1.175.233,40
<b>Total:</b>		<b>6.560.000,00</b>	<b>2.012.258,00</b>	<b>226.458,00</b>	<b>8.345.800,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>01</b>	<b>Administração Municipal</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>3.904.800,00</b>	<b>2.119.000,00</b>	<b>8.345.800,00</b>	
<b>010:</b>	<b>Assembleia Municipal</b>	<b>15.500,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.500,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>15.500,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>15.000,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	
0101010204	Ajudas de custo	7.000,00		2.000,00	5.000,00	
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>8.000,00</b>			<b>8.000,00</b>	
<b>010:01021302</b>	<b>Outros</b>	<b>8.000,00</b>			<b>8.000,00</b>	
01010102130201	Senhas de presença	8.000,00			8.000,00	
<b>010:0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>500,00</b>			<b>500,00</b>	
<b>010:010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>500,00</b>			<b>500,00</b>	
010101030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00			500,00	
<b>010:</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>6.544.500,00</b>	<b>3.904.800,00</b>	<b>2.117.000,00</b>	<b>8.332.300,00</b>	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.675.200,00</b>	<b>1.029.100,00</b>	<b>732.200,00</b>	<b>4.972.100,00</b>	
<b>010:01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2.350.100,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>216.100,00</b>	<b>2.177.000,00</b>	
<b>010:0101</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>1.853.900,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>149.100,00</b>	<b>1.730.800,00</b>	
0102010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	97.000,00		1.700,00	95.300,00	
<b>010:010104</b>	<b>Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho</b>	<b>1.204.200,00</b>		<b>63.300,00</b>	<b>1.140.900,00</b>	
010201010401	Pessoal em funções	1.188.000,00		60.600,00	1.127.400,00	
010201010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	16.000,00		2.700,00	13.300,00	
<b>010:010106</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>97.100,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>70.100,00</b>	
010201010601	Pessoal em funções	100,00			100,00	
010201010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	97.000,00	1.000,00	28.000,00	70.000,00	
0102010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	30.000,00	20.000,00	500,00	49.500,00	
0102010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00		2.000,00	1.000,00	
0102010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00			100,00	

## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102010111	Representação	28.500,00		1.000,00	27.500,00	
0102010112	Suplementos e prémios	1.000,00		900,00	100,00	
0102010113	Subsidio de refeição	134.000,00	5.000,00	16.000,00	123.000,00	
0102010114	Subsídio de férias e de Natal	244.000,00		35.700,00	208.300,00	
0102010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	15.000,00			15.000,00	
<b>010:0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>38.200,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>25.800,00</b>	
0102010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00			100,00	
0102010202	Horas extraordinárias	6.000,00	9.000,00	1.000,00	14.000,00	
0102010203	Alimentação e alojamento	500,00		400,00	100,00	
0102010204	Ajudas de custo	15.000,00		11.500,00	3.500,00	
0102010205	Abono para falhas	5.000,00		1.300,00	3.700,00	
0102010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00		4.900,00	100,00	
<b>010:010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>6.100,00</b>		<b>1.900,00</b>	<b>4.200,00</b>	
010201021301	Prémios de desempenho	100,00			100,00	
<b>010:01021302</b>	<b>Outros</b>	<b>6.000,00</b>		<b>1.900,00</b>	<b>4.100,00</b>	
01020102130201	Senhas de presença	5.000,00		1.000,00	4.000,00	
01020102130299	Outros	1.000,00		900,00	100,00	
0102010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00		400,00	100,00	
<b>010:0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>458.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>45.600,00</b>	<b>420.400,00</b>	
0102010301	Encargos com a saúde	34.500,00			34.500,00	
0102010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500,00		3.200,00	4.300,00	
0102010304	Outras prestações familiares	2.500,00		900,00	1.600,00	
<b>010:010305</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>394.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>364.000,00</b>	
010201030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00		700,00	300,00	
<b>010:01030502</b>	<b>Segurança social dos funcionários públicos</b>	<b>391.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>37.300,00</b>	<b>361.700,00</b>	
01020103050201	Caixa Geral de Aposentações	227.000,00		7.300,00	219.700,00	
01020103050202	Regime Geral	164.000,00	8.000,00	30.000,00	142.000,00	
010201030504	Outros	2.000,00			2.000,00	

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00		1.500,00	500,00	
<b>010:010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>17.500,00</b>		<b>2.000,00</b>	<b>15.500,00</b>	
010201030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.500,00		2.000,00	15.500,00	
<b>010:02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.754.300,00</b>	<b>798.900,00</b>	<b>324.800,00</b>	<b>2.228.400,00</b>	
<b>010:0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>307.300,00</b>	<b>141.700,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>377.000,00</b>	
<b>010:020102</b>	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>86.200,00</b>	<b>10.300,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>78.500,00</b>	
010202010201	Gasolina	2.000,00	500,00		2.500,00	
010202010202	Gasóleo	80.000,00	9.000,00	18.000,00	71.000,00	
010202010299	Outros	4.200,00	800,00		5.000,00	
0102020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00			100,00	
0102020104	Limpeza e higiene	13.000,00	2.000,00	3.000,00	12.000,00	
0102020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	45.000,00	12.000,00	1.000,00	56.000,00	
0102020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000,00	1.000,00		11.000,00	
0102020107	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00	400,00		1.400,00	
0102020108	Material de escritório	6.000,00	5.000,00		11.000,00	
0102020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00			500,00	
0102020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
0102020114	Outro material-Peças	10.000,00		1.000,00	9.000,00	
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000,00	1.000,00		11.000,00	
<b>010:020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>50.000,00</b>	
010202011603	Outras	10.000,00	40.000,00		50.000,00	
0102020117	Ferramentas e utensílios	500,00			500,00	
0102020118	Livros e documentação técnica	500,00			500,00	
0102020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00			500,00	
0102020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00			2.000,00	
0102020121	Outros bens	100.000,00	68.000,00	47.000,00	121.000,00	
<b>010:0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>1.447.000,00</b>	<b>657.200,00</b>	<b>252.800,00</b>	<b>1.851.400,00</b>	
0102020201	Encargos das instalações	339.000,00	105.000,00	56.000,00	388.000,00	

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
0102020202	Limpeza e higiene	15.000,00	12.000,00		27.000,00	
0102020203	Conservação de bens	40.000,00	74.000,00		114.000,00	
0102020205	Locação de material de informática	10.000,00		2.000,00	8.000,00	
0102020206	Locação de material de transporte	15.000,00		2.500,00	12.500,00	
0102020208	Locação de outros bens	20.000,00		1.000,00	19.000,00	
0102020209	Comunicações	50.000,00	7.000,00		57.000,00	
0102020210	Transportes	10.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
0102020211	Representação dos serviços	100,00			100,00	
0102020212	Seguros	35.000,00	5.600,00		40.600,00	
0102020213	Deslocações e estadas	1.000,00			1.000,00	
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	87.100,00	88.300,00		175.400,00	
0102020215	Formação	3.000,00	1.000,00		4.000,00	
0102020216	Seminários, exposições e similares	500,00			500,00	
0102020217	Publicidade	50.000,00	59.000,00	15.000,00	94.000,00	
0102020218	Vigilância e segurança	15.000,00			15.000,00	
0102020219	Assistência técnica	20.000,00	2.000,00		22.000,00	
0102020220	Outros trabalhos especializados	30.000,00	16.800,00		46.800,00	
0102020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	500,00	500,00	3.000,00	
0102020222	Serviços de saúde	5.000,00			5.000,00	
0102020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000,00		3.700,00	8.300,00	
<b>010:020225</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>686.300,00</b>	<b>284.000,00</b>	<b>170.100,00</b>	<b>800.200,00</b>	
010202022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	14.000,00		13.000,00	1.000,00	
010202022502	Iluminação pública	170.000,00	35.000,00	40.000,00	165.000,00	
010202022503	Alimentação diversa	12.300,00	13.000,00		25.300,00	
010202022504	Espectáculos e animação	100.000,00	30.000,00	7.100,00	122.900,00	
010202022599	Outros	390.000,00	206.000,00	110.000,00	486.000,00	
<b>010:03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>29.300,00</b>		<b>7.800,00</b>	<b>21.500,00</b>	
<b>010:0301</b>	<b>Juros da dívida pública</b>	<b>29.000,00</b>		<b>7.600,00</b>	<b>21.400,00</b>	

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>010:030103</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>25.000,00</b>		<b>7.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
<b>010:03010302</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>25.000,00</b>		<b>7.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
01020301030201	Caixa Geral de Depósitos	18.000,00		5.500,00	12.500,00	
01020301030202	Crédito Agrícola	6.000,00		1.200,00	4.800,00	
01020301030203	Novo Banco	1.000,00		300,00	700,00	
<b>010:030105</b>	<b>Admin.pública-Admin.central-Estado</b>	<b>4.000,00</b>		<b>600,00</b>	<b>3.400,00</b>	
<b>010:03010502</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazo</b>	<b>4.000,00</b>		<b>600,00</b>	<b>3.400,00</b>	
01020301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.000,00		600,00	3.400,00	
<b>010:0302</b>	<b>Outros encargos correntes da dívida pública</b>	<b>300,00</b>		<b>200,00</b>	<b>100,00</b>	
0102030201	Despesas diversas	300,00		200,00	100,00	
<b>010:04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>501.500,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>164.500,00</b>	<b>480.000,00</b>	
<b>010:0401</b>	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	<b>51.500,00</b>		<b>25.000,00</b>	<b>26.500,00</b>	
0102040102	Privadas	51.500,00		25.000,00	26.500,00	
<b>010:0403</b>	<b>Administração central</b>	<b>70.000,00</b>		<b>19.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	
0102040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00		19.000,00	51.000,00	
<b>010:0405</b>	<b>Administração local</b>	<b>152.700,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.400,00</b>	<b>152.300,00</b>	
<b>010:040501</b>	<b>Continente</b>	<b>152.700,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>88.400,00</b>	<b>152.300,00</b>	
010204050101	Municípios	100,00			100,00	
010204050102	Freguesias	100.100,00	61.000,00	59.000,00	102.100,00	
010204050104	Associações de municípios	52.500,00	27.000,00	29.400,00	50.100,00	
<b>010:0407</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>159.300,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>208.800,00</b>	
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	159.300,00	55.000,00	5.500,00	208.800,00	
<b>010:0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>68.000,00</b>		<b>26.600,00</b>	<b>41.400,00</b>	
<b>010:040802</b>	<b>Outras</b>	<b>68.000,00</b>		<b>26.600,00</b>	<b>41.400,00</b>	
010204080202	Outras	68.000,00		26.600,00	41.400,00	
<b>010:06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44.200,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>65.200,00</b>	
<b>010:0602</b>	<b>Diversas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>44.200,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>65.200,00</b>	
<b>010:060201</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>20.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	

Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
010206020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	15.000,00		9.000,00	6.000,00	
010206020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	5.000,00	34.000,00	2.000,00	37.000,00	
<b>010:060203</b>	<b>Outras</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>22.200,00</b>	
010206020301	Outras restituições	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
010206020304	Serviços bancários	5.000,00	5.000,00		10.000,00	
010206020305	Outras	10.000,00	5.200,00	5.000,00	10.200,00	
<b>010:</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.869.300,00</b>	<b>2.875.700,00</b>	<b>1.384.800,00</b>	<b>3.360.200,00</b>	
<b>010:07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.561.500,00</b>	<b>2.772.700,00</b>	<b>1.339.400,00</b>	<b>2.994.800,00</b>	
<b>010:0701</b>	<b>Investimentos</b>	<b>1.561.500,00</b>	<b>2.772.700,00</b>	<b>1.339.400,00</b>	<b>2.994.800,00</b>	
0102070101	Terrenos	116.900,00	4.000,00	96.700,00	24.200,00	
<b>010:070102</b>	<b>Habitacões</b>	<b>5.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
010207010203	Reparação e beneficiação	5.000,00	430.000,00	395.000,00	40.000,00	
<b>010:070103</b>	<b>Edifícios</b>	<b>426.400,00</b>	<b>377.300,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>700.200,00</b>	
010207010302	Instalações desportivas e recreativas	200,00			200,00	
010207010304	Creches	10.000,00	10.000,00	19.900,00	100,00	
010207010305	Escolas	381.800,00	137.300,00	9.300,00	509.800,00	
010207010306	Lares de terceira idade	15.000,00	17.000,00	5.000,00	27.000,00	
010207010307	Outros	19.400,00	213.000,00	69.300,00	163.100,00	
<b>010:070104</b>	<b>Construções diversas</b>	<b>758.700,00</b>	<b>1.567.300,00</b>	<b>697.800,00</b>	<b>1.628.200,00</b>	
010207010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	391.100,00	634.300,00	23.000,00	1.002.400,00	
010207010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00			5.000,00	
010207010403	Estações de tratamento de águas residuais	20.000,00	15.000,00	24.000,00	11.000,00	
010207010404	Iluminação pública	2.100,00	11.000,00	3.000,00	10.100,00	
010207010405	Parques e jardins	152.000,00	223.000,00	369.400,00	5.600,00	
010207010406	Instalações desportivas e recreativas	15.100,00	21.000,00	20.000,00	16.100,00	
010207010407	Captação e distribuição de água	85.100,00	6.000,00	89.000,00	2.100,00	
010207010408	Viação rural	22.100,00	171.000,00	31.500,00	161.600,00	
010207010409	Sinalização e trânsito	2.000,00	34.000,00	11.000,00	25.000,00	



Classificação Económica		Despesa				Observações (7)
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
010207010413	Outros	64.200,00	452.000,00	126.900,00	389.300,00	
<b>010:070106</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>31.000,00</b>	<b>25.100,00</b>		<b>56.100,00</b>	
010207010601	Recolha de resíduos	5.000,00	10.000,00		15.000,00	
010207010602	Outro	26.000,00	15.100,00		41.100,00	
0102070107	Equipamento de informática	21.100,00	98.800,00		119.900,00	
0102070108	Software informático	34.000,00	5.500,00	5.100,00	34.400,00	
0102070109	Equipamento administrativo	16.000,00	7.100,00	3.200,00	19.900,00	
<b>010:070110</b>	<b>Equipamento básico</b>	<b>10.200,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>100,00</b>	<b>50.600,00</b>	
010207011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00			2.000,00	
010207011002	Outro	8.200,00	40.500,00	100,00	48.600,00	
0102070111	Ferramentas e utensílios	3.000,00			3.000,00	
0102070115	Outros investimentos	139.200,00	217.100,00	38.000,00	318.300,00	
<b>010:08</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>83.200,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>33.800,00</b>	<b>137.400,00</b>	
<b>010:0801</b>	<b>Sociedades e quase sociedades não financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>100,00</b>	
0102080102	Privadas	0,00	1.000,00	900,00	100,00	
<b>010:0803</b>	<b>Administração central</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>		<b>3.000,00</b>	
0102080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00	2.000,00		3.000,00	
<b>010:0805</b>	<b>Administração local</b>	<b>65.200,00</b>		<b>32.900,00</b>	<b>32.300,00</b>	
<b>010:080501</b>	<b>Continente</b>	<b>65.200,00</b>		<b>32.900,00</b>	<b>32.300,00</b>	
010208050101	Municípios	100,00			100,00	
010208050102	Freguesias	30.000,00		29.900,00	100,00	
010208050104	Associações de municípios	35.100,00		3.000,00	32.100,00	
<b>010:0807</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>17.000,00</b>	<b>85.000,00</b>		<b>102.000,00</b>	
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	17.000,00	85.000,00		102.000,00	
<b>010:09</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>41.600,00</b>			<b>41.600,00</b>	
<b>010:0908</b>	<b>Unidades de participação</b>	<b>41.600,00</b>			<b>41.600,00</b>	
0102090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00			41.600,00	
<b>010:10</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>173.000,00</b>		<b>8.600,00</b>	<b>164.400,00</b>	

## Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa			Observações (7)	
Código (1)	Descrição (2)	Dotações Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
<b>010:1006</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>173.000,00</b>		<b>8.600,00</b>	<b>164.400,00</b>	
<b>010:100603</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>135.000,00</b>		<b>7.800,00</b>	<b>127.200,00</b>	
010210060301	Caixa Geral de Depósitos	76.000,00		4.500,00	71.500,00	
010210060302	Crédito Agrícola	26.000,00		1.800,00	24.200,00	
010210060303	Novo Banco	33.000,00		1.500,00	31.500,00	
<b>010:100605</b>	<b>Admin.pública-Admin.central-Estado</b>	<b>38.000,00</b>		<b>800,00</b>	<b>37.200,00</b>	
010210060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000,00		800,00	37.200,00	
<b>010:11</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	
<b>010:1102</b>	<b>Diversas</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	
0102110201	Restituições	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
0102110299	Outras	5.000,00	15.000,00		20.000,00	
<b>Total:</b>		<b>6.560.000,00</b>	<b>3.904.800,00</b>	<b>2.119.000,00</b>	<b>8.345.800,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

Rubrica									Despesas								Modificação (+/-)				
									2017					Anos Seguintes							
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação	Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	Financiamento Não Definido (e)	2018	2019	2020	Outros	(f)=(d)-(c)	
		Ano	N.º						Início	Fim											
<b>1</b>						<b>FUNÇÕES GERAIS</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>151.100,00</b>	<b>288.700,00</b>	<b>141.100,00</b>	<b>278.700,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>					<b>137.600,00</b>
<b>1</b>	<b>111</b>					<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>47.000,00</b>	<b>133.100,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>133.100,00</b>							<b>86.100,00</b>
1	111	2016	26			Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	MVR	01-2016	03-2017	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00							-900,00
1	111	2016	27			Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	MVR	01-2016	06-2019	1.000,00	33.700,00	1.000,00	33.700,00							32.700,00
1	111	2016	28			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	MVR	01-2016	03-2017	1.000,00	3.400,00	1.000,00	3.400,00							2.400,00
1	111	2016	29			Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	MVR	01-2016	03-2017	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00							-900,00
1	111	2017	1			Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	1.800,00	5.000,00	1.800,00							-3.200,00
1	111	2017	2			Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos e para a rede wifi em Vila de Rei	0102 070107	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	63.000,00	5.000,00	63.000,00							58.000,00
1	111	2017	3			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	MVR	01-2017	12-2017	28.000,00	29.000,00	28.000,00	29.000,00							1.000,00
1	111	2017	4			Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00							-3.000,00
<b>1</b>	<b>121</b>					<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>104.100,00</b>	<b>155.600,00</b>	<b>94.100,00</b>	<b>145.600,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>					<b>51.500,00</b>
1	121	2009	33			Construção de um heliporto	0102 07010413	MVR	01-2009	12-2018	10.100,00	10.100,00	100,00	100,00	10.000,00	40.000,00					
1	121	2017	5			Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	MVR	01-2017	12-2017	20.000,00	35.000,00	20.000,00	35.000,00							15.000,00
<b>2</b>						<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>1.500.700,00</b>	<b>1.846.400,00</b>	<b>1.075.700,00</b>	<b>1.421.400,00</b>	<b>425.000,00</b>	<b>1.794.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>655.000,00</b>			<b>345.700,00</b>
<b>2</b>	<b>211</b>					<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>545.900,00</b>	<b>639.300,00</b>	<b>545.900,00</b>	<b>639.300,00</b>							<b>93.400,00</b>
2	211	2011	21			Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102 07010305	MVR	01-2011	03-2017	376.800,00	506.800,00	376.800,00	506.800,00							130.000,00
2	211	2015	31			Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	MVR	01-2015	12-2017	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00							-9.900,00
2	211	2016	45			Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	MVR	06-2016	06-2017	10.000,00	18.000,00	10.000,00	18.000,00							8.000,00
2	211	2016	46			Aquisição de material didático e outro diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	MVR	06-2016	06-2017	35.000,00	17.000,00	35.000,00	17.000,00							-18.000,00
2	211	2016	47			Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	MVR	06-2016	06-2017	15.000,00	23.100,00	15.000,00	23.100,00							8.100,00
2	211	2016	48			Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	MVR	06-2016	06-2017	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00							-3.000,00
2	211	2017	6			Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	3.500,00	5.000,00	3.500,00							-1.500,00
2	211	2017	7			Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00							-2.000,00
2	211	2017	8			Aquisição de equipamento diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	MVR	01-2017	12-2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2	211	2017	9			Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	0102 070115	MVR	01-2017	12-2017	10.000,00	10.500,00	10.000,00	10.500,00							500,00
<b>2</b>	<b>221</b>					<b>SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.500,00</b>							<b>-500,00</b>
2	221	2016	33			Aquisição de uma viatura equipada para a Unidade de Cuidados Continuados Integrado	0102 07010602	MVR	01-2016	12-2017	5.000,00	4.500,00	5.000,00	4.500,00							-500,00

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)		
										2017					Anos Seguintes					
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2018	2019	2020		Outros	
Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação	Resp.	Datas (mês-ano)	Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)								
Ano	N.º				Org.	Económica		Início	Fim											
<b>2</b>	<b>232</b>	<b>AÇÃO SOCIAL</b>										<b>99.000,00</b>	<b>146.800,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>111.800,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>47.800,00</b>	
2	232	2013	9		0102 07010307		MVR	01-2013	12-2019	36.000,00	47.600,00	1.000,00	12.600,00	35.000,00	200.000,00	50.000,00	11.600,00			
2	232	2013	32		0102 07010306		MVR	01-2013	03-2017	15.000,00	27.000,00	15.000,00	27.000,00				12.000,00			
2	232	2015	48		0102 07010602		MVR	01-2015	12-2017	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00				-900,00			
2	232	2015	50		0102 07010307		MVR	01-2015	03-2017	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00				-900,00			
<b>2</b>	<b>241</b>	<b>HABITAÇÃO</b>										<b>33.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>-16.000,00</b>			
2	241	2017	11		0102 07010203		MVR	01-2017	12-2017	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00				-2.000,00			
2	241	2017	33		0102 07010203		MVR	01-2017	06-2018		13.000,00		13.000,00	480.000,00			13.000,00			
<b>2</b>	<b>243</b>	<b>SANEAMENTO</b>										<b>65.000,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>-9.000,00</b>			
2	243	2014	53		0102 07010403		MVR	01-2014	12-2017	60.000,00	51.000,00	20.000,00	11.000,00	40.000,00			-9.000,00			
2	243	2017	12		0102 07010402		MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
<b>2</b>	<b>244</b>	<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>										<b>443.400,00</b>	<b>715.800,00</b>	<b>93.400,00</b>	<b>365.800,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>655.000,00</b>	<b>272.400,00</b>
2	244	2009	29		0102 07010413		MVR	01-2009	12-2021	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00				
2	244	2009	30		0102 07010413		MVR	01-2009	12-2020	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200.000,00	200.000,00	135.000,00				
2	244	2009	34		0102 07010407		MVR	01-2009	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00							
2	244	2009	37		0102 070107		MVR	01-2009	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00							
2	244	2011	15		0102 07010413		MVR	01-2011	12-2020	1.000,00	316.000,00	1.000,00	316.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00	315.000,00			
2	244	2015	44		0102 07010407		MVR	01-2015	12-2018	430.000,00	351.000,00	80.000,00	1.000,00	350.000,00	50.000,00		-79.000,00			
2	244	2016	31		0102 07011002		MVR	01-2016	03-2017	200,00	600,00	200,00	600,00				400,00			
2	244	2017	13		0102 07010407		MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00				-4.000,00			
2	244	2017	14		0102 07011002		MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	45.000,00	5.000,00	45.000,00				40.000,00			
<b>2</b>	<b>245</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>										<b>7.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				
2	245	2017	15		0102 07011001		MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
2	245	2017	16		0102 07010601		MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00				10.000,00			
<b>2</b>	<b>246</b>	<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>										<b>152.000,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>164.000,00</b>	<b>-146.400,00</b>			
2	246	2014	43		0102 07010405		MVR	01-2014	12-2018	150.000,00	600,00	150.000,00	600,00	164.000,00			-149.400,00			
2	246	2017	17		0102 07010405		MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00				3.000,00			
<b>2</b>	<b>251</b>	<b>CULTURA</b>										<b>16.100,00</b>	<b>61.100,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>61.100,00</b>	<b>45.000,00</b>				
2	251	2004	4		0102 07010307		MVR	01-2004	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00							

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)=(d)-(c)		
										2017				Anos Seguintes						
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2018	2019	2020		Outros	
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)					Dotação Atual (c)		Dotação Corrigida (d)
	Ano	N.º			Org.		Económica	Início	Fim											
2	251	2017	18			Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102	07010307	MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	20.000,00	2.000,00	20.000,00					18.000,00
<b>2</b>	<b>252</b>					<b>DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>				<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>86.300,00</b>	<b>106.800,00</b>	<b>86.300,00</b>	<b>106.800,00</b>			<b>100.000,00</b>		<b>20.500,00</b>
2	252	2011	17			Parque Aventura da Água Formosa	0102	07010413	MVR	01-2011	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	252	2011	18			Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102	070115	MVR	01-2011	12-2018	20.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00			100.000,00		-16.000,00
2	252	2013	25			Infraestruturas de um Centro de Férias no Penedo Furado	0102	07010302	MVR	01-2013	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	252	2016	8			Construção/beneficiação de parques infantis	0102	07010406	MVR	01-2016	12-2017	15.000,00	1.000,00	15.000,00	1.000,00					-14.000,00
2	252	2016	39			Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102	07010302	MVR	04-2016	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
<b>3</b>						<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>				<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>872.900,00</b>	<b>1.548.700,00</b>	<b>682.900,00</b>	<b>1.358.700,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>675.800,00</b>
<b>3</b>	<b>310</b>					<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA</b>				<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>25.100,00</b>	<b>26.100,00</b>	<b>5.100,00</b>	<b>6.100,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>50.000,00</b>			<b>1.000,00</b>
3	310	2015	30			Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2014	12-2018	25.000,00	26.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00	50.000,00			1.000,00
3	310	2015	36			Reabilitação de um Palheiro na Coutada (Carrascal)	0102	07010307	MVR	01-2015	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
<b>3</b>	<b>320</b>					<b>INDÚSTRIA E ENERGIA</b>				<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>299.500,00</b>	<b>246.500,00</b>	<b>129.500,00</b>	<b>76.500,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>-53.000,00</b>
3	320	2011	25			Eficiência energética na iluminação pública	0102	07010404	MVR	01-2011	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	320	2012	23			Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª Fase, incluindo ampliação da ETAR e expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial	0102	07010413	MVR	01-2012	12-2020	200.000,00	198.000,00	30.000,00	28.000,00	170.000,00	400.000,00	400.000,00	355.000,00	-2.000,00
3	320	2015	40			Aquisição de um sistema de aquecimento da água a pellets e painéis solares para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102	070115	MVR	01-2015	03-2017	30.000,00	1.000,00	30.000,00	1.000,00					-29.000,00
3	320	2015	49			Aquisição de equipamento para uma destilaria	0102	070115	MVR	01-2015	03-2017	5.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00					1.000,00
3	320	2015	52			Aquisição de equipamento para uma central meleira	0102	070115	MVR	01-2015	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	320	2015	54			Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102	07010307	MVR	01-2015	03-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	320	2015	55			Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102	070115	MVR	01-2015	03-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	320	2017	19			Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102	07010404	MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00					8.000,00
3	320	2017	20			Beneficiação das Zonas Industriais	0102	07010413	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00					-3.000,00
3	320	2017	21			Beneficiação de edifícios municipais	0102	07010307	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00					-3.000,00
<b>3</b>	<b>331</b>					<b>TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>				<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>377.100,00</b>	<b>955.300,00</b>	<b>377.100,00</b>	<b>955.300,00</b>					<b>578.200,00</b>
3	331	2005	66			Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2	0102	07010413	MVR	01-2005	12-2017	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00					-4.900,00
3	331	2009	58			Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos	0102	07010408	MVR	01-2009	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	331	2012	22			Aquisição de terrenos	0102	070101	MVR	01-2012	12-2017	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00					
3	331	2014	40			Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal	0102	07010408	MVR	01-2014	12-2017	10.000,00	91.400,00	10.000,00	91.400,00					81.400,00
3	331	2014	48			Construção de arruamento nos Chôdes, incluindo infraestruturas de águas e esgotos	0102	07010401	MVR	01-2014	12-2017	40.000,00	50.400,00	40.000,00	50.400,00					10.400,00
3	331	2015	38			Aquisição de terrenos	0102	070101	MVR	01-2015	12-2017	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00					

Rubrica									Despesas								Modificação (+/-)					
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação	Resp.	Datas (mês-ano)		2017		Anos Seguintes					(f)=(d)-(c)				
		Ano	N.º						Org.	Económica	Início	Fim	Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)			Financiamento Não Definido (e)	2018	2019	2020
3	331	2016	13			Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	MVR	01-2016	12-2017	200.000,00	223.500,00	200.000,00	223.500,00						23.500,00		
3	331	2016	20			Beneficiação de diversas estradas no concelho	0102 07010408	MVR	01-2016	12-2017	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00						-900,00		
3	331	2016	32			Aquisição de terrenos	0102 070101	MVR	01-2016	12-2017	100.000,00	3.300,00	100.000,00	3.300,00						-96.700,00		
3	331	2016	38			Alargamento da Rua da Fonte Velha em Vila de Rei	0102 07010401	MVR	04-2016	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00								
3	331	2017	22			Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	MVR	01-2017	12-2017	1.000,00	203.000,00	1.000,00	203.000,00						202.000,00		
3	331	2017	23			Beneficiação de estradas diversas	0102 07010408	MVR	01-2017	12-2017	1.000,00	69.000,00	1.000,00	69.000,00						68.000,00		
3	331	2017	24			Sinalização e trânsito	0102 07010409	MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	25.000,00	2.000,00	25.000,00						23.000,00		
3	331	2017	25			Aquisição de terrenos	0102 070101	MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00						4.000,00		
3	331	2017	36			Repavimentação de arruamentos no Milreu	0102 07010401	MVR	01-2017	12-2017		268.400,00		268.400,00						268.400,00		
<b>3</b>	<b>341</b>					<b>MERCADOS E FEIRAS</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>150.000,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>257.000,00</b>						<b>107.000,00</b>		
3	341	2015	33			Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto	0102 07010401	MVR	01-2015	12-2018	150.000,00	257.000,00	150.000,00	257.000,00						107.000,00		
<b>3</b>	<b>342</b>					<b>TURISMO</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>21.200,00</b>	<b>63.800,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>63.800,00</b>						<b>42.600,00</b>		
3	342	2014	5			Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	0102 07010406	MVR	01-2014	12-2017	100,00	15.100,00	100,00	15.100,00						15.000,00		
3	342	2014	41			Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102 07010408	MVR	01-2014	12-2017	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00						-9.000,00		
3	342	2016	51			Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102 07010307	MVR	10-2016	12-2017	100,00	100,00	100,00	100,00								
3	342	2017	26			Beneficiação das praias fluviais existentes	0102 07010413	MVR	01-2017	12-2017	1.000,00	6.000,00	1.000,00	6.000,00						5.000,00		
3	342	2017	27			Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010203	MVR	01-2017	12-2017	2.000,00	26.000,00	2.000,00	26.000,00						24.000,00		
3	342	2017	35			Beneficiação do edifício do Hotel Vila de Rei	0102 07010307	MVR	01-2017	12-2017		7.000,00		7.000,00						7.000,00		
<b>4</b>						<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>530.100,00</b>	<b>853.100,00</b>	<b>530.100,00</b>	<b>853.100,00</b>	<b>294.565,00</b>	<b>294.565,00</b>	<b>287.565,00</b>	<b>1.437.564,00</b>		<b>323.000,00</b>		
<b>4</b>	<b>420</b>					<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>259.400,00</b>	<b>226.100,00</b>	<b>259.400,00</b>	<b>226.100,00</b>	<b>41.565,00</b>	<b>41.565,00</b>	<b>41.565,00</b>	<b>41.564,00</b>		<b>-33.300,00</b>		
4	420	2015	32			Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	MVR	01-2015	12-2021	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.565,00	41.565,00	41.565,00	41.564,00				
<b>4</b>	<b>430</b>					<b>DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>			<b>04-2018</b>	<b>04-2018</b>	<b>68.700,00</b>	<b>441.200,00</b>	<b>68.700,00</b>	<b>441.200,00</b>						<b>372.500,00</b>		
4	430	2016	30			Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	MVR	01-2016	03-2017	2.000,00	14.300,00	2.000,00	14.300,00						12.300,00		
4	430	2017	28			Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	MVR	01-2017	12-2017	5.000,00	115.000,00	5.000,00	115.000,00						110.000,00		
4	430	2017	29			Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	MVR	01-2017	12-2017	15.000,00	33.000,00	15.000,00	33.000,00						18.000,00		
4	430	2017	30			Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	MVR	01-2017	12-2017	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00								
4	430	2017	31			Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	MVR	01-2017	12-2017	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00								

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)  (f)-(d)-(c)			
										2017					Anos Seguintes						
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Org. Económica	Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)	2018	2019	2020	Outros		
		Ano	N.º						Início	Fim			Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)							
4	430	2017	32			Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	MVR	01-2017	12-2017	30.000,00	262.200,00	30.000,00	262.200,00							232.200,00
<b>Totais:</b>											<b>2.228.100,00</b>	<b>3.661.400,00</b>	<b>1.603.100,00</b>	<b>3.036.400,00</b>	<b>625.000,00</b>	<b>2.325.565,00</b>	<b>1.291.565,00</b>	<b>1.051.565,00</b>	<b>41.564,00</b>	<b>1.433.300,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

**SITUAÇÃO DOS CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: **2017**

Entidade  (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.  (17)
	Objecto  (2)	Data  (3)	Valor  (4)	Modalidades de adjudicação  (5)	Número do registo  (6)	Data  (7)		Trabalhos normais  (9)	Revisão de preços  (10)	Trabalhos a mais  (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais  (13)	Revisão de preços  (14)	Trabalhos a mais  (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Greenplan, Lda	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei"	03-03-2009	12.383,00 €	(g)	-----	-----	23-03-2009	- €	- €	- €	- €	8.048,95 €	- €	- €	8.048,95 €	Acresce IVA a 23%
Seminova - Mobiliário e Projectos de Arquitectura e Design, Lda / José Pedro Caetano, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços referente à "Elaboração de Projecto de Arquitectura para o Centro Geriátrico de Vila de Rei"	18-07-2013	29.150,00 €	(g)	-----	-----	23-09-2013	14.575,00 €	- €	- €	14.575,00 €	29.150,00 €	- €	- €	29.150,00 €	Acresce IVA a 23%
Graucelsius - Consultores de Engenharia, Gestão e Planeamento, Lda	Prestação de serviços referente à "Elaboração de Projecto de Especialidades Técnicas para o Centro Geriátrico de Vila de Rei"	15-11-2013	72.850,00 €	(g)	-----	-----	27-12-2013	7.285,00 €	- €	- €	7.285,00 €	72.850,00 €	- €	- €	72.850,00 €	Acresce IVA a 23%
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira - Arquitectos Paisagistas, Lda	Elaboração de Projecto de Arquitectura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11-09-2014	18.800,00 €	(g)	-----	-----	28-10-2014	- €	- €	- €	- €	16.920,00 €	- €	- €	16.920,00 €	Acresce IVA a 23%
Pedro Miguel Tavares Louro	Prestação de serviços nos Cemitérios Municipais de vila de Rei e Recolha de Resíduos Sólidos por 3 anos	01-12-2014	25.272,00 €	(g)	-----	-----	30-12-2014	405,00 €	- €	- €	405,00 €	17.955,00 €	- €	- €	17.955,00 €	Isento de IVA
Tiago Alexandre Gonçalves Cristóvão	Prestação de serviços de Acompanhamento da Criação da Régie Cooperativa e da respetiva Candidatura ao PRODER	12-12-2014	16.650,00 €	(g)	-----	-----	04-02-2015	- €	- €	- €	- €	5.214,98 €	- €	- €	5.214,98 €	Acresce IVA a 23%
Companhia de Seguros Açoreana, S.A.	Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho para os anos de 2015 a 2017	18-12-2014	42.730,44 €	(g)	-----	-----	13-01-2015	13.449,96 €	- €	- €	13.449,96 €	42.038,40 €	- €	- €	42.038,40 €	Isento de IVA
Rentlei - Automóveis e Turismo, SA.	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	06-01-2015	36.784,80 €	(g)	-----	-----	30-01-2015	8.429,85 €	- €	- €	8.429,85 €	25.902,77 €	- €	- €	25.902,77 €	Acresce IVA a 23%
Mech - Consultores, Arquitectura e Engenharia, Lda	Prestação de serviços para a aquisição de projetos para a Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	10-07-2015	10.000,01 €	(a)	-----	-----	03-09-2015	1.000,00 €	- €	- €	1.000,00 €	10.000,01 €	- €	- €	10.000,01 €	Acresce IVA a 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07-09-2015	40.000,00 €	(a)	-----	-----	09-08-2016	7.500,00 €	- €	- €	7.500,00 €	15.500,00 €	- €	- €	15.500,00 €	Acresce IVA a 23%
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22-09-2015	164.642,32 €	(a)	-----	-----	30-03-2016	- €	- €	- €	- €	156.208,12 €	- €	- €	156.208,12 €	Acresce IVA a 6%
Rosa Maria Farinha Martins/Açoreana Seguros, S.A.	Aquisição de Seguros de Frota Automóvel para o período de 3 anos	23-09-2015	21.774,99 €	(g)	-----	-----	23-10-2015	5.636,30 €	- €	- €	5.636,30 €	15.446,18 €	- €	- €	15.446,18 €	Isento de IVA
Grenke Renting, S.A.	Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	23-02-2016	72.837,00 €	(g)	-----	-----	19-08-2016	14.567,41 €	- €	- €	14.567,41 €	21.926,12 €	- €	- €	21.926,12 €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Circuito para Acesso à Internet e Sistema Wireless para Interligação dos Edifícios Municipais	18-03-2016	74.948,40 €	(g)	-----	-----	18-08-2016	23.493,80 €	- €	- €	23.493,80 €	23.493,80 €	- €	- €	23.493,80 €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Serviço de Telefonia Virtual Suportada em Tecnologia do Operador e Voz Móvel pelo período de 3 anos	18-03-2016	28.492,20 €	(g)	-----	-----	18-08-2016	10.107,62 €	- €	- €	10.107,62 €	13.328,81 €	- €	- €	13.328,81 €	Acresce IVA a 23%
Modo - Arquitectos Associados, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração das três ORUs do Concelho de Vila de Rei	18-03-2016	23.100,00 €	(g)	-----	-----	19-12-2016	2.310,00 €	- €	- €	2.310,00 €	23.100,00 €	- €	- €	23.100,00 €	Acresce IVA a 23%
A.M. Cacho & Brás, Lda	Empreitada "Realização e Beneficiação do Acesso ao Centro Geodésico de Portugal"	06-04-2016	131.742,23 €	(a)	-----	-----	02-08-2016	85.644,10 €	- €	- €	85.644,10 €	123.459,48 €	- €	- €	123.459,48 €	Acresce IVA a 6%
LEXUS - Consultores, Lda	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no âmbito da Desmaterialização e Gestão de Processos de Interação com o Município/Cidadão	12-04-2016	29.835,00 €	(g)	-----	-----	23-06-2016	1.491,74 €	- €	- €	1.491,74 €	29.835,00 €	- €	- €	29.835,00 €	Acresce IVA a 23%



Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança, Lda	Prestação de Serviços referente à Elaboração de Projetos de Especialidades para a Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis	25-05-2016	10.200,00 €	(g)	-----	-----	05-08-2016	9.180,00 €	- €	- €	9.180,00 €	9.180,00 €	- €	- €	9.180,00 €	Acresce IVA a 23%
KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Prestação de Serviços de Revisão da Metodologia da Dedução do IVA do Município de Vila de Rei	22-06-2016	35.000,00 €	(g)	-----	-----	28-12-2016	5.886,93 €	- €	- €	5.886,93 €	8.386,93 €	- €	- €	8.386,93 €	Acresce IVA a 23%
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	Empreitada "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"	04-07-2016	553.226,67 €	(a)	1484/2016	11-08-2016	13-12-2016	416.484,44 €	- €	- €	416.484,44 €	529.812,82 €	- €	- €	529.812,82 €	Acresce IVA a 6%
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13-09-2016	24.750,00 €	(g)	-----	-----	10-11-2016	- €	- €	- €	- €	21.037,50 €	- €	- €	21.037,50 €	Acresce IVA a 23%
Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	Fornecimento de Refeições para a Residência de Estudantes para o ano letivo 2016/2017	30-09-2016	12.647,88 €	(g)	-----	-----	07-11-2016	6.494,04 €	- €	- €	6.494,04 €	9.026,63 €	- €	- €	9.026,63 €	Acresce IVA a 23%
Sociedade Agrícola Quinta do Vale da Lousa, S.A.	Fornecimento de Equipamento para a Destilatória de Vila de Rei	14-11-2016	47.969,00 €	(g)	-----	-----	21-11-2016	4.796,90 €	- €	- €	4.796,90 €	47.969,00 €	- €	- €	47.969,00 €	Acresce IVA a 13%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raiz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	30-11-2016	22.500,00 €	(g)	-----	-----	16-05-2017	7.500,00 €	- €	- €	7.500,00 €	7.500,00 €	- €	- €	7.500,00 €	Acresce IVA a 23%
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Empreitada "Reconversão da Antiga Escola C+S e Reabilitação do Parque de Feiras"	12-12-2016	253.634,12 €	(a)	-----	-----	29-12-2016	238.489,11 €	- €	- €	238.489,11 €	250.753,26 €	- €	- €	250.753,26 €	Acresce IVA a 6%
Repsol Portuguesa, S.A.	Fornecimento de Gasóleo (ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo)	26-01-2017	69.860,00 €	(g)	-----	-----	20-02-2017	60.669,20 €	- €	- €	60.669,20 €	60.669,20 €	- €	- €	60.669,20 €	Acresce IVA a 23%
Fluxvia - Engenharia e Construção, Lda	Empreitada "Pavimentação do Arruamento dos Chões incluindo Rede de Águas Pluviais"	02-02-2017	47.494,91 €	(g)	-----	-----	15-05-2017	46.223,41 €	- €	- €	46.223,41 €	46.223,41 €	- €	- €	46.223,41 €	Acresce IVA a 6%
Almerinda Lopes Ferreira Costa	Prestação de serviços de limpeza do Edifício da Câmara Municipal e Biblioteca Municipal	14-02-2017	18.000,00 €	(g)	-----	-----	13-03-2017	14.250,00 €	- €	- €	14.250,00 €	14.250,00 €	- €	- €	14.250,00 €	Acresce IVA a 23%
César Daniel, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para Manutenção de Jardins de Vila de Rei durante o ano de 2017	21-02-2017	24.599,00 €	(g)	-----	-----	07-04-2017	21.011,66 €	- €	- €	21.011,66 €	21.011,66 €	- €	- €	21.011,66 €	Acresce IVA a 23%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação de diversos Arruamentos no Concelho de Vila de Rei"	14-03-2017	206.961,67 €	(a)	-----	-----	01-06-2017	202.614,87 €	- €	- €	202.614,87 €	202.614,87 €	- €	- €	202.614,87 €	Acresce IVA a 6%
RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda	Aquisição de licenças de utilização Microsoft com direito de atualizações para versões posteriores	16-03-2017	43.238,49 €	(g)	-----	-----	19-05-2017	14.412,83 €	- €	- €	14.412,83 €	14.412,83 €	- €	- €	14.412,83 €	Acresce IVA a 23%
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Empreitada "Valorização Paisagística da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"	17-03-2017	32.999,52 €	(g)	-----	-----	16-06-2017	32.839,52 €	- €	- €	32.839,52 €	32.839,52 €	- €	- €	32.839,52 €	Acresce IVA a 6%
Joaquim Gabriel Gaspar da Silva	Fornecimento de mobiliário para diversas atividades do Município	22-03-2017	12.236,00 €	(g)	-----	-----	17-04-2017	12.235,76 €	- €	- €	12.235,76 €	12.235,76 €	- €	- €	12.235,76 €	Acresce IVA a 23%
Luís Marcelino & Irmãos, Lda	Prestação de serviços para pintura do Edifício da Albergaria D. Dinis	22-03-2017	12.600,00 €	(g)	-----	-----	19-05-2017	12.600,00 €	- €	- €	12.600,00 €	12.600,00 €	- €	- €	12.600,00 €	Acresce IVA a 23%
José Marques Grácio, S.A.	Empreitada "Rede de Sanamento e Rede de Abastecimento de Água da Povoação de Milreu"	05-04-2017	297.562,67 €	(a)	-----	-----	19-06-2017	238.648,05 €	- €	- €	238.648,05 €	238.648,05 €	- €	- €	238.648,05 €	Acresce IVA a 6%
Decitrel Inovação - Tecnologias para a Educação, S.A.	Fornecimento de equipamento informático para a ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	05-04-2017	11.915,00 €	(g)	-----	-----	14-08-2017	11.915,00 €	- €	- €	11.915,00 €	11.915,00 €	- €	- €	11.915,00 €	Acresce IVA a 23%
Luís Marcelino & Irmãos, Lda	Empreitada "Pintura dos Edifícios e Muros do Campo de Futebol Municipal de Vila de Rei"	13-04-2017	18.867,93 €	(g)	-----	-----	29-06-2017	18.867,92 €	- €	- €	18.867,92 €	18.867,92 €	- €	- €	18.867,92 €	Acresce IVA a 23%
António da Costa Correia, Lda	Prestação de serviços para a elaboração de projetos de execução para a Reabilitação do Antigo Edifício dos CTT para "Geodesis Laudem"	18-04-2017	10.225,00 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Gêmeos Laranjeira - Construções, Lda	Empreitada "Obras de Alteração das Instalações Sanitárias da Praia Fluvial do Penedo Furado"	04-05-2017	22.705,02 €	(g)	-----	-----	27-06-2017	22.638,50 €	- €	- €	22.638,50 €	22.638,50 €	- €	- €	22.638,50 €	Acresce IVA a 6%
CNV - Construções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda	Empreitada "Construção e Reparação de Pontos de Água para a Proteção Civil"	08-05-2017	19.940,00 €	(g)	-----	-----	19-06-2017	19.940,00 €	- €	- €	19.940,00 €	19.940,00 €	- €	- €	19.940,00 €	Acresce IVA a 6%

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)=	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)=	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(13)+(14)+(15)	(17)
Luis Marcelino & Irmãos, Lda	Empreitada "Pintura exterior da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires"	19-05-2017	13.950,00 €	(g)	-----	-----	29-06-2017	13.950,00 €	- €	- €	13.950,00 €	13.950,00 €	- €	- €	13.950,00 €	Acresce IVA a 6%
Cartrei - Carpintaria, Lda	Fornecimento e aplicação de Pérgulas no Centro Geodésico	19-05-2017	26.160,00 €	(g)	-----	-----	04-08-2017	26.160,00 €	- €	- €	26.160,00 €	26.160,00 €	- €	- €	26.160,00 €	Acresce IVA a 23%
Cor do Som - Produção de Espetáculos, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para contratação de artistas/grupos de música para animação e respetiva iluminação do 14º Rock na Vila e XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel	25-05-2017	67.750,00 €	(g)	-----	-----	06-06-2017	67.750,00 €	- €	- €	67.750,00 €	67.750,00 €	- €	- €	67.750,00 €	Acresce IVA a 23%
Filomena Alexandra dos Santos Marques - Research & Consulting, Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para a Dinamização e Atração de Investimento para o concelho de Vila de Rei	01-06-2017	19.200,00 €	(g)	-----	-----	23-06-2017	11.520,00 €	- €	- €	11.520,00 €	11.520,00 €	- €	- €	11.520,00 €	Acresce IVA a 23%
Daxorel, Lda	Fornecimento de Mobiliário para a ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	16-06-2017	12.691,50 €	(g)	-----	-----	11-07-2017	12.691,50 €	- €	- €	12.691,50 €	12.691,50 €	- €	- €	12.691,50 €	Acresce IVA a 23%
Maquinasport - Aparelhos de Desporto, S.A.	Fornecimento e Montagem de Material para o Ginásio Municipal	12-07-2017	12.977,12 €	(g)	-----	-----	14-08-2017	12.977,12 €	- €	- €	12.977,12 €	12.977,12 €	- €	- €	12.977,12 €	Acresce IVA a 23%
Associação Portuguesa de Wakeboard e Wakeskate	Prestação de serviços para Organização do Evento de Promoção Prévia do Wake Series/2017 na XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel e evento da 1ª Etapa do Campeonato Nacional de Cable	13-07-2017	19.600,00 €	(g)	-----	-----	11-08-2017	19.600,00 €	- €	- €	19.600,00 €	19.600,00 €	- €	- €	19.600,00 €	Acresce IVA a 23%
Endesa - Energia, S.A.	Fornecimento de eletricidade para edifícios municipais e iluminação pública (Acordo Quadro)	21-07-2017	184.294,84 €	(g)	-----	-----	26-10-2017	41.657,57 €	- €	- €	41.657,57 €	41.657,57 €	- €	- €	41.657,57 €	Acresce IVA a 23%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Pavimentação de Arruamentos no Milreu"	31-07-2017	253.878,00 €	(a)	-----	-----	03-11-2017	73.389,50 €	- €	- €	73.389,50 €	73.389,50 €	- €	- €	73.389,50 €	Acresce IVA a 6%
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Empreitada "Beneficiação da Rua da Biblioteca, Rua Abílio Santos, Rua Nº Srª. Da Guia e Zona Envolvente em Vila de Rei"	11-08-2017	27.998,59 €	(g)	-----	-----	15-09-2017	26.073,59 €	- €	- €	26.073,59 €	26.073,59 €	- €	- €	26.073,59 €	Acresce IVA a 6%
Galp Power, S.A.	Fornecimento de eletricidade para edifícios municipais (Acordo Quadro)	28-08-2017	52.101,27 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Irmarfer, S.A.	Fornecimento e Montagem de Estrutura metálica com lonas para o Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	08-09-2017	62.876,00 €	(g)	-----	-----	24-10-2017	62.876,00 €	- €	- €	62.876,00 €	62.876,00 €	- €	- €	62.876,00 €	Acresce IVA a 23%
Eventosertu - Produção de Espetáculos e Organização de Eventos, Lda	Fornecimento e Montagem de Rampa de acesso ao Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	11-09-2017	22.150,00 €	(g)	-----	-----	26-10-2017	22.150,00 €	- €	- €	22.150,00 €	22.150,00 €	- €	- €	22.150,00 €	Acresce IVA a 23%
CMVS - Projetos de Engenharia, Lda	Prestação de serviços para a elaboração de projetos da 3ª Fase da Zona Industrial do Souto	20-09-2017	13.900,00 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação de diversas estradas no Concelho de Vila de Rei"	29-09-2017	55.000,00 €	(g)	-----	-----	27-12-2017	52.247,11 €	- €	- €	52.247,11 €	52.247,11 €	- €	- €	52.247,11 €	Acresce IVA a 6%
Canto Firme de Tomar - Associação de Cultura	Prestação de serviços de Ensino Articulado no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para o ano letivo de 2017/2018	10-10-2017	24.354,00 €	(g)	-----	-----	12-12-2017	4.046,70 €	- €	- €	4.046,70 €	4.046,70 €	- €	- €	4.046,70 €	Isento de IVA
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei"	16-10-2017	148.834,90 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 6%
Wavecom - Soluções Radio, S.A.	Aquisição de Solução Wifi para o Município de Vila de Rei	27-11-2017	42.954,59 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
Maria Luísa Alves Dias, Maria dos Anjos Alves Dias, Maria Conceição Alves Dias Martins, Elvira Alves Dias e Manuel Alves Dias	Aquisição de prédios rústicos nºs 11212, 11213 11214 e 11215 na Freguesia de Vila de Rei, para futuro Parque de Feiras e Mercados	18-12-2000	9.217,78 €	-----	-----	-----	18-12-2000	3.687,11 €	- €	- €	3.687,11 €	9.217,78 €	- €	- €	9.217,78 €	Contrato promessa de compra e venda

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
M <sup>o</sup> do Rosário P. S. Barroso Vaz, Rui José Penteado Silva Barroso, José Manuel P. Silva Barroso, José dos Santos Leirião Carreira, M <sup>o</sup> Conceição P. S. C. O. Sousa, José Manuel P. Silva Carreira	Aquisição de Servidão administrativa a partir do prédio sob o artigo nº 3852, sito em Vila de Rei, para passagem de emissário da ETAR do Carrascal	20-03-2001	829,00 €	-----	-----	-----	09-04-2001	- €	- €	- €	- €	494,17 €	- €	- €	494,17 €	Contrato promessa de constit. de servidão
Maria Margarida O. B. Crisóstomo	Aquisição de prédios rústicos com os artigos nº 2230 em Ribeiro das Azinheiras, 2602 em Adequeira, 3041 em Ferrugenta, 4496 em Várzeas Longas, 4637 em Vale Travessado, 4659 em Cavadas, 8077 em Salgueiro, 8248 em Cumieiras, 8301 em Lajes de Baixo, 8754 em Ramalhosa, 8904 em Favaca de Cima, 9705 em Favaca	02-10-2009	12.100,00 €	-----	-----	-----	02-10-2009	- €	- €	- €	- €	3.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €	Contrato promessa comp./venda
Lúcia da Silva Pracana Fernando António Pracana Eduardo António Pracana	Aquisição de parcelas dos prédios rústicos com o artigo nº 17265 (162,94m2) e nº 17307 (168,15m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	231,76 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	115,88 €	- €	- €	115,88 €	Contrato promessa comp./venda
Avelino Pracana Meneses	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17267 (213,58m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	149,50 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	74,75 €	- €	- €	74,75 €	Contrato promessa comp./venda
José Maria da Silva Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17299 (80,22m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	56,15 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	28,08 €	- €	- €	28,08 €	Contrato promessa comp./venda
Maria do Rosário Baptista	Aquisição de parcelas dos prédios rústicos com o artigo nº 17268 (151,39m2) e nº 17262 (96,59m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	25-11-2014	173,59 €	-----	-----	-----	25-11-2014	- €	- €	- €	- €	86,79 €	- €	- €	86,79 €	Contrato promessa comp./venda
Henrique Marques Rodrigues Ilda de Jesus Oliveira Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17306 (318,55m2) em Casarão, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	26-01-2015	222,99 €	-----	-----	-----	26-01-2015	- €	- €	- €	- €	111,45 €	- €	- €	111,45 €	Contrato promessa comp./venda
Daniel Farinha António	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17300 (185,12m2) em Prazo, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	27-02-2015	129,58 €	-----	-----	-----	27-02-2015	- €	- €	- €	- €	64,79 €	- €	- €	64,79 €	Contrato promessa comp./venda
Mário Tavares Lourenço	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 16994 (907,00m2) em Picoto, Freguesia de Vila de Rei, para a beneficiação e construção da estrada de acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei	20-02-2017	580,48 €	-----	-----	-----	20-02-2017	580,48 €	- €	- €	- €	580,48 €	- €	- €	580,48 €	Acordo
Maria Elisa Santos Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 16997 (640,00m2) em Bica, Freguesia de Vila de Rei, para a beneficiação e construção da estrada de acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei	05-04-2017	400,00 €	-----	-----	-----	05-04-2017	400,00 €	- €	- €	- €	400,00 €	- €	- €	400,00 €	Acordo

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)= (9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(16)= (13)+(14)+(15)	(17)
Clementina dos Anjos Alves Gaspar Mateus	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 16992 (1242,07m2) em Bica, Freguesia de Vila de Rei, para a beneficiação e construção da estrada de acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei	08-09-2017	794,92 €	-----	-----	-----	08-09-2017	794,92 €	- €	- €	- €	794,92 €	- €	- €	794,92 €	Acordo
Manuel Dias Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 16993 (859,36m2) em Picoto, Freguesia de Vila de Rei, para a beneficiação e construção da estrada de acesso ao Centro Geodésico de Vila de Rei	08-09-2017	550,36 €	-----	-----	-----	08-09-2017	550,36 €	- €	- €	- €	550,36 €	- €	- €	550,36 €	Acordo
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas dos Postos de abastec. de água com vistorias periódicas	01-01-1997	897,84 €	-----	-----	-----	28-07-1997	897,84 €	- €	- €	897,84 €	18.854,64 €	- €	- €	18.854,64 €	(18)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Campo Futebol e Piscina Municipal	28-09-2001	448,92 €	-----	-----	-----	04-04-2003	448,92 €	- €	- €	448,92 €	7.631,64 €	- €	- €	7.631,64 €	(19)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas de um P.T. na Zona Industrial do Souto	11-06-2010	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	3.150,00 €	- €	- €	3.150,00 €	(20)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Parque de Campismo do Bostelim	01-08-2011	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	2.887,50 €	- €	- €	2.887,50 €	(21)
Carlos Manuel da Silva Nunes	Avença para apoio jurídico e contencioso	29-03-2017	13.200,00 €	(g)	-----	-----	27-12-2017	9.900,00 €	- €	- €	9.900,00 €	9.900,00 €	- €	- €	9.900,00 €	(22)

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- (a) Concurso público;
- (b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- (c) Concurso limitado com apresentação de candidaturas;
- (d) Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- (e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- (f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- (g) Ajuste directo;

**Observações:**

- (18) Avença mensal de 74,82 €, tácitamente renovável.
- (19) Avença mensal de 37,41 €, tácitamente renovável.
- (20) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.
- (21) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.
- (22) Avença mensal de 1.100,00 €, renovável.

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contratos de delegação de competências)	50.640,57 €	01.02 / 04.03.05
Idem	Junta de Freguesia de Vila de Rei (Delegação de competências)	35.177,00 €	01.02 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de Fundada (Delegação de competências)	13.757,00 €	01.02 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de São João do Peso (Delegação de competências)	9.577,24 €	01.02 / 04.05.01.02
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Autoridade Tributária e Aduaneira (IMI para as Juntas de Freguesia)	41.039,20 €	01.02 / 04.05.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses (Quota)	4.258,16 €	01.02 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Quota)	37.719,08 €	01.02 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Atividades)	1.649,84 €	01.02 / 04.05.01.04
Idem	Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior	5.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (Quota)	7.680,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Carnaval)	168,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Equip. Interv. Perman.)	30.286,99 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Funcionamento)	42.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Carnavall)	90,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Protocolo)	527,90 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Caça e Pesca do Centro de Portugal (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Caça e Pesca do Centro de Portugal (Reserva Cinegética)	1.600,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Protocolo)	7.200,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Jornadas desportivas)	275,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Airsoft)	1.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Boafarinha (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>291.445,98 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
		<b>291.445,98 €</b>	
<b>TRANSPORTE</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Associação da Ribeira (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Carnaval)	81,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação de Melhoramentos e Acomp. das Festas de São Martinho (Carnaval)	464,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação de Moradores do Lavadouro (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Carnaval)	255,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Festival das Sopas & Petiscos)	200,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Festival das Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Carnaval)	353,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Festival das Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (Quota)	1.200,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Associação Empresarial da Beira Baixa (Iº Congresso Empresarial)	5.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Manutenção)	20.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Festival das Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>321.498,98 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
<b>TRANSPORTE</b>		<b>321.498,98 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Casa do Benfica de Vila de Rei (Carnaval)	174,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Protocolo)	5.675,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Manutenção)	20.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Festival das Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Mercadinho dos Santos)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Carnaval)	190,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Festival das Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Presépios tradicionais)	75,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Manutenção)	400,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Carnaval)	168,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Apoio Festival das Sopas & Petiscos)	2.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Prémio Festival das Sopas & Petiscos)	300,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Festival de Folclore)	1.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Passeio TT)	1.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Campeonato Nacional de Enduro)	8.727,50 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Fábrica Igreja Paroquial Freg. V. de Rei (Festa 50 anos sacerdócio Padre João Coelho)	1.200,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Carnaval)	218,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Festival de Sopas & Petiscos)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Presépios tradicionais)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>364.026,48 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
		<b>364.026,48 €</b>	
<b>TRANSPORTE</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Horizontes, Actividades Turístico-Desportivas, Lda (Trail Run)	1.700,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Festival de Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Médio Tejo 21 - Agência Reg. de Energia e Ambiente do Médio Tejo e P. Int. Sul (Quota)	1.516,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Quota)	8.978,40 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (Carnaval)	190,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (Festival de Sopas & Petiscos)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	500,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Manutenção)	250,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Protocolo)	1.000,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Carnaval)	81,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Jornadas desportivas)	325,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Protocolo)	9.418,99 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Outros (Achigã Challenge 2017)	2.084,00 €	01.02 / 04.07.01
Idem	Câmara do Comércio e Indústria Franco-Portuguesa (Quota)	1.500,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Almarei Unipessoal, Lda (Estímulos ao Investimento)	1.000,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Alvéolo Real - Fab. Com. Mat. Apícola, Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Aníbal Laranjeira (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila de Rei (Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Auto Centro Garcia - Manutenção e Reparação de Veículos, Lda (Estímulos ao Investimento)	169,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Bruno Alexandre Furtado da Silva Cardoso - ZezereTrek (Estímulos ao Investimento)	191,40 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Casa Infância, Juventude, Terceira Idade de Vila de Rei (Estímulos ao Investimento)	1.000,00 €	01.02 / 04.01.02
<b>A TRANSPORTAR</b>		<b>395.680,27 €</b>	



## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
		<b>395.680,27 €</b>	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Centrodemoi - Construção e Terraplanagens, Unipessoal, Lda (Estímulos ao Investimento)	600,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	César Daniel, Unipessoal, Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Cheirárosmaninho - Unipessoal, Lda (Estímulos ao Investimento)	1.000,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Débora Diana Mendes (Estímulos ao Investimento)	777,07 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Dimigasil-produtos Agrícolas, Soc.unip., Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Dora Sofia Nunes Rodrigues (Estímulos ao Investimento)	22,31 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Inforrei - Mediação de Seguros, Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	InforRei Contabilidade e Consultoria, Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Maria Rosa da Silva Reis (Estímulos ao Investimento)	410,57 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Movimentus Med, Lda (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Rui Fernando Viana Catarino (Estímulos ao Investimento)	300,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei (Estímulos ao Investimento)	13.500,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Teresa Maria Pires Tavares (Estímulos ao Investimento)	44,99 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Vidrorei - Soc. Transf. Vidros e Espelhos, Lda (Estímulos ao Investimento)	500,00 €	01.02 / 04.01.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento do Cartão do Idoso)	9.713,24 €	01.02 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio ao casamento e nascimento)	19.000,00 €	01.02 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio à aquisição de livros - 1º Ciclo)	16,40 €	01.02 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento Bolsas de Estudo e de Mérito para o Ensino Superior)	4.200,00 €	01.02 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Carnaval)	983,00 €	01.02 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Outros concursos)	1.086,00 €	01.02 / 04.08.02.02
<b>TOTAL</b>		<b>449.333,85 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contrato de delegação de competências)	994,84 €	01.02 / 08.03.06
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Investimento)	2.234,38 €	01.02 / 08.05.01.04
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Remodelação do quartel)	20.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Aquisição de um Veículo COT)	18.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro	5.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira (Obras)	5.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Obras)	5.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Obras)	5.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada (Obras no Bostelim)	672,81 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Obras na sede)	4.600,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Jornadas desportivas)	5.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Fábrica Igreja Paroquial Freg. V. de Rei (Obras na Igreja N.ª. Sr.ª. Guia)	12.000,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Obras)	1.670,00 €	01.02 / 08.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Protocolo)	10.504,12 €	01.02 / 08.07.01
<b>TOTAL</b>		<b>95.676,15 €</b>	

## SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2017

Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Subsídios pagos (4)	Observações (5)
-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL				

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>Autoridade Tributária e Aduaneira:</b>			
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Imóveis	309.600,00 €	288.329,29 €	01.02.02
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	51.050,00 €	61.697,36 €	01.02.04
Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho	Imposto Único de Circulação	48.620,00 €	49.137,05 €	01.02.03
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Derrama	43.460,00 €	43.485,21 €	01.02.05
	<b>EDP Distribuição - Energia, S. A.:</b>			
Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão		144.006,36 €	06.01.02
Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Protocolo EDP/ANMP referente às barragens		41.312,69 €	06.01.02
	<b>EDP Valor - Gestão Integrada Serviços, S. A.:</b>			
Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Rendas dos Centros Electroprodutores	192.050,00 €	5.349,15 €	06.01.02
	<b>Luís Manuel Nunes Ramos:</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Exploração na XXVII Feira de Enchidos Queijo e Mel (faturas, gelados, etc)		1.140,00 €	06.01.02
	<b>Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda:</b>			
Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo para a aquisição de troféus para a XXVIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel		250,00 €	06.01.02
	<b>Direcção-Geral das Autarquias Locais:</b>			
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro (a)	3.422.134,00 €	3.393.617,00 €	06.03.01.01
Idem	Fundo Social Municipal	62.230,00 €	62.230,00 €	06.03.01.02
Idem	Participação Variável no IRS	23.551,00 €	23.551,00 €	06.03.01.03
	<b>Instituto de Emprego e formação Profissional:</b>			
Portaria nº 127/2009, de 30/01 e 298/2010, de 01/06	Projeto "Gabinete de Inserção Profissional"	1.810,00 €	6.300,90 €	06.03.01.99.01
	<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>4.154.505,00 €</b>	<b>4.120.406,01 €</b>	

(a) Por lapso, o valor de € 28.517,00 foi contabilizado como Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital em vez de Corrente

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	<b>TRANSPORTE</b>	<b>4.154.505,00 €</b>	<b>4.120.406,01 €</b>	
	<b>Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.:</b>			
Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho	Acordo Educação Pré-Escolar		23.524,01 €	06.03.01.99.03
Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho	Pessoal não docente 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico		308.651,77 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências correntes		39.096,74 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras transferências correntes		50.447,38 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de Enriquecimento Curricular	456.020,00 €	8.010,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Conservação da Rede Escolar		2.802,49 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão do Parque Escolar		20.000,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Equipamentos e material didático na educação pré-escolar		606,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras parcelas da componente funcionamento		1.200,00 €	06.03.01.99.03
	<b>Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens:</b>			
Despacho conjunto nº 562/2001, de 22 Junho	Comissão de Protecção das Crianças e Jovens	12.930,00 €	10.767,72 €	06.03.01.99.04
	<b>Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna:</b>			
Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2017 e outras despesas	4.000,00 €	513,20 €	06.03.01.99.99
Lei nº 14/79, de 16 de Maio	Gratificação para as Eleições Autárquicas 2017		2.527,50 €	06.03.01.99.99
	<b>Nuno Miguel Costa Silva:</b>			
Estatuto dos Benefícios Fiscais	Donativo para os cabazes de Natal para as famílias carenciadas	860,00 €	300,00 €	06.08.01
	<b>Particulares diversos:</b>			
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Serviço de Teleassistência		1.045,11 €	06.08.01
	<b>TOTAL</b>	<b>4.628.315,00 €</b>	<b>4.589.897,93 €</b>	

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)	
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	<b>Direcção-Geral das Autarquias Locais:</b> Fundo de Equilíbrio Financeiro (a)	380.237,00 €	408.754,00 €	10.03.01.01	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	<b>Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.:</b> Transferências de capital	1.000,00 €	264,17 €	10.03.01.04.03	
Decreto-Lei nº 111/87, de 11 de Março	<b>Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:</b> Contrato-Programa "Biblioteca Municipal de Vila de Rei" - adenda	5.610,00 €	3.208,54 €	10.03.01.04.06	
Portugal 2020 - CENTRO	<b>Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:</b> Remodelação, Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Reconversão da Antiga C+S e Reabilitação do Parque de Feiras	1.008.316,71 €	{	194.750,87 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - CENTRO - PARU				125.680,16 €	10.03.07.14
Portugal 2020 - POSEUR	<b>Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo:</b> Sistema de Videovigilância para Incêndios Florestais	29.610,00 €	29.605,80 €	10.03.07.17	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.424.773,71 €</b>	<b>762.263,54 €</b>		

(a) Por lapso, o valor de € 28.517,00 foi contabilizado como Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital em vez de Corrente

# SUBSÍDIOS OBTIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2017

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Finalidade (3)	Subsídios previstos (4)	Subsídios recebidos (5)	Observações (6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					

# APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL

## ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO (1)

(De harmonia com o ponto 8.3.5.1 do POCAL)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

(Designação da autarquia local)

Ano 2017

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Rendimento		Observações (9)
		Valor nominal (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido por cobrar (8)	
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---	

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.



# APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL

## ACTIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL (1)

(De harmonia com o ponto 8.3.5.2 do POCAL)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

(Designação da autarquia local)

Ano 2017

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos (7)	Juros vencidos e a receber (8)
		Juros vencidos (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)		
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.

## EMPRÉSTIMOS (a)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: **2017**

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.																			
					Nº do registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora																							
<b>Curto Prazo (b)</b>																																						
Total																										0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
<b>Médio e Longo Prazos (b)</b>																																						
<b>Empréstimos bancários:</b>																																						
<u>Caixa Geral de Depósitos:</u>																																						
Requalificação urbana de Vila de Rei - 1ª fase - Lote 1	25-11-2005	29-11-2005	15	12	2946	22-12-2005	(N)	275.000,00 €	275.000,00 €	2,720%	0,000%	21.357,46 €	0,00 €	21.357,46 €	0,00 €	0,00 €	85.429,85 €	64.072,39 €																				
Construção de um Jardim de Infância em Vila de Rei	28-06-2010	07-07-2010	10	7	1073	10-09-2010	(I) (N) (d)	147.000,00 €	147.000,00 €	4,021%	2,633%	15.603,93 €	1.625,48 €	17.229,41 €	0,00 €	0,00 €	64.966,69 €	49.362,76 €																				
Requalificação Urbana de Vila de Rei - 3ª Fase - Requalificar e Promover Desporto e Bem Estar	28-06-2010	07-07-2010	10	7	1233	14-10-2010	(I)	145.000,00 €	125.410,46 €	3,886%	2,656%	14.530,13 €	1.528,53 €	16.058,66 €	0,00 €	0,00 €	60.518,79 €	45.988,66 €																				
Pavilhão Multi-Funções	24-09-2010	15-12-2010	15	7	1557	06-01-2011	(N)	229.000,00 €	229.000,00 €	4,494%	2,967%	14.873,43 €	4.530,21 €	19.403,64 €	0,00 €	0,00 €	156.166,11 €	141.292,68 €																				
Rede Viária 2015	18-12-2015	25-05-2016	15	1	396	29-07-2016	(N)	409.000,00 €	299.723,63 €	1,402%	1,317%	4.882,72 €	4.078,90 €	8.961,62 €	0,00 €	0,00 €	299.723,63 €	294.840,91 €																				
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	18-12-2015	25-05-2016	15	1	397	29-07-2016	(N)	100.000,00 €	69.361,31 €	1,354%	0,625%	0,00 €	216,79 €	216,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69.361,31 €																				
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	18-12-2015	25-05-2016	15	1	395	29-07-2016	(N)	90.000,00 €	90.000,00 €	1,354%	0,387%	0,00 €	174,27 €	174,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90.000,00 €																				
<u>Crédito Agrícola:</u>																																						
Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada	29-09-2006	09-10-2006	15	11	1756	30-11-2006	(N)	540.000,00 €	175.404,72 €	3,820%	0,000%	13.286,56 €	0,00 €	13.286,56 €	0,00 €	0,00 €	66.432,85 €	53.146,29 €																				
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	21-02-2011	10-05-2011	15	6	821	13-07-2011	(N)	266.000,00 €	266.000,00 €	6,120%	3,950%	10.901,86 €	4.702,38 €	15.604,24 €	0,00 €	0,00 €	123.102,35 €	112.200,49 €																				
<u>Novo Banco:</u>																																						
Rede Viária	18-02-2008	28-02-2008	15	9	277	30-07-2008	(N)	700.000,00 €	440.283,03 €	4,470%	0,307%	31.448,78 €	609,77 €	32.058,55 €	0,00 €	0,00 €	212.279,26 €	180.830,48 €																				
<b>Outros empréstimos:</b>																																						
<u>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana:</u>																																						
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	27-02-2009	07-07-2009	25	8	1095	09-07-2009	(N)	970.000,00 €	906.215,87 €	0,970%	0,471%	37.118,27 €	3.313,91 €	40.432,18 €	0,00 €	0,00 €	696.265,98 €	659.147,71 €																				
Total																										3.871.000,00 €	3.023.399,02 €			164.003,14 €	20.780,24 €	184.783,38 €	0,00 €	0,00 €	1.764.885,51 €	1.760.243,68 €		
Limite da dívida total:																																						7.287.008,72 €

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações e por entidade

(c) Utilizar (I) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

(d) O montante de € 11.995,00 não é excepcionado

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Município de Vila de Rei

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2171	Cauções de loteamentos e obras	3.256,57	3.256,57	
2172	Cauções de licenciamento sanitário	445,93	429,77	
2173	Cauções para fornecimento de água	5.435,40	3.688,41	
2179	Outras cauções	4.080,71	4.130,71	
22100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	820,20	227,45	
22100060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	423,34	0,00	
22100075	Evangelista & Mendes, Lda	162,02	0,00	
22100085	Martinho José Paulino, Lda	0,00	25,00	
22100112	Tertúlia - Papelaria e Cafeteria, Lda	51,60	30,40	
22100132	Estrela da Beira, Lda	0,00	1.342,05	
22100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	340,87	536,36	
22100138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	3.765,58	3.295,79	
22100161	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.a.	3.327,96	16,74	
22100177	Verde Press -a Comarca da Sertã -edições, Lda	0,00	193,11	
22100189	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei	396,77	0,00	
22100195	José Carlos Bernardes Tomás	0,00	1.020,90	
22100206	Américo Bernardino & Filhos, Lda	125,71	0,00	
22100217	Marta Raquel Gaspar Domingos	246,00	0,00	
221002520	Seguradoras Unidas, S.A.	0,00	5.779,38	
22100265	Manuel Gaspar & Martins, Lda	540,22	43,17	
22100306	Cuf - Químicos Industriais, S.a.	424,21	879,34	
22100308	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	484,49	349,20	
22100333	Mário Gonçalves, Lda	109,78	347,19	
221003377	Paginas de Motivação, Editora de Jornais,unipessoal	0,00	295,20	
22100352	Maria Teresa Gaspar Rodrigues	0,00	593,30	
221004003	Centroliva-Indústria e Energia,S.A.	8,76	0,00	
221004028	Luz & Costa	0,00	18,33	
221004033	Ctt Contato, S.A.	0,00	119,21	

## Município de Vila de Rei

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
221004048	Grenke Renting, S.A	0,00	1.493,16	
221004054	Valamb, Lda	0,00	63,60	
221004068	Nuno Miguel Pires Coelho	0,00	450,00	
221004093	Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Ld	0,00	110,70	
221004141	Almerinda Lopes Ferreira Costa	750,00	1.845,00	
22100415	CIPV Castanheirense	1.461,24	138,05	
221004154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	1.461,24	0,00	
22100421	Adelino Mateus da Silva	212,00	0,00	
221004217	Veiga & Silva, Lda.	212,00	0,00	
221004223	Empilopes-Comércio e e Aluger de equipamentos Lda	2.150,84	107,63	
22100426	Rodoviária da Beira Interior, S.a.	0,00	314,57	
221004424	Endesa Energia S.A.	0,00	13.540,36	
221004474	Liners, lda.	0,00	478,84	
221004515	Grupo de Teatro Amador de São Jacinto	0,00	300,00	
221004529	Herdeiros de Miguel António Francisco	0,00	846,30	
22100456	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pi	0,00	450,00	
22100477	Spa - Sociedade Portuguesa de Autores	3.270,00	0,00	
22100516	Ampeser - Reparações Eléctricas e Empreendimentos,	0,00	37,27	
22100523	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	0,00	7.519,33	
22100569	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	0,00	217,46	
22100608	Saneabi - Saneamento e Águas da Beira Interior, Ld	0,00	561,62	
22100631	José Manuel dos Reis Nunes	0,00	382,85	
22100737	Metalsertã, Lda	0,00	461,25	
22100938	Farinha & Amaro - Agência de Publicidade, Lda	3.370,20	0,00	
22101134	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	1.165,56	0,00	
22101217	Gracinda de Jesus Silva & Filhos, Lda <sup>a</sup>	0,00	38,62	
22101231	Carbus- Veiculos e Equipamentos, Lda <sup>a</sup> .	0,00	480,25	
22101517	Hojer, Lda <sup>a</sup>	45,21	0,00	

## Município de Vila de Rei

### Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	1.995,49	3.465,92	
22101748	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	1.123,31	0,00	
22101913	Edp Serviço Universal, S.a.	6.070,32	0,00	
22101955	Nunes & Gaspar, Lda	0,00	873,00	
22102000	Mbit - Computadores e Serv. Informática, Lda	0,00	173,87	
22102034	CNM - Consumíveis de Informática, Lda	224,25	0,00	
22102197	Francisco & Adelaide - Mecanoagrícola e Transporte	462,00	0,00	
22102506	Staples Portugal - Equipamento de Escritório,s.a.	0,00	260,39	
22102612	Pr´hotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.	0,00	136,53	
22102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	848,70	1.022,13	
22102865	Sarpneus - Comércio de Pneus, Lda	0,00	331,32	
22102985	Sérgio Soares - Unipessoal, Lda	1.991,14	30,60	
22102988	Link Think - Consultoria e Apoio Á Gestão, Lda.	1.107,00	1.107,00	
22103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	6.950,12	21.906,54	
22103145	Florêzere - Associação de Desenvolvimento Florest	1.992,00	0,00	
22103156	Dimigasil-produtos Agrícolas, Soc.unip.	0,00	540,54	
22103226	Lubrialbi-comércio de Lubrificantes,lda	0,00	164,30	
22103330	Destinos Praticos,lda	160,00	0,00	
22103378	Helpphone-Tecnologias de Comunicação,s.a.	314,82	331,25	
22103514	Canto Firme de Tomar Associação de Cultura	0,00	4.580,40	
22103517	Gas Natural Fenosa Servicios Sdg Sa	17.416,91	2.850,37	
22103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	942,61	1.885,22	
22103592	Tires Md - Comércio de Pneus, L.da	47,36	0,00	
22103593	Stand Frigi, Lda.	0,00	211,06	
22103610	Cremildo Lourinho Casola	0,00	971,70	
22103621	Lexus - Consultores, Lda	1.834,85	0,00	
22103746	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões &Associados	1.070,10	1.127,50	
22103754	Pluriresíduos Lda	0,00	734,40	

**Município de Vila de Rei**

**Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros**

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22103781	Açoreana Seguros, S.A.	3.362,49	0,00	
22103789	Solproficerta Lda	27,06	0,00	
22103824	Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho	221,40	303,66	
22103843	Alc - Publicidade, Lda	147,60	0,00	
22103901	Socivete,sociedade Veterinária,lda	0,00	1.660,50	
22103931	Albichama, Lda.	74,00	0,00	
24211	Trabalho dependente	12.185,00	12.196,50	
24212	Sobretaxa extraordinária	260,00	0,00	
2422	Trabalho independente	4.415,06	3.371,99	
24511000328	Caixa Geral de Aposentações	17.067,33	16.036,40	
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.895,01	7.424,03	
24531000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	9.230,73	11.206,33	
24532	SS-Retenções dos Funcionários	4.549,94	5.439,69	
24541	Out. Enc-Encargos da Entidade	0,00	293,47	
261100113	Daniel Farinha António	64,79	64,79	
261100347	Isidoro Correia da Silva, Lda	0,00	162.931,22	
2611004154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	3.335,76	0,00	
2611004191	Sociedade Agrícola Quinta do Vale da Lousa, S.A.	0,00	4.305,00	
2611004513	Decunify - Soluções de Comunicações, S.A.	0,00	1.325,89	
261100565	Maria do Rosário Baptista	86,80	86,80	
261100630	Segurança 24, Lda	0,00	4.837,28	
261100761	Maria Luisa Dias Alves	3.687,11	0,00	
261100762	Maria do Rosário Penteado Silva Barroso	334,83	334,83	
261101217	Gracinda de Jesus Silva & Filhos, Lda	0,00	11.007,82	
261102269	Lúcia da Silva Pracana	115,88	115,88	
261102612	Pr´hotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.	0,00	1.532,58	
261102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	9.100,00	
261103683	Sysclever Unipessoal, Lda	0,00	1.226,40	

**Município de Vila de Rei**

**Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros**

Ano:

2017

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261103757	Avelino Pracana Meneses	74,75	74,75	
261103759	José Maria da Silva Gaspar	28,07	28,07	
261103787	Henrique Marques Rodrigues	111,54	111,54	
2631	STAL	200,74	197,83	
2634	SINTAP	13,04	0,00	
2636	STFPSA	86,55	91,99	
268126103864	Fundo de Apoio Municipal	166.259,24	124.694,24	
268126203864	Fundo de Apoio Municipal	41.565,00	41.565,00	
26842100454	Vilarregense Futebol Clube	4.928,09	0,00	
26842103353	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei	0,00	200,00	
26842103693	Associação de Moradores do Lavadouro	0,00	400,00	
26842103782	Associação Desportiva Recreativa e Cultural dos Es	0,00	100,00	
2684401873	Maria da Conceição Silva Ferreira Martins	20,00	0,00	
2684403135	Cecilia Pereira Marques	16,40	0,00	
2685911	ATAM	73,17	49,14	
2685915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	80,76	
26859161	AMA	16,24	11,02	
26859162	IMT	67,50	121,50	
268594	Retenções para a Segurança Social	375,00	0,00	
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	
268598	Instituto Geográfico Português	55,22	76,51	
268599	Outros	805,06	680,06	
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	38.936,56	66.174,72	
26863	Cauções de Rendas	250,00	400,00	
2687	Devedores de OT	0,00	56,08	
		413.221,28	589.074,92	

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

#### 13 - Relatório de Gestão

##### I – Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, os respetivos anexos, o Mapa de Fluxos de Caixa e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2017.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

##### Enquadramento macro-económico

Em Portugal, verificou-se que, em termos económicos, o desempenho da economia ao longo do ano de 2017 foi melhor que no ano anterior, visto que o PIB passou de 1,5% para 2,7%, enquanto que a dívida pública aumentou em valores absolutos para 242,6 mil milhões de euros, em relação aos 241 mil milhões de euros do ano anterior. No entanto, o défice das contas públicas baixou para 0,9% ou 3,0% (dados provisórios), consoante se inclua ou não a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, cumprindo o Pacto de Estabilidade e Crescimento na primeira opção.

Por outro lado, as taxas de juro nos mercados financeiros para Portugal obter financiamento estabilizaram em níveis históricos, sendo até negativas nos prazos mais curtos, beneficiando o país visto que foram realizadas várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo.

As taxas Euribor mantiveram-se estáveis, negativas em todos os prazos, por exemplo a Euribor a 6 meses a rondar os - 0,27%, acompanhadas de spreads mais baixos dos bancos, fazendo com que o crédito seja mais barato, o preço do petróleo voltou a subir moderadamente ao longo de todo o ano e a taxa de inflação subiu de 0,6% em 2016 para 1,4% em 2017.

A subida do salário mínimo para os € 557,00 e a reposição parcial dos vencimentos da função pública melhoraram o poder de compra dos trabalhadores tendo, como consequência, a recuperação do consumo.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

Por outro lado, continuou a verificar-se o aumento das exportações e a criação líquida de novas empresas, em relação àquelas que estão a fechar, o que levou também à redução da taxa de desemprego nacional para 8,9%.

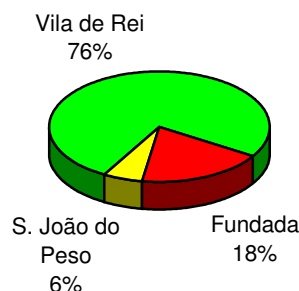
A exigência do cumprimento das medidas do Pacto de Estabilidade e Crescimento, em particular no que diz respeito ao défice das contas do Estado, teve e ainda terá influência direta nas autarquias locais nos próximos anos, apesar do fim do programa da Troika em meados do ano de 2014, mas que ainda vai supervisionando a evolução da economia portuguesa.

#### Caracterização do Concelho

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km<sup>2</sup>, onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Os seus 3.452 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.610 habitantes, Fundada, com 638 habitantes e São João do Peso, com 204 habitantes, segundo dados dos censos de 2011.

Repartição da população  
por freguesia

Freguesias	Nº habitantes
Vila de Rei	2.610
Fundada	638
S. João do Peso	204
<b>TOTAL</b>	<b>3.452</b>



Do ponto de vista administrativo, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

Por outro lado, no verão do ano passado, o Município de Vila de Rei assegurou a contratação de uma equipa de sapadores florestais com a respetiva viatura e equipamento para a realização de trabalhos de prevenção dos incêndios.

No entanto, em meados do mês de Agosto de 2017, devido a condições climatéricas adversas que incluem a seca severa e muitos dias com calor excessivo, a quase totalidade da freguesia de Vila de Rei foi assolada por um incêndio que veio de um concelho vizinho e que se multiplicou em vários focos que lavraram durante alguns dias destruindo a floresta e culturas, habitações e barracões, não tendo

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

havido vítimas mortais devido à existência de uma óptima coordenação entre a GNR, a Cruz Vermelha e a equipa da Ação Social do Município de Vila de Rei.

O Município procedeu desde logo junto dos proprietários ao levantamento dos prejuízos causados, tendo em vista o reporte dos danos junto do Governo Central.

Contudo, perante a catástrofe que foi a época de incêndios em 2017, o Governo português foi apresentando medidas discriminatórias perante os territórios e as pessoas afetadas. De facto, os apoios existentes variam consoante a data de origem do incêndio que tenha afetado o território, criando a sensação que apenas houve incêndios em junho e outubro, beneficiando largamente os municípios atingidos nessas datas e não incluindo os outros concelhos afectados, entre os quais o concelho de Vila de Rei.

Desta forma, achamos que o Governo Central se esqueceu do concelho de Vila de Rei, estranhando nós essa atitude visto que pensávamos que o Governo era de Portugal e não apenas de alguns.

## **II – Caracterização económica do concelho**

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, deixando para trás o sector primário. Desta forma, está-se a verificar o investimento particular a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuirão de forma decisiva para o tão desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, irão criar muitos postos de trabalho e potenciar o aumento não só de população flutuante como também, de fixação de população.

A existência do lagar municipal permitiu aos agricultores do concelho de Vila de Rei e da região produzir azeite das oliveiras que detêm, tendo-se revelado o ano de 2017 como o melhor desde a sua abertura em 2015, tal como a destilaria com a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e de outros frutos.

Com estas infraestruturas, o Município ambiciona que as pessoas do concelho e não só voltem a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei.

Com a entrada em vigor do Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei, o Município também concede apoios ao investimento, tais como o incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de novas empresas ou novos investimentos em função do número de postos de trabalho criados, apoio aos empresários que acolham estágios profissionais, apoio à modernização do comércio local, apoio à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração, que beneficiaram 21 empresas/instituições no montante total de € 22.115,34 no ano de 2017.

Quanto aos apoios ao casamento e ao nascimento, os subsídios beneficiaram 7 casamentos e 16 nascimentos no valor total de € 19.000,00.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

Segundo os dados finais dos Censos 2011, o Concelho de Vila de Rei regista um aumento de habitantes face aos resultados obtidos em 2001. Considerando que estamos perante um Concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população, potenciando o emprego, a satisfação das necessidades, mas sobretudo a sua fixação.

Como exemplos dessas medidas, constam os apoios ao nascimento e ao casamento, incluindo o recurso à fertilização in-vitro, às famílias numerosas, à habitação a custos controlados, aos lotes a custos controlados, creche, jardim de infância e atividades de tempos livres gratuitos, teleassistência domiciliária, Universidade Sénior, comparticipação de medicamentos para doentes crónicos e do transporte para os hospitais do Médio Tejo, oficina doméstica, loja social, descontos dos cartões jovem, idade ativa e do idoso, desconto de 2,5% no IRS, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, acesso às infraestruturas desportivas, culturais e educativas a custos reduzidos, livros escolares gratuitos aos alunos do ensino secundário, férias desportivas, explicações e transporte escolar gratuitos, transporte intraconcelhio gratuito e diversos outros apoios que levaram a Autarquia de Vila de Rei a ser distinguida, pelo 9º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

Por outro lado, desde o final do ano de 2016, o Município também concede apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho de Vila de Rei. A aquisição destes materiais pelo Município permite a melhoria das condições de habitabilidade e consequentemente da qualidade de vida dos moradores, o embelezamento das habitações e o desenvolvimento do tecido económico local.

Desta forma, é de enaltecer que, pela primeira vez em muitos anos, o Concelho de Vila de Rei consegue travar a tendência de decréscimo da população, conseguindo mesmo inverter essa tendência, constituindo-se um dos únicos Concelhos da Beira Interior, a par de Castelo Branco, a conseguir tal feito, registando um aumento populacional de 2,92%, superior à média nacional, em relação aos dados finais dos censos de 2001.

Área Geográfica	Número de Edifícios		Número de Alojamentos Familiares		Número de Alojamentos Coletivos		Números de Famílias Clássicas		Números de Famílias Institucionais		Número de Residentes	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Fundada	534	634	534	636	1	1	275	286	1	1	676	638
São João do Peso	152	172	154	178	0	1	73	63	0	1	174	204
Vila de Rei	1779	2038	1838	2142	6	11	973	981	2	6	2504	2610
<b>Total</b>	<b>2465</b>	<b>2844</b>	<b>2526</b>	<b>2956</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>1321</b>	<b>1330</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3354</b>	<b>3452</b>

Com o aumento de população no Concelho, consequentemente, registou-se um aumento das empresas instaladas e da construção civil, o que por sua vez se traduz no aumento dos empregos criados,

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

reduzindo assim, a taxa de desemprego. Desta forma, tudo multiplicado gera um aumento do poder de compra dos Vilarregenses.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei baixou de 2015 para 2016 de 5,2% para 4,6% (últimos dados disponíveis), sendo a terceira mais baixa do Médio Tejo, conforme apresentado no quadro seguinte:

#### Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos (%)

Concelho	Desempregados inscritos em % da população residente com 15 a 64 anos	
	2015	2016
Ferreira do Zêzere	4,1	4,1
Ourém	4,6	4,1
Vila de Rei	5,2	4,6
Alcanena	4,8	5,0
Entroncamento	5,8	5,6
Tomar	6,2	5,7
Médio Tejo	6,2	5,8
Torres Novas	5,9	5,8
Vila Nova da Barquinha	6,2	6,0
Mação	6,3	6,2
Sertã	7,1	6,7
Constância	7,6	6,9
Sardoal	7,8	7,2
Abrantes	9,1	8,4

Fontes de Dados: IEFP/MTSSS

Relativamente à construção civil, o número total de processos de obras particulares a decorrer no Concelho de Vila de Rei são os apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2016	2017
Licenciamentos de edificações	13	18
Comunicações de edificações	4	6
Obras isentas	5	7
Alvarás de construção	13	17
Autorizações de utilização	13	12

Realça-se também as condições vantajosas que o Município oferece às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço de € 0,01 por cada 2 m<sup>2</sup> em lotes de terrenos nas zonas industriais, isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150.000,00 e as taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos.

Por outro lado, conforme o protocolo assinado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e de Vila de Rei, foi inaugurado no dia 10 de Maio de 2017 o Centro Geriátrico com capacidade inicial para 60

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

camas, e com possibilidade de implementação de novas fases para o aumento da capacidade de resposta, contribuindo para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego. O Município de Vila de Rei apoiou o referido investimento disponibilizando o terreno, o projeto e as infraestruturas até ao lote.

#### III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2017, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1º) Funções sociais .....	39,73%
2º) Funções económicas .....	39,71%
3º) Outras funções .....	16,03%
4º) Funções gerais .....	4,53%

Por outro lado, verifica-se que a despesa das empreitadas discriminadas de seguida, por ordem decrescente, representava 85,29% do total da despesa efetuada ao longo de todo o ano do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1º) Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto;
- 2º) Beneficiação de diversos arruamentos no concelho;
- 3º) Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto;
- 4º) Requalificação urbana da povoação do Milreu;
- 5º) Aquisição de diverso equipamento (incluindo uma estrutura metálica com lonas para fecho do Pavilhão da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal e respetiva rampa de acesso, a instalação de pérgolas no Centro Geodésico de Portugal e de um sistema de desenfumagem no Lagar Municipal, a aquisição de equipamentos para o Ginásio Municipal e de 70 mesas e 140 bancos corridos para as atividades do Município, etc);
- 6º) Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal;
- 7º) Repavimentação de arruamentos no Milreu;
- 8º) Beneficiação de diversos edifícios camarários (incluindo a pintura exterior da Biblioteca Municipal e do edifício e muros do Campo de Futebol Municipal e a substituição da cobertura e requalificação da Escola Primária do Casal Novo, etc);
- 9º) Beneficiação de diversas estradas no concelho;
- 10º) Construção de arruamento nos Chões, incluindo infraestruturas de água e esgotos;
- 11º) Subscrição do Fundo de Apoio Municipal de 2017;
- 12º) Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

	2015	2016	2017
Receitas correntes	4.935.719,70 €	4.972.774,98 €	5.165.693,81 €
Receitas de capital	542.679,09 €	924.623,90 €	937.651,72 €
Outras receitas	584.407,63 €	676.118,04 €	1.175.250,14 €
<i>Total</i>	<b>6.062.806,42 €</b>	<b>6.573.516,92 €</b>	<b>7.278.595,67 €</b>
Despesas correntes	3.953.725,71 €	4.000.754,20 €	4.482.243,29 €
Despesas de capital	1.439.112,67 €	1.397.529,32 €	2.483.903,23 €
<i>Total</i>	<b>5.392.838,38 €</b>	<b>5.398.283,52 €</b>	<b>6.966.146,52 €</b>

Desta forma, constata-se que, em 2017, as receitas e as despesas apresentaram um **acréscimo de 10,73% e 29,04%**, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes, as receitas de capital e as outras receitas apresentaram um **acréscimo de 3,88%, 1,41% e 73,82%**, respetivamente.

Quanto às despesas correntes e de capital, estas apresentaram um **acréscimo de 12,03% e 77,74%**, respetivamente, confirmando alguma contenção nos custos de manutenção dos serviços e o aumento do investimento municipal, suportado maioritariamente por financiamento dos fundos comunitários que o Município angariou.

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de **86,79% e 83,47%**, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, e reforçar a concretização do orçamento aprovado e posteriormente corrigido positivamente.

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2015	2016	2017
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	112%	122%	104%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	125%	124%	115%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	92%	92%	74%
Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	$\frac{\text{Receitas de capital}}{\text{Despesas de capital}}$	38%	66%	38%
Peso das receitas correntes na receita:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Receita total}}$	81%	76%	71%
Peso das despesas correntes na despesa:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesa total}}$	73%	74%	64%

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	<u>Despesas correntes</u> Despesas de capital	275%	286%	180%
Peso das transferências recebidas na receita:	<u>Transfer. recebidas</u> Receita total	75%	71%	67%
Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	<u>FGM, FCM e FBM</u> Receita total	62%	57%	53%
Peso das participações da Administração Central na receita:	<u>Compart. Adm. Central</u> Receita total	8%	8%	7%
Peso das participações comunitárias na receita:	<u>Compart. comunitárias</u> Receita total	3%	3%	5%
Peso do pessoal na despesa:	<u>Pessoal</u> Despesa total	38%	37%	31%

O indicador da cobertura das despesas pelas receitas diminuiu 18%, evidenciando um saldo orçamental da tesouraria que acumula o valor de € 312.449,15, menor do que no anterior devido ao investimento realizado em obras, sendo um facto positivo.

Por outro lado, verifica-se que o peso das receitas provenientes de transferências de terceiros, nomeadamente do Estado, sobre as receitas totais diminuiu 4%, evidenciando um acréscimo das receitas próprias.

Quanto ao indicador do peso das despesas com pessoal na despesa total, este tem vindo a diminuir ao longo dos anos, sendo o decréscimo de 2016 para 2017 relevante (- 6%).

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

**RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)**

INDICADORES *	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
(1) FEF/Receitas Totais	58,79	54,49	67,03	49,75	70,00	71,67	68,03	61,52	57,44	53,42
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	20,34	22,85	15,51	16,29	16,09	16,11	17,52	24,77	29,31	32,55
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	6,76	12,22	4,25	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	2,19
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	79,66	77,15	84,49	83,71	83,91	83,89	82,48	75,23	70,69	67,45
(5) Pessoal/Despesas Totais	24,67	25,74	33,14	29,25	35,60	40,48	42,37	37,62	37,13	31,29
(6) Investimento/Despesas Totais	45,33	44,86	34,42	40,11	25,80	19,85	13,52	20,93	21,50	31,05
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	4,24	4,11	4,69	8,33	5,32	5,69	5,24	3,57	3,28	2,65
(8) Receitas Próprias/Investimento	44,31	50,90	45,21	42,11	60,60	80,11	143,28	133,04	166,03	109,54
(9) FEF/Investimento	128,05	121,41	195,33	128,65	263,61	356,52	556,45	330,46	325,35	179,79
(10) FEF/Investimento+Tranf. Capital (Desp)	124,80	119,40	194,27	126,81	260,82	338,32	513,47	305,91	314,77	172,17
(11) Pessoal/Receitas Correntes	47,47	49,96	53,53	60,18	54,39	48,56	42,64	41,11	40,31	42,20
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	52,63	51,53	61,73	46,86	67,38	84,43	89,84	81,41	75,65	70,97
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	47,37	48,47	38,27	53,14	32,62	15,57	10,16	18,59	24,35	29,03
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	50,20	51,09	60,84	51,74	70,08	74,74	80,60	73,31	74,11	64,34
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	49,80	48,91	39,16	48,26	29,92	25,26	19,40	26,69	25,89	35,66
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	98,73	99,96	100,28	103,72	97,14	98,75	110,60	112,42	121,77	104,49
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	103,51	100,83	101,76	93,95	93,40	111,55	123,28	124,84	124,30	115,25
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	93,91	99,05	98,00	114,20	105,89	60,87	57,90	78,32	114,54	85,06

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

No quadro acima, podemos verificar que se mantém a tendência do aumento do valor do investimento (+ 9,55%), a diminuição do valor dos juros e amortizações pagos dos empréstimos bancários (- 0,63%) e o aumento das receitas próprias (+ 3,24%).

#### IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei

A situação económica e financeira da Autarquia, apesar de condicionada pela situação conjuntural que o país atravessa, apresenta indicadores financeiros que evidenciam uma boa saúde financeira, sendo de destacar a boa capacidade de endividamento e as razoáveis obrigações para com terceiros que diminuíram substancialmente em relação aos anos anteriores.

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2015	2016	2017
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.621.692,52 €	1.764.885,51 €	1.760.243,68 €
- Fundo de Apoio Municipal:	207.824,24 €	166.259,24 €	124.694,24 €
- Outras dívidas:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	41.565,00 €	41.565,00 €	41.565,00 €
- Outras dívidas:	122.423,75 €	120.238,17 €	314.992,31 €
- Operações de tesouraria:	67.168,34 €	83.485,63 €	107.823,37 €

Se considerarmos os empréstimos consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, teremos a seguinte evolução:

Prazo	2015	2016	2017
Médio e longo prazo	1.465.578,10 €	1.599.191,61 €	1.568.969,37 €
Curto prazo	156.114,42 €	165.693,90 €	191.274,31 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, conclui-se que o valor em dívida dos empréstimos diminuiu apenas ligeiramente de 2016 para 2017 devido à contração parcial dos empréstimos da “Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal” e da “Beneficiação de Arruamentos no concelho de Vila de Rei”, apesar da amortização anual dos anteriores empréstimos.

Quanto à outra parte do endividamento de médio e longo prazos, esta diz respeito à dívida do Município ao Fundo de Apoio Municipal que vai sendo amortizada ao longo de 7 anos, conforme foi definido pela Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto para todos os municípios. É de ressaltar que, nos termos do Orçamento de Estado para 2018, o referido fundo passará a ser amortizado em 6 anos para um total de € 187.042,50, reduzindo no montante de € 103.911,74.



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2017, representava esmagadoramente dívida do mês de Dezembro, cujas faturas apenas chegaram em Janeiro de 2018 (no valor total de € 285.814,60) ou cujo pagamento é realizado na maioria por débito bancário (€ 38.232,55), perfazendo um prazo médio de pagamento a fornecedores de **15 dias**.

Por outro lado, o montante a receber dos pedidos de pagamento já efetuados e de obras concluídas ascendem a € 381.095,76 relativos ao Programa comunitário Portugal 2020 (Reconversão da Antiga C+S e Reabilitação do Parque de Feiras, Infraestruturas da Zona Industrial do Souto e Prestação de serviços de consultadoria técnica especializada no âmbito da Desmaterialização e Gestão de Processos de Interação com o Município/Cidadão) e ao Acordo de Colaboração com o Turismo de Portugal referente à disponibilização de acessos wi-fi na zona histórica e nos espaços públicos de maior influência turística de Vila de Rei.

Quanto ao endividamento, o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2017 é de € 7.287.008,72, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2017 é de € 2.187.751,92 (incluindo as demais entidades relevantes), representando apenas 30,02% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muitíssimo favorável de € 5.099.256,80 ou 69,98%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio também colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2017 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não tem participação em nenhuma empresa municipal.

De seguida, apresentam-se alguns indicadores de gestão que permitem aferir a evolução nos últimos dois anos:

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

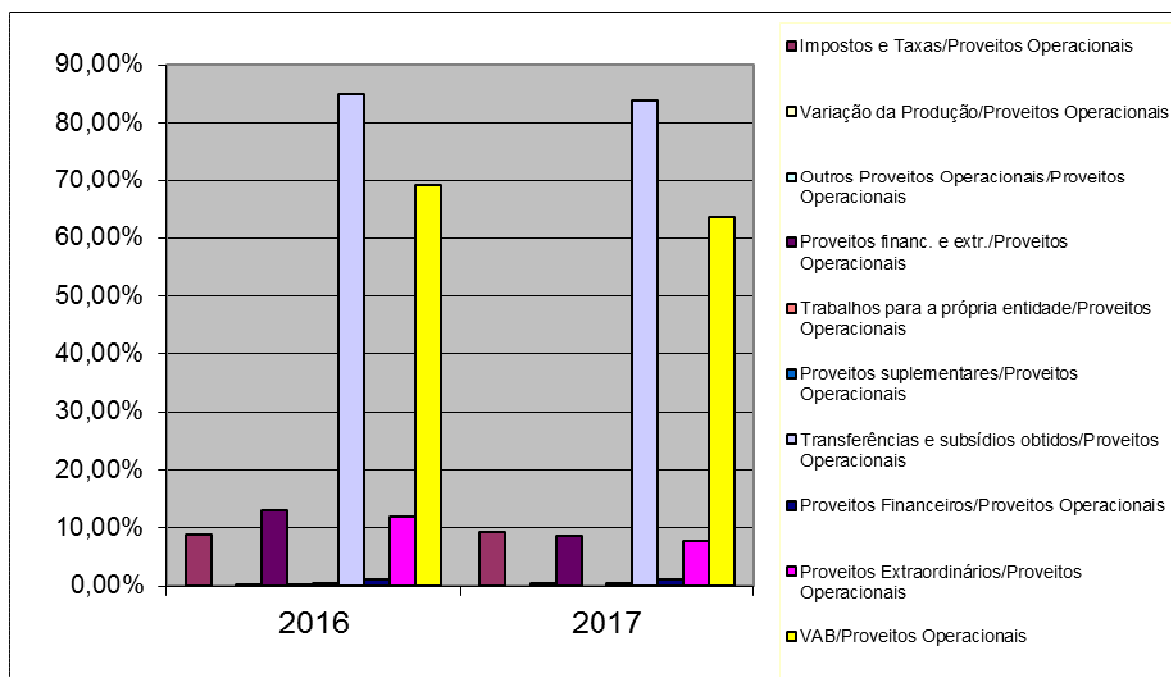
**SALDOS DE GESTÃO**

<b>SALDOS DE GESTÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Resultados Operacionais	-100.218,75	-291.532,70
Valor Acrescentado Bruto	3.640.800,78	3.485.584,92
Excedente Bruto de Exploração	1.218.964,13	1.006.934,49
Capacidade de Autofinanciamento	1.629.690,13	1.329.774,30
<b>Anexo (I)</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Vendas de Mercadorias	12.156,86	18.101,67
Custo das Mercadorias Vendidas	12.053,97	12.413,49
<b>= Margem Bruta Comercial (MBC)</b>	<b>102,89</b>	<b>5.688,18</b>
Vendas de produtos	166.158,30	146.195,46
Prestação de Serviços	94.838,01	162.336,85
Variação da Produção	0,00	0,00
Trabalhos p/ própria empresa	18.889,78	0,00
Transferências e subsídios obtidos	4.474.135,01	4.589.472,62
<b>=Produção</b>	<b>4.754.021,10</b>	<b>4.898.004,93</b>
<b>Anexo (II)</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	12.053,97	12.413,49
Custo das Matérias-Primas Consumidas	118.192,07	108.561,16
Fornecimentos e Serviços Externos	1.495.491,91	1.755.868,44
<b>= Consumos Intermediários</b>	<b>1.625.737,95</b>	<b>1.876.843,09</b>
Resultado líquido do exercício	294.349,59	15.312,53
Pessoal	1.986.149,96	2.127.372,20
Amortizações do exercício	1.294.830,58	1.282.267,58
Provisões do exercício	24.352,30	16.199,61
Juros e custos similares	41.118,35	44.433,00
<b>=VAB</b>	<b>3.640.800,78</b>	<b>3.485.584,92</b>
Resultados operacionais	-100.218,75	-291.532,70
Amortizações do exercício	1.294.830,58	1.282.267,58
Provisões do exercício	24.352,30	16.199,61
<b>= Excedente Bruto de Exploração (EBE)</b>	<b>1.218.964,13</b>	<b>1.006.934,49</b>
Resultado líquido do exercício	294.349,59	15.312,53
Amortizações do exercício	1.294.830,58	1.282.267,58
Provisões do exercício	24.352,30	16.199,61
Amortizações e Provisões de aplicações financeiras	16.157,66	15.994,58
<b>= Capac. de Autofinanciamento (CAF)</b>	<b>1.629.690,13</b>	<b>1.329.774,30</b>

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**ESTRUTURA DE PROVEITOS**

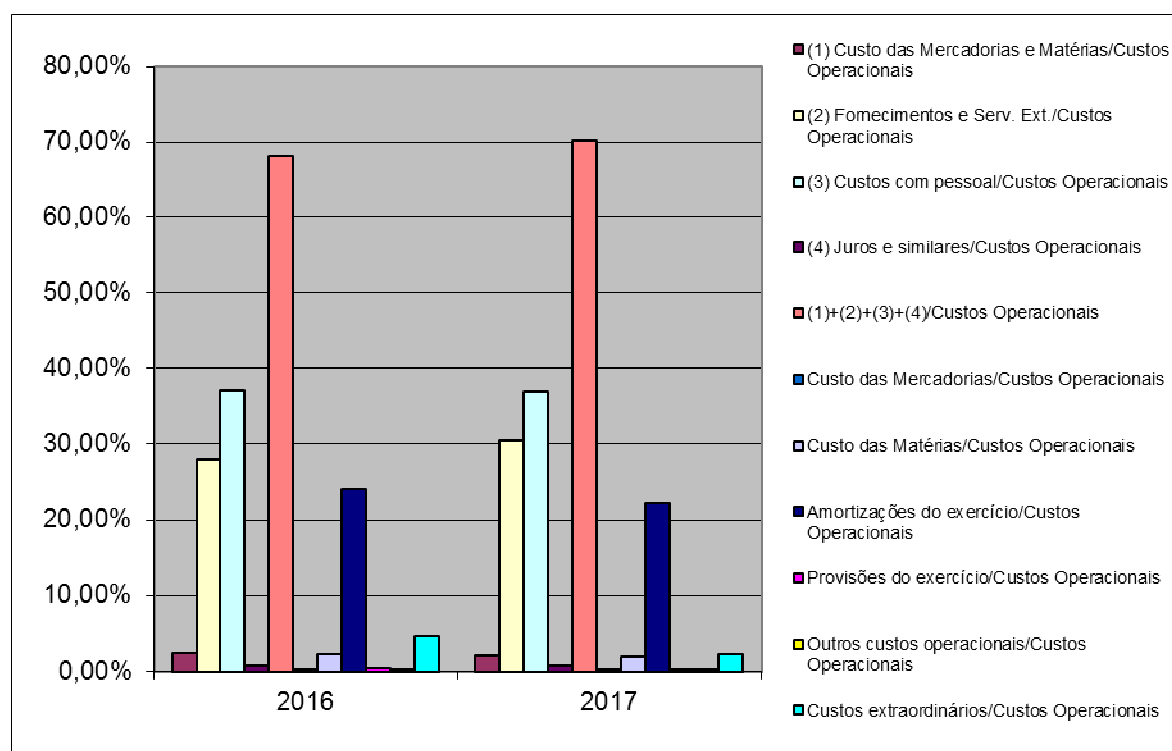
<b>RÁCIOS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Impostos e Taxas/Proveitos Operacionais	8,76%	9,28%
Variação da Produção/Proveitos Operacionais	0,00%	0,00%
Outros Proveitos Operacionais/Proveitos Operacionais	0,16%	0,51%
Proveitos financ. e extr./Proveitos Operacionais	13,07%	8,74%
Trabalhos para a própria entidade/Proveitos Operacionais	0,36%	0,00%
Proveitos suplementares/Proveitos Operacionais	0,46%	0,38%
Transferências e subsídios obtidos/Proveitos Operacionais	85,06%	83,86%
Proveitos Financeiros/Proveitos Operacionais	1,07%	1,07%
Proveitos Extraordinários/Proveitos Operacionais	12,00%	7,67%
<b>VAB/Proveitos Operacionais</b>	<b>69,22%</b>	<b>63,69%</b>



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**ESTRUTURA DE CUSTOS**

<b>RÁCIOS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
(1) Custo das Mercadorias e Matérias/Custos Operacionais	2,43%	2,10%
(2) Fornecimentos e Serv. Ext./Custos Operacionais	27,90%	30,46%
(3) Custos com pessoal/Custos Operacionais	37,05%	36,91%
(4) Juros e similares/Custos Operacionais	0,77%	0,77%
(1)+(2)+(3)+(4)/Custos Operacionais	68,15%	70,23%
<b>OUTROS RÁCIOS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Custo das Mercadorias/Custos Operacionais	0,22%	0,22%
Custo das Matérias/Custos Operacionais	2,20%	1,88%
Amortizações do exercício/Custos Operacionais	24,16%	22,24%
Provisões do exercício/Custos Operacionais	0,45%	0,28%
Outros custos operacionais/Custos Operacionais	0,19%	0,18%
Custos extraordinários/Custos Operacionais	4,70%	2,20%

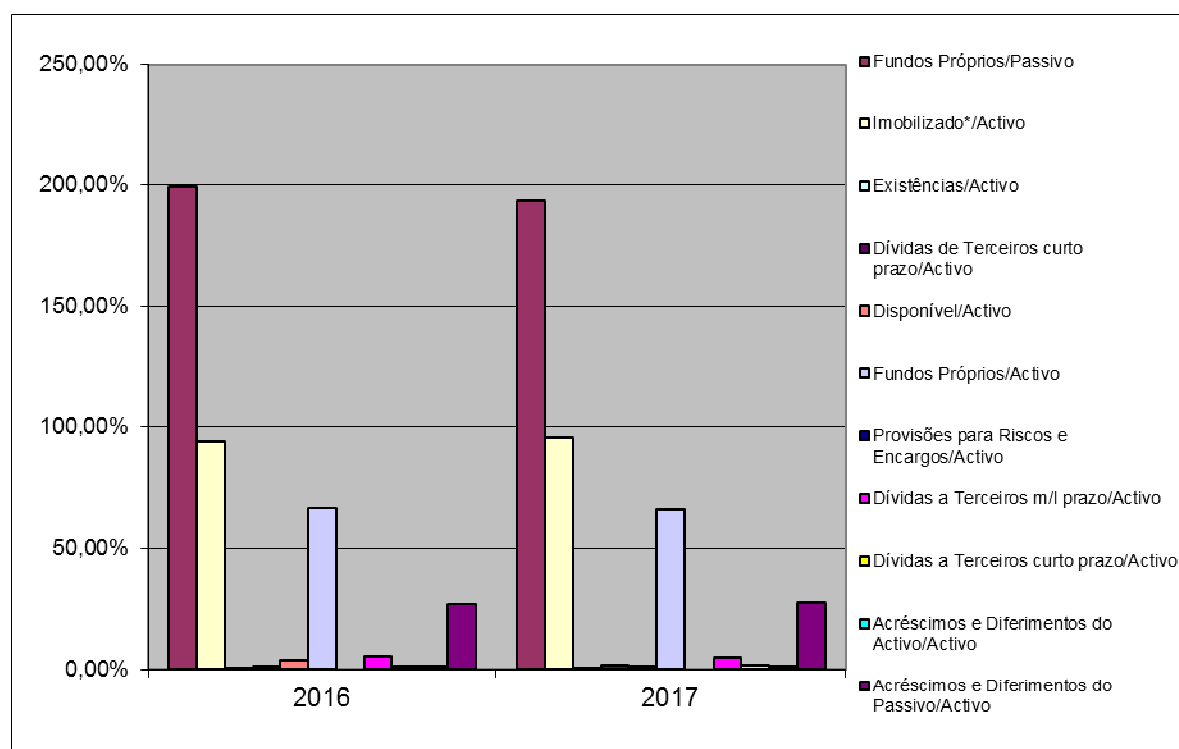


**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**ESTRUTURA DO BALANÇO**

INDICADORES	2016	2017
Fundos Próprios/Passivo	198,87%	193,26%
Imobilizado*/Activo	94,13%	95,77%
Existências/Activo	0,31%	0,39%
Dívidas de Terceiros curto prazo/Activo	0,93%	1,51%
Disponível/Activo	3,63%	1,20%
OUTROS INDICADORES	2016	2017
Fundos Próprios/Activo	66,54%	65,90%
Provisões para Riscos e Encargos/Activo	0,00%	0,00%
Dívidas a Terceiros m/l prazo/Activo	5,09%	4,84%
Dívidas a Terceiros curto prazo/Activo	1,19%	1,87%
Acréscimos e Diferimentos do Activo/Activo	0,99%	1,13%
Acréscimos e Diferimentos do Passivo/Activo	27,18%	27,39%

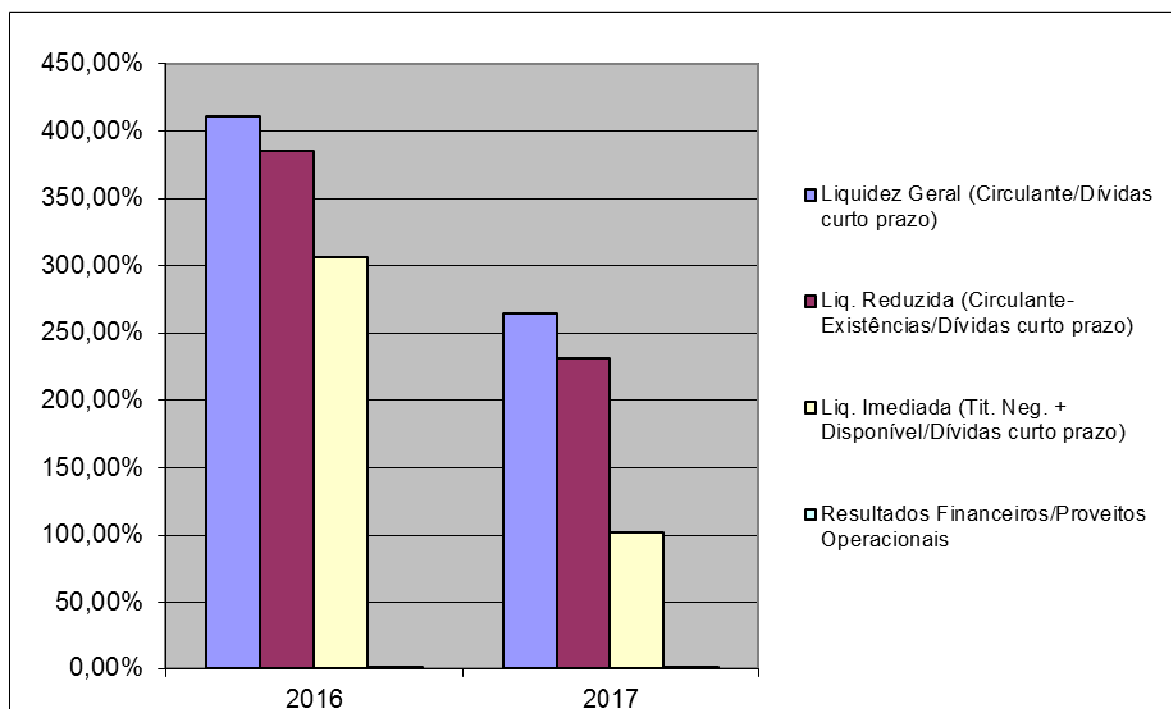
\* Imobilizado Líquido



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**EVOLUÇÃO DA LIQUIDEZ**

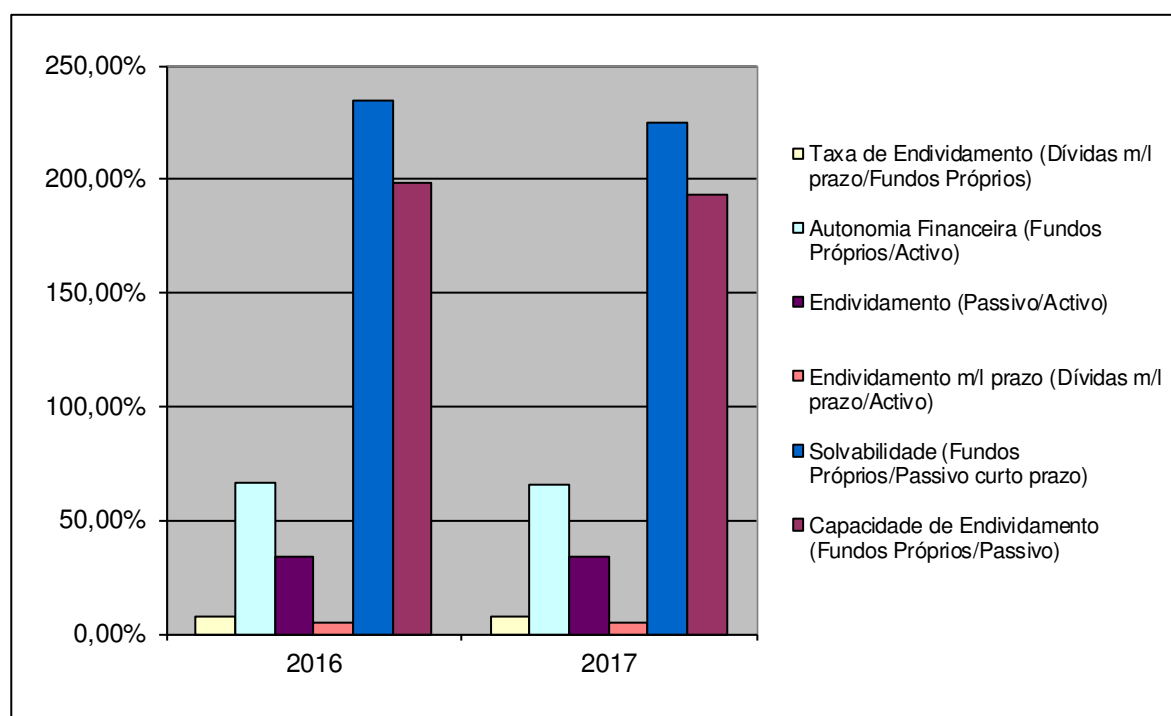
INDICADORES	2016	2017
Liquidez Geral (Circulante/Dívidas curto prazo)	410,82%	264,69%
Liq. Reduzida (Circulante-Existências/Dívidas curto prazo)	384,73%	231,14%
Liq. Imediada (Tit. Neg. + Disponível/Dívidas curto prazo)	306,27%	102,26%
Resultados Financeiros/Proveitos Operacionais	0,28%	0,26%



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
**Prestação de Contas**  
**Exercício de 2017**

**ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO**

INDICADORES	2016	2017
Taxa de Endividamento (Dívidas m/l prazo/Fundos Próprios)	7,66%	7,34%
Autonomia Financeira (Fundos Próprios/Activo)	66,54%	65,90%
Endividamento (Passivo/Activo)	33,46%	34,10%
Endividamento m/l prazo (Dívidas m/l prazo/Activo)	5,09%	4,84%
Solvabilidade (Fundos Próprios/Passivo curto prazo)	234,59%	225,20%
Capacidade de Endividamento (Fundos Próprios/Passivo)	198,87%	193,26%



# MUNICÍPIO DE VILA DE REI

## Prestação de Contas

### Exercício de 2017

---

#### V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

Nos termos do nº 2.7.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que:

- a) O Resultado Líquido seja transferido para a conta 59 - Resultados Transitados (nº 2.7.3.2.);

Resultados Transitados ..... € 15.312,53

- b) A aplicação dos Resultados Transitados da forma que a seguir se apresenta (nºs 2.7.3.3/4/5):

Reservas Legais [Conta 571 (valor mínimo=5%)] ..... € 765,63

Património [Conta 51 (para reforço)] ..... € 14.546,90

#### VI – Factos mais relevantes ocorridos após o termo do exercício

No final do ano de 2017, o Município de Vila de Rei procedeu à reorganização dos serviços camarários, aprovada com o Orçamento para o ano de 2018 pelos órgãos executivo e deliberativo que resultaram das últimas eleições autárquicas, e que se traduz principalmente numa redistribuição das unidades orgânicas pelas duas divisões existentes, e cuja implementação foi efetivada no início do ano de 2018.

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, nos termos do artigo 18º, são devidos as valorizações e os acréscimos remuneratórios resultantes de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões (contabilização desde o ano de 2007) e mudanças de nível ou escalão a que os trabalhadores tenham direito, e cujo pagamento é faseado nos seguintes termos:

- a) Em 2018, 25 % a 1 de janeiro e 50 % a 1 de setembro;

- b) Em 2019, 75 % a 1 de maio e 100 % a 1 de dezembro.

Por outro lado, nos termos do artigo 303º do mesmo diploma, o Fundo de Apoio Municipal, que tem por objeto a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos previstos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a sua prevenção, passa a ser amortizado em 6 anos (até 2020) num total de € 187.042,50, reduzindo um ano e no montante de € 103.911,74 em comparação ao inicialmente previsto.

Nos meses de Fevereiro e Março de 2018, foram aprovadas as candidaturas para a realização de obras nas Estações de Tratamento de Águas Residuais do Carrascal, de São João do Peso, do Milreu e da Fundada e para a prestação de serviços referente ao “Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos”.

Em Março, foi igualmente aprovada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. a criação de um Parque de madeira queimada de espécies resinosas, cujos procedimentos de aquisição de equipamentos estão a decorrer.



# **MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

## **Prestação de Contas**

### **Exercício de 2017**

---

Por outro lado, ainda no mês de Março, procedeu-se à abertura do concurso público para a empreitada de Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto e dos ajustes diretos para a prestação de serviços de gestão de combustível da rede secundária (rede viária) – 1ª e 2ª Fases, enquanto que nos meses de Abril e Maio, proceder-se-á à abertura dos seguintes concursos públicos:

- Construção do Parque da Ribeira da Vila – Arranjos Exteriores;
- Obras nas Estações de Tratamento de Águas Residuais do Carrascal, de São João do Peso, do Milreu e da Fundada.;
- Prestação de serviços para o Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos.

Paços do Município de Vila de Rei, 11 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires



VILA DE REI  
município

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 7  
REUNIÃO DE  
CÂMARA

ORDEM DO DIA  
PONTO N.º 14  
SESSÃO ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA DE REI  
APROVADO EM REUNIÃO  
DE 15/12/2015  
O SECRETÁRIO  
*[Signature]*

Despacho  
À reunião C.M. e  
Assembleia Mun.  
*[Signature]*  
10/12/2015

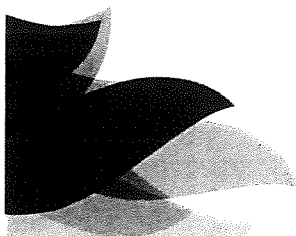
# NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015  
Asssembleia Municipal de  
Vila de Rei  
18/12/2015 O Secretário  
*[Signature]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

*[Handwritten initials and signatures]*

MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladerei.pt  
www.cm-viladerei.pt





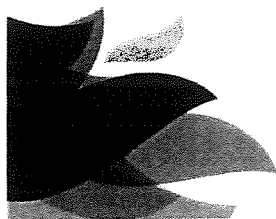


**VILA DE REI**  
município

## **NORMA DE CONTROLO INTERNO**

### **ÍNDICE**

PREÂMBULO  
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS  
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
    SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO  
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS  
CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES  
    SECÇÃO I – TESOURARIA  
CAPÍTULO VII – RECEITA  
    SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS  
CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA  
    SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
    SECÇÃO II – DESPESA  
    SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO  
    SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS  
CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS  
CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO  
CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL  
CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS  
CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO  
    SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS  
    SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE  
        PROCESSOS  
    SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS  
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
geral@cm-viladerei.pt  
www.cm-viladerei.pt





**VILA DE REI**  
município

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE  
MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

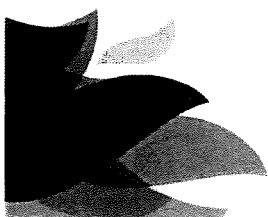
ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
Praça Família Mattos e Silva Neves  
6110-174 Vila de Rei  
Cont. 506 932 273  
T. +351 274 890 010  
F. +351 274 890 018  
[geral@cm-viladerei.pt](mailto:geral@cm-viladerei.pt)  
[www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)





# VILA DE REI

município

## PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large circular stamp with a signature inside.  
Below it, several other handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'Alf...' and another that looks like 'D...'.  
To the right of these, there are more initials, possibly 'P...'.  
At the bottom right, there are initials that look like 'B...'.



## **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º - Objeto**

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

### **Artigo 2.º - Âmbito de aplicação**

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

### **Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação**

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e



## VILA DE REI

município

coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

### Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

## CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

### Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.







## VILA DE REI

município

### Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

### Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço





# VILA DE REI

município

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

## CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

### SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

#### Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

#### Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;





## VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

### Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

### Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.





# VILA DE REI

município

## SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

### Artigo 13.º - Aprovação

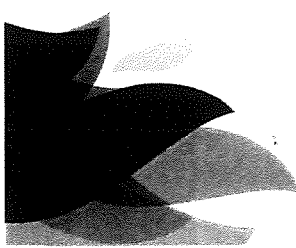
1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

### Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

### Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.





## VILA DE REI

município

### Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “compete aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

#### Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
  - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
  - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
  - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
  - a) Inventário das existências;
  - b) Inventário do imobilizado;
  - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.





## VILA DE REI

município

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

### Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

### Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.
2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.
3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.
4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;





## VILA DE REI

município

- b) O balanço consolidado;
  - c) A demonstração de resultados por natureza;
  - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
  - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

### Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

### Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

### CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS





## VILA DE REI

município

### Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

### Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

### Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

## CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

### SECÇÃO I – TESOURARIA

#### Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).







## VILA DE REI

município

Excepcionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

### Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

### Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.





## VILA DE REI

município

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

### Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.





## VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

### Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.
5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

### Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



### **Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito**

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

### **Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários**

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

### **Artigo 34.º - Natureza do risco**

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

### **Artigo 35.º - Realização**

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

### **Artigo 36.º - Reconciliações bancárias**

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).



## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justificarem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

### Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.



**CAPÍTULO VII - RECEITA**

**SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 38.º - Âmbito de aplicação**

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

**Artigo 39.º – Elegibilidade**

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

**Artigo 40.º Emissão**

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

**Artigo 41.º - Formas de recebimento**

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



## VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladere.pt](http://www.cm-viladere.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

### Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.





## VILA DE REI

município

### Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

### Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.







## VILA DE REI

município

### Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

### CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

#### Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

#### Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.



**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução  
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

**CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA**

**SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Artigo 49.º – Planeamento**

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.



## VILA DE REI

município

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

### SECÇÃO II – DESPESA

#### Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
  - a) O cabimento (cativação de despesa);
  - b) O compromisso (despesas assumidas);
  - c) O lançamento da obrigação;
  - d) A liquidação (autorização da despesa);
  - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas e feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

#### Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

#### Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
  - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
  - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
  - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
  - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.



2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

### SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO

#### Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

#### Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário



## VILA DE REI

município

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

### SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

#### Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

#### Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.





## VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

### CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

#### **Artigo 57.º - Definição**

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

#### **Artigo 58.º – Princípios gerais**

1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

#### **Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis**

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.





## VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

### CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

#### **Artigo 60.º - Âmbito da aplicação**

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

#### **Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis**

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
  - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
  - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;





## VILA DE REI

município

- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

### Artigo 62.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

### Artigo 63.º – Imobilizações em curso

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

## CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

### Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão

- As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
- Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
- Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.







## VILA DE REI

município

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
  - Fins visados;
  - Ganhos de qualidade;
  - Racionalidade económica;
  - Necessidade da contribuição pública;
  - Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
  - Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.
6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.
7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

### Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.
2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.
3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.
4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.



5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

#### **Artigo 66.º – Deveres de informação**

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

#### **Artigo 67.º – Regime económico e financeiro**

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;



## VILA DE REI

município

- g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;
  - h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,
4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.
5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

### **Artigo 68.º – Prestação de contas**

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

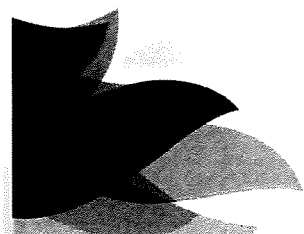
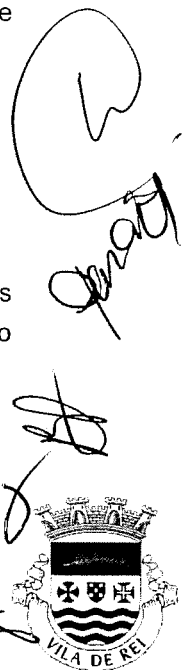
### **Artigo 69.º – Consolidação de contas**

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

## **CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS**

### **Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação**

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.





## VILA DE REI

município

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

### Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. E da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.





## VILA DE REI

município

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

### Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

- Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
- Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
- O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

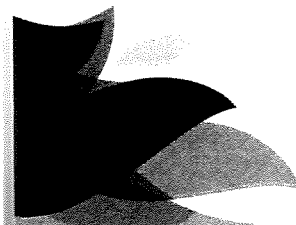
### Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.

2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.



*[Handwritten signatures and initials]*



3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

#### **Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.

5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

### **CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO**

#### **SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS**

#### **Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais**

1. São documentos obrigatórios:

- a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;



## VILA DE REI

município

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

### Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente e constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que e constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo e feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

### Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente ate as 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com caracter excecional, ate ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios as áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

### Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia e obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática especifica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.





## VILA DE REI

município

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

### Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

## SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

### Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.





### **Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico**

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

### **Artigo 82.º - Arquivo de processos**

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

## **SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS**

### **Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade**

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

### **Artigo 85.º – Segurança**

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

## **CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **Artigo 86.º - Infrações**

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

### **Artigo 87.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

### **Artigo 88.º - Alterações**

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.



*[Handwritten signatures and initials]*

**Artigo 89.º - Entidades tutelares**

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

**Artigo 90.º - Norma revogatória**

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

**Artigo 91.º - Publicidade**

A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

**Artigo 92.º - Entrada em vigor**

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

## ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

### Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

### Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

### Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

### Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:



## VILA DE REI município

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogéneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
  - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

### Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.



### Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
  - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
  - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
  - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
  - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
  - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
  - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
  - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
  - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
  - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
  - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
  - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
  - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.



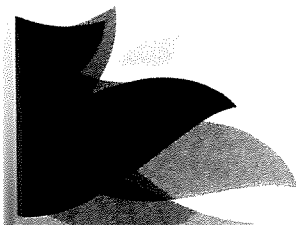
## VILA DE REI

município

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

### **Afetação de custos de funcionamento**

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafecção aquando do lançamento da fatura.





## VILA DE REI

município

### **Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas**

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

### **Afetação de custos de abastecimentos**

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/condutor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

### **Afetação de custos de seguros**

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

### **Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos**

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

### **Apuramento de resultados**

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:







## VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
- b) Verificar o encerramento das FA;
- c) Conferência de balancetes;

5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.

6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

### Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.
2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.
3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

### SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

#### Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

#### Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

#### Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

#### Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

#### Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.





## VILA DE REI

município

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

### SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

#### Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

#### Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
  - a) Nome e categoria do titular;
  - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

#### Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.



2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

#### **Guarda do FM**

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

#### **Utilização**

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

#### **Reconstituição**

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

#### **Reposição**

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.



## VILA DE REI

município

### Inutilização dos documentos de despesa

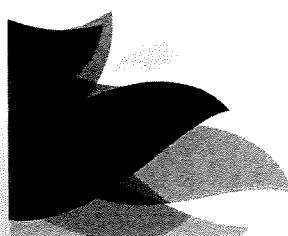
Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de "Pago" e anexados ao respetivo mapa.

### Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

### Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

### SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

#### Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

#### Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.





## VILA DE REI

município

### Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
  - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
  - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
  - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao munícipe.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - [www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt) - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

### Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.





## VILA DE REI

município

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontrar de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

### **Devolução de cheques**

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

### **Controlo das dívidas de terceiros**

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

### **Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva**

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:







## VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
  - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
  4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
  5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

### **Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação**

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

### **Anulação de receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

### **Restituição da receita**

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

## SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

### Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

### Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

### Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



## VILA DE REI

município

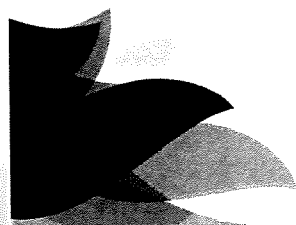
6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

### Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
  - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
  - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

### Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.





## VILA DE REI

município

### Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.

2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:

- a) Conferência da informação recebida;
- b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
- c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.

3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.





## VILA DE REI

município

### ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

#### Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.





## VILA DE REI

município

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

### Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.

2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.

3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:

- a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
- b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
- e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
- f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
- g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
- h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
- i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
- j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.

4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.

5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.





## VILA DE REI

município

### Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:

- a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".

2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.

3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.

4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

### Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.

2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.

3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.

4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.





## VILA DE REI

município

### Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.

3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.

4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.

8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.







## VILA DE REI

município

### Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
  - a) Auto de receção provisória;
  - b) Auto de receção definitiva;
  - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
    - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
    - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
  - d) Certidão e inquérito administrativo;
  - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

### Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 5 - DESPESA

### Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

### Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.





## VILA DE REI

município

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

### Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

### Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.



*Handwritten signature and initials:*  
Ass. 2  
No

*Handwritten signature and initials:*  
B



## VILA DE REI

município

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

### Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

### Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.

2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.





## VILA DE REI

município

### Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

### Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

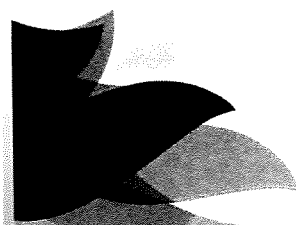

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

*(Handwritten signatures and initials)*

*A* *B* *C* *D* *E*

*F. Silva*

*17/12/20*





## VILA DE REI município

### ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

#### Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
  - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
  - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
  - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

#### Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;





## VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

### Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

### Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

### Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são





## VILA DE REI

município

ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

### Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papei ou em formato digital;
- Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

### Integração de matérias-primas no processo de produção

1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.

2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.

3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.

4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

### Entrada de stock de materiais

1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.

2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.







## VILA DE REI

município

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

### Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

### Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,





## VILA DE REI

município

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

### Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

### Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.





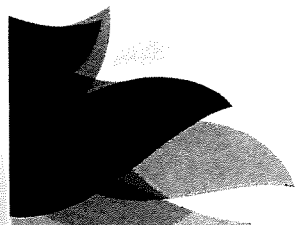
## VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

### **Critérios de valorimetria**

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.





# VILA DE REI

município

## ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

### Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

### Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;





## VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

### Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
  - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
  - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
  - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
  - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.





## VILA DE REI

município

### Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
  - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
  - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
  - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
  - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

### Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
  - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
  - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,





## VILA DE REI

município

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

### Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.





## VILA DE REI

município

### Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

### Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

### Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de carga;
  - b) Auto de transferência;
  - c) Auto de cessão;
  - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

### Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

### Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os







## VILA DE REI

município

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

### Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

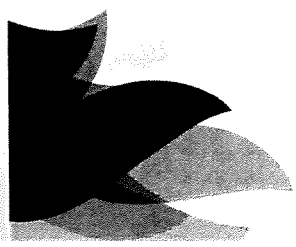
### Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

### Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.





## VILA DE REI

município

### Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

### Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

### Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

### Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

### Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

### Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.





## VILA DE REI

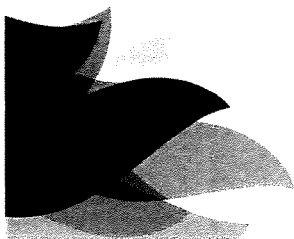
município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

### **Imobilizado incorpóreo**

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

*A*  
*B*  
*C*  
*D*  
*E*  
*F*  
*G*  
*H*  
*I*  
*J*  
*K*  
*L*  
*M*  
*N*  
*O*  
*P*  
*Q*  
*R*  
*S*  
*T*  
*U*  
*V*  
*W*  
*X*  
*Y*  
*Z*  
*aa*  
*ab*  
*ac*  
*ad*  
*ae*  
*af*  
*ag*  
*ah*  
*ai*  
*aj*  
*ak*  
*al*  
*am*  
*an*  
*ao*  
*ap*  
*aq*  
*ar*  
*as*  
*at*  
*au*  
*av*  
*aw*  
*ax*  
*ay*  
*az*  
*ba*  
*bb*  
*bc*  
*bd*  
*be*  
*bf*  
*bg*  
*bh*  
*bi*  
*bj*  
*bk*  
*bl*  
*bm*  
*bn*  
*bo*  
*bp*  
*bq*  
*br*  
*bs*  
*bt*  
*bu*  
*bv*  
*bw*  
*bx*  
*by*  
*bz*  
*ca*  
*cb*  
*cc*  
*cd*  
*ce*  
*cf*  
*cg*  
*ch*  
*ci*  
*cj*  
*ck*  
*cl*  
*cm*  
*cn*  
*co*  
*cp*  
*cq*  
*cr*  
*cs*  
*ct*  
*cu*  
*cv*  
*cw*  
*cx*  
*cy*  
*cz*  
*da*  
*db*  
*dc*  
*dd*  
*de*  
*df*  
*dg*  
*dh*  
*di*  
*dj*  
*dk*  
*dl*  
*dm*  
*dn*  
*do*  
*dp*  
*dq*  
*dr*  
*ds*  
*dt*  
*du*  
*dv*  
*dw*  
*dx*  
*dy*  
*dz*  
*ea*  
*eb*  
*ec*  
*ed*  
*ee*  
*ef*  
*eg*  
*eh*  
*ei*  
*ej*  
*ek*  
*el*  
*em*  
*en*  
*eo*  
*ep*  
*eq*  
*er*  
*es*  
*et*  
*eu*  
*ev*  
*ew*  
*ex*  
*ey*  
*ez*  
*fa*  
*fb*  
*fc*  
*fd*  
*fe*  
*ff*  
*fg*  
*fh*  
*fi*  
*fj*  
*fk*  
*fl*  
*fm*  
*fn*  
*fo*  
*fp*  
*fq*  
*fr*  
*fs*  
*ft*  
*fu*  
*fv*  
*fw*  
*fx*  
*fy*  
*fz*  
*ga*  
*gb*  
*gc*  
*gd*  
*ge*  
*gf*  
*gg*  
*gh*  
*gi*  
*gj*  
*gk*  
*gl*  
*gm*  
*gn*  
*go*  
*gp*  
*gq*  
*gr*  
*gs*  
*gt*  
*gu*  
*gv*  
*gw*  
*gx*  
*gy*  
*gz*  
*ha*  
*hb*  
*hc*  
*hd*  
*he*  
*hf*  
*hg*  
*hh*  
*hi*  
*hj*  
*hk*  
*hl*  
*hm*  
*hn*  
*ho*  
*hp*  
*hq*  
*hr*  
*hs*  
*ht*  
*hu*  
*hv*  
*hw*  
*hx*  
*hy*  
*hz*  
*ia*  
*ib*  
*ic*  
*id*  
*ie*  
*if*  
*ig*  
*ih*  
*ii*  
*ij*  
*ik*  
*il*  
*im*  
*in*  
*io*  
*ip*  
*iq*  
*ir*  
*is*  
*it*  
*iu*  
*iv*  
*iw*  
*ix*  
*iy*  
*iz*  
*ja*  
*jb*  
*jc*  
*jd*  
*je*  
*jf*  
*jj*  
*jh*  
*ji*  
*jj*  
*jk*  
*jl*  
*jm*  
*jn*  
*jo*  
*jp*  
*jq*  
*jr*  
*js*  
*jt*  
*ju*  
*ju*  
*kv*  
*kw*  
*kx*  
*ky*  
*kz*  
*la*  
*lb*  
*lc*  
*ld*  
*le*  
*lf*  
*lg*  
*lh*  
*li*  
*lj*  
*lk*  
*ll*  
*lm*  
*ln*  
*lo*  
*lp*  
*lq*  
*lr*  
*ls*  
*lt*  
*lu*  
*lv*  
*lw*  
*lx*  
*ly*  
*lz*  
*ma*  
*mb*  
*mc*  
*md*  
*me*  
*mf*  
*mg*  
*mh*  
*mi*  
*mj*  
*mk*  
*ml*  
*mm*  
*mn*  
*mo*  
*mp*  
*mq*  
*mr*  
*ms*  
*mt*  
*mu*  
*mv*  
*mw*  
*mx*  
*my*  
*mz*  
*na*  
*nb*  
*nc*  
*nd*  
*ne*  
*nf*  
*ng*  
*nh*  
*ni*  
*nj*  
*nk*  
*nl*  
*nm*  
*nn*  
*no*  
*np*  
*nq*  
*nr*  
*ns*  
*nt*  
*nu*  
*nv*  
*nw*  
*nx*  
*ny*  
*nz*  
*oa*  
*ob*  
*oc*  
*od*  
*oe*  
*of*  
*og*  
*oh*  
*oi*  
*oj*  
*ok*  
*ol*  
*om*  
*on*  
*oo*  
*op*  
*oq*  
*or*  
*os*  
*ot*  
*ou*  
*ov*  
*ow*  
*ox*  
*oy*  
*oz*  
*pa*  
*pb*  
*pc*  
*pd*  
*pe*  
*pf*  
*pg*  
*ph*  
*pi*  
*pj*  
*pk*  
*pl*  
*pm*  
*pn*  
*po*  
*pp*  
*pq*  
*pr*  
*ps*  
*pt*  
*pu*  
*pv*  
*pw*  
*px*  
*py*  
*pz*  
*qa*  
*qb*  
*qc*  
*qd*  
*qe*  
*qf*  
*qg*  
*qh*  
*qi*  
*qj*  
*qk*  
*ql*  
*qm*  
*qn*  
*qo*  
*qp*  
*qq*  
*qr*  
*qs*  
*qt*  
*qu*  
*qu*  
*ra*  
*rb*  
*rc*  
*rd*  
*re*  
*rf*  
*rg*  
*rh*  
*ri*  
*rj*  
*rk*  
*rl*  
*rm*  
*rn*  
*ro*  
*rp*  
*rq*  
*rr*  
*rs*  
*rt*  
*ru*  
*rv*  
*rw*  
*rx*  
*ry*  
*rz*  
*sa*  
*sb*  
*sc*  
*sd*  
*se*  
*sf*  
*sg*  
*sh*  
*si*  
*sj*  
*sk*  
*sl*  
*sm*  
*sn*  
*so*  
*sp*  
*sq*  
*sr*  
*ss*  
*st*  
*su*  
*sv*  
*sw*  
*sx*  
*sy*  
*sz*  
*ta*  
*tb*  
*tc*  
*td*  
*te*  
*tf*  
*tg*  
*th*  
*ti*  
*tj*  
*tk*  
*tl*  
*tm*  
*tn*  
*to*  
*tp*  
*tq*  
*tr*  
*ts*  
*tt*  
*tu*  
*tv*  
*tw*  
*tx*  
*ty*  
*tz*  
*ua*  
*ub*  
*uc*  
*ud*  
*ue*  
*uf*  
*ug*  
*uh*  
*ui*  
*uj*  
*uk*  
*ul*  
*um*  
*un*  
*uo*  
*up*  
*uq*  
*ur*  
*us*  
*ut*  
*uu*  
*uv*  
*uw*  
*ux*  
*uy*  
*uz*  
*va*  
*vb*  
*vc*  
*vd*  
*ve*  
*vf*  
*vg*  
*vh*  
*vi*  
*vj*  
*vk*  
*vl*  
*vm*  
*vn*  
*vo*  
*vp*  
*vq*  
*vr*  
*vs*  
*vt*  
*vu*  
*vv*  
*vw*  
*vx*  
*vy*  
*vz*  
*wa*  
*wb*  
*wc*  
*wd*  
*we*  
*wf*  
*wg*  
*wh*  
*wi*  
*wj*  
*wk*  
*wl*  
*wm*  
*wn*  
*wo*  
*wp*  
*wq*  
*wr*  
*ws*  
*wt*  
*wu*  
*wv*  
*ww*  
*wx*  
*wy*  
*wz*  
*xa*  
*xb*  
*xc*  
*xd*  
*xe*  
*xf*  
*xg*  
*xh*  
*xi*  
*xj*  
*xk*  
*xl*  
*xm*  
*xn*  
*xo*  
*xp*  
*xq*  
*xr*  
*xs*  
*xt*  
*xu*  
*xv*  
*xw*  
*xx*  
*xy*  
*xz*  
*ya*  
*yb*  
*yc*  
*yd*  
*ye*  
*yf*  
*yg*  
*yh*  
*yi*  
*yj*  
*yk*  
*yl*  
*ym*  
*yn*  
*yo*  
*yp*  
*yq*  
*yr*  
*ys*  
*yt*  
*yu*  
*yv*  
*yw*  
*yx*  
*yy*  
*yz*  
*za*  
*zb*  
*zc*  
*zd*  
*ze*  
*zf*  
*zg*  
*zh*  
*zi*  
*zj*  
*zk*  
*zl*  
*zm*  
*zn*  
*zo*  
*zp*  
*zq*  
*zr*  
*zs*  
*zt*  
*zu*  
*zv*  
*zw*  
*zx*  
*zy*  
*zz*





# VILA DE REI

município

## ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.





## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data	Nº Pág.
29/12/2017	1

Número	Ano
245	2017

## Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		884,71	416 471,25	417 355,96	416 075,45	1 280,51
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		250,00	0,00	250,00	250,00	0,00
BANCOS						
À ORDEM	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT5000350912000001263063	308 821,66	5 888,07	314 709,73	8 515,18	306 194,55
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000444543169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000524890306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300001068004699818	11 466,77	101 497,36	112 964,13	67 053,61	45 910,52
	Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal Conta : PT50004541154017893929789	30 284,95	5 181,12	35 466,07	0,00	35 466,07
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602749910000371503	5 146,31	0,00	5 146,31	0,00	5 146,31
	Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000702200013805000448	75 499,10	1,64	75 500,74	61 757,42	13 743,32
	Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000700000002456360223	12 530,96	0,00	12 530,96	0,00	12 530,96
	Banco : Banco BIC Português, SA Conta : PT500079000007119472710172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Popular Portugal, SA Conta : PT50004602520060026070398	189,89	100 180,71	100 370,60	100 370,32	0,28
	Banco : Banco Bpi, Sa Conta : PT50001000005397161010141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A PRAZO	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000292148286105 - Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000294061795405	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000294470165405	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000296864038105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal Conta : 004541154429930743200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal Conta : 004541154430072435100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
29/12/2017	2

Número	Ano
245	2017

## Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal Conta : PT50004500004431372401454	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602746431500016412	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602744315000400713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602746431500035521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602746431500054339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : 000700000043585436400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000700000049138754338	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000701000050373903890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000700000053644530438	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000700000037633982523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Banco BIC Português, SA Conta : PT50007900007119472720163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Banco BIC Português, SA Conta : PT50007900007119472720066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco : Banco Popular Portugal, SA Conta : PT50004600000250000190058	100 000,00	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>543 939,64</b>	<b>212 748,90</b>	<b>756 688,54</b>	<b>337 696,53</b>	<b>418 992,01</b>
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de Disponibilidades :</b>	<b>545 074,35</b>	<b>629 220,15</b>	<b>1 174 294,50</b>	<b>754 021,98</b>	<b>420 272,52</b>
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	<b>545 074,35</b>	<b>629 220,15</b>	<b>1 174 294,50</b>	<b>754 021,98</b>	<b>420 272,52</b>
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	436 075,84	77 915,23	513 991,07	201 541,92	312 449,15

<b>RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA</b>
------------------------------------

<b>Data</b>	<b>Nº Pág.</b>
29/12/2017	3

<b>Número</b>	<b>Ano</b>
245	2017

**Município de Vila de Rei**

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	108 998,51	609,49	109 608,00	1 784,63	<b>107 823,37</b>

<b>Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte</b>	<b>Em Dinheiro</b>	<b>1 280,51</b>
	<b>Em Cheques e Vales Postais</b>	<b>0,00</b>

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

---

---

---



## SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

2017

Designação  
da entidade

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2017 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº. de conta			
Caixa Geral de Depósitos	0912000012630	307.399,96 €	306.194,55 €	(1)
Millennium BCP	10680046998	45.592,33 €	45.910,52 €	(1)
Crédito Agrícola	40178939297	65.767,42 €	35.466,07 €	(1)
Montepio Geral	274100003715	5.151,31 €	5.146,31 €	(1)
Novo Banco	220138050004	8.290,35 €	13.743,32 €	(1)
Novo Banco	000024563602	12.530,96 €	12.530,96 €	(1)
Banco Popular	00600260703	0,28 €	0,28 €	(1)
		<i>Total ....</i>	418.992,01 €	

O Dirigente responsável pela área Administrativa  
e/ou Financeira.

Assinatura, \_\_\_\_\_

O Membro do executivo responsável pela área/  
pelouro financeiro

Assinatura, \_\_\_\_\_

Na coluna a), indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data  
de 31/12/2017.

Na coluna b), a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c), indicar para cada conta, consoante a situação, um dos  
seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de  
\_\_\_\_\_
- (3) Reconciliação não efectuada.

<b>MAPA DE FUNDOS DE MANEIO</b>	<b>2017</b>
---------------------------------	-------------

Designação da entidade	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017
----------	--

Titular do Fundo de Maneio	---
Dotação orçamental	---
Valor do Fundo	---
Data de constituição	---

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
Transporte			Transporte			Transporte		
---	---	---	---	---	---	---	---	---
A transportar / Total			A transportar / Total			A transportar / Total		
		---			---			---

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

\_\_\_\_\_

O membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

\_\_\_\_\_

Anexo V da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

Este documento, que constitui o Anexo V, destina-se a possibilitar o conhecimento integral das despesas efectuadas pelos diversos titulares de fundos de maneio, podendo ser substituído por qualquer outro que faculte o mesmo tipo de informação, designadamente conta-corrente de entidades.

<b>RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS</b>	<b>2017</b>
---	-------------

Designação da entidade	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017
----------	--

(unidade: Euro)

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base auferida (5)	Emolumentos (6)	Custas de execuções fiscais	Sub-total (7)	Total (8)
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Anexo VI da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

À relação de emolumentos notariais e de custas das execuções fiscais, que constitui o Anexo VI, deve ser anexada cópia do despacho do Presidente do Órgão Executivo através do qual foi designado o funcionário que serve de notariado privativo do município para lavrar os actos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

\_\_\_\_\_

O membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

\_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES**

**2017**

**Designação da entidade**

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**

**Gerência**

**01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017**

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho autorização
Ana Paula Dias Aguiar	Coord. Técnica	03-05-1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Realização de trabalhos com materiais reciclados e artes decorativas	Função privada	07-10-2015
António Manuel Barreiros da Silva	Assistente Operacional	01-03-1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureiro da Santa Casa Misericórdia de Vila de Rei	Função privada	09-04-2014
Carlos Miguel Alves Inácio	Assistente Operacional	01-11-2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Restauração	Função privada	05-01-2010
Carlos Miguel Laranjeira Luís	Técnico Superior	10-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Suplente da Direção do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	09-04-2014
Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Técnico Superior	03-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Engenheiro Civil	Função privada	07-05-2015
Diogo Serras Baptista dos Santos	Assistente Técnico	02-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Juventude Social Democrata do Concelho de Vila de Rei	Função privada	19-11-2014
				Vice-Presidente do Plenário da JSD Distrital de Castelo Branco		22-03-2017
Edite Manuela Tavares Bernardino	Assistente Técnica	13-10-1997	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureira Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Função privada	09-04-2014
Emídio Fernando Garibaldi Serrão Mora	Coordenador Técnico	26-07-1990	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Função privada	02-04-2009
João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior	23-09-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Relator Conselho Fiscal do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	15-04-2014
				Presidente da Assembleia Geral da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado		
				Relator Conselho Fiscal da A.H Bombeiros Vila de Rei		07-07-2017
José Carlos Barreira Conceição	Assistente Operacional	05-05-1994	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Secretário Direção Casa do Benfica de Vila de Rei	Função privada	12-04-2012
				Vogal Direção Vilarregense Futebol Clube		12-07-2012
José Carlos Delgado Canhoto	Assistente Operacional	10-04-1989	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Panificação e Pastelaria	Função privada	05-04-2012
Lina Maria da Silva Rechena	Assistente Operacional	01-12-2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Venda Produtos alimentares, higiene e cosméticos	Função privada	14-04-2012
				Consultora Imobiliária		07-03-2016
				Gerente de Firma de Saúde, Beleza e Bem Estar		15-11-2015

<b>Designação da entidade</b>	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
-------------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017
----------	--

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho autorização
Luís Fernando Martins da Silva	Assistente Operacional	06-09-2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direção da Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	Função privada	09-04-2014
Luís Manuel Cardiga Lopes	Técnico Superior	02-01-2008	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Formador	Função privada	05-03-2009
				Presidente Direção da IPSS Casa Infância Juventude e 3ª Idade		30-11-2013
				Secretário Direção Associação H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei		
				Presidente Assembleia Geral Associação Bela Serrana		
				Secretário da Assembleia da Federação dos Bombeiros V. do distrito de Castelo Branco		
Luís Manuel Viana Laranjeira	Assistente Técnico	13-01-1989	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Sócio gerente na empresa Laranjeira & Viana, Lda	Função Privada	27-03-2017
Manuel Nunes dos Reis	Assistente Operacional	07-11-1988	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Transporte de Plantas e Afins	Função privada	29-11-2013
Maria Bela de Jesus C. de Moura	Assistente Operacional	19-04-1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Pinturas e Limpezas	Função privada	14-10-2005
Maria Isabel Justina da Silva	Técnica Superior	01-10-2014	Contrato Trabalho por tempo Indeterminado	Sócia da empresa Imasecol, Lda e Agricultora	Função privada	07-02-2015
Maria Manuela S. Ramos Brito	Técnica Superior	05-02-2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Praticante de medicina tradicional chinesa	Função privada	10-03-2010
				Docente/Formação		19-08-2010
				Vice-Presidente Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila de Rei		
				Gerente empresa na área da Consultoria e instalação de sistemas de proteção catódica		
Maria do Rosário Pombo M. Cavalheiro	Assistente Técnica	10-08-2001	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direcção do Centro de Acolhimento de S. João Peso	Função privada	19-02-2007
Norberto Martins de Oliveira	Assistente Técnico	01-01-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Comissionista Remax	Função privada	12-04-2012
				Comissionista Forever		
				Presidente da Associação de Produtores Florestais de Vila de Rei		

<b>Designação da entidade</b>	<b>MUNICÍPIO DE VILA DE REI</b>
-------------------------------	---------------------------------

<b>Gerência</b>	<b>01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017</b>
-----------------	---

<b>Situação na entidade a que respeita a conta</b>				<b>Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo ou função</b>	<b>Data do provimento</b>	<b>Forma do provimento</b>	<b>Cargo ou função</b>	<b>Regime de acumulação</b>	<b>Data despacho autorização</b>
Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	Chefe de Divisão de CPEA	23-12-2008	Comissão de Serviço	Formadora	Função privada	22-10-2013
				Perito Avaliador		
				Presidente da PAOJ		
Pedro Jorge Marques Dias	Assistente Operacional	05-04-2017	Contrato Trabalho Termo Incerto	Pedreiro	Função privada	07-06-2017
Rui Manuel Nunes Simões	Assistente Operacional	01-04-1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice Presidente do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	27-03-2017
				Presidente da Casa do Benfica de Vila de Rei		
				Relator do Conselho Fiscal Vilarregense Futebol Clube		09-04-2014
Sandrina Freitas Duarte	Especialista de Informática	18-08-2014	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vogal da Direção do Vilagerrense Futebol Clube	Função privada	27-03-2017

Anexo VII da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

À relação de acumulação de funções, que constitui o Anexo VII, no caso de existirem funcionários que acumulem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenham na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou pessoal

\_\_\_\_\_

Membro executivo responsável pelo pelouro de pessoal / recursos humanos

\_\_\_\_\_

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

2017

Designação da entidade  
MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Gerência  
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	32.671,20 €	01.01.2017 a 31.12.2017	Urban. do Vale Galego, Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, lote 49 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente (Vereador em Regime de Tempo Inteiro)	25.694,91 €	01.01.2017 a 31.12.2017	Urban. do Vale Galego, Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº. 64 6110-248 Vila de Rei
António Jorge Martins Tavares	Vereador em Regime de Tempo Inteiro	25.480,46 €	01.01.2017 a 31.12.2017	Rua do Carrascal, nº. 1 - 6110-117 Vila de Rei
Carlos Manuel Meneses Garcia	Vereador	1.404,38 €	01.01.2017 a 17.10.2017	Rua da Ladeira, nº. 6 - 6110-179 Vila de Rei
Luís Miguel Batista Jerónimo	Vereador	4.231,24 € (1)	01.01.2017 a 17.10.2017	Rua Padre António Vieira, nº. 25 - 3º Dto - 2775-693 Carcavelos
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	366,36 €	17.10.2017 a 31.12.2017	Travessa Santo Agostinho, nº. 8 - Borda da Ribeira 6110-110 Vila de Rei
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	366,36 €	17.10.2017 a 31.12.2017	Rua Antonio Martins Cobra, lote 23 - 6110-110 Vila de Rei

(1) Inclui ajudas de custo no valor de € 2.887,92

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.  
Assinatura, \_\_\_\_\_

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

GH	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 01 Equipamento Informático > Hardware > Bastidores (armário)														
Totais do GH:	4.341,58		0,00		0,00				2.829,55		4.341,58		0,00	
		1.843,11		0,00		0,00		331,08		331,08		1.512,03		-331,08
101 01 02 Equipamento Informático > Hardware > Computadores														
Totais do GH:	129.818,31		1.608,17		1.608,17				122.099,68		131.426,48		1.608,17	
		16.249,49		0,00		0,00		8.530,86		8.530,86		9.326,80		-6.922,69
101 01 03 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de rede														
Totais do GH:	40.857,96		1.421,38		1.421,38				38.054,73		42.279,34		1.421,38	
		6.086,13		0,00		0,00		3.282,90		3.282,90		4.224,61		-1.861,52
101 01 04 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de Switching														
Totais do GH:	2.694,21		66,10		66,10				2.221,18		2.760,31		66,10	
		934,37		0,00		0,00		461,34		461,34		539,13		-395,24
101 01 05 Equipamento Informático > Hardware > Gravadores de CD_ROM														
Totais do GH:	621,56		0,00		0,00				621,56		621,56		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 06 Equipamento Informático > Hardware > HUB														
Totais do GH:	521,31		0,00		0,00				521,31		521,31		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 07 Equipamento Informático > Hardware > Impressoras														
Totais do GH:	38.328,23		10.217,14		10.217,14				39.415,27		48.545,37		10.217,14	
		676,01		0,00		0,00		1.763,05		1.763,05		9.130,10		8.454,09
101 01 08 Equipamento Informático > Hardware > Leitores CD-ROM														
Totais do GH:	1.620,00		0,00		0,00				1.620,00		1.620,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
301 01 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Habitações sociais														
Totais do GH:	1.311.499,60		0,00		0,00				131.099,74		1.311.499,60		0,00	
		1.196.777,46		0,00		0,00		16.377,60		16.377,60		1.180.399,86		-16.377,60
101 01 09 Equipamento Informático > Hardware > Leitores Ópticos														
Totais do GH:	1.323,40		0,00		0,00				802,42		1.323,40		0,00	
		781,50		0,00		0,00		260,52		260,52		520,98		-260,52
101 01 10 Equipamento Informático > Hardware > Microcomputadores														



## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 10 Equipamento Informático > Hardware > Microcomputadores														
Totais do GH:	27.257,58		0,00	0,00	0,00			27.257,58		27.257,58		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 11 Equipamento Informático > Hardware > Minicomputadores														
Totais do GH:	0,00		543,36		543,36			11,32		543,36		543,36		543,36
		0,00		0,00		0,00		11,32		11,32		532,04		532,04
101 01 12 Equipamento Informático > Hardware > Modems														
Totais do GH:	178,39		0,00		0,00			178,39		178,39		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 13 Equipamento Informático > Hardware > Monitores														
Totais do GH:	24.983,06		2.024,05		2.024,05			24.635,39		27.007,11		2.024,05		2.024,05
		781,77		0,00		0,00		434,10		434,10		2.371,72		1.589,95
101 01 15 Equipamento Informático > Hardware > Outros periféricos														
Totais do GH:	919,37		440,18		440,18			661,87		1.359,55		440,18		440,18
		560,97		0,00		0,00		303,47		303,47		697,68		136,71
301 01 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações														
Totais do GH:	222.421,44		0,00		0,00			11.629,07		222.421,44		0,00		0,00
		212.288,89		0,00		0,00		1.496,52		1.496,52		210.792,37		-1.496,52
101 01 16 Equipamento Informático > Hardware > PC portáteis														
Totais do GH:	2.585,58		1.352,50		1.352,50			2.363,88		3.938,08		1.352,50		1.352,50
		893,30		0,00		0,00		671,60		671,60		1.574,20		680,90
101 01 18 Equipamento Informático > Hardware > Projectores de imagem de ecrã (data display)														
Totais do GH:	3.463,60		5.854,52		5.854,52			4.124,07		9.318,12		5.854,52		5.854,52
		710,13		0,00		0,00		1.370,60		1.370,60		5.194,05		4.483,92
101 01 19 Equipamento Informático > Hardware > Router														
Totais do GH:	983,30		0,00		0,00			789,10		983,30		0,00		0,00
		291,40		0,00		0,00		97,20		97,20		194,20		-97,20
301 01 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações														
Totais do GH:	141.200,00		0,00		0,00			16.897,86		141.200,00		0,00		0,00
		126.067,34		0,00		0,00		1.765,20		1.765,20		124.302,14		-1.765,20

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 20 Equipamento Informático > Hardware > Scanners (digitalizador de imagem)														
Totais do GH:	102,44		0,00		0,00					102,44		102,44		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 23 Equipamento Informático > Hardware > Traçadores de gráficos (plotters)														
Totais do GH:	3.599,12		0,00		0,00					3.599,12		3.599,12		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 01 27 Equipamento Informático > Hardware > Unidades de disco														
Totais do GH:	15.072,99		0,00		0,00					15.072,99		15.072,99		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
301 02 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza administrativa														
Totais do GH:	119.574,36		0,00		0,00					13.204,48		119.574,36		0,00
		107.864,60		0,00		0,00		1.494,72		1.494,72		106.369,88		-1.494,72
101 01 99 Equipamento Informático > Hardware > Outro equipamento informático														
Totais do GH:	142.536,72		9.120,53		9.120,53			0,00		129.476,48		151.657,25		9.120,53
		27.146,74		0,00		0,00		14.086,50		14.086,50		22.180,77		-4.965,97
301 02 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural														
Totais do GH:	3.059.289,86		0,00		35.085,04			0,00		525.409,57		3.094.374,90		35.085,04
		2.572.654,92		35.085,04		0,00		38.774,63		38.774,63		2.568.965,33		-3.689,59
301 02 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural														
Totais do GH:	127.506,62		89.704,24		89.704,24			89.704,24		82.879,32		127.506,62		0,00
		51.002,66		0,00		0,00		6.375,36		96.079,60		44.627,30		-6.375,36
301 02 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza social														
Totais do GH:	281.385,98		0,00		0,00			0,00		31.655,90		281.385,98		0,00
		253.247,40		0,00		0,00		3.517,32		3.517,32		249.730,08		-3.517,32
301 02 04D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza escolar														
Totais do GH:	3.487.900,07		0,00		15.783,86			0,00		476.434,69		3.503.683,93		15.783,86
		3.059.078,02		15.783,86		0,00		47.612,64		47.612,64		3.027.249,24		-31.828,78
301 02 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza hospitalar														
Totais do GH:	118.993,36		0,00		0,00			0,00		35.698,06		118.993,36		0,00
		84.782,70		0,00		0,00		1.487,40		1.487,40		83.295,30		-1.487,40

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 02 10E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Zonas balneares														
Totais do GH:	0,00		11.790,78		11.790,78		0,00		442,17		11.790,78		11.790,78	
		0,00		0,00		0,00		442,17		442,17		11.348,61		11.348,61
301 02 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços														
Totais do GH:	25.099,24		0,00		0,00		0,00		504,73		25.099,24		0,00	
		24.762,63		0,00		0,00		168,12		168,12		24.594,51		-168,12
301 02 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços														
Totais do GH:	4.832.979,83		0,00		1.642,00		0,00		905.932,39		4.834.621,83		1.642,00	
		3.987.702,82		1.642,00		0,00		60.655,38		60.655,38		3.928.689,44		-59.013,38
301 03 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Instalação de serviços do sector da indústria														
Totais do GH:	199.225,30		57.967,00		68.972,00		0,00		28.004,79		268.197,30		68.972,00	
		181.521,71		11.005,00		0,00		10.301,20		10.301,20		240.192,51		58.670,80
301 03 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Outros edifícios para fins de natureza industrial														
Totais do GH:	375.580,33		0,00		0,00		0,00		65.459,94		375.580,33		0,00	
		314.817,31		0,00		0,00		4.696,92		4.696,92		310.120,39		-4.696,92
301 04 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	766.544,53		86.629,61		107.244,61		0,00		137.904,67		873.789,14		107.244,61	
		638.839,79		20.615,00		0,00		10.199,93		10.199,93		735.884,47		97.044,68
301 04 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	61.236,12		0,00		0,00		0,00		26.253,07		61.236,12		0,00	
		37.896,89		0,00		0,00		2.913,84		2.913,84		34.983,05		-2.913,84
301 04 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos														
Totais do GH:	192.979,31		0,00		0,00		0,00		67.542,77		192.979,31		0,00	
		135.085,50		0,00		0,00		9.648,96		9.648,96		125.436,54		-9.648,96
301 04 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas														
Totais do GH:	296.971,66		0,00		0,00		0,00		25.985,10		296.971,66		0,00	
		274.698,76		0,00		0,00		3.712,20		3.712,20		270.986,56		-3.712,20
301 04 03E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas														
Totais do GH:	277.375,19		0,00		0,00		0,00		233.889,36		277.375,19		0,00	
		46.203,71		0,00		0,00		2.717,88		2.717,88		43.485,83		-2.717,88
301 04 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Cemitérios (construções, vedações e paredes)														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 04 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Cemitérios (construções, vedações e paredes)														
Totais do GH:	290.644,41		0,00		0,00					39.842,51		290.644,41		0,00
		254.437,42		0,00		0,00		3.635,52		3.635,52		250.801,90		-3.635,52
301 04 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	0,00		2.135,90		2.135,90					0,00		2.135,90		2.135,90
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.135,90		2.135,90
301 04 99B Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	0,00		7.951,25		7.951,25					0,00		7.951,25		7.951,25
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		7.951,25		7.951,25
301 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	174.352,49		0,00		0,00					36.271,67		174.352,49		0,00
		140.260,38		0,00		0,00		2.179,56		2.179,56		138.080,82		-2.179,56
301 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	203.471,48		0,00		0,00					78.405,23		203.471,48		0,00
		135.042,33		0,00		0,00		9.976,08		9.976,08		125.066,25		-9.976,08
301 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	106.772,79		0,00		0,00					31.877,41		106.772,79		0,00
		80.203,10		0,00		0,00		5.307,72		5.307,72		74.895,38		-5.307,72
301 05 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Infra-estruturas > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	0,00		7.301,69		7.301,69					0,00		7.301,69		7.301,69
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		7.301,69		7.301,69
301 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos														
Totais do GH:	426.816,89		0,00		0,00					0,00		426.816,89		0,00
		426.816,89		0,00		0,00		0,00		0,00		426.816,89		0,00
301 06 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em zona diferenciada de aglomerado urbano														
Totais do GH:	170.887,80		0,00		0,00					0,00		170.887,80		0,00
		170.887,80		0,00		0,00		0,00		0,00		170.887,80		0,00
301 06 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Outros terrenos														
Totais do GH:	154.760,72		10.198,27		10.198,27					0,00		164.958,99		10.198,27
		154.760,72		0,00		0,00		0,00		0,00		164.958,99		10.198,27
301 07 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Zona verde ou de lazer														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 07 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Zona verde ou de lazer														
Totais do GH:	0,00		335.983,81		372.647,08		339.125,00		0,00		33.522,08		33.522,08	
		0,00		36.663,27		0,00		0,00		339.125,00		33.522,08		33.522,08
301 07 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Outros terrenos														
Totais do GH:	95.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		95.000,00		0,00	
		95.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		95.000,00		0,00
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos														
Totais do GH:	1.264,03		0,00		0,00		0,00		1.264,03		1.264,03		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de aplicação														
Totais do GH:	499,80		0,00		0,00		0,00		499,80		499,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros softwares														
Totais do GH:	731,57		0,00		0,00		0,00		731,57		731,57		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
102 01 01 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Central telefónica (PPCA)														
Totais do GH:	11.005,48		546,50		1.221,50		0,00		10.819,56		12.226,98		1.221,50	
		597,94		675,00		0,00		412,02		412,02		1.407,42		809,48
102 01 04 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de imagem e radares														
Totais do GH:	49,20		0,00		0,00		0,00		49,20		49,20		0,00	
		7,02		0,00		0,00		7,02		7,02		0,00		-7,02
302 01 03 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Florestais														
Totais do GH:	63.378,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63.378,00		0,00	
		63.378,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63.378,00		0,00
102 01 05 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de navegação por satélite														
Totais do GH:	13.863,60		0,00		0,00		0,00		13.863,60		13.863,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
302 01 05 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços naturais														
Totais do GH:	571.884,49		0,00		0,00		0,00		0,00		571.884,49		0,00	
		571.884,49		0,00		0,00		0,00		0,00		571.884,49		0,00
302 01 99 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Solo para outros fins														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
302 01 99 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Solo para outros fins														
Totais do GH:	368.221,17		0,00		0,00		1.831,94		0,00		366.389,23		-1.831,94	
		368.221,17		0,00		0,00		0,00		1.831,94		366.389,23		-1.831,94
102 01 06 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de radiocomunicações e segurança de vídeo														
Totais do GH:	1.010,00		0,00		0,00		0,00		766,04		1.010,00		0,00	
		366,00		0,00		0,00		122,04		122,04		243,96		-122,04
102 01 08 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de registo e de reprodução de som														
Totais do GH:	5.997,95		0,00		0,00		0,00		5.287,20		5.997,95		0,00	
		1.460,48		0,00		0,00		749,73		749,73		710,75		-749,73
102 01 09 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de supervisão e controlo														
Totais do GH:	275,00		0,00		0,00		0,00		275,00		275,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
102 01 12 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telecopiadores (fax)														
Totais do GH:	2.451,59		0,00		0,00		0,00		2.451,59		2.451,59		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
102 01 13 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telefones														
Totais do GH:	987,36		0,00		0,00		0,00		878,14		987,36		0,00	
		136,94		0,00		0,00		27,72		27,72		109,22		-27,72
102 01 14 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telemóveis														
Totais do GH:	3.682,71		0,00		0,00		0,00		3.658,21		3.682,71		0,00	
		76,80		0,00		0,00		52,30		52,30		24,50		-52,30
102 01 20 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Torre de comunicações e antenas														
Totais do GH:	2.129,48		0,00		0,00		0,00		1.504,80		2.129,48		0,00	
		836,84		0,00		0,00		212,16		212,16		624,68		-212,16
102 01 99 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico														
Totais do GH:	53.462,19		0,00		0,00		0,00		52.543,59		53.462,19		0,00	
		1.251,22		0,00		0,00		332,62		332,62		918,60		-332,62
102 02 00 Equipamento de telecomunicações > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas														
Totais do GH:	599,88		0,00		0,00		0,00		524,93		599,88		0,00	
		149,95		0,00		0,00		75,00		75,00		74,95		-75,00
103 01 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Armários														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Armários														
Totais do GH:	23.522,39		773,05		773,05				23.578,74		24.295,44		773,05	
		0,00		0,00		0,00		56,35		56,35		716,70		716,70
103 01 02 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Bancos														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00				0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Blocos de gavetas														
Totais do GH:	6.214,15		0,00		0,00				6.214,15		6.214,15		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cadeiras														
Totais do GH:	58.168,12		0,00		0,00				57.700,18		58.168,12		0,00	
		571,26		0,00		0,00		103,32		103,32		467,94		-103,32
103 01 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cofres														
Totais do GH:	289,89		0,00		0,00				289,89		289,89		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 07 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Divisórias amovíveis														
Totais do GH:	7.358,23		0,00		0,00				6.286,13		7.358,23		0,00	
		1.980,98		0,00		0,00		908,88		908,88		1.072,10		-908,88
103 01 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Estantes														
Totais do GH:	55.321,16		0,00		0,00				53.622,06		55.321,16		0,00	
		2.308,94		0,00		0,00		609,84		609,84		1.699,10		-609,84
103 01 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Ficheiros														
Totais do GH:	184,55		0,00		0,00				184,55		184,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Mesas														
Totais do GH:	16.246,54		0,00		0,00				15.836,68		16.246,54		0,00	
		512,10		0,00		0,00		102,24		102,24		409,86		-102,24
103 01 11 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Placards														
Totais do GH:	8.073,60		0,00		0,00				6.696,00		8.073,60		0,00	
		2.066,40		0,00		0,00		688,80		688,80		1.377,60		-688,80
103 01 12 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Secretárias														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 12 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Secretárias														
Totais do GH:	17.279,08		11.772,25		11.772,25		0,00		17.230,11		29.051,33		11.772,25	
		1.104,03		0,00		0,00		1.055,06		1.055,06		11.821,22		10.717,19
103 01 13 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Sofás														
Totais do GH:	1.392,24		0,00		0,00		0,00		1.392,24		1.392,24		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Outro mobiliário														
Totais do GH:	64.997,25		0,00		0,00		0,00		62.714,80		64.997,25		0,00	
		2.787,83		0,00		0,00		505,38		505,38		2.282,45		-505,38
103 02 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Agrafadores														
Totais do GH:	167,70		0,00		0,00		0,00		167,70		167,70		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 04 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas														
Totais do GH:	6.403,28		0,00		0,00		0,00		720,36		6.403,28		0,00	
		5.762,96		0,00		0,00		80,04		80,04		5.682,92		-80,04
401 04 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas														
Totais do GH:	11.452,79		0,00		0,00		0,00		6.299,04		11.452,79		0,00	
		5.726,39		0,00		0,00		572,64		572,64		5.153,75		-572,64
103 02 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de calcular														
Totais do GH:	612,17		0,00		0,00		0,00		612,17		612,17		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	4.572.401,15		215.832,12		383.242,73		0,00		1.065.955,81		4.955.643,88		383.242,73	
		3.564.619,85		167.410,61		0,00		58.174,51		58.174,51		3.889.688,07		325.068,22
401 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	497.908,83		0,00		0,00		0,00		110.335,96		497.908,83		0,00	
		412.279,07		0,00		0,00		24.706,20		24.706,20		387.572,87		-24.706,20
401 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções														
Totais do GH:	35.261,01		0,00		233,20		0,00		3.537,37		35.494,21		233,20	
		33.497,96		233,20		0,00		1.774,32		1.774,32		31.956,84		-1.541,12
103 02 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de escrever														



## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 02 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de escrever														
Totais do GH:	3.039,98		0,00		0,00			0,00		3.039,98		3.039,98		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Furadores														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 05 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	0,00		134.926,05		134.926,05			0,00		0,00		134.926,05		134.926,05
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		134.926,05		134.926,05
401 05 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	102.139,12		0,00		0,00			0,00		28.992,12		102.139,12		0,00
		74.423,92		0,00		0,00		1.276,92		1.276,92		73.147,00		-1.276,92
401 05 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias														
Totais do GH:	19.339.458,72		351.533,46		351.533,46			0,00		14.088.308,40		19.690.992,18		351.533,46
		5.899.603,68		0,00		0,00		648.453,36		648.453,36		5.602.683,78		-296.919,90
401 05 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Portuárias														
Totais do GH:	148.466,10		0,00		0,00			0,00		14.846,63		148.466,10		0,00
		141.042,79		0,00		0,00		7.423,32		7.423,32		133.619,47		-7.423,32
401 05 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	5.270.464,09		0,00		14.787,00			0,00		899.243,77		5.285.251,09		14.787,00
		4.437.300,70		14.787,00		0,00		66.080,38		66.080,38		4.386.007,32		-51.293,38
401 05 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas														
Totais do GH:	311.584,21		0,00		0,00			0,00		124.603,53		311.584,21		0,00
		202.596,16		0,00		0,00		15.615,48		15.615,48		186.980,68		-15.615,48
401 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 07 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Espaço natural														
Totais do GH:	0,00		34.809,89		34.809,89			0,00		0,00		34.809,89		34.809,89
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		34.809,89		34.809,89

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
401 07 04 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Destinado a equipamento público														
Totais do GH:	0,00		21.136,40		21.136,40			0,00		0,00		21.136,40		21.136,40
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		21.136,40		21.136,40
402 01 06 Imóveis rústicos: > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços de protecção ou lazer														
Totais do GH:	37.073,78		0,00		0,00			0,00		0,00		37.073,78		0,00
		37.073,78		0,00		0,00		0,00		0,00		37.073,78		0,00
103 02 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Registradoras														
Totais do GH:	877,90		0,00		0,00			0,00		877,90		877,90		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Selos brancos e sinetas														
Totais do GH:	49,88		0,00		0,00			0,00		49,88		49,88		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 02 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Outro equipamento e material de escritório														
Totais do GH:	213,36		119,20		119,20			0,00		225,76		332,56		119,20
		0,00		0,00		0,00		12,40		12,40		106,80		106,80
103 03 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Fotocopiadoras														
Totais do GH:	40.863,45		0,00		0,00			0,00		40.863,45		40.863,45		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 03 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Guilhotinas														
Totais do GH:	284,31		0,00		0,00			0,00		284,31		284,31		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas de encadernar														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas heliográficas														
Totais do GH:	598,56		0,00		0,00			0,00		598,56		598,56		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Outro equipamento de reprografia														
Totais do GH:	1.500,00		0,00		0,00			0,00		1.500,00		1.500,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
201 01 02 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina mais de 1 000 até 1 300 cilindrada														
Totais do GH:	7.041,50		0,00		0,00					7.041,50			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
201 01 05 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina de 1 801 a 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	25.000,00		0,00		0,00					12.500,04			0,00	
		15.625,00		0,00		0,00		3.125,04		3.125,04		12.499,96		-3.125,04
201 03 03 Gasolina: > Viaturas de carga a gasolina: > Viaturas de carga a gasolina de 2 001 a 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	8.500,00		0,00		0,00					4.249,98			0,00	
		5.312,50		0,00		0,00		1.062,48		1.062,48		4.250,02		-1.062,48
104 06 19 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Máquinas fotográficas														
Totais do GH:	2.456,93		0,00		0,00					2.123,51			0,00	
		444,66		0,00		0,00		111,24		111,24		333,42		-111,24
104 06 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	3.981,68		0,00		0,00					2.425,14			0,00	
		2.334,86		0,00		0,00		778,32		778,32		1.556,54		-778,32
201 08 01 Gasolina: > Motos e motocicletas a gasolina > Motos e motocicletas a gasolina até 50 de cilindrada														
Totais do GH:	7.771,65		0,00		0,00					7.771,65			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 01 02 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	33.092,93		0,00		0,00					33.092,93			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 01 03 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	93.056,64		0,00		0,00					89.606,42			0,00	
		6.101,62		0,00		0,00		2.651,40		2.651,40		3.450,22		-2.651,40
202 02 01 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo até 1 500 de cilindrada														
Totais do GH:	5.000,00		0,00		0,00					1.249,96			0,00	
		4.375,00		0,00		0,00		624,96		624,96		3.750,04		-624,96
202 02 02 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada														
Totais do GH:	6.910,57		0,00		0,00					1.727,70			0,00	
		6.046,75		0,00		0,00		863,88		863,88		5.182,87		-863,88
202 02 03 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
202 02 03 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	13.008,13		14.055,00		14.055,00		0,00		7.498,21		27.063,13		14.055,00	
		7.804,89		0,00		0,00		2.294,97		2.294,97		19.564,92		11.760,03
202 02 04 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	26.483,98		0,00		0,00		0,00		18.538,80		26.483,98		0,00	
		10.593,58		0,00		0,00		2.648,40		2.648,40		7.945,18		-2.648,40
104 07 14 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Estiradores														
Totais do GH:	390,06		0,00		0,00		0,00		390,06		390,06		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 03 03 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	56.622,28		0,00		0,00		0,00		56.622,28		56.622,28		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 03 04 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	156.487,15		0,00		0,00		0,00		156.179,73		156.487,15		0,00	
		368,98		0,00		0,00		61,56		61,56		307,42		-61,56
104 07 21 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Réguas														
Totais do GH:	49,88		0,00		0,00		0,00		49,88		49,88		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 04 03 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	34.312,54		0,00		0,00		0,00		20.587,54		34.312,54		0,00	
		17.156,28		0,00		0,00		3.431,28		3.431,28		13.725,00		-3.431,28
104 07 23 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Teodolitos														
Totais do GH:	997,60		0,00		0,00		0,00		997,60		997,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 04 04 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo mais de 3 000 cilindrada														
Totais do GH:	239.241,46		0,00		0,00		0,00		227.064,34		239.241,46		0,00	
		13.706,64		0,00		0,00		1.529,52		1.529,52		12.177,12		-1.529,52
104 07 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Outros instrumentos e material de uso específico														
Totais do GH:	99,76		0,00		0,00		0,00		99,76		99,76		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
202 08 01 Gasóleo: > Antigos com relevância histórica a gasóleo: > Automóveis ligeiros antigos c/relevância hist. gasóleo														
Totais do GH:	2.917,97		0,00		0,00		0,00		2.917,97		2.917,97		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 09 01 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Tractores agrícolas a gasóleo														
Totais do GH:	13.784,25		0,00		0,00		0,00		13.784,25		13.784,25		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
202 09 02 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Outros tractores a gasóleo														
Totais do GH:	17.181,66		0,00		0,00		0,00		8.672,65		17.181,66		0,00	
		9.927,17		0,00		0,00		1.418,16		1.418,16		8.509,01		-1.418,16
104 08 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Cronómetros														
Totais do GH:	30,50		0,00		0,00		0,00		30,50		30,50		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 08 06 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Relógios														
Totais do GH:	7.671,40		0,00		0,00		0,00		6.378,60		7.671,40		0,00	
		1.733,92		0,00		0,00		441,12		441,12		1.292,80		-441,12
104 09 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Balanças														
Totais do GH:	12.665,78		0,00		0,00		0,00		8.744,14		12.665,78		0,00	
		4.588,60		0,00		0,00		666,96		666,96		3.921,64		-666,96
104 09 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Caixas de peso														
Totais do GH:	846,90		0,00		0,00		0,00		846,90		846,90		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 09 04 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Jogos de pesos e medidas														
Totais do GH:	5.728,52		0,00		0,00		0,00		5.728,52		5.728,52		0,00	
		84,14		0,00		0,00		84,14		84,14		0,00		-84,14
105 06 01 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Fogões														
Totais do GH:	30,00		0,00		0,00		0,00		25,76		30,00		0,00	
		8,56		0,00		0,00		4,32		4,32		4,24		-4,32
105 06 02 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Loijas														
Totais do GH:	11.724,12		0,00		0,00		0,00		11.724,12		11.724,12		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
105 06 03 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Máquinas de lavar loiça														
Totais do GH:	1.007,83		0,00	0,00	0,00		0,00		1.007,83		1.007,83		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 04 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Material de empratamento e distribuição														
Totais do GH:	1.897,00		0,00	0,00	0,00		0,00		1.897,00		1.897,00		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 06 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Mobiliário de serviço de alimentação														
Totais do GH:	4.774,54		0,00	0,00	0,00		0,00		4.774,54		4.774,54		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 07 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Talheres e utensílios de cozinha														
Totais do GH:	4.473,60		0,00	0,00	0,00		0,00		4.473,60		4.473,60		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 08 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Utensílios de cozinha														
Totais do GH:	3.200,54		0,00	0,00	0,00		0,00		2.378,90		3.200,54		0,00	
		1.030,08		0,00		0,00		208,44		208,44		821,64		-208,44
105 06 10 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Equipamento de confecção e reparação de roupa														
Totais do GH:	2.364,97		0,00	0,00	0,00		0,00		2.364,97		2.364,97		0,00	
		337,73		0,00		0,00		337,73		337,73		0,00		-337,73
105 06 14 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Arcas congeladoras														
Totais do GH:	838,00		0,00	0,00	0,00		0,00		668,99		838,00		0,00	
		211,25		0,00		0,00		42,24		42,24		169,01		-42,24
105 06 15 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Climatizadores														
Totais do GH:	22.057,45		0,00	0,00	0,00		0,00		21.423,28		22.057,45		0,00	
		2.644,16		0,00		0,00		2.009,99		2.009,99		634,17		-2.009,99
105 06 17 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Instalações de climatização e outras														
Totais do GH:	10.860,40		0,00	0,00	0,00		0,00		6.878,30		10.860,40		0,00	
		4.778,54		0,00		0,00		796,44		796,44		3.982,10		-796,44
105 06 18 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Refrigeradores														
Totais do GH:	1.395,91		0,00	0,00	0,00		0,00		1.395,91		1.395,91		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 19 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Aspiradores														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
105 06 19 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Aspiradores														
Totais do GH:	266,79		0,00		0,00			0,00		266,79		266,79	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 20 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Carros														
Totais do GH:	302,30		0,00		0,00			0,00		302,30		302,30	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 21 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Enceradoras														
Totais do GH:	498,80		0,00		0,00			0,00		498,80		498,80	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 06 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Outro equipamento e material de hotelaria/Instrução/Vestuário e calçado														
Totais do GH:	5.488,66		0,00		0,00			0,00		5.488,66		5.488,66	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Aparelhos para exercícios (ginástica)														
Totais do GH:	32.098,62		15.961,86		15.961,86			0,00		33.096,36		48.060,48	15.961,86	
		0,00		0,00		0,00		997,74		997,74		14.964,12		14.964,12
106 01 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Armários														
Totais do GH:	917,42		0,00		0,00			0,00		821,93		917,42	0,00	
		210,18		0,00		0,00		114,69		114,69		95,49		-114,69
106 01 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Balizas														
Totais do GH:	10.755,60		1.609,21		1.609,21			0,00		10.487,31		12.364,81	1.609,21	
		495,45		0,00		0,00		227,16		227,16		1.877,50		1.382,05
106 01 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bancos suecos														
Totais do GH:	39,90		0,00		0,00			0,00		39,90		39,90	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Barras/traves														
Totais do GH:	861,60		0,00		0,00			0,00		861,60		861,60	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bicicletas														
Totais do GH:	12.730,81		0,00		0,00			0,00		12.730,81		12.730,81	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
205 01 02 Electricidade > Automóveis a electricidade: > Automóveis a electricidade mais de 100 de voltagem														
Totais do GH:	0,00		4.455,83		4.455,83				148,52		4.455,83		4.455,83	
		0,00		0,00		0,00		148,52		148,52		4.307,31		4.307,31
106 01 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Colchões de ginástica														
Totais do GH:	838,32		0,00		0,00				838,32		838,32		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Discos														
Totais do GH:	240,00		0,00		0,00				240,00		240,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Halteres														
Totais do GH:	1.610,69		0,00		0,00				1.594,41		1.610,69		0,00	
		32,48		0,00		0,00		16,20		16,20		16,28		-16,20
106 01 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Mesas (apoio, bilhar, jogo, pingue-pongue)														
Totais do GH:	284,63		0,00		0,00				284,63		284,63		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Móveis para jardins e piscinas														
Totais do GH:	325,68		0,00		0,00				325,68		325,68		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 21 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Tapetes de ginástica														
Totais do GH:	42,00		0,00		0,00				42,00		42,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 01 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Outro equipamento específico														
Totais do GH:	50.351,84		80.314,08		80.314,08			0,00	44.366,16		130.665,92		80.314,08	
		13.275,81		0,00		0,00		7.290,13		7.290,13		86.299,76		73.023,95
106 02 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Caixas de sólidos geométricos														
Totais do GH:	334,80		0,00		0,00				334,80		334,80		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Calculadoras trigonométricas														
Totais do GH:	1.320,00		0,00		0,00				1.320,00		1.320,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Giroscópios														



## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 02 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Giroscópios														
Totais do GH:	399,00		0,00		0,00				227,88		399,00		0,00	
		228,00		0,00		0,00		56,88		56,88		171,12		-56,88
106 02 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Jogos didácticos														
Totais do GH:	2.781,46		10.297,56		10.297,56				3.103,24		13.079,02		10.297,56	
		0,00		0,00		0,00		321,78		321,78		9.975,78		9.975,78
106 02 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros escolares														
Totais do GH:	1.422,87		0,00		0,00				1.422,87		1.422,87		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 02 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros magnéticos														
Totais do GH:	353,94		0,00		0,00				353,94		353,94		0,00	
		44,22		0,00		0,00		44,22		44,22		0,00		-44,22
106 02 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Outro equipamento e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	64.940,46		1.532,58		1.532,58				64.956,41		66.473,04		1.532,58	
		1.764,69		0,00		0,00		1.780,64		1.780,64		1.516,63		-248,06
106 03 01 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Amplificadores														
Totais do GH:	350,16		0,00		0,00				350,16		350,16		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Auto-rádios														
Totais do GH:	94,45		0,00		0,00				94,45		94,45		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Colunas para reprodução de som														
Totais do GH:	2.225,86		0,00		0,00				2.225,86		2.225,86		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 03 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Ecrãs														
Totais do GH:	16.420,71		0,00		0,00				10.295,67		16.420,71		0,00	
		8.166,60		0,00		0,00		2.041,56		2.041,56		6.125,04		-2.041,56
106 03 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Filmes														
Totais do GH:	2.893,11		0,00		0,00				2.500,74		2.893,11		0,00	
		1.115,95		0,00		0,00		723,58		723,58		392,37		-723,58

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 03 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores														
Totais do GH:	58,28		0,00		0,00		0,00			58,28		58,28		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores/reprodutores														
Totais do GH:	116,72		0,00		0,00		0,00			116,72		116,72		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Misturadores														
Totais do GH:	561,21		0,00		0,00		0,00			561,21		561,21		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Projectores diversos														
Totais do GH:	1.578,27		0,00		0,00		0,00			1.578,27		1.578,27		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Rádios														
Totais do GH:	237,55		0,00		0,00		0,00			237,55		237,55		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 16 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Retroprojectores														
Totais do GH:	374,10		0,00		0,00		0,00			374,10		374,10		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Sistemas video-cassettes														
Totais do GH:	1.351,94		0,00		0,00		0,00			1.351,94		1.351,94		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
106 03 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Televisores														
Totais do GH:	12.091,18		199,00		199,00		0,00			10.669,42		12.290,18		199,00
		1.837,50		0,00		0,00		415,74		415,74		1.620,76		-216,74
106 03 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Outros - Equipamento e material audiovisual														
Totais do GH:	11.622,64		0,00		0,00		0,00			11.598,94		11.622,64		0,00
		43,75		0,00		0,00		20,05		20,05		23,70		-20,05
106 04 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Amplificadores														
Totais do GH:	1.153,53		0,00		0,00		0,00			1.153,53		1.153,53		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 04 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bancos														
Totais do GH:	65,50		0,00		0,00		0,00		40,92		65,50		0,00	
		32,74		0,00		0,00		8,16		8,16		24,58		-8,16
106 04 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bandolins														
Totais do GH:	1.671,92		0,00		0,00		0,00		1.045,04		1.671,92		0,00	
		835,92		0,00		0,00		209,04		209,04		626,88		-209,04
106 04 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Caixas diversas														
Totais do GH:	127,76		0,00		0,00		0,00		79,84		127,76		0,00	
		63,88		0,00		0,00		15,96		15,96		47,92		-15,96
106 04 13 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Cavaquinhos														
Totais do GH:	586,20		0,00		0,00		0,00		366,40		586,20		0,00	
		293,00		0,00		0,00		73,20		73,20		219,80		-73,20
106 04 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Contrabaixos														
Totais do GH:	762,39		0,00		0,00		0,00		476,60		762,39		0,00	
		381,19		0,00		0,00		95,40		95,40		285,79		-95,40
106 04 35 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Liras														
Totais do GH:	1.446,48		0,00		0,00		0,00		904,08		1.446,48		0,00	
		723,24		0,00		0,00		180,84		180,84		542,40		-180,84
106 04 39 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Marimbos														
Totais do GH:	5.290,94		0,00		0,00		0,00		3.306,80		5.290,94		0,00	
		2.645,46		0,00		0,00		661,32		661,32		1.984,14		-661,32
106 04 58 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Vibrafones														
Totais do GH:	8.045,91		0,00		0,00		0,00		4.323,45		8.045,91		0,00	
		4.728,78		0,00		0,00		1.006,32		1.006,32		3.722,46		-1.006,32
106 04 61 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Violoncelos														
Totais do GH:	539,66		0,00		0,00		0,00		337,28		539,66		0,00	
		269,82		0,00		0,00		67,44		67,44		202,38		-67,44
106 04 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Outros instrumentos e aparelhos musicais														
Totais do GH:	13.702,42		0,00		0,00		0,00		8.548,03		13.702,42		0,00	
		6.867,39		0,00		0,00		1.713,00		1.713,00		5.154,39		-1.713,00
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Livros														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Livros														
Totais do GH:	101,65		0,00		0,00			0,00		33,89	101,65		0,00	
		67,76		0,00		0,00		0,00		0,00		67,76		0,00
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Outras publicações e documentos														
Totais do GH:	483,13		0,00		0,00			0,00		483,13	483,13		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 06 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Artesanato														
Totais do GH:	752,91		0,00		0,00			0,00		752,91	752,91		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 06 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Livros														
Totais do GH:	1.716,29		0,00		0,00			0,00		0,00	1.716,29		0,00	
		1.716,29		0,00		0,00		0,00		0,00		1.716,29		0,00
106 06 25 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Quadros														
Totais do GH:	9.063,79		0,00		0,00			0,00		499,79	9.063,79		0,00	
		8.564,00		0,00		0,00		0,00		0,00		8.564,00		0,00
106 06 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Outros (obras de arte, móveis antigos, colecções antiguidades)														
Totais do GH:	5.829,24		0,00		0,00			0,00		0,00	5.829,24		0,00	
		5.829,24		0,00		0,00		0,00		0,00		5.829,24		0,00
107 01 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Aparadores														
Totais do GH:	2.034,67		0,00		0,00			0,00		2.034,67	2.034,67		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Armários														
Totais do GH:	13.273,46		0,00		0,00			0,00		13.042,78	13.273,46		0,00	
		583,43		0,00		0,00		352,75		352,75		230,68		-352,75
107 01 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bancos														
Totais do GH:	4.708,68		2.706,00		2.706,00			0,00		4.877,88	7.414,68		2.706,00	
		0,00		0,00		0,00		169,20		169,20		2.536,80		2.536,80
107 01 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Baús														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Beliches														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Beliches														
Totais do GH:	1.298,04		0,00		0,00			0,00		1.298,04		1.298,04		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bengaleiros														
Totais do GH:	112,18		0,00		0,00			0,00		112,18		112,18		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cadeiras														
Totais do GH:	22.282,33		2.889,74		2.889,74		79,98			15.818,73		25.092,09		2.809,76
		8.330,20		0,00		0,00		1.866,60		1.946,58		9.273,36		943,16
107 01 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Camas														
Totais do GH:	13.829,05		0,00		0,00		0,00			12.047,17		13.829,05		0,00
		2.229,36		0,00		0,00		447,48		447,48		1.781,88		-447,48
107 01 09 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cofres														
Totais do GH:	1.319,56		0,00		0,00		0,00			1.319,56		1.319,56		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 10 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Colchões														
Totais do GH:	105,07		450,00		450,00		0,00			148,27		555,07		450,00
		0,00		0,00		0,00		43,20		43,20		406,80		406,80
107 01 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cómodas														
Totais do GH:	3.501,63		0,00		0,00		0,00			3.501,63		3.501,63		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 13 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Escadas/Escadotes														
Totais do GH:	2.470,11		0,00		0,00		0,00			1.368,38		2.470,11		0,00
		1.407,00		0,00		0,00		305,27		305,27		1.101,73		-305,27
107 01 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Espelhos														
Totais do GH:	1.773,82		0,00		0,00		0,00			1.773,82		1.773,82		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Estantes														
Totais do GH:	2.241,15		0,00		0,00		0,00			2.241,15		2.241,15		0,00
		127,40		0,00		0,00		127,40		127,40		0,00		-127,40
107 01 17 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Guarda-fatos, roupeiros														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 17 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Guarda-fatos, roupeiros														
Totais do GH:	223,56		0,00		0,00		0,00			223,56		223,56		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Maples														
Totais do GH:	3.701,08		0,00		0,00		0,00			3.701,08		3.701,08		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Mesas														
Totais do GH:	16.561,00		0,00		0,00		0,00			16.561,00		16.561,00		0,00
		324,87		0,00		0,00		324,87		324,87		0,00		-324,87
107 01 22 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Prateleiras														
Totais do GH:	2.794,13		0,00		0,00		0,00			2.793,95		2.794,13		0,00
		349,56		0,00		0,00		349,38		349,38		0,18		-349,38
107 01 23 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Secretárias														
Totais do GH:	1.410,84		0,00		0,00		0,00			1.410,84		1.410,84		0,00
		33,56		0,00		0,00		33,56		33,56		0,00		-33,56
107 01 24 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Sofás														
Totais do GH:	2.217,66		0,00		0,00		0,00			2.217,66		2.217,66		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 26 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Vitrinas														
Totais do GH:	20.142,02		0,00		0,00		0,00			14.742,20		20.142,02		0,00
		7.273,71		0,00		0,00		1.873,89		1.873,89		5.399,82		-1.873,89
107 01 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Outro mobiliário e equipamento														
Totais do GH:	60.654,81		682,42		682,42		0,00			53.045,60		61.337,23		682,42
		10.917,35		0,00		0,00		3.308,14		3.308,14		8.291,63		-2.625,72
107 02 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Alcatifas														
Totais do GH:	3.445,96		0,00		0,00		0,00			3.445,96		3.445,96		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Carpetes														
Totais do GH:	4.567,75		0,00		0,00		0,00			4.567,75		4.567,75		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cinzeiros														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 02 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cinzeiros														
Totais do GH:	658,35		0,00		0,00					428,29	658,35		0,00	
		306,74		0,00		0,00		76,68		76,68		230,06		-76,68
107 02 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertas														
Totais do GH:	202,02		0,00		0,00					202,02	202,02		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertores														
Totais do GH:	142,15		0,00		0,00					142,15	142,15		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Lençóis														
Totais do GH:	164,12		0,00		0,00					164,12	164,12		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Quadros e molduras														
Totais do GH:	21.387,22		0,00		0,00					20.197,82	21.387,22		0,00	
		1.496,25		0,00		0,00		306,85		306,85		1.189,40		-306,85
107 02 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Reposteiros, toldos, estores, cortinas e cortinados														
Totais do GH:	8.503,79		0,00		0,00					7.496,43	8.503,79		0,00	
		2.015,36		0,00		0,00		1.008,00		1.008,00		1.007,36		-1.008,00
107 02 18 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Toalhas														
Totais do GH:	2.101,21		0,00		0,00					2.101,21	2.101,21		0,00	
		398,14		0,00		0,00		398,14		398,14		0,00		-398,14
107 02 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Varões														
Totais do GH:	488,84		0,00		0,00					488,84	488,84		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Vasos														
Totais do GH:	1.540,00		0,00		0,00					1.540,00	1.540,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 02 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Outros artigos e utensílios														
Totais do GH:	5.642,69		0,00		0,00					4.741,10	5.642,69		0,00	
		1.081,59		0,00		0,00		180,00		180,00		901,59		-180,00
107 03 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Candeeiros, globos, lustres, prafonier														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 03 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Candeeiros, globos, lustres, prafonier														
Totais do GH:	1.653,88		0,00		0,00					1.653,88			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 03 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Holofotes														
Totais do GH:	3.985,20		0,00		0,00					1.992,58			0,00	
		2.490,74		0,00		0,00		498,12		498,12		1.992,62		-498,12
107 03 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Projectores e iluminadores														
Totais do GH:	558,07		373,92		373,92					341,62			373,92	
		301,15		0,00		0,00		84,70		84,70		590,37		289,22
107 03 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Outro equipamento e dispositivo de iluminação														
Totais do GH:	24.426,19		6.497,73		6.497,73					12.838,95			6.497,73	
		15.244,23		0,00		0,00		3.656,99		3.656,99		18.084,97		2.840,74
107 04 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Aparelhos de ar condicionado														
Totais do GH:	9.312,14		2.531,34		2.531,34					6.459,55			2.531,34	
		3.613,42		0,00		0,00		760,83		760,83		5.383,93		1.770,51
107 04 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Climatizadores														
Totais do GH:	5.225,60		0,00		0,00					5.225,60			0,00	
		609,52		0,00		0,00		609,52		609,52		0,00		-609,52
107 04 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Desumidificadores														
Totais do GH:	7.828,19		0,00		0,00					7.797,13			0,00	
		42,34		0,00		0,00		11,28		11,28		31,06		-11,28
107 04 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Exaustores														
Totais do GH:	6.693,33		0,00		0,00					6.638,56			0,00	
		68,45		0,00		0,00		13,68		13,68		54,77		-13,68
107 04 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Secadores														
Totais do GH:	173,90		0,00		0,00					173,90			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventiladores														
Totais do GH:	34,80		0,00		0,00					34,80			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventoinhas														



## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 04 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventoinhas														
Totais do GH:	554,63		0,00		0,00					554,63		554,63		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 04 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	719,84		0,00		0,00					651,14		719,84		0,00
		82,50		0,00		0,00		13,80		13,80		68,70		-13,80
107 05 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Aquecedores														
Totais do GH:	1.165,61		59,90		59,90					1.043,01		1.225,51		59,90
		159,76		0,00		0,00		37,16		37,16		182,50		22,74
107 05 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caldeiras														
Totais do GH:	9.730,74		145,90		145,90					7.081,56		9.876,64		145,90
		3.442,98		0,00		0,00		793,80		793,80		2.795,08		-647,90
107 05 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caloríficos														
Totais do GH:	89,44		0,00		0,00					89,44		89,44		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 05 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Convectores														
Totais do GH:	690,28		0,00		0,00					690,28		690,28		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 05 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	6.860,02		1.252,90		1.252,90					6.930,14		8.112,92		1.252,90
		54,22		0,00		0,00		124,34		124,34		1.182,78		1.128,56
107 06 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Baixelas														
Totais do GH:	427,06		0,00		0,00					427,06		427,06		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 06 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento frigorífico e de refrigeração														
Totais do GH:	16.878,92		199,00		199,00					16.653,10		17.077,92		199,00
		295,57		0,00		0,00		69,75		69,75		424,82		129,25
107 06 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento para preparação e fornecimento de alimentos														
Totais do GH:	5.023,05		59,99		59,99					5.030,86		5.083,04		59,99
		0,00		0,00		0,00		7,81		7,81		52,18		52,18
107 06 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Máquinas e aparelhos de cozinha														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 06 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Máquinas e aparelhos de cozinha														
Totais do GH:	333.314,80	197.484,67	83,86	0,00	83,86	0,00		169.207,68		333.398,66		83,86		
						0,00		33.377,55		33.377,55		164.190,98		-33.293,69
107 06 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Mobiliário de cozinha														
Totais do GH:	15.348,50	288,23	0,00	0,00	0,00	0,00		15.282,05		15.348,50		0,00		
						0,00		221,78		221,78		66,45		-221,78
107 06 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Talheres e utensílios de cozinha														
Totais do GH:	37.527,26	0,00	21,90	0,00	21,90	0,00		37.530,94		37.549,16		21,90		
						0,00		3,68		3,68		18,22		18,22
107 06 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Outro material, aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	25.514,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.514,30		25.514,30		0,00		
						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Ferros de engomar														
Totais do GH:	281,41	72,09	0,00	0,00	0,00	0,00		228,40		281,41		0,00		
						0,00		19,08		19,08		53,01		-19,08
107 07 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de costura														
Totais do GH:	1.205,40	344,35	0,00	0,00	0,00	0,00		1.033,25		1.205,40		0,00		
						0,00		172,20		172,20		172,15		-172,20
107 07 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de engomar														
Totais do GH:	2.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.528,94		2.528,94		0,00		
						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de lavar roupa														
Totais do GH:	4.935,14	342,40	0,00	0,00	0,00	0,00		4.706,98		4.935,14		0,00		
						0,00		114,24		114,24		228,16		-114,24
107 07 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de secar roupa														
Totais do GH:	3.243,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.243,38		3.243,38		0,00		
						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tábuas de engomar														
Totais do GH:	71,10	0,00	42,99	0,00	42,99	0,00		74,25		114,09		42,99		
						0,00		3,15		3,15		39,84		39,84

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 07 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tanques de lavar roupa														
Totais do GH:	22,71		0,00		0,00					22,71			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 07 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Outro material e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	355,35		0,00		0,00					355,35			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 08 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Aspiradores														
Totais do GH:	1.143,00		84,89		84,89			0,00		1.148,68		1.227,89		84,89
		39,60		0,00		0,00		45,28		45,28		79,21		39,61
107 08 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Secadores														
Totais do GH:	1.339,96		458,92		458,92			0,00		1.385,62		1.798,88		458,92
		0,00		0,00		0,00		45,66		45,66		413,26		413,26
107 09 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Baldes														
Totais do GH:	114,95		0,00		0,00			0,00		114,95		114,95		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 09 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Lavatórios														
Totais do GH:	2.068,02		0,00		0,00			0,00		1.768,49		2.068,02		0,00
		459,28		0,00		0,00		159,75		159,75		299,53		-159,75
107 09 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Outro material de uso específico														
Totais do GH:	11.756,63		0,00		0,00			0,00		10.136,77		11.756,63		0,00
		2.171,01		0,00		0,00		551,15		551,15		1.619,86		-551,15
108 01 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Atrelados														
Totais do GH:	7.076,60		0,00		0,00			0,00		7.076,60		7.076,60		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 01 02 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Bicicletas														
Totais do GH:	581,10		0,00		0,00			0,00		581,10		581,10		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 01 99 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Outro material e equipamento de transportes														
Totais do GH:	6.008,62		0,00		0,00			0,00		6.008,62		6.008,62		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 02 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento para acondicionamento ou embalagem > Contentores, tambores e outras embalagens														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
108 02 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento para acondicionamento ou embalagem > Contentores, tambores e outras embalagens														
Totais do GH:	792,54		0,00		0,00		0,00			792,54		792,54		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
108 05 03 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Equipamento marítimo														
Totais do GH:	7.492,26		4.020,00		4.020,00		0,00			7.617,90		11.512,26		4.020,00
		0,00		0,00		0,00		125,64		125,64		3.894,36		3.894,36
108 05 07 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Mastros														
Totais do GH:	271,66		892,83		892,83		0,00			162,68		1.164,49		892,83
		232,86		0,00		0,00		123,88		123,88		1.001,81		768,95
109 01 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Máquinas e equipamento para preparação do solo e colheitas > Outros equipamentos, aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	2.684,77		0,00		0,00		0,00			1.531,79		2.684,77		0,00
		1.426,22		0,00		0,00		273,24		273,24		1.152,98		-273,24
109 02 01 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Armadilhas, caça de animais														
Totais do GH:	2.134,00		0,00		0,00		0,00			853,64		2.134,00		0,00
		1.707,20		0,00		0,00		426,84		426,84		1.280,36		-426,84
109 02 04 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Electrocutores de insectos														
Totais do GH:	3.320,23		0,00		0,00		0,00			3.320,23		3.320,23		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 02 09 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Ratoeiras														
Totais do GH:	163,93		0,00		0,00		0,00			163,93		163,93		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 03 02 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Aspersores														
Totais do GH:	15.368,84		134,07		134,07		0,00			15.375,53		15.502,91		134,07
		0,00		0,00		0,00		6,69		6,69		127,38		127,38
109 03 03 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Cortadores														
Totais do GH:	99,76		0,00		0,00		0,00			99,76		99,76		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
109 03 06 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Utensílios e ferramentas de uso específico														
Totais do GH:	49,88		1.989,00		1.989,00		0,00			215,72		2.038,88		1.989,00
		0,00		0,00		0,00		165,84		165,84		1.823,16		1.823,16
109 03 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Outros utensílios e ferramentas para jardinagem														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
109 03 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Outros utensílios e ferramentas para jardinagem														
Totais do GH:	6.105,72		0,00		0,00		0,00		5.296,80		6.105,72		0,00	
		1.229,16		0,00		0,00		420,24		420,24		808,92		-420,24
110 01 03 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Centrais hidroeléctricas														
Totais do GH:	418,80		0,00		0,00		0,00		251,33		418,80		0,00	
		195,43		0,00		0,00		27,96		27,96		167,47		-27,96
110 01 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1.521,85		243,54		243,54		0,00		1.547,25		1.765,39		243,54	
		0,00		0,00		0,00		25,40		25,40		218,14		218,14
110 03 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Aparelhos de medida e controlo														
Totais do GH:	486,38		1.363,20		1.363,20		0,00		494,46		1.849,58		1.363,20	
		12,37		0,00		0,00		20,45		20,45		1.355,12		1.342,75
110 03 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Unidades de cloro, depuração e bombagem														
Totais do GH:	27.347,65		0,00		0,00		0,00		13.673,82		27.347,65		0,00	
		17.092,27		0,00		0,00		3.418,44		3.418,44		13.673,83		-3.418,44
110 03 06 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Outras máquinas de uso específico														
Totais do GH:	2.184,74		0,00		0,00		0,00		2.184,74		2.184,74		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 04 04 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Construções ligeiras não afectas a obras em curso														
Totais do GH:	15.471,94		0,00		0,00		0,00		9.095,09		15.471,94		0,00	
		8.310,89		0,00		0,00		1.934,04		1.934,04		6.376,85		-1.934,04
110 04 07 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Equipamento de oficinas de serralharia														
Totais do GH:	384,99		0,00		0,00		0,00		330,10		384,99		0,00	
		109,97		0,00		0,00		55,08		55,08		54,89		-55,08
110 04 99 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Outros equipamentos e materiais utilizados em construção civil														
Totais do GH:	2.878,89		27.244,50		27.244,50		0,00		3.684,48		30.123,39		27.244,50	
		936,69		0,00		0,00		1.742,28		1.742,28		26.438,91		25.502,22
110 15 08 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Plainas														
Totais do GH:	152,46		0,00		0,00		0,00		152,46		152,46		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 15 09 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Rebarbadoras														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 15 09 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Rebarbadoras														
Totais do GH:	323,15		0,00		0,00					301,19		323,15		0,00
		43,92		0,00		0,00		21,96			21,96		21,96	-21,96
110 16 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar metais > Equipamento de soldadura														
Totais do GH:	400,00		0,00		0,00					400,00		400,00		0,00
		80,00		0,00		0,00		80,00		80,00		0,00		-80,00
110 20 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para manejo de transporte de materiais > Outro equipamento e materiais de uso específico														
Totais do GH:	997,50		0,00		0,00					489,37		997,50		0,00
		632,81		0,00		0,00		124,68		124,68		508,13		-124,68
111 01 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Mobiliário de oficina > Outro mobiliário de uso específico														
Totais do GH:	2.934,25		0,00		0,00					2.934,25		2.934,25		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
111 02 01 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Ferramentas e utensílios														
Totais do GH:	11.067,65		418,99		418,99			0,00		10.022,90		11.486,64		418,99
		1.923,79		0,00		0,00		879,04		879,04		1.463,74		-460,05
111 02 02 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas Ligeiras														
Totais do GH:	3.687,04		0,00		0,00			0,00		3.503,12		3.687,04		0,00
		368,00		0,00		0,00		184,08		184,08		183,92		-184,08
111 02 03 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas pesadas														
Totais do GH:	149.981,48		0,00		0,00			0,00		126.469,54		149.981,48		0,00
		29.202,58		0,00		0,00		5.690,64		5.690,64		23.511,94		-5.690,64
111 02 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Outros aparelhos e utensílios oficiais														
Totais do GH:	9.998,84		0,00		0,00			0,00		9.056,72		9.998,84		0,00
		1.909,38		0,00		0,00		967,26		967,26		942,12		-967,26
111 03 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas de medida, calibradores de verificação e ferramentas especiais de precisão > Outras ferramentas e utensílios de precisão														
Totais do GH:	2.751,37		0,00		0,00			0,00		2.751,37		2.751,37		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
112 01 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Extintores														
Totais do GH:	2.399,17		0,00		0,00			0,00		2.266,69		2.399,17		0,00
		227,52		0,00		0,00		95,04		95,04		132,48		-95,04
112 01 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Outro equipamento de utilização específica														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Outro equipamento de utilização específica														
Totais do GH:	11.171,04		3.932,75		3.932,75		0,00		11.060,84		15.103,79		3.932,75	
		1.228,15		0,00		0,00		1.117,95		1.117,95		4.042,95		2.814,80
112 02 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de segurança e salvamento (exclui equipamento marítimo de salva-vidas, equip. individual > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	6.561,07		0,00		0,00		0,00		5.796,95		6.561,07		0,00	
		2.404,46		0,00		0,00		1.640,34		1.640,34		764,12		-1.640,34
112 03 01 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Aparelhos de iluminação e segurança														
Totais do GH:	1.779,08		0,00		0,00		0,00		711,73		1.779,08		0,00	
		1.423,27		0,00		0,00		355,92		355,92		1.067,35		-355,92
112 03 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Dispositivos de sinalização														
Totais do GH:	2.171,18		3.177,07		3.177,07		0,00		1.586,43		5.348,25		3.177,07	
		1.053,08		0,00		0,00		468,33		468,33		3.761,82		2.708,74
112 03 08 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Sinais de trânsito														
Totais do GH:	0,00		398,52		398,52		0,00		19,92		398,52		398,52	
		0,00		0,00		0,00		19,92		19,92		378,60		378,60
112 03 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	136.274,98		0,00		0,00		0,00		131.694,04		136.274,98		0,00	
		7.822,70		0,00		0,00		3.241,76		3.241,76		4.580,94		-3.241,76
112 04 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento marítimo de salvamento e segurança > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1.012,50		0,00		0,00		0,00		1.012,50		1.012,50		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
113 03 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento para prática desportiva > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	53,84		0,00		0,00		0,00		53,84		53,84		0,00	
		13,45		0,00		0,00		13,45		13,45		0,00		-13,45
116 01 36 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Serras de corte														
Totais do GH:	1.961,85		0,00		0,00		0,00		1.716,66		1.961,85		0,00	
		490,47		0,00		0,00		245,28		245,28		245,19		-245,28
116 01 99 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1.087,50		0,00		0,00		0,00		1.087,50		1.087,50		0,00	
		135,93		0,00		0,00		135,93		135,93		0,00		-135,93
117 01 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Bombas de recirculação e elevação														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
117 01 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Bombas de recirculação e elevação														
Totais do GH:	52.292,90		3.683,28		3.683,28		0,00		46.592,83		55.976,18		3.683,28	
		9.666,39		0,00		0,00		3.966,32		3.966,32		9.383,35		-283,04
117 01 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Compressores														
Totais do GH:	290,17		0,00		0,00		0,00		217,68		290,17		0,00	
		145,09		0,00		0,00		72,60		72,60		72,49		-72,60
117 01 09 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Motores														
Totais do GH:	18.519,12		0,00		0,00		0,00		18.108,32		18.519,12		0,00	
		1.785,36		0,00		0,00		1.374,56		1.374,56		410,80		-1.374,56
117 01 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	247.799,03		2.900,00		2.900,00		0,00		207.061,13		250.699,03		2.900,00	
		60.152,31		0,00		0,00		19.414,41		19.414,41		43.637,90		-16.514,41
117 02 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento para os sistemas de desinfecção > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	11.243,26		0,00		0,00		0,00		10.434,66		11.243,26		0,00	
		1.285,24		0,00		0,00		476,64		476,64		808,60		-476,64
117 05 01 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Contentores														
Totais do GH:	15.114,79		0,00		0,00		0,00		8.850,89		15.114,79		0,00	
		7.204,94		0,00		0,00		941,04		941,04		6.263,90		-941,04
117 05 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Equipamento de transporte e recolha														
Totais do GH:	179,37		0,00		0,00		0,00		179,37		179,37		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
117 06 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de movimentação, compactação, prensagem e confinamento de resíduos > Queimadores de biogás														
Totais do GH:	1.722,00		0,00		0,00		0,00		1.033,20		1.722,00		0,00	
		861,00		0,00		0,00		172,20		172,20		688,80		-172,20
117 07 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de efluentes > Equipamento de uso específico														
Totais do GH:	1.700,94		204,88		204,88		0,00		1.284,30		1.905,82		204,88	
		637,84		0,00		0,00		221,20		221,20		621,52		-16,32
117 08 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de gases > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	531,74		0,00		0,00		0,00		531,74		531,74		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00



## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
118 02 99 Outros bens > Artigos eclesiais > Outros artigos e utensílios específicos														
Totais do GH:	356,70		0,00		0,00				89,23		356,70		0,00	
		312,11		0,00		0,00		44,64		44,64		267,47		-44,64
118 04 01 Outros bens > Heráldica e honorífica > Hastes, mastros e lanças														
Totais do GH:	189,08		0,00		0,00				189,08		189,08		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 04 02 Outros bens > Heráldica e honorífica > Bandeiras, guiões, galhardetes, flâmulas e estandartes														
Totais do GH:	548,75		0,00		0,00				221,28		548,75		0,00	
		392,87		0,00		0,00		65,40		65,40		327,47		-65,40
118 05 04 Outros bens > Equipamento publicitário > Placas de identificação														
Totais do GH:	85.317,23		547,95		547,95				77.894,45		85.865,18		547,95	
		10.138,01		0,00		0,00		2.715,23		2.715,23		7.970,73		-2.167,28
118 05 99 Outros bens > Equipamento publicitário > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	3.741,17		1.823,91		1.823,91				3.723,67		5.565,08		1.823,91	
		166,04		0,00		0,00		148,54		148,54		1.841,41		1.675,37
118 07 03 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Ferramentas e utensílios														
Totais do GH:	244,55		0,00		0,00				244,55		244,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 07 99 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Máquinas e aparelhos não especificados														
Totais do GH:	25.519,76		0,00		0,00				25.302,48		25.519,76		0,00	
		258,20		0,00		0,00		40,92		40,92		217,28		-40,92
118 08 02 Outros bens > Elementos diversos > Filmes, discos, cassetes														
Totais do GH:	363,95		0,00		0,00				181,95		363,95		0,00	
		272,96		0,00		0,00		90,96		90,96		182,00		-90,96
118 08 04 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de madeira														
Totais do GH:	2.743,55		0,00		0,00				2.743,55		2.743,55		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 08 05 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de metal														
Totais do GH:	2.662,00		0,00		0,00				2.662,00		2.662,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
118 08 06 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de outros materiais														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
118 08 06 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de outros materias														
Totais do GH:	5.351,67		0,00		0,00			0,00		5.351,67		5.351,67		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 05 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Cartas topográficas														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Livros														
Totais do GH:	66.921,63		0,00		0,00			0,00		66.921,63		66.921,63		0,00
		66.921,63		0,00		0,00		0,00		0,00		66.921,63		0,00
106 05 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Mapas														
Totais do GH:	29,75		0,00		0,00			0,00		29,75		29,75		0,00
		29,75		0,00		0,00		0,00		0,00		29,75		0,00
106 05 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Revistas científicas e técnicas														
Totais do GH:	1.926,77		0,00		0,00			0,00		1.926,77		1.926,77		0,00
		1.926,77		0,00		0,00		0,00		0,00		1.926,77		0,00
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Outras publicações e documentos														
Totais do GH:	6.788,87		0,00		0,00			0,00		6.788,87		6.788,87		0,00
		6.788,87		0,00		0,00		0,00		0,00		6.788,87		0,00
107 05 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Esquentadores														
Totais do GH:	1.086,25		0,00		0,00			0,00		789,38		1.086,25		0,00
		356,27		0,00		0,00		59,40		59,40		296,87		-59,40
107 08 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Outros aparelhos e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	67.908,91		0,00		0,00			0,00		67.600,90		67.908,91		0,00
		385,05		0,00		0,00		77,04		77,04		308,01		-77,04
110 09 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para as indústrias de porcelana e faianças > Ferramentas e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	449,59		0,00		0,00			0,00		299,73		449,59		0,00
		299,74		0,00		0,00		149,88		149,88		149,86		-149,88
110 11 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para indústrias têxteis, chapelaria, vestuário e de couro > Outras máquinas e aparelhos de uso específico														
Totais do GH:	2.217,66		0,00		0,00			0,00		2.217,66		2.217,66		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 18 04 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas e utensílios para lavandaria e tinturaria														
Totais do GH:	64,99		0,00	0,00	0,00				64,99		64,99		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 18 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas para limpeza de instalações														
Totais do GH:	731,85		0,00	0,00	0,00				731,85		731,85		0,00	
		146,37		0,00		0,00		146,37		146,37		0,00		-146,37
110 18 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Outras máquinas e utensílios de uso específico														
Totais do GH:	1.193,45		0,00	0,00	0,00				1.193,45		1.193,45		0,00	
		170,45		0,00		0,00		170,45		170,45		0,00		-170,45
110 21 12 Equipamento e material para a indústria > Animais e equipamento para indústria agrícola e pecuária > Estufas														
Totais do GH:	9.631,60		0,00	0,00	0,00				9.631,60		9.631,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 23 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para a indústria alimentar > Outro equipamento e aparelhos de uso específico														
Totais do GH:	34.855,80		0,00	0,00	0,00				13.098,78		34.855,80		0,00	
		26.108,46		0,00		0,00		4.351,44		4.351,44		21.757,02		-4.351,44
110 24 02 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Motores para fins industriais e similares														
Totais do GH:	846,42		0,00	0,00	0,00				483,75		846,42		0,00	
		483,63		0,00		0,00		120,96		120,96		362,67		-120,96
110 24 99 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Outros motores e turbinas														
Totais do GH:	9.185,00		605,75	605,75	605,75				6.616,41		9.790,75		605,75	
		3.936,04		0,00		0,00		1.367,45		1.367,45		3.174,34		-761,70
110 25 01 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Bombas a motor														
Totais do GH:	254,10		0,00	0,00	0,00				254,10		254,10		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 25 04 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Compressores														
Totais do GH:	89,00		0,00	0,00	0,00				89,00		89,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 25 05 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Moto-bombas														
Totais do GH:	12.383,56		0,00	0,00	0,00				12.194,95		12.383,56		0,00	
		428,24		0,00		0,00		239,63		239,63		188,61		-239,63
110 25 06 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Unidades de bombagem														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 25 06 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Unidades de bombagem														
Totais do GH:	4.097,34		0,00		0,00				3.886,61		4.097,34		0,00	
		421,45		0,00		0,00		210,72		210,72		210,73		-210,72
110 25 99 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Outros bombas e compressores														
Totais do GH:	2.454,51		0,00		0,00				2.112,23		2.454,51		0,00	
		427,84		0,00		0,00		85,56		85,56		342,28		-85,56
000 00 00 Classe genérica de Partes de Capital > Tipo de bem genérico de Partes de Capital > Partes de Capital														
Totais do GH:	355.240,24		0,00		0,00				0,00		355.240,24		0,00	
		355.240,24		0,00		0,00		0,00		0,00		355.240,24		0,00
000 00 00 Classe genérica de Imobilizado Incorporável > Tipo de Bem genérica de Imobilizado Incorporável > Imobilizado Incorporável														
Totais do GH:	35.264,88		0,00		0,00				31.073,14		35.264,88		0,00	
		6.294,62		0,00		0,00		2.102,88		2.102,88		4.191,74		-2.102,88
115 01 03 Equipamento e armamento de defesa > Armas de fogo e acessórios > Espingardas caçadeiras														
Totais do GH:	150,00		0,00		0,00				150,00		150,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 01 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento e material de laboratório (inclui equipamento e material para serviços de saúde) > Outro equipamento e material de laboratório														
Totais do GH:	1.211,47		0,00		0,00				1.211,47		1.211,47		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 02 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de ensaio de propriedades físicas > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	979,59		0,00		0,00				868,14		979,59		0,00	
		133,77		0,00		0,00		22,32		22,32		111,45		-22,32
104 03 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de medida do fluxo de líquidos e de gases e de movimento mecânico > Outros equipamentos e aparelhos de medida e ensaio														
Totais do GH:	55,01		0,00		0,00				55,01		55,01		0,00	
		7,85		0,00		0,00		7,85		7,85		0,00		-7,85
104 04 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Agitadores														
Totais do GH:	2,62		0,00		0,00				2,62		2,62		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
104 04 02 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Alcoómetros														
Totais do GH:	32,84		0,00		0,00				32,84		32,84		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 04 15 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Fotómetros de campo														
Totais do GH:	365,00		0,00	0,00	0,00					365,00			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
104 04 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	8.531,67		0,00	0,00	0,00					8.531,67			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
104 05 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos astronómicos, meteorológicos e geofísicos > Outros instrumentos de uso específico														
Totais do GH:	8.992,83		0,00	0,00	0,00					8.992,83			0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
105 01 32 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipam. aparelhos médico-cirúrgicos Pequeno mat./instrum.médico-cirurg.(não esteriliz.uso múltiplo) > Cadeira ORL														
Totais do GH:	103,88		0,00	0,00	0,00					62,32		103,88	0,00	
		62,32		0,00		0,00		20,76			20,76		41,56	-20,76
105 02 11 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento de imagiologia-Equipamento de base de:Radiodiagnóstico: > Ecografias														
Totais do GH:	0,00		0,00	0,00	0,00					0,00		0,00	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
105 05 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material de desinfecção, esterilização e incineração > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	209,09		0,00	0,00	0,00					209,09		209,09	0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
118 06 02 Outros bens > Equipamento de barbearia > Mobiliário de uso específico														
Totais do GH:	672,81		15.049,98	15.049,98	15.049,98		0,00			1.310,93		15.722,79	15.049,98	
		588,76		0,00		0,00		1.226,88			1.226,88		14.411,86	13.823,10
110 02 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de combustíveis e lubrificantes > Equipamento de bombagem, canalização e distribuição de combustível														
Totais do GH:	0,00		11.054,08	11.054,08	11.054,08		0,00			182,00		11.054,08	11.054,08	
		0,00		0,00		0,00		182,00			182,00		10.872,08	10.872,08
110 02 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de combustíveis e lubrificantes > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	2.119,19		0,00	0,00	0,00		0,00			831,33		2.119,19	0,00	
		1.502,54		0,00		0,00		214,68			214,68		1.287,86	-214,68
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos														
Totais do GH:	93.826,82		17.727,78	17.727,78	17.727,78		0,00			90.398,16		111.554,60	17.727,78	
		21.749,66		0,00		0,00		18.321,00			18.321,00		21.156,44	-593,22
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de Aplicação														

## Município de Vila de Rei

F4

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de Aplicação														
Totais do GH:	99.436,40		5.065,73		6.305,96					97.986,51		105.742,36		6.305,96
		9.825,72		1.240,23		0,00		8.375,83		8.375,83		7.755,85		-2.069,87
101 02 04 Equipamento Informático > Software > Software de Base														
Totais do GH:	914,88		1.226,40		2.452,80					894,40		3.367,68		2.452,80
		609,95		1.226,40		0,00		589,47		589,47		2.473,28		1.863,33
101 02 05 Equipamento Informático > Software > Software de Comunicações														
Totais do GH:	1.953,48		0,00		0,00					1.302,21		1.953,48		0,00
		1.302,39		0,00		0,00		651,12		651,12		651,27		-651,12
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros Softwares														
Totais do GH:	39.014,79		0,00		0,00					38.005,97		39.014,79		0,00
		3.464,66		0,00		0,00		2.455,84		2.455,84		1.008,82		-2.455,84
110 05 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Industria Electrica e Electrónica > Ferramentas e equipamentos individuais														
Totais do GH:	1.189,73		0,00		0,00					1.189,73		1.189,73		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
110 05 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Industria Electrica e Electrónica > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	891,77		0,00		0,00					811,76		891,77		0,00
		160,05		0,00		0,00		80,04		80,04		80,01		-80,04
113 01 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Outro equipamento de protecção individual														
Totais do GH:	831,93		0,00		0,00					831,93		831,93		0,00
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
113 01 06 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Capacetes														

## Mapa síntese por GH

Ano: 2017

Classificação geral	Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 06 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Capacetes														
Totais do GH:	111,60		0,00		0,00		0,00		111,60		111,60		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Totais:	53.409.680,44		1.664.430,13		1.970.796,74		430.741,16		22.931.466,98		54.949.736,02		1.540.055,58	
		31.776.475,62		306.366,61		0,00		1.298.262,16		1.729.003,32		32.018.269,04		241.793,42

Nº de bens impressos: 14824

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
  - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
  - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
  - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
  - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
  - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do nº1 do artigo 30.º das instruções.
  - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
  - No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.





# MAPA DA ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE OU DE PARTE DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS LOCAIS E DE OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS

(NOS TERMOS DO ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 26/2013, DE 21 DE NOVEMBRO)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano 2017

Capital social detido				Situação financeira da empresa à data da alienação		Saldos pendentes com entidades públicas participantes à data da alienação		Valor contábilístico da participação financeira à data da alienação	Alienação do capital social					Proventos líquidos (b)	Encargos financeiros (c)	Mais ou menos valia (d)	Obs.
									Valor (a)	%	Data	Entidade adquirente					
Valor	%	Valor	%	Valor	Valor	Saldos devedores	Saldos credores	Denominação				NIPC	15	16	17	18	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- (a) Anexar eventuais contratos de concessão que surjam na sequência da alienação integral.
- (b) Identificação, em observações, de eventuais outros direitos para as entidades públicas participantes decorrentes do contrato de alienação.
- (c) Indicar eventuais encargos suportados e/ou a suportar pela entidade pública participante na sequência da alienação.
- (d) O apuramento do montante da mais ou menos valia da alienação deve constar em anexo ao presente mapa.



**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**  
**EXISTENTES EM 31/12/2017**

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município de Vila de Rei, pelos seguintes montantes:

Ano	Montante
2018	€ 635.855,21
2019	€ 334.335,42
2020	€ 439.945,05
Seguintes	€ 1.240.572,57
<b>Total</b>	<b>€ 2.650.708,25</b>

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2018.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

(Domingos Laranjeira Mendes)





**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**  
**EXISTENTES EM 31/12/2017**

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2018.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

(Domingos Laranjeira Mendes)





**VILA DE REI**  
município

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**  
**EXISTENTES EM 31/12/2017**

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2017 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2018.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

Domingos Laranjeira Mendes



**RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2017**

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		DATA	CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	Conferência	NIF		
					117,09 €	02020601
					307,13 €	02020602
					225,60 €	02020603
					82,50 €	02020605
					1.045,78 €	0202060602 (a)(b)
					236,84 €	0202069901 (a)(b)
					267,81 €	04012301
					42,40 €	04012303
					35,38 €	0401239903
					249,10 €	0401239999 (a)(b)
					90,00 €	040201
					29,12 €	040299
					5.590,00 €	060102 (a)
					35,79 €	060801
					3.880,33 €	07011101 (a)(b)
					12,00 €	07019901
					111,57 €	07019999
					731,97 €	070201
					826,75 €	0702080399
					748,90 €	07020804
					422,55 €	07020904
					1.487,67 €	07020905
					21.034,84 €	07020906 (b)
					1.425,85 €	702099901
					4.497,74 €	702099999 (b)
					16.659,94 €	070301 (a)(b)
					2.792,50 €	070302 (a)
					83,39 €	08019999
<b>TOTAL</b>					<b>63.070,54 €</b>	

(a) O valor inclui faturas em dívida que estão em processo judicial

(b) O valor inclui faturas em dívida que estão em planos de pagamento em prestações

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
217	Clientes e utentes c/ caucões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2171	Caucões de loteamentos e obras	3.256,57	0,00	0,00	11.389,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,52	0,00	14.646,09	C
2172	Caucões de licenciamento sanitário	445,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,16	429,77	C
2173	Caucões para fornecimento de água	5.435,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,99	3.688,41	C
2179	Outras caucões	4.080,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	150,00	4.130,71	C
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	16.860,06	12.624,00	12.287,00	12.421,00	12.497,25	12.149,25	23.664,00	12.975,12	14.065,03	12.654,00	20.249,39	17.896,00	15.689,99	179.172,03	179.038,60	16.993,49	C	
2421	Trabalho dependente	12.445,00	12.624,00	12.287,00	12.421,00	12.306,00	12.069,00	23.664,00	12.909,00	12.618,00	12.529,00	13.134,00	17.896,00	12.318,00	166.775,00	167.023,50	12.196,50	C	
24211	Trabalho dependente	12.185,00	12.487,00	12.150,00	12.284,00	12.105,00	11.868,00	23.309,00	12.708,00	12.413,00	12.323,00	12.928,00	17.618,00	12.318,00	164.511,00	164.499,50	12.196,50	C	
24212	Sobretaxa extraordinária	260,00	137,00	137,00	137,00	201,00	201,00	355,00	201,00	205,00	206,00	206,00	278,00	0,00	2.264,00	2.524,00	0,00		
2422	Trabalho independente	4.415,06	0,00	0,00	0,00	191,25	80,25	0,00	66,12	1.447,03	125,00	7.115,39	0,00	3.371,99	12.397,03	12.015,10	4.796,99	C	
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.895,01	7.701,75	7.524,79	7.545,76	7.458,56	7.498,61	14.724,57	7.533,16	7.514,20	7.546,91	7.597,96	10.944,33	7.420,04	101.010,64	101.481,62	7.424,03	C	
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	0,00	3.786,29	3.743,97	3.749,81	3.905,14	3.861,52	7.485,83	4.021,07	4.021,97	4.019,55	4.015,61	5.800,86	3.961,96	52.373,58	52.373,58	0,00		
24532	SS-Retenções dos Funcionários	4.549,94	4.652,88	4.717,59	4.745,20	5.085,95	5.094,92	9.581,89	5.478,87	5.459,51	5.319,73	5.630,31	7.882,22	5.378,61	69.027,68	68.137,93	5.439,69	C	
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2626	Caucões do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
263	Sindicatos	300,33	311,24	311,24	311,24	310,90	298,20	298,20	298,20	298,20	298,20	298,20	298,20	289,82	3.621,84	3.632,35	289,82	C	
2631	STAL	200,74	206,21	206,21	206,21	205,87	206,21	206,21	206,21	206,21	206,21	206,21	206,21	197,83	2.465,80	2.468,71	197,83	C	
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2017

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C		
2634	SINTAP	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,16	65,20	0,00	
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2636	STFPSA	86,55	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	1.103,88	1.098,44	91,99	C
2685	DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMEI	1.475,12	446,68	1.045,42	364,32	457,82	476,81	435,96	229,60	1.078,28	429,94	710,40	1.455,11	1.192,77	8.323,11	10.202,07	403,84	D		
26851	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,65	0,00	157,65	157,65	0,00			
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2685241	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2017

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C		
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859	OUTROS	1.475,12	446,68	1.045,42	364,32	457,82	476,81	435,96	229,60	1.078,28	429,94	710,40	1.297,46	1.192,77	8.165,46	10.044,42	403,84	D		
268591	Diversos	237,67	257,01	418,25	362,15	447,65	349,64	433,79	223,43	321,59	427,77	708,23	343,61	357,65	4.650,77	4.626,02	262,42	C		
2685911	ATAM	73,17	74,72	67,68	67,68	54,98	55,15	55,15	55,15	55,15	49,14	49,14	49,14	49,14	682,22	706,25	49,14	C		
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## 7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2017

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C		
2685915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	C
2685916	Espaço do Cidadão	83,74	182,29	350,57	294,47	392,67	294,49	378,64	168,28	266,44	378,63	659,09	294,47	308,51	3.968,55	3.919,77	132,52	C		
26859161	AMA	16,24	6,79	13,07	10,97	14,67	10,99	14,14	6,28	9,94	14,13	24,59	10,97	11,51	148,05	153,27	11,02	C		
26859162	IMT	67,50	175,50	337,50	283,50	378,00	283,50	364,50	162,00	256,50	364,50	634,50	283,50	297,00	3.820,50	3.766,50	121,50	C		
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C
268592	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,68	832,95	1.784,63	1.784,63	0,00	C		
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,48	0,00	0,00	0,00	0,00	523,48	523,48	0,00	C		
268594	Retenções para a Segurança Social	375,00	187,50	625,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	221,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,25	3.084,25	1.550,00	D		
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
268596	Seguradoras	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04	26,04	2,17	C		
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04	26,04	2,17	C		
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
268598	Instituto Geográfico Português	55,22	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	4,00	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	21,29	0,00	76,51	C		
268599	Outros	805,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,06	C		
2686	Garantias e cauções	39.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.889,82	5.720,84	2.387,74	330,76	0,00	0,00	2.426,20	1.243,28	15.998,64	0,00	55.185,20	C		
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C		
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	38.936,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.889,82	5.720,84	2.387,74	180,76	0,00	0,00	2.426,20	1.243,28	15.848,64	0,00	54.785,20	C		
26863	Cauções de Rendas	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	400,00	C		
<i>Total.....</i>		83.485,63	29.522,84	29.630,01	40.526,85	29.715,62	33.269,13	61.911,29	32.923,76	32.967,95	30.268,33	38.501,87	46.702,92	35.176,47	441.117,04	416.779,30	107.823,37	C		

**ORGÃO EXECUTIVO**  
 Em .... de ..... de .....  
 .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
 Em .... de ..... de .....  
 .....

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
217	Clientes e utentes c/ caucões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	Caucões de loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	Caucões de licenciamento sanitário	0,00	0,00	16,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,16
2173	Caucões para fornecimento de água	0,00	0,00	1.746,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,99
2179	Outras caucões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	16.860,06	12.624,00	12.287,00	12.421,00	12.497,25	12.149,25	23.664,00	12.975,12	12.640,03	12.654,00	20.370,89	17.896,00	179.038,60
2421	Trabalho dependente	12.445,00	12.624,00	12.287,00	12.421,00	12.306,00	12.069,00	23.664,00	12.909,00	12.618,00	12.529,00	13.255,50	17.896,00	167.023,50
24211	Trabalho dependente	12.185,00	12.487,00	12.150,00	12.284,00	12.105,00	11.868,00	23.309,00	12.708,00	12.413,00	12.323,00	13.049,50	17.618,00	164.499,50
24212	Sobretaxa extraordinária	260,00	137,00	137,00	137,00	201,00	201,00	355,00	201,00	205,00	206,00	206,00	278,00	2.524,00
2422	Trabalho independente	4.415,06	0,00	0,00	0,00	191,25	80,25	0,00	66,12	22,03	125,00	7.115,39	0,00	12.015,10
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	7.891,02	7.701,75	7.524,79	7.545,76	7.458,56	7.498,61	14.724,57	7.533,16	7.514,20	7.547,03	7.597,84	10.944,33	101.481,62
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	3.786,29	3.743,97	3.749,81	3.905,14	3.861,52	7.485,83	4.021,07	4.021,97	4.019,55	4.015,61	5.800,86	3.961,96	52.373,58
24532	SS-Retenções dos Funcionários	4.488,86	4.652,88	4.717,59	4.745,20	5.085,95	5.094,92	9.581,89	5.478,87	5.459,51	5.319,73	5.630,31	7.882,22	68.137,93
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	Caucões do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	Sindicatos	300,33	311,24	311,24	311,24	310,90	298,20	298,20	298,20	298,20	0,00	596,40	298,20	3.632,35
2631	STAL	200,74	206,21	206,21	206,21	205,87	206,21	206,21	206,21	206,21	0,00	412,42	206,21	2.468,71
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2017

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2634	SINTAP	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,20
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	STFPSA	86,55	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	91,99	0,00	183,98	91,99	1.098,44
2685	DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	669,04	514,18	1.085,92	447,42	532,75	503,81	287,46	320,10	2.537,11	524,51	343,21	2.436,56	10.202,07
26851	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,65	157,65
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2017

## Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26859	OUTROS	669,04	514,18	1.085,92	447,42	532,75	503,81	287,46	320,10	2.537,11	524,51	343,21	2.278,91	10.044,42	
268591	Diversos	291,87	324,51	458,75	445,25	405,58	376,64	285,29	317,93	364,71	524,51	338,87	492,11	4.626,02	
2685911	ATAM	73,17	74,72	67,68	67,68	54,98	55,15	55,15	55,15	55,15	0,00	98,28	49,14	706,25	
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## 7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2017

### Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2685915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685916	Espaço do Cidadão	218,70	249,79	391,07	377,57	350,60	321,49	230,14	262,78	309,56	524,51	240,59	442,97	3.919,77
26859161	AMA	16,20	6,79	13,07	13,07	13,10	10,99	14,14	6,28	12,56	11,51	24,59	10,97	153,27
26859162	IMT	202,50	243,00	378,00	364,50	337,50	310,50	216,00	256,50	297,00	513,00	216,00	432,00	3.766,50
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268592	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,63	1.784,63
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,48	0,00	0,00	0,00	523,48
268594	Retenções para a Segurança Social	375,00	187,50	625,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	1.646,75	0,00	0,00	0,00	3.084,25
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268596	Seguradoras	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	0,00	4,34	2,17	26,04
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	0,00	4,34	2,17	26,04
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268598	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268599	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	Garantias e cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26863	Cauções de Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total.....</i>		33.995,60	29.548,02	31.439,50	29.375,76	29.746,93	33.030,62	52.577,19	30.627,42	32.468,60	30.060,88	40.489,51	43.419,27	416.779,30

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em .... de ..... de .....

.....

A Prestação de Contas do ano de 2017 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

XXVII.ª Feira de Enchidos, Queijo e Mel	156.660,70 €
XIII.º Rock na Vila	51.058,94 €
XII.ª Quinzena do Teatro	1.145,50 €
VII Mercado Medieval	3.366,79 €
Festival do Folclore	5.308,70 €
Festival das Sopas	10.596,57 €
Carnaval	2.824,62 €
Dia da Criança	1.028,04 €
Atividades Biblioteca Municipal	158,13 €
Escola Orquestra Clássica e Tradicional	4.064,65 €
Transportes Escolares	107.046,53 €
Comissão Proteção à Crianças e Jovens em Risco	703,01 €
Viagem Fim de Curso/Melhores Alunos	1.536,07 €
<b>TOTAL</b>	<b>345.498,25 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2017 inclui os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	50.640,57 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	994,84 €
Parte da transferência para a Junta de Freguesia de Vila de Rei, por delegação de competências, referente à comparticipação das despesas do 1º Ciclo do Ensino Básico	9.100,00 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	4.200,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	19.000,00 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	2.069,00 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a instituições particulares sem fins lucrativos para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	2.741,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas à instituições sem fins lucrativos na área cultural	18.077,90 €
Concessão de subsídio para investimento a diversas à instituições sem fins lucrativos na área cultural	12.000,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	44.421,49 €

Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	42.446,93 €
Subsídio para as XIX <sup>as</sup> Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei	1.200,00 €
Concessão de subsídio a empresas referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei	22.115,34 €
<b>TOTAL</b>	<b>229.007,07 €</b>

A Prestação de Contas do ano de 2017 inclui ainda os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	479.013,40 €
Aquisição de mobiliário, material didático, equipamento informático, software e outro para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	50.773,25 €
Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0,00 €
Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	8.161,53 €
Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	4.920,04 €
Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto	253.757,86 €
Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	11.790,78 €
Beneficiação das praias fluviais existentes	3.584,47 €
<b>TOTAL</b>	<b>812.001,33 €</b>

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2017 apresenta uma despesa total de **1.386.506,65 €** relacionada com a Juventude:

Vila de Rei, 8 de Abril de 2018.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI**, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 35.016.153 euros e um total de fundos próprios de 23.075.663 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 15.313 euros), a demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 6.966.147 euros de despesa paga e um total de 7.243.648 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** em 31 de Dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Tal como divulgado na nota 8.2.8 do Anexo às Demonstrações Financeiras não nos foi possível confirmar a titularidade na conservatória do registo predial de alguns bens imóveis que integram o ativo imobilizado corpóreo do Município. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das





demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

## Outras Matérias

- A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2017 foi respetivamente de 83,47% e 86,79%.
- O Município apresentava a 31 de dezembro de 2017 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,45 vezes a média da receita corrente líquida cobrada.

## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

---

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.**

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Guarda, **XX de Abril de 2018**

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
representada por:

---

Victor Manuel Lopes Simões – ROC n.º 780,  
registo na CMVM com o n.º 20160413

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2017** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Vila de Rei, 13 de Abril de 2018

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

---

Os Vereadores com pelouro

---

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

---

(Nos termos do nº 21 da Resolução n.º 1/2018, de 9 de Fevereiro, 2ª Série do Tribunal de Contas)

## DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas do ano de 2017, os titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas declaram que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 1/2018, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vila de Rei, 13 de Abril de 2018.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

---

Os Vereadores com pelouro

---